

NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Lei n. 8.429/1992 – Improbidade
Administrativa



Livro Eletrônico



SUMÁRIO

Apresentação	3
Lei n. 8.429/1992 – Improbidade Administrativa	4
1. Fundamento Constitucional	4
2. Regulamentação e Sanções Previstas na LIA	8
3. Natureza da Ação de Improbidade	8
4. Lei de Improbidade e Agentes Políticos	10
5. Elementos do Ato de Improbidade	12
5.1. Sujeito Ativo	12
5.2. Sujeito Passivo	16
5.3. Ocorrência de Ato de Improbidade Previsto nos Arts. 9º, 10, 10-A e 11	20
6. Elemento Subjetivo e Exigência de Dano	26
7. Ação Judicial	28
7.1. Representação	28
7.2. Legitimidade	30
7.3. Rito da Ação de Improbidade	31
8. Prescrição	34
Resumo	41
Mapa Mental	52
Questões de Concurso	53
Gabarito	133
Gabarito Comentado	135

APRESENTAÇÃO

Olá, concurseiro(a) guerreiro(a)!

O tema da aula de hoje é **improbidade administrativa**.

Vamos analisar a CF/1988 e a Lei n. 8.429/1992.

A CF/1988 apresenta as disposições gerais e a lei detalha os atos de improbidade, sanções, prescrição etc.

É uma lei que pode ser considerada pequena, mas há muita jurisprudência do STF e STJ que pode cair em sua prova. Veremos todas que são importantes para o seu concurso.

É uma matéria que também gosto bastante de ministrar, pois possibilita uma aula com exemplos e análise de lei. É basicamente letra de lei e jurisprudência.

"Você nunca sabe os resultados que virão de sua ação, mas se você não fizer nada, não existirão resultados."

Vamos juntos!

LEI N. 8.429/1992 – IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

1. FUNDAMENTO CONSTITUCIONAL

A ação de improbidade tem fundamento constitucional no art. 37, § 4º, da CF/1988:

Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, **sem prejuízo da ação penal cabível**.

O que é um ato de improbidade administrativa?

A improbidade administrativa é uma imoralidade qualificada pela desonestidade. É um ato imoral, mas, além disso, tem uma inclinação ainda maior para a desonestidade, a má-fé do agente público.

A Constituição prevê quatro consequências para aqueles que praticarem ato de improbidade:

Suspensão dos direitos políticos	É a incapacidade temporária de se exercer os direitos políticos previstos na Constituição. Cuidado! Não pode haver cassação dos direitos políticos (art. 15, CF/1988). Os prazos de suspensão estão previstos no art. 12 da Lei de Improbidade Administrativa (LIA), que veremos mais adiante.
Perda da função pública	A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória. Trânsito em julgado é quando o processo acaba. É possível o afastamento preventivo, sem prejuízo da remuneração.
Ressarcimento ao erário	Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa , do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano. O sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito às medidas da Lei de Improbidade até o limite do valor da herança . A lei não exige a ocorrência do dano para que esteja tipificado o ato de improbidade. Mas para o ressarcimento ao erário, necessariamente exige-se a efetiva ocorrência do dano; o ato deve afetar o patrimônio no sentido econômico (art. 21).

Indisponibilidade dos bens

Quando o ato de improbidade causar **lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito**, caberá à autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a **indisponibilidade** dos bens do indiciado. A indisponibilidade recairá sobre bens que assegurem o **integral** resarcimento do dano, ou sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito. Indisponibilidade significa que os bens ficam “bloqueados” e a pessoa não pode vender, doar, trocar. O bem fica com a pessoa, mas ele não pode ser alienado. Isso visa garantir o resultado final do processo, já que o agente público responderá com todo o seu patrimônio. Assim, se evita que o agente público se desfaça de bens com valor patrimonial. **Cuidado!** Não é o MP que decreta a indisponibilidade. Apenas propõe, judicialmente, e o juiz fará a decretação se assim entender que é necessário.

Para não se esquecer das sanções previstas na CF/1988, lembre-se: RISP.

**DIRETO DO CONCURSO****QUESTÃO 1**

(2018/FEPESE/CELESC/ADMINISTRADOR) No tocante às suas Disposições Penais, a Lei Federal de Improbidade Administrativa n. 8.429, de 1992, estabelece que a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com:

- a) A denúncia do crime.
- b) A prescrição do crime.
- c) O indiciamento dos investigados.
- d) O trânsito em julgado da sentença condenatória.
- e) O término do mandato dos agentes políticos.

**COMENTÁRIO****Letra d.****Lei n. 8.429/1992**

Art. 20. A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

**Sanções
CF/1988**



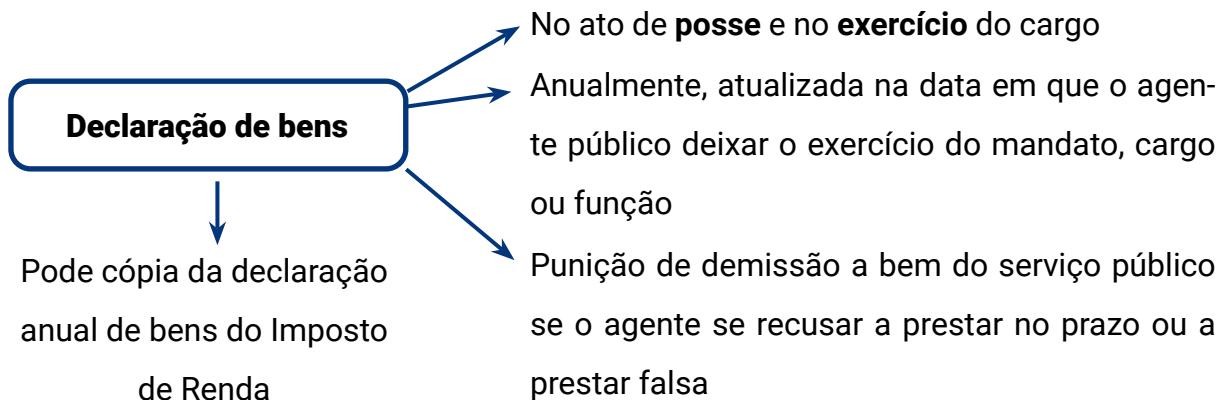
- Ressarcimento ao erário**
- Indisponibilidade de bens**
- Suspensão dos direitos políticos**
- Perda da função pública**

Já que a lei fez a previsão de que o agente público responde com todo o seu patrimônio pelo ato de improbidade administrativa, ele deve fazer declaração de bens no ato de POSSE e no EXERCÍCIO do cargo. Até porque, evolução patrimonial não compatível com a renda declarada é um ato de improbidade devidamente previsto no art. 9º.

A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes (ex.: cavalo, boi, vaca), dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico (art. 13, § 1º).

A declaração deve ser **anualmente atualizada** na data em que o agente público **deixar** o exercício do mandato, cargo, emprego ou função (art. 13, § 2º). Poderá haver entrega de cópia da declaração anual de bens apresentada à Delegacia da Receita Federal na conformidade da legislação do Imposto sobre a Renda e proventos de qualquer natureza, com as necessárias atualizações, como forma de suprir a exigência mencionada.

Será punido com a pena de **demissão**, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se **recusar** a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a **prestar falsa** (art. 13, § 3º).



Em ação de improbidade administrativa, é possível que se determine a indisponibilidade de bens (art. 7º, Lei n. 8.429/1992) em valor superior ao indicado na inicial da ação visando garantir o integral ressarcimento de eventual prejuízo ao erário, levando-se em consideração, até mesmo, o valor de possível multa civil como sanção autônoma (REsp 1.176.440-RO, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em 17/9/2013).

Entende o STJ que a decretação da indisponibilidade dos bens alcança aqueles adquiridos **anteriormente** à prática do suposto ato de improbidade.¹

Apesar de a CF/1988 ter estabelecido quatro consequências, a Lei n. 8.429/1992, Lei de Improbidade Administrativa (LIA), ainda fixou mais duas: pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Veremos mais adiante.

Caberá ao Poder Judiciário, com a autonomia que lhe é atribuída, decidir quais sanções serão aplicadas em cada caso, dentro dos limites definidos pela lei. Nesse ponto, dispõe o parágrafo único do art. 12 que “na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente”.

Ah, sim, e por falar em Poder Judiciário, veremos, neste capítulo, o processo **judicial** por improbidade.

Quando um agente público comete um ato desonesto, pode responder por improbidade na via administrativa e na via judicial. Ex.: não fazer dolosamente uma licitação quando deveria.

Se for na via administrativa, será aberto um Processo Administrativo Disciplinar (PAD) e aplicada a sanção de **demissão** ao servidor. Essa é a única consequência que pode resultar de um processo administrativo por improbidade.

Sendo na esfera judicial, haverá um processo judicial (civil) no qual o juiz poderá aplicar as sanções que estão na CF/1988 e na LIA. Dentre elas está a perda da função, mas o juiz pode aplicar as demais previstas em lei.

¹ AgRg no REsp 895608/PR, Rel. Ministro HUMBERTO MARTINS, SEGUNDA TURMA, julgado em 15/05/2008, DJe 27/05/2008.

2. REGULAMENTAÇÃO E SANÇÕES PREVISTAS NA LIA

Como dito, a Lei de Improbidade Administrativa (LIA) regulamenta o art. 37, § 4º, da CF/1988 e, ainda, estabelece duas sanções: pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário. Vejamos como ficam essas regulamentações conforme o art. 12 da Lei n. 8.429/1992:

Atos de improbidade	Suspensão dos direitos políticos	Multa	Proibição de contratar/receber benefício ou incentivos do Poder Público
Enriquecimento ilícito (art. 9º)	8 a 10 anos.	Até três vezes o valor acrescido.	Dez anos.
Prejuízo ao erário (art. 10)	5 a 8 anos.	Até duas vezes o valor do prejuízo.	Cinco anos.
Atentado contra princípio administrativo (art. 11)	3 a 5 anos.	Até 100 vezes a remuneração.	Três anos.
Concessão ou aplicação indevida de benefício financeiro ou tributário – art. 10-A (novo ato de improbidade criado em 2016).			
Suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos e multa civil de até três vezes o valor do benefício financeiro ou tributário concedido.			
Proibição de contratar/receber benefício ou incentivos do Poder Público – não há.			

Obs.: o art. 21 da Lei n. 8.429/1992 determina que as sanções podem ser aplicadas independentemente da aprovação ou rejeição do órgão de controle interno ou pelo Tribunal ou Conselho de Contas competente e mesmo que não ocorra dano ao patrimônio público, salvo quanto à sanção de resarcimento ao erário.

3. NATUREZA DA AÇÃO DE IMPROBIDADE

A ação de improbidade é de caráter **CIVIL**, e não penal. O art. 37, § 4º, dispõe que as sanções serão aplicadas **sem prejuízo da ação penal cabível**, o que dá a entender que se trata de

ação civil, uma vez que ainda poderá ser interposta ação penal, se o ato de improbidade também for tipificado como crime na lei penal. Por exemplo, se um agente público faz contratação direta quando deveria fazer licitação, poderá responder, também, na esfera penal, porque a Lei n. 8.666/1993 prevê tal conduta como crime.

Assim, haverá um processo penal pelo crime e um outro processo na vara cível para responsabilizar o agente público pelo ato de improbidade administrativa.

Em prova discursiva, nunca escreva que o agente público cometeu “crime de improbidade”. Escreva que cometeu ato de improbidade administrativa.

Quando você vê a mídia afirmindo que alguém cometeu “crime de improbidade”, está errada.

Na prova, se disser que é uma ação CIVIL POLÍTICA, marque certo.

Sendo uma ação civil, não haverá foro por prerrogativa de função, que só existe em ação penal.

A ação de improbidade será interposta no **juízo de 1ª instância**. A competência será da Justiça Federal se houver interesse da União, de autarquias ou de empresas públicas federais (art. 109, I). Caso contrário, será a causa afeta à Justiça Estadual.

Por falar em foro...

O STF declarou inconstitucional a Lei n. 10.628/2000, que acrescentou os §§ 1º e 2º do Código de Processo Penal. Os dispositivos estendiam para a ação de improbidade administrativa a mesma competência para o processamento e julgamento das **ações penais** referentes a autoridades que possuem foro por prerrogativa de função.

De acordo com o STF, não poderia lei infraconstitucional estabelecer foro por prerrogativa de função, pois tal matéria é de assento constitucional. Igualmente, não seria possível a equi-paração da ação de improbidade, de natureza civil, com a ação penal, com o intuito de fixar foro processual especial.

No entanto, o STF fixou o entendimento de que a competência para o julgamento das ações de improbidade contra seus membros é do próprio STF (ele mesmo julga), ou seja, eventual ato de improbidade praticado por Ministro do STF, quem julga é o STF².

² Essa decisão do STF foi antes de julgar a RCL n. 2138, em que o STF entendeu que os agentes políticos mencionados na Lei de Crime de Responsabilidade (inclui Ministros do STF) não respondem por ato de improbidade.

Disse que a ação de improbidade é ação civil. Porém, a Lei de Improbidade apresenta uma hipótese de crime (tipo penal).

Art. 19. Constitui crime a representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, quando o autor da denúncia o sabe inocente.

Pena – detenção de seis a dez meses e multa.

Parágrafo único. Além da sanção penal, o denunciante está sujeito a indenizar o denunciado pelos danos materiais, morais ou à imagem que houver provocado.

Assim, quem comunica um ato de improbidade administrativa sabendo que, de fato, esta não ocorreu, responderá criminalmente.

4. LEI DE IMPROBIDADE E AGENTES POLÍTICOS

Este tema é polêmico. Talvez hoje um dos mais polêmicos do Direito Administrativo.

O STF (Reclamação n. 2.138), em 2007, decidiu que aos agentes políticos, mencionados na Lei de Crime de Responsabilidade, Lei n. 1.079/1950, não se aplica a Lei de Improbidade Administrativa, mas apenas as disposições da Lei de Crime de Responsabilidade.

Em termos mais claros, os agentes políticos não responderiam por ATO de improbidade, mas por crime de responsabilidade (=crime ou infração político-administrativa).

O caso concreto originário da Reclamação n. 2.138, que fixou o entendimento, tratou de Ministro de Estado acusado de usar avião da Força Aérea Brasileira (FAB) para viagem particular. Ele respondia em duas ações: uma ação por crime de responsabilidade no STF e outra por improbidade administrativa na primeira instância (lembra do foro da ação de improbidade administrativa?).

Esse Ministro levantou o seguinte argumento no STF: “olha, eu sou agente político e tenho previsão especial de responder pelo uso de bens da Administração Pública para uso pessoal na Lei de Crime de Responsabilidade. Então, eu não poderia responder por improbidade administrativa”.

Segundo o argumento usado pelo Ministro, seria *bis in idem* se respondesse pelas duas ações em razão do mesmo ato.

E não é que colou? O STF mandou arquivar a ação de improbidade administrativa e começou a confusão.

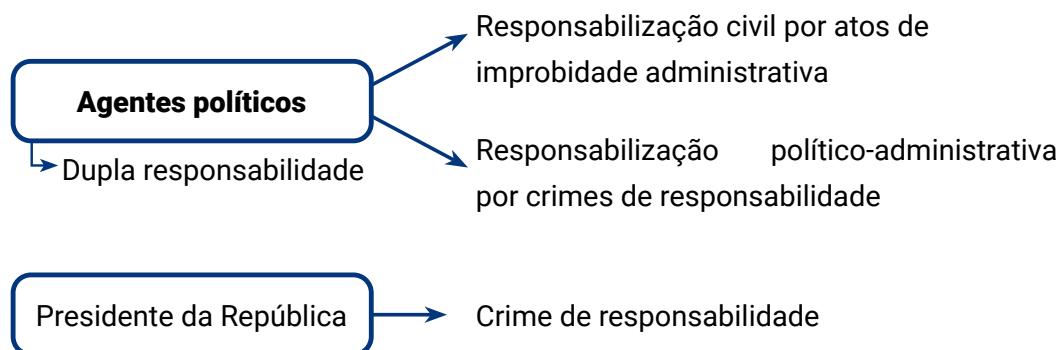
A Lei n. 1.079/1950 faz referência às seguintes autoridades: Presidente da República, Ministros de Estado, Ministros do Supremo Tribunal Federal, Procurador-Geral da República, Governadores e seus Secretários.

Porém, em decisão mais recente, o STF praticamente pacificou a questão. O Tribunal entendeu que, salvo o Presidente da República, os agentes políticos estão sujeitos à dupla responsabilidade e se submetem tanto à responsabilização civil pelos atos de improbidade administrativa quanto à responsabilização político-administrativa por crimes de responsabilidade. Ademais, o STF reafirmou a competência da primeira instância para julgamento das ações de improbidade. Confira trechos da ementa do julgado pela sua extrema importância:

JURISPRUDÊNCIA

Ementa: Direito Constitucional. Agravo Regimental em Petição. Sujeição dos Agentes Políticos a Duplo Regime Sancionatório em Matéria de Improbidade. Impossibilidade de Extensão do Foro por Prerrogativa de Função à Ação de Improbidade Administrativa. 1. **Os agentes políticos, com exceção do Presidente da República, encontram-se sujeitos a um duplo regime sancionatório, de modo que se submetem tanto à responsabilização civil pelos atos de improbidade administrativa, quanto à responsabilização político-administrativa por crimes de responsabilidade.** (...) 2. O foro especial por prerrogativa de função previsto na Constituição Federal em relação às infrações penais comuns não é extensível às ações de improbidade administrativa, de natureza civil. Em primeiro lugar, o foro privilegiado é destinado a abarcar apenas as infrações penais. A suposta gravidade das sanções previstas no art. 37, § 4º, da Constituição, não reveste a ação de improbidade administrativa de natureza penal. Em segundo lugar, o foro privilegiado submete-se a regime de direito estrito, já que representa exceção aos princípios estruturantes da igualdade e da república. Não comporta, portanto, ampliação a hipóteses não expressamente previstas no texto constitucional. E isso especialmente porque, na hipótese, não há lacuna constitucional, mas legítima opção do poder constituinte originário em não instituir foro privilegiado para o processo e julgamento de agentes políticos pela prática de atos de improbidade na esfera civil. **Por fim, a fixação de competência para julgar a ação de improbidade no 1º grau de jurisdição, além de constituir fórmula mais republicana, é atenta às capacidades institucionais dos diferentes graus de jurisdição para a realização da instrução processual, de modo a promover maior eficiência no combate à**

corrupção e na proteção à moralidade administrativa. 3. Agravo regimental a que se nega provimento. (Pet 3240 AgR, Relator(a): Min. TEORI ZAVASCKI, Relator(a) p/ Acórdão: Min. ROBERTO BARROSO, Tribunal Pleno, julgado em 10/05/2018, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJe-171 DIVULG 21-08-2018 PUBLIC 22-08-2018).



5. ELEMENTOS DO ATO DE IMPROBIDADE

5.1. SUJEITO ATIVO

O sujeito ativo do ato de improbidade é aquele que pratica um dos atos descritos nos arts. 9º, 10 ou 11 da Lei de Improbidade.

Quem é agente público, para fins da prática de ato de improbidade?

Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que temporariamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.

Viu como o rol é abrangente?

Basta exercer função pública (sob qualquer vínculo) que poderá responder por improbidade administrativa.

Inclusive, o art. 3º expande ainda mais o rol apresentado pelo art. 2º ao fixar que:

[...] as disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, **induza** ou **concorra** para a prática do ato de improbidade ou dele se **beneficie** sob qualquer forma direta ou indireta.

Assim, mesmo quem não tem função pública, mas induz (instiga), concorre (participa) ou se beneficia do ato de improbidade administrativa, poderá responder junto com o agente público.

O autor do ato que não tiver nenhum vínculo com a Administração responderá na medida de suas possibilidades. Não será possível a perda da função, uma vez que não havia vínculo algum, mas caberá a aplicação das demais penalidades.

No entanto, esse “terceiro sozinho” não pratica ato de improbidade administrativa. Ele só pratica se houver a participação de algum agente público. Trata-se de um julgado do STJ.

EXEMPLO

Imagine que, em uma licitação, várias empresas combinam propostas para uma delas ganhar. Frustrar licitude de licitação é ato de improbidade administrativa. Mas, nesse caso, não houver participação de agente público, então, não será ato de improbidade administrativa.

Mas, professor, esses licitantes não respondem por nada?

Não é bem assim.

Eles podem responder por crime na esfera penal, porque a Lei n. 8.666/1993 previu que essa conduta é crime nas licitações. Só não haverá ação de improbidade administrativa.

No entanto, se essas empresas combinam propostas para uma delas ganhar e, ainda, há servidor público no esquema, todos responderão por improbidade administrativa. E, também, em ação penal.

Julgados importantes que você precisa conhecer:

- segundo o STJ, não comete ato de improbidade administrativa o médico que cobre honorários por procedimento realizado em hospital privado que também seja conveniado à rede pública de saúde, desde que o atendimento não seja custeado pelo próprio sistema público de saúde. Isso porque, nessa situação, o médico não age na qualidade

de agente público e, consequentemente, a cobrança não se enquadra como ato de improbidade.³ Entendeu o STJ que o estagiário que atua no serviço público, mesmo em caráter transitório, remunerado ou não, está sujeito à responsabilização por ato de improbidade administrativa.⁴

- segundo o STJ, é possível que a pessoa jurídica pratique ato de improbidade, na condição de terceiros, respondendo com as sanções compatíveis com sua situação⁵.



DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 2 (2020/CESPE/MPE-CE/TÉCNICO MINISTERIAL) Considerando as disposições da Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), julgue o item a seguir. As disposições da Lei n. 8.429/1992 são aplicáveis àquele que induzir um agente a praticar ato ímparo.

COMENTÁRIO

Certo.

A lei também se aplica para que aquele que induz ou concorre para a prática do ato de improbidade:

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

³ REsp 1.414.669-SP, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em 20/2/2014. Informativo n. 537.

⁴ REsp 1.352.035-RS, Rel. Min. Herman Benjamin, julgado em 18/8/2015, DJe 8/9/2015.

⁵ REsp 1038762/RJ, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 18/08/2009.

QUESTÃO 3 (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP/PROCURADOR DO MUNICÍPIO/2019) Sobre as sanções previstas na Lei n. 8.429/1992 para os atos de improbidade administrativa, é correto afirmar:

- a)** aplicam-se tão somente aos agentes públicos no exercício de mandato ou servidores públicos e ocupantes de emprego público na Administração Pública.
- b)** aplicam-se aos agentes públicos no exercício de mandato ou servidores públicos e ocupantes de emprego público na Administração Pública, bem como, no tocante ao setor privado, exclusivamente aos agentes que pratiquem atos de improbidade contra o patrimônio de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual.
- c)** aplicam-se aos agentes públicos no exercício de mandato ou servidores públicos e ocupantes de emprego público na Administração Pública, bem como, no tocante ao setor privado, aos agentes que pratiquem atos de improbidade contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com parcela do patrimônio ou da receita anual.
- d)** aplicam-se exclusivamente em face de atos dolosos cometidos pelos agentes alcançados pela lei.
- e)** podem ser objeto de medida judicial cuja proposição é de competência e iniciativa exclusiva do Ministério Público.

COMENTÁRIO

Letra c.

O sujeito ativo do ato de improbidade é aquele que pratica um dos atos descritos nos arts. 9º, 10 ou 11 da Lei de Improbidade.

Quem é agente público, para fins da prática de ato de improbidade?

Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.

Viu como o rol é abrangente? Basta exercer função pública (sob qualquer vínculo) que poderá responder por improbidade administrativa. Inclusive, o art. 3º expande ainda mais o rol apresentado pelo art. 2º ao fixar que:

[...] as disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

Assim, mesmo quem não tem função pública, mas induz (instiga), concorre (participa) ou se beneficia do ato de improbidade administrativa, poderá responder junto com o agente público. O autor do ato que não tiver nenhum vínculo com a Administração responderá na medida de suas possibilidades. Não será possível a perda da função, uma vez que não havia vínculo algum, mas caberá a aplicação das demais penalidades. No entanto, esse “terceiro sozinho” não pratica ato de improbidade administrativa. Ele só pratica se houver a participação de algum agente público. Trata-se de um julgado do STJ.

Além disso, também se aplica a quem comete os atos contra a Administração Pública Direta e Indireta, assim como entidades privadas nos termos do art. 1º, parágrafo único.

Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

5.2. SUJEITO PASSIVO

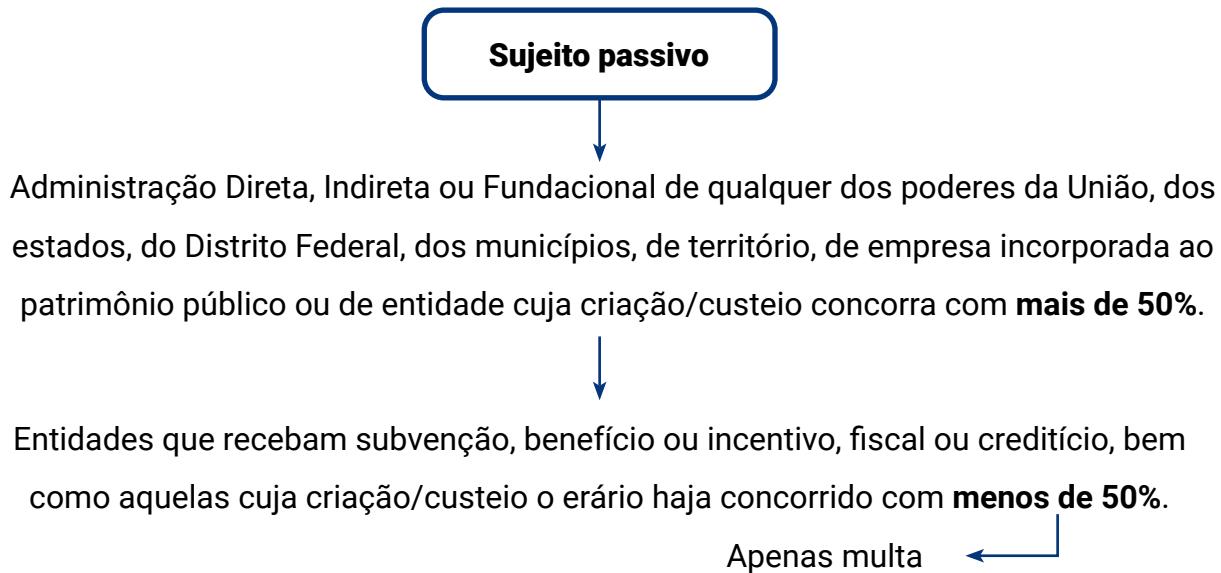
Quem pode sofrer o ato de improbidade administrativa?

Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a Administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

Veja que o rol de sujeitos passivos também é bem amplo. Envolve órgãos e entidades públicas e até entidades privadas que receberam benefícios do Estado.

Atenção, porque entidades que recebem **subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício**, bem como aquelas para cuja criação ou custeio o erário haja ocorrido ou concorra com **menos** de 50% do patrimônio ou da receita anual, também são sujeitos passivos do ato de improbidade. Porém, nesse caso, apenas a sanção pecuniária (multa) é que terá aplicação diferenciada.



DIRETO DO CONCURSO

- QUESTÃO 4** (2018/FCC/SEAD-AP/ANALISTA JURÍDICO) O agente público, empregado de uma sociedade de economia mista, que se utilizou dos caminhões da empresa para fazer remoção de terra de terreno de sua propriedade no curso da construção de sua casa de veraneio,
- a) comete ato de improbidade, sob a modalidade que gera prejuízo ao erário, o que dispensa a prova de culpa, ficando absorvida a responsabilidade funcional.
 - b) pode ser disciplinarmente punido, mediante regular processo administrativo, não incidindo a lei de improbidade por se tratar de empregado público, sujeito, portanto, a regime celetista.
 - c) incide em potencial responsabilidade criminal e civil, não se tipificando ato de improbidade em relação à pessoa jurídica sujeita a regime jurídico de direito privado, salvo se demonstrado prejuízo ao capital social composto por recursos públicos.

- d) comete ato de improbidade, em virtude de enriquecimento ilícito, tendo em vista que as empresas estatais, integrantes da Administração pública indireta, podem ser sujeitos passivos daquela infração.
- e) não se exime de responsabilidade administrativa, criminal e civil, mas a configuração de ato de improbidade depende da comprovação de que o poder público concorre com mais de 50% da receita anual da empresa.

COMENTÁRIO

Letra d.

a) **Errada.** Cometerá ato de improbidade sob a modalidade de enriquecimento ilícito.

b) **Errada.**

Lei n. 8.429

Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a Administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei. Assim, mesmo que celetista irá responder.

c) **Errada.**

Lei n. 8.429

Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a Administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei. Assim, mesmo que celetista irá responder. Como a Sociedade de economia mista pertence à Administração Indireta, poderá ser sujeito passivo.

d) **Certa.** Estabelece o art. 9º:

Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

IV – utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

e) Errada.

Art. 1º, Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

QUESTÃO 5 (2018/FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL/PROCURADOR LEGISLATIVO)

Suponha que determinada empresa privada tenha recebido subvenção econômica de uma agência de fomento federal, cuja aplicação deveria estar atrelada à execução de um projeto de inovação tecnológica aprovado de acordo com edital publicado pela referida agência. No curso da execução do projeto, constatou-se desvio dos recursos repassados pela agência para a empresa, que foram apropriados por um diretor desta e por um gerente de projeto da agência de fomento. No que concerne à aplicação, no caso narrado, das disposições da Lei de Improbidade Administrativa, tem-se que

- a)** não se aplicam à situação em tela, eis que as sanções por improbidade pressupõem, como sujeito passivo, entidade integrante da Administração direta ou indireta e, quando empresa privada, a participação de mais de 50% do capital por ente público.
- b)** aplicam-se somente ao gerente da agência de fomento, que pode ser equiparado a agente público para tal finalidade, sendo irrelevante a repercussão econômica do ilícito sobre os recursos públicos envolvidos.
- c)** sua aplicação depende da comprovação de dolo ou má-fé dos envolvidos, cumulada com a identificação do prejuízo direto sofrido pela pessoa jurídica de direito público controladora da agência de fomento.
- d)** atingem o gerente da agência e também o diretor da empresa, mesmo não sendo este agente público e, considerando a natureza da empresa privada, a sanção patrimonial restringe-se à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.
- e)** atingem apenas os dirigentes da agência de fomento, na condição de agentes públicos, e desde que configurada ação ou omissão que tenha dado causa direta a prejuízo no que concerne à participação da União no capital social da agência de fomento.

 **COMENTÁRIO****Letra d.**

Art. 1º, Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de 50% do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

5.3. OCORRÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE PREVISTO NOS ARTS. 9º, 10, 10-A E 11

A LIA descreve três tipos de atos de improbidade administrativa:

- atos que importam enriquecimento ilícito;
- atos que causam prejuízo ao erário;
- atos que atentam contra princípios da Administração Pública.

A enumeração dos atos nos arts. 9º, 10 e 11 é apenas **exemplificativa**. É possível o ato ilícito praticado não estar expresso nos referidos artigos, mas, ainda assim, o agente ser enquadrado na Lei de Improbidade. Note que a lei, nos três artigos, descreve a infração e, logo depois, utiliza a expressão **e notadamente**, induzindo o caráter exemplificativo dos dispositivos.

Já decidiu o STJ que policial que faz disparos de arma de fogo na rua, em dia de folga e sem justificativa para isso, pratica ato de improbidade administrativa que viola princípios da Administração Pública e está sujeito à perda da função.

Mas quais são os atos que a lei fez como previsão? São todos aqueles que estão nos arts. 9º, 10 e 11 da LIA.

E uma notícia que não é muito boa. Você terá que decorar todos esses atos.

Mas darei um direcionamento que o(a) ajudará. Primeiro, vamos ler os artigos.

Enriquecimento ilícito

Art. 9º, I – receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de

quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

II – **perceber** vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades referidas no art. 1º por preço superior ao valor de mercado;

III – **perceber** vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado;

IV – **utilizar**, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

V – **receber** vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;

VI – **receber** vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para fazer declaração falsa sobre medição ou avaliação em obras públicas ou qualquer outro serviço, ou sobre quantidade, peso, medida, qualidade ou característica de mercadorias ou bens fornecidos a qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

VII – **adquirir**, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público;

VIII – **aceitar** emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

IX – **perceber** vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza;

Enriquecimento ilícito

Art. 9º, X – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado;

XI – **incorporar**, por qualquer forma, ao seu patrimônio bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

XII – **usar**, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei.

Causa lesão ao Erário

Art. 10, I – facilitar ou concorrer por qualquer forma para a incorporação ao patrimônio particular, de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei;

II – **permitir** ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

III – **doar** à pessoa física ou jurídica bem como ao ente despersonalizado, ainda que de fins educativos ou assistências, bens, rendas, verbas ou valores do patrimônio de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem observância das formalidades legais e regulamentares aplicáveis à espécie;

- IV – **permitir** ou facilitar a alienação, permuta ou locação de bem integrante do patrimônio de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta lei, ou ainda a prestação de serviço por parte delas, por preço inferior ao de mercado;
- V – **permitir** ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;
- VI – **realizar** operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;
- VII – **conceder** benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;
- VIII – **frustrar** a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente;
- IX – **ordenar** ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
- X – **agir** negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;
- XI – **liberar** verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular;
- XII – **permitir**, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;
- XIII – **permitir** que se utilize, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidor público, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.

Causa lesão ao erário

- Art. 10, XIV – celebrar** contrato ou outro instrumento que tenha por objeto a prestação de serviços públicos por meio da gestão associada sem observar as formalidades previstas na lei;
- VX – **celebrar** contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei.
- XVI – **facilitar** ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação, ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela Administração Pública a entidades privadas mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;
- XVII – **permitir** ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela Administração Pública a entidade privada mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;
- XVIII – **celebrar** parcerias da Administração Pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;
- XIX – **frustrar** a licitude de processo seletivo para celebração de parcerias da Administração Pública com entidades privadas ou dispensá-lo indevidamente;
- XX – **agir** negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela Administração Pública com entidades privadas;
- XXI – liberar recursos de parcerias firmadas pela Administração Pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular.

XIX – agir negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas; (*Incluído pela Lei n. 13.019, de 2014, com a redação dada pela Lei n. 13.204, de 2015*)

XX – liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular. (*Incluído pela Lei n. 13.019, de 2014, com a redação dada pela Lei n. 13.204, de 2015*)

XXI – liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular. (*Incluído pela Lei n. 13.019, de 2014*) (Vigência)

Art. 10-A qualquer ação ou omissão para **conceder, aplicar ou manter** benefício financeiro ou tributário contrário ao que dispõem o *caput* e o § 1º do art. 8º-A da Lei Complementar n. 116, de 31 de julho de 2003.

Art. 11, Atenta contra o princípio da Administração Pública

I – **praticar** ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

II – **retardar** ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

III – **revelar** fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

IV – **negar** publicidade aos atos oficiais;

V – **frustrar** a licitude de concurso público;

VI – **deixar** de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;

VII – **revelar** ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

XIII – **descumprir** as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela Administração Pública com entidades privadas.

IX – deixar de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação. (*Incluído pela Lei n. 13.146, de 2015*)

X – transferir recurso a entidade privada, em razão da prestação de serviços na área de saúde sem a prévia celebração de contrato, convênio ou instrumento congênere, nos termos do parágrafo único do art. 24 da Lei n. 8.080, de 19 de setembro de 1990.

Leu? Então vai pelo verbo.

No art. 9º, aparecem muitas vezes os verbos “receber”, “perceber” e a expressão “vantagem econômica”. Assim, se tiver que “chutar” e aparecer uma dessas palavras, marca que é ato do art. 9º.

No art. 10, são muitas condutas do art. 9º, mas nas quais o agente público permite ou facilita que alguém as realize. E, aparecem, também, muitas vezes, os verbos “celebrar” e “frustrar”, bem como a palavra “parcerias”.

No art. 11, são verbos variados, você terá que decorar mesmo.

Frustrar a licitude de processo **licitatório** é ato que causa prejuízo ao erário (art. 10). Frustrar a licitude de **concurso** público é ato que viola princípio da Administração (art. 11).

Utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º da LIA, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades é ato que importa em enriquecimento ilícito (art. 9º); permitir que se utilize é ato que causa prejuízo ao erário (art. 10).

Se uma ação ou omissão enquadrar-se em mais de um tipo, aplicam-se as sanções para a infração **mais grave**.

DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 6 (2020/CESPE/MPE-CE/ANALISTA MINISTERIAL/ADMINISTRAÇÃO) Considerando as disposições da Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), julgue o item que se segue.

Somente atos comissivos podem caracterizar uma situação como sendo de improbidade administrativa por violação dos princípios da administração pública.

COMENTÁRIO

Errado.

Também cabe atos omissivos no caso de improbidade por violação dos princípios da administração pública:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

QUESTÃO 7 (2019/IADES/AL-GO/PROCURADOR) Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º da Lei n. 8.429/1992, e notadamente

- a) permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.
- b) agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público.

- c) ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento.
- d) aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade.
- e) facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidades privadas, mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.

 **COMENTÁRIO****Letra d.**

De acordo com o art. 9º da Lei n. 8.429:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:
VIII – aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

QUESTÃO 8 (2019/IADES/AL-GO/PROCURADOR) Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º da Lei n. 8.429/1992, e notadamente

- a) conceder benefício administrativo ou fiscal sem a devida compensação econômica para o Estado.
- b) liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular.
- c) permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça, mesmo que licitamente.
- d) frustrar a licitude de concurso público.
- e) deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo.

... **COMENTÁRIO**
Letra b.

Dispõe o art. 10 da Lei n. 8.429:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:
XI – liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular.

6. ELEMENTO SUBJETIVO E EXIGÊNCIA DE DANO

	Art. 9º	Art. 10	Art. 10-A	Art. 11
Elemento subjetivo	Dolo	Dolo ou culpa	Dolo	Dolo
Exigência de dano ao patrimônio público	Não	Não*	Não	Não
Aprovação/rejeição de contas pelo Tribunal de Contas	Independe (art. 21)	Independe (art. 21)	Independe (art. 21)	Independe (art. 21)

Os atos de improbidade são puníveis pelo **dolo**, que é a vontade livre e consciente de praticar a conduta prevista em lei (dolo é intenção). Essa é a regra geral!

Apesar de a lei não citar expressamente que os atos do art. 10-A (concessão indevida de benefício tributário) são puníveis somente pelo dolo, não há outra interpretação a ser feita, pois a punição por culpa deve estar expressamente prevista em lei.

Apenas os atos que causem **lesão ao erário**, art. 10, admitem a forma **culposa** (não intencional).

Veja, também, que a **lei** prevê que os atos estão configurados, independentemente de causar dano ao erário. Mas a posição do STJ é no sentido de que os atos do art. 10 (lesão ao erário) exigem o efetivo prejuízo (econômico/financeiro).

Assim, na visão do STJ, se alguém, por exemplo, fizer contratação direta sem licitação, só responderá por improbidade se houver junto com o ato algum prejuízo financeiro à Administração

Pública. Se conseguir comprar, sem licitação, um produto por um preço mais vantajoso, pelo menos ato de improbidade administrativa não ocorrerá.

Para configurar ato de improbidade administrativa, também **não é necessário** que o agente público tenha algum enriquecimento com o ato praticado.

Veja: se o Tribunal de Contas aprovar ou rejeitar as contas do agente público, isso não vincula a decisão do juiz, que poderá condená-lo ou absolvê-lo do ato de improbidade administrativa.

DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 9 (2020/CESPE/MPE-CE/ANALISTA MINISTERIAL/ADMINISTRAÇÃO) Considerando as disposições da Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), julgue o item que se segue.

O dolo é elemento necessário para que o agente responda pela prática de ato de improbidade administrativa que atente contra os princípios da administração pública.

COMENTÁRIO

Certo.

Em regra, todos os atos de improbidade são puníveis pelo dolo. O único que admite a forma culposa é o ato do art. 10 (lesão ao erário). Assim, para a prática de atos que atentem contra os princípios da administração pública, deve estar presente o dolo do agente.

QUESTÃO 10 (2020/CESPE/MPE-CE/PROMOTOR DE JUSTIÇA DE ENTRÂNCIA INICIAL)

Servidor público estadual que, no exercício da função pública, concorrer para que terceiro enriqueça ilicitamente estará sujeito a responder por ato de improbidade administrativa que

- a) atenta contra os princípios da administração pública, se sua conduta for dolosa.
- b) atenta contra os princípios da administração pública, ainda que sua conduta seja culposa.
- c) importa enriquecimento ilícito, se sua conduta for dolosa.
- d) importa enriquecimento ilícito, ainda que sua conduta seja culposa.
- e) causa prejuízo ao erário, ainda que sua conduta seja culposa.

 **COMENTÁRIO****Letra e.**

A conduta descrita configura ato de improbidade que causa prejuízo ao erário, podendo se dar de forma dolosa ou culposa:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente XII – permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente;

QUESTÃO 11 (2020/CESPE/MPE-CE/TÉCNICO MINISTERIAL) Considerando as disposições da Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), julgue o item a seguir.

A ocorrência de prejuízo ao erário é condição indispensável para a configuração de qualquer ato de improbidade administrativa.

 **COMENTÁRIO****Errado.**

A lei prevê que os atos estão configurados, independentemente de causar dano ao erário. Mas a posição do STJ é no sentido de que os atos do art. 10 (lesão ao erário) exigem o efetivo prejuízo (econômico/financeiro). Veja o que diz o art. 21 da Lei n. 8.429/1992:

Art. 21. A aplicação das sanções previstas nesta lei independe:

- I – da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público, salvo quanto à pena de ressarcimento;
- II – da aprovação ou rejeição das contas pelo órgão de controle interno ou pelo Tribunal ou Conselho de Contas.

7. AÇÃO JUDICIAL**7.1. REPRESENTAÇÃO**

Qualquer pessoa poderá **representar** à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade. A representação, que será escrita ou reduzida a termo e assinada, conterá a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento (art. 14).

Atendidos os requisitos da representação, a autoridade determinará a imediata apuração dos fatos que, em se tratando de **servidores federais**, será processada na forma prevista nos arts. 148 a 182 da Lei n. 8.112/1990 e, em se tratando de servidor militar, de acordo com os respectivos regulamentos disciplinares, caso contrário, a autoridade administrativa rejeitará a representação, em despacho fundamentado, sem prejuízo de nova representação ao Ministério Público (art. 14, §§ 1º e 2º).

Essa representação é apenas uma comunicação na via administrativa. É uma comunicação que pode ser realizada na ouvidoria do órgão ou no Ministério Público, relatando-se a ocorrência de um ato de improbidade administrativa.

A partir da representação, o órgão tomará as providências para fazer a apuração e, se for constatado que realmente o ato aconteceu, entrará com a ação posterior contra o agente público.

No caso de admissão da representação, a comissão processante dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade. O Ministério Público ou Tribunal ou Conselho de Contas poderá designar representante para acompanhar o procedimento administrativo (art. 15).

Muitas questões afirmarão que só o MP ou só o Tribunal de Contas pode designar representante. Estará errado. Qualquer um dos dois pode fazer isso.

Durante a apuração na via administrativa, havendo fundados **indícios** de responsabilidade, a comissão representará ao Ministério Público ou à Procuradoria do órgão ou entidade para que requeira ao juízo competente a decretação do **sequestro** dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público para garantir o resultado útil do processo.

Esse sequestro significa pegar o bem do particular e levar para o depósito judicial, para evitar que seja destruído com o uso. É uma ação judicial (cautelar) que o órgão interpõe para garantir bens em eventual condenação do agente.

Na indisponibilidade, o bem fica impossibilitado de alienação (venda, doação), mas continua com o particular.

O sequestro acontece para evitar a sua deterioração, podendo o bem ser levado a alguém (depositário) que o conservará. Havendo autorização judicial, poderá, ainda, ser alienado.

Após a medida cautelar de sequestro, a ação principal, que terá o **rito ordinário**, deve ser proposta dentro de 30 dias da **efetivação** da ação de sequestro.

Assim, entrou com a ação de sequestro, em até 30 dias, é necessário entrar com a ação de improbidade administrativa, senão o bem deixará de estar “sequestrado” (apreendido).

7.2. LEGITIMIDADE

Diferentemente da representação que vimos (comunicar, levar ao conhecimento), a legitimidade significa poderes para entrar com a ação. Nesse caso, a legitimidade para a propositura da ação caberá ao Ministério Público ou à pessoa jurídica interessada (aquele que sofreu o ato – entidades referidas no art. 1º).

EXEMPLO

Um servidor da Receita Federal pratica um ato de improbidade, o Ministério Público Federal ou a Advocacia-Geral da União, representando a União, poderá ingressar com a ação contra esse servidor.

Se a ação principal foi proposta pelo Ministério Público, aplica-se, no que couber, o disposto no § 3º do art. 6º da Lei n. 4.717, de 29 de junho de 1965 (art. 17, § 3º, LIA). Por meio dos dispositivos legais, é possível a pessoa jurídica em que o ato é objeto de impugnação **abster-se** de contestar o pedido ou atuar ao lado do autor, desde que seja para atender ao interesse público. Nessa situação, a pessoa jurídica inicia o processo no polo passivo, mas passa a fazer parte do polo ativo da relação.

O Ministério Público, se não intervir no processo como parte, atuará, obrigatoriamente, como fiscal da lei, sob pena de nulidade (art. 17, § 4º).

O MP participa de todas as ações de improbidade administrativa, seja como autor ou como fiscal da lei.

A ação será instruída com documentos ou justificação que contenham indícios suficientes da existência do ato de improbidade ou com razões fundamentadas da impossibilidade de apresentação de qualquer dessas provas, observada a legislação vigente, inclusive as disposições do Código de Processo Civil (art. 17, § 6º).



DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 12 (2020/CESPE/MPE-CE/TÉCNICO MINISTERIAL) Acerca da responsabilidade civil do Estado e de improbidade administrativa, julgue o item seguinte.

Nas ações de improbidade administrativa, a única função do Ministério Público é atuar obrigatoriamente como fiscal da ordem jurídica.

COMENTÁRIO

Errado.

O Ministério público também poderá atuar como parte na ação de improbidade. É o que se depreende do art. 17, § 4º, da Lei n. 8.429/1992:

Art. 17. § 4º O Ministério Público, se não intervir no processo como parte, atuará obrigatoriamente, como fiscal da lei, sob pena de nulidade.

7.3. RITO DA AÇÃO DE IMPROBIDADE

Estando a inicial em devida forma, o juiz mandará autuá-la e ordenará a **notificação do requerido**, para oferecer **manifestação** por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de 15 dias.

Na ação de improbidade, antes de o juiz analisar se recebe ou não a ação, deverá obedecer a esse procedimento especial previsto na LIA.

Trata-se de peculiaridade que não é encontrada no trâmite processual das demais ações civis. O STJ decidiu que o distinto procedimento da LIA não se aplica se for **ação comum** de mero resarcimento ao erário.

Assim, em ação de improbidade administrativa, o agente público se defende duas vezes, antes de o juiz receber a ação e depois na contestação.

Essa primeira defesa é para tentar convencer o juiz a não receber (não dar início) a ação. A segunda entrará no mérito e tentará convencer o juiz de que não houve nenhum ato de improbidade administrativa.

Segundo o STJ, a ausência de oportunidade para que o requerido apresente a defesa preliminar é causa de **nulidade relativa**, necessitando que seja demonstrado **prejuízo** para que se decrete a nulidade da ação.⁶

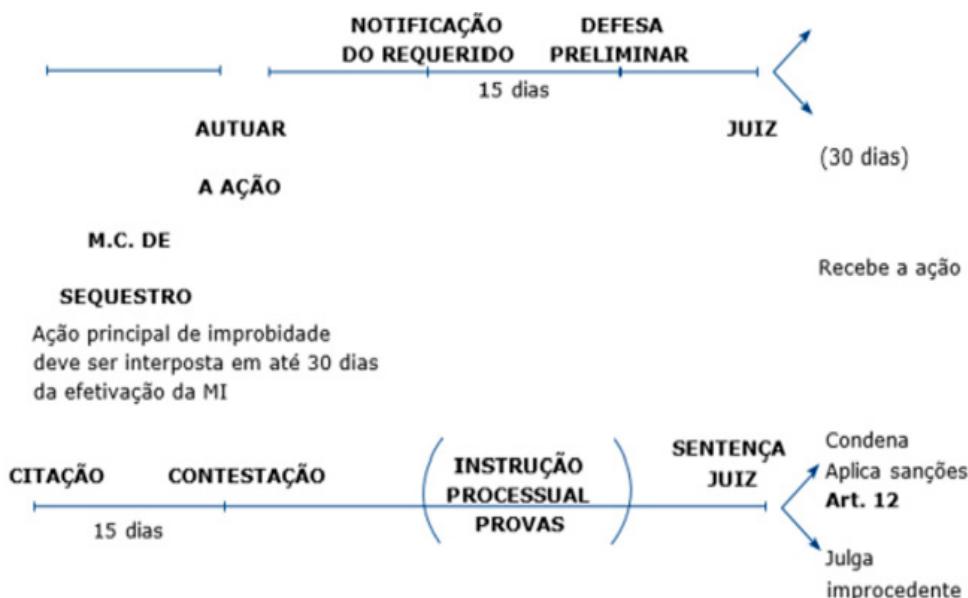
⁶ Veja também: REsp 1008632/RS, Rel. Ministro FRANCISCO FALCÃO, PRIMEIRA TURMA, julgado em 02/09/2008; REsp 1142292/PB, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 02/03/2010; REsp 1116932/SP, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA, julgado em 03/09/2009; REsp 839.959/MG, Rel. Ministra DENISE ARRUDA; REsp 896.632/RO, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA; REsp 896.632/RO, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 28/10/2008, DJe 13/11/2009.

Recebida a manifestação, o juiz, no prazo de 30 dias, em decisão fundamentada, rejeitará a ação, se convencido da inexistência do ato de improbidade, da improcedência da ação ou da inadequação da via eleita (art. 17, § 8º); ou poderá receber a ação e dar continuidade ao processo.

Recebida a petição inicial, será o réu **citado** para apresentar contestação. A partir da contestação, o processo se desenvolve: haverá uma fase de instrução, que se trata de fase de produção de provas e, ao final, o juiz aplica a sentença.

Uma outra particularidade é que da decisão do juiz que RECEBE a ação de improbidade administrativa cabe o recurso de **agravo de instrumento**, no qual o Tribunal examinará se foi correta, ou não, a decisão do juiz de receber a ação.

No entanto, doutrina e jurisprudência entendem que a decisão que rejeitar a ação será sentença judicial que põe termo ao processo; portanto, passível de recurso de **apelação**⁷.



Da decisão que **recebe** a ação cabe recurso de agravo de instrumento.

Em 2019, conforme a redação dada pela Lei n. 13.964/2019, Lei Anticrime, a redação do § 1º, do art. 17, foi alterada para **admitir o acordo** nas ações de improbidade (que antes era vedado).

A nova lei ainda traz a previsão de que havendo a possibilidade de solução consensual (acordo), poderão as partes requerer ao juiz a interrupção do prazo para a contestação, por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

⁷ (EDcl no REsp 1073233/MG, Rel. Ministro LUIZ FUX, PRIMEIRA TURMA).

Assim:

Antes	Lei n. 13.964/2019
<p>Art. 17. A ação principal, que terá o rito ordinário, será proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar.</p> <p>§ 1º É vedada a transação, acordo ou conciliação nas ações de que trata o caput.</p>	<p>Art. 17. (...)</p> <p>§ 1º As ações de que trata este artigo admitem a celebração de acordo de não persecução cível, nos termos desta Lei.</p> <p>§ 10. A. Havendo a possibilidade de solução consensual, poderão as partes requerer ao juiz a interrupção do prazo para a contestação, por prazo não superior a 90 (noventa) dias.</p>

EXEMPLO

Se um agente público vai fazer a reforma de um prédio e deixa de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação (ato de improbidade previsto no art. 11), não colocando uma rampa de acesso para cadeirantes e contra ele é proposta uma ação de improbidade, poderá o réu (agente público) propor ao Ministério Público que fará a rampa imediatamente. Caso o MP aceite a proposta, haverá acordo e a extinção do processo.

Inclusive o STJ admitiu a homologação judicial de acordo no âmbito de ação de improbidade administrativa em fase recursal. Houve acordo celebrado pelo Conselho Superior do MP do Estado de São Paulo e manifestação favorável do MPF. Assim, o STJ homologou o acordo e extinguuiu o processo com resolução de mérito. (Acordo no AREsp 1314581/SP, Rel. Ministro BENEDITO GONÇALVES, PRIMEIRA TURMA, julgado em 23/02/2021, DJe 01/03/2021).

Da decisão que **receber** a petição inicial, caberá agravo de instrumento.



DIRETO DO CONCURSO

QUESTÃO 13 (2017/FEPESE/JUCESC/ANALISTA DE INFORMÁTICA) Quanto ao Procedimento Administrativo e ao Processo Judicial previstos na Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992), assinale a alternativa correta.

- a)** A representação, para ser aceita, não precisará observar nenhuma formalidade estabelecida em Lei, podendo ser inclusive genérica.
- b)** O Ministério Público, se não intervir no processo como parte, poderá, facultativamente, atuar como fiscal da lei.

- c) A ação principal, proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, terá o rito sumário.
- d) Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.
- e) A rejeição da representação pela autoridade administrativa impede a representação ao Ministério Público.

COMENTÁRIO

Letra d.

a) Errada.

Art. 14, § 1º A representação, que será escrita ou reduzida a termo e assinada, conterá a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.

b) Errada.

Art. 17, § 4º O Ministério Público, se não intervir no processo como parte, atuará obrigatoriamente, como fiscal da lei, sob pena de nulidade.

c) Errada.

Art. 17. A ação principal, que terá rito ordinário, será proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, dentro de 30 dias da efetivação da medida cautelar.

d) Certa.

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade

e) Errada.

Art. 14, § 2º A autoridade administrativa rejeitará a representação, em despacho fundamentado, se esta não contiver as formalidades estabelecidas no § 1º deste artigo. A rejeição não impede a representação ao Ministério Público, nos termos do art. 22 desta lei.

8. PRESCRIÇÃO

A prescrição está disposta na lei da seguinte forma:

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:
I – até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;

II – dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego.

III – até cinco anos da data da apresentação à Administração Pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

A prescrição que a LIA trata é da interposição da ação de improbidade visando à aplicação das sanções vistas. Esta, sim, está sujeita a prazo.

Porém, a pretensão para entrar com a ação de ressarcimento ao erário, visando recuperar aos cofres públicos o prejuízo causado não está sujeita a prazo. E essa posição foi confirmada pelo STF recentemente. **Entendeu o Tribunal que são imprescritíveis as ações de regresso de ilícito civil decorrente de atos DOLOSOS de improbidade administrativa.**

Mas, atenção!

O STF entendeu que as ações de ressarcimento ao erário decorrentes de ilícito civil estão sujeitas à prescrição, **salvo se for ação de ressarcimento decorrente de ato de improbidade** (RE n. 669069/MG).

Vamos ver quais são os prazos que o legitimado tem para ingressar com a ação.

Se o agente exercia mandato, cargo em comissão ou função de confiança, conta-se o prazo de cinco anos a partir da **extinção do vínculo**.

EXEMPLO

Se o agente público exerceu exclusivamente cargo em comissão entre os períodos de 10 de fevereiro de 2000 a 10 de fevereiro de 2005 e, em março de 2001, praticou ato de improbidade, a partir de 10 de fevereiro de 2005 terá início a contagem do prazo de cinco anos.

O STJ vem entendendo que o termo inicial do prazo prescricional da ação de improbidade administrativa, no caso de **reeleição**, se aperfeiçoa após o término do segundo mandato. O STJ comprehende que não há a ruptura do vínculo no caso de reeleição⁸. Com o mesmo raciocínio, o Tribunal entendeu que, na hipótese em que o agente se mantém em cargo **comissionado** por períodos sucessivos, o termo inaugural da prescrição relativa a ato de improbidade administrativa é o momento do término do último exercício, quando da extinção do vínculo com a Administração⁹.

⁸ REsp n. 1.153.079/BA, Rel. Ministro Hamilton Carvalhido, Primeira Turma, julg. 13/4/2010.

⁹ REsp n. 1.179.085/SC, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julg. 23/3/2010.

Se o agente possui cargo efetivo ou emprego, será no mesmo prazo das faltas puníveis com demissão a bem do serviço público.

Na verdade, essa demissão “a bem do serviço público” não existe mais. Era aplicada em infrações funcionais graves na época da Lei n. 1.711/1952, que foi substituída pela Lei n. 8.112/1990, a qual cita apenas demissão.

Em nível federal, a Lei n. 8.112/1990 estabelece o prazo de cinco anos para a aplicação de penalidade de demissão, contando-se o prazo prescricional a partir da data do **conhecimento** do fato.

Dessa forma, para **servidores públicos federais**, regidos pela Lei n. 8.112/1990, praticado suposto ato de improbidade administrativa, contar-se-á o prazo prescricional segundo a referida forma.

O art. 2º da LIA determina que o terceiro, estranho ao serviço público, que induz, concorre ou se beneficia do ato de improbidade responderá também pelo ato de improbidade, mas observe a ausência de previsão quanto ao prazo de prescrição.

Já que houve essa omissão da lei, o STJ definiu que, em relação ao terceiro, não servidor, quando praticado ato de improbidade administrativa, aplicam-se os prazos prescricionais incidentes aos demais demandados ocupantes de cargos públicos¹⁰.

Segundo o STJ, o servidor, exercendo cumulativamente cargo efetivo e cargo comissionado, ao tempo do ato ímparo, há de prevalecer o primeiro, para fins de contagem prescricional, pelo simples fato de o vínculo entre agente e Administração Pública não cessar com a exoneração do cargo em comissão, por ser temporário. Assim, devem ser aplicadas as regras do cargo efetivo (cinco anos a partir do conhecimento do fato, para servidores públicos federais) para fins de contagem de prazo prescricional (REsp n. 1.060.529/MG, Rel. Ministro Mauro Campbell Marques, Segunda Turma, julg. 8/9/2009, DJe 18/9/2009).

As ações de ressarcimento ao erário decorrente de atos DOLOSOS de improbidade são imprescritíveis a teor do que prevê o art. 37, § 5º, da CF/1988, portanto, pode haver a prescrição da ação de improbidade com o fim de impor as consequências previstas para o ato de improbidade, mas será possível ingressar com ação de ressarcimento visando recuperar aos cofres públicos o prejuízo causado.

¹⁰ REsp n. 965.340/AM, Rel. Min. Castro Meira, DJ 8/10/2007; REsp n. 1.087.855/PR, Rel. Ministro Francisco Falcão, Primeira Turma, julg. 3/3/2009.

 **DIRETO DO CONCURSO**

QUESTÃO 14 (2019/IADES/CRF-TO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Segundo previsão expressa na Lei n. 8.429/1992, as ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nessa lei podem ser propostas, após o término do exercício do mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança, em até

- a) cinco anos.
- b) vinte anos.
- c) um ano.
- d) seis meses.
- e) três anos.

 **COMENTÁRIO****Letra a.**

De acordo com a Lei n. 8.429/1992:

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:
I – até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;

QUESTÃO 15 (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP/PROCURADOR DO MUNICÍPIO /2019) No que diz respeito à responsabilidade civil, decorrente de atos de improbidade administrativa, assinale a alternativa correta.

- a) São imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato culposo tipificado na Lei de Improbidade Administrativa.
- b) Prescrevem em 3 (três) anos as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato culposo tipificado na Lei de Improbidade Administrativa.
- c) Há possibilidade de ação regressiva contra o servidor apenas nos casos dolosos.
- d) Para a responsabilização civil decorrente de ato de improbidade administrativa, é dispensável a comprovação de efetivo prejuízo aos cofres públicos.

- e) É inadmissível a responsabilidade objetiva nos casos de improbidade administrativa, exigindo-se a presença de dolo para todos os casos previstos na legislação.

COMENTÁRIO

Letra d.

a) Errada. O STF firmou a seguinte tese com a repercussão geral: São imprescritíveis as ações de resarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa (RE 852.475).

b) Errada. Não será o prazo de 3 anos.

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:

- I – até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;
- II – dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego
- III – até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

c) Errada. Não há essa previsão.

d) Certa. Segundo o art. 21 da lei, a reparação por improbidade independe de danos ao erário, em regra.

Art. 21. A aplicação das sanções previstas nesta lei independe:

- I – da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público, salvo quanto à pena de resarcimento;
- II – da aprovação ou rejeição das contas pelo órgão de controle interno ou pelo Tribunal ou Conselho de Contas.

e) Errada. No caso dos atos que causem prejuízo ao erário (Art.10) pode haver responsabilidade por ato doloso ou culposo.

QUESTÃO 16 (2019/IADES/AL-GO/PROCURADOR) Importante instrumento para preservação dos princípios constitucionais da administração pública é a Lei n. 8.429/1992, que dispõe quanto às sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. A esse respeito, o Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de Goiás elaborou recentemente

importante coletânea de atuais entendimentos do Superior Tribunal de Justiça (STJ) acerca da aplicação da referida lei. Assinale a alternativa que corresponde ao posicionamento do STJ quanto à matéria.

- a)** A responsabilidade objetiva na aplicação da Lei n. 8.429/1992, relativamente aos casos previstos nos arts. 9º e 11 dessa lei, é inadmissível admitindo-se, todavia, tal condição nas hipóteses previstas no art. 10.
- b)** O Ministério Público Estadual não possui legitimidade recursal para atuar como parte no STJ nas ações de improbidade administrativa.
- c)** Na ação de improbidade, a decretação de indisponibilidade de bens não pode recair sobre aqueles adquiridos anteriormente ao suposto ato, podendo-se, todavia, levar em consideração o valor de possível multa civil como sanção autônoma.
- d)** No caso de agentes políticos reeleitos, o termo inicial do prazo prescricional nas ações de improbidade administrativa deve ser contado a partir do término do último mandato.
- e)** A propositura de ação civil de improbidade administrativa exclusivamente contra o particular, sem a concomitante presença de agente público no polo passivo da demanda, é viável.

COMENTÁRIO

Letra d.

Todas as alternativas foram baseadas na jurisprudência em teses n. 38 do STJ.

a) Errada.

É inadmissível a responsabilidade objetiva na aplicação da Lei n. 8.429/1992, exigindo-se a presença de dolo nos casos dos artigos 9º e 11 (que coíbem o enriquecimento ilícito e o atentado aos princípios administrativos, respectivamente) e ao menos de culpa nos termos do artigo 10, que censura os atos de improbidade por dano ao Erário.

b) Errada. “O Ministério Público estadual possui legitimidade recursal para atuar como parte no Superior Tribunal de Justiça nas ações de improbidade administrativa, reservando-se ao Ministério Público Federal a atuação como fiscal da lei.”

c) Errada. “Na ação de improbidade, a decretação de indisponibilidade de bens pode recarregar sobre aqueles adquiridos anteriormente ao suposto ato, além de levar em consideração, o valor de possível multa civil como sanção autônoma.”

- d) Certa.** "No caso de agentes políticos reeleitos, o termo inicial do prazo prescricional nas ações de improbidade administrativa deve ser contado a partir do término do último mandato."
- e) Errada.** "É inviável a propositura de ação civil de improbidade administrativa exclusivamente contra o particular, sem a concomitante presença de agente público no polo passivo da demanda."

RESUMO

A ação popular visa ANULAR o ato que viole o dever de moralidade. A ação de improbidade visa RESPONSABILIZAR o agente que praticou o ato ilegal.

Somente o CIDADÃO pode propor ação popular. Ação de improbidade: legitimidade será do Ministério Público ou da pessoa jurídica interessada.

O Ministério Público **não pode propor** AÇÃO POPULAR.

Consequências previstas na CF para aqueles que praticarem ato de improbidade: suspensão dos direitos políticos; perda da função pública; ressarcimento ao Erário; indisponibilidade dos bens.

É **vedada** a CASSAÇÃO dos direitos políticos.

O sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito às medidas da lei de improbidade **até** o limite do valor da herança.

A indisponibilidade dos bens recairá sobre bens que assegurem o **integral** ressarcimento do dano, ou sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito.

Entende o STJ que a decretação da indisponibilidade dos bens alcança aqueles adquiridos **anteriormente** à prática do suposto ato ímparo.

As sanções da Lei de Improbidade podem ser aplicadas mesmo que não ocorra dano ao patrimônio público e da aprovação ou rejeição do órgão de controle interno ou pelo Tribunal ou Conselho de Contas competente.

A ação de improbidade é de natureza **CIVIL** (ou civil-política).

O STF fixou o entendimento de que a competência para o julgamento das ações de improbidade contra seus membros é do próprio STF.

Reputa-se agente público, para os efeitos da Lei de Improbidade, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior; bem como aquele que induz, concorre ou se beneficia do ato de improbidade.

O STF declarou inconstitucional a Lei n. 10.628/00, que acrescentou os §§ 1º e 2º do art. 84 do Código de Processo Penal, estabelecendo foro por prerrogativa de função em razão da prática de ato de improbidade.

A Lei de Improbidade só admitiu a forma **culposa** para os atos que causam **prejuízo ao Erário**, dispostos no art. 10.

O STJ tem afastado a responsabilidade por ato de improbidade de gestores públicos que realizam contratação sem concurso público, quando não se tem a prova inequívoca da má-fé.

Qualquer pessoa poderá **representar** à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

Durante a apuração na via administrativa, havendo fundados **indícios** de responsabilidade, a comissão representará ao Ministério Público ou à procuradoria do órgão ou entidade para que requeira ao juízo competente a decretação do sequestro dos bens. A ação principal, que terá o **rito ordinário**, será proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, dentro de trinta dias da **efetivação** da medida cautelar.

O Ministério Público, se não intervier no processo como parte atuará **obrigatoriamente** como fiscal da lei, sob pena de nulidade (art. 17, § 4º).

Da decisão que RECEBER a petição inicial caberá AGRAVO DE INSTRUMENTO.

Nas ações de improbidade admite-se o acordo de não persecução cível.

Prescrição: **até cinco** anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança; **dentro do prazo prescricional** previsto em **lei específica** para faltas disciplinares puníveis com **demissão a bem do serviço público**, nos casos de exercício de **cargo efetivo ou emprego**.

O STJ entende que não há a ruptura do vínculo no caso de reeleição. Assim, o prazo prescricional de 5 anos só se inicia com o final do segundo mandato. Com o mesmo raciocínio, o Tribunal entendeu que na hipótese em que o agente se mantém em cargo **comissionado** por períodos sucessivos, o termo inaugural da prescrição relativa a ato de improbidade administrativa é o momento do término do último exercício, quando da extinção do vínculo com a Administração.

Exercendo cumulativamente cargo efetivo e cargo comissionado, no tempo do ato reputado ímparo, há de prevalecer o primeiro para fins de contagem prescricional, pelo simples fato de o vínculo entre agente e Administração Pública não cessar com a exoneração do cargo em comissão, por ser temporário.

A **posse** e o **exercício** de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente (art. 13).

Será punido com a pena de **demissão**, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se **recusar** a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a **prestar falsa** (art. 13, § 3º).

Jurisprudência

Selecionei alguns julgados que são importantes para sua prova.

Leia com atenção!

No caso de condenação pela prática de ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública, as penalidades de suspensão dos direitos políticos e de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios não podem ser fixadas abaixo de 3 anos, considerando que este é o mínimo previsto no art. 12, III, da Lei n. 8.429/1992. Não existe autorização na lei para estipular sanções abaixo desse patamar. STJ. 2ª Turma. REsp 1.582.014-CE, Rel. Min. Humberto Martins, julgado em 7/4/2016 (Info 581).

Não configura bis in idem a coexistência de título executivo extrajudicial (acórdão do TCU) e sentença condenatória em ação civil pública de improbidade administrativa que determinam o ressarcimento ao erário e se referem ao mesmo fato, desde que seja observada a dedução do valor da obrigação que primeiramente foi executada no momento da execução do título remanescente. STJ. 1ª Turma. REsp 1.413.674-SE, Rel. Min. Olindo Menezes (Desembargador Convocado do TRF 1ª Região), Rel. para o acórdão Min. Benedito Gonçalves, julgado em 17/5/2016 (Info 584).

Ainda que não haja dano ao erário, é possível a condenação por ato de improbidade administrativa que importe enriquecimento ilícito (art. 9º da Lei n. 8.429/1992), excluindo-se, contudo, a possibilidade de aplicação da pena de ressarcimento ao erário. STJ. 1ª Turma. REsp 1.412.214-PR, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Rel. para acórdão Min. Benedito Gonçalves, julgado em 8/3/2016 (Info 580).

DIREITO ADMINISTRATIVO. CARACTERIZAÇÃO DE TORTURA COMO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. **A tortura de preso custodiado em delegacia, praticada por policial, constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública.** O legislador estabeleceu premissa que deve orientar o agente público em toda a sua atividade, a saber: “Art. 4º Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos”. Em reforço, o art. 11, I, da mesma lei, reitera que configura improbidade a violação a quaisquer princípios da Administração, bem como a deslealdade às instituições, notadamente a prática de ato visando a fim proibido em lei ou regulamento. Tais disposições evidenciam que o legislador teve preocupação redobrada em estabelecer que a grave desobediência – por parte de agentes públicos – ao sistema normativo em vigor pode significar ato de improbidade. Com base nessas premissas, a Segunda Turma já teve oportunidade de decidir que “A Lei n. 8.429/1992 objetiva coibir, punir e afastar da atividade pública todos os agentes que demonstraram pouco apreço pelo princípio da juridicidade, denotando uma degeneração de caráter incompatível com a natureza da atividade desenvolvida” (REsp 1.297.021-PR, DJe 20/11/2013). É certo que o STJ, em alguns momentos, mitiga a rigidez da interpretação literal dos dispositivos acima, porque “não se pode confundir improbidade com simples ilegalidade. A improbidade é ilegalidade tipificada e qualificada pelo elemento subjetivo da conduta do agente. Por isso mesmo, a jurisprudência do STJ considera indispensável, para a caracterização de improbidade, que a conduta do agente seja dolosa, para a tipificação das condutas descritas nos artigos 9º e 11 da Lei n. 8.429/1992 ou, pelo menos, eivada de culpa grave, nas do artigo 10º” (AIA 30-AM, Corte Especial, DJe 28/9/2011). A referida mitigação, entretanto, ocorre apenas naqueles casos sem gravidade, sem densidade jurídica relevante e sem demonstração do elemento subjetivo. De qualquer maneira, a detida análise da Lei n. 8.429/1992 demonstra que o legislador, ao dispor sobre o assunto, não determinou expressamente quais seriam as vítimas mediatas ou imediatas da atividade desonesta para fins de configuração do ato como ímparo. Impôs, sim, que o agente público respeite o sistema jurídico em vigor e o bem comum, que é o fim último da Administração Pública. Essa ausência de menção explícita certamente decorre da compreensão de que o ato ímparo é, muitas

vezes, um fenômeno plurifensivo, ou seja, ele pode atingir bens jurídicos diversos. Ocorre que o ato que apenas atingir bem privado e individual jamais terá a qualificação de ímparo, nos termos do ordenamento em vigor. O mesmo não ocorre, entretanto, com o ato que atingir bem/interesse privado e público ao mesmo tempo. Aqui, sim, haverá potencial ocorrência de ato de improbidade. Por isso, o primordial é verificar se, dentre todos os bens atingidos pela postura do agente, existe algum que seja vinculado ao interesse e ao bem público. Se assim for, como consequência imediata, a Administração Pública será vulnerada de forma concomitante. No caso em análise, trata-se de discussão sobre séria arbitrariedade praticada por policial, que, em tese, pode ter significado gravíssimo atentado contra direitos humanos. Com efeito, o respeito aos direitos fundamentais, para além de mera acepção individual, é fundamento da nossa República, conforme o art. 1º, III, da CF, e é objeto de preocupação permanente da Administração Pública, de maneira geral. De tão importante, a prevalência dos direitos humanos, na forma em que disposta no inciso II do art. 4º da CF, é vetor de regência da República Federativa do Brasil nas suas relações internacionais. Não por outra razão, inúmeros são os tratados e convenções assinados pelo nosso Estado a respeito do tema. Dentre vários, lembra-se a Convenção Americana de Direito Humanos (promulgada pelo Decreto n. 678/1992), que já no seu art. 1º dispõe explicitamente que os Estados signatários são obrigados a respeitar as liberdades públicas. E, de forma mais eloquente, os artigos 5º e 7º da referida convenção reforçam as suas disposições introdutórias ao prever, respectivamente, o “Direito à integridade pessoal” e o “Direito à liberdade pessoal”. A essas previsões, é oportuno ressaltar que o art. 144 da CF é taxativo sobre as atribuições gerais das forças de segurança na missão de proteger os direitos e garantias acima citados. Além do mais, é injustificável pretender que os atos mais gravosos à dignidade da pessoa humana e aos direitos humanos, entre os quais a tortura, praticados por servidores públicos, mormente policiais armados, sejam punidos apenas no âmbito disciplinar, civil e penal, afastando-se a aplicação da Lei da Improbidade Administrativa. Essas práticas ofendem diretamente a Administração Pública, porque o Estado brasileiro tem a obrigação de garantir a integridade física, psíquica e moral de todos, sob pena de inúmeros reflexos jurídicos, inclusive na ordem internacional. Pondere-se que o agente público incumbido da missão de garantir o respeito à ordem pública, como é o caso do policial, ao descumprir com suas obrigações legais

e constitucionais de forma frontal, mais que atentar apenas contra um indivíduo, atinge toda a coletividade e a própria corporação a que pertence de forma imediata. Ademais, pertinente reforçar que o legislador, ao prever que constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de lealdade às instituições, findou por tornar de interesse público, e da própria Administração em si, a proteção da imagem e das atribuições dos entes/entidades públicas. Disso resulta que qualquer atividade atentatória a esse bem por parte de agentes públicos tem a potencialidade de ser considerada como improbidade administrativa. Afora isso, a tortura perpetrada por policiais contra presos mantidos sob a sua custódia tem outro reflexo jurídico imediato. Ao agir de tal forma, o agente público cria, de maneira praticamente automática, obrigação ao Estado, que é o dever de indenizar, nos termos do art. 37, § 6º, da CF. Na hipótese em análise, o ato ímparo caracteriza-se quando se constata que a vítima foi torturada em instalação pública, ou melhor, em delegacia de polícia. Por fim, violência policial arbitrária não é ato apenas contra o particular-vítima, mas sim contra a própria Administração Pública, ferindo suas bases de legitimidade e respeitabilidade. Tanto é assim que essas condutas são tipificadas, entre outros estatutos, no art. 322 do CP, que integra o Capítulo I (“Dos Crimes Praticados por Funcionário Público contra a Administração Pública”), que por sua vez está inserido no Título XI (“Dos Crimes contra a Administração Pública”), e também nos artigos 3º e 4º da Lei n. 4.898/1965, que trata do abuso de autoridade. Em síntese, atentado à vida e à liberdade individual de particulares, praticado por agentes públicos armados – incluindo tortura, prisão ilegal e “justiciamento” –, afora repercussões nas esferas penal, civil e disciplinar, pode configurar improbidade administrativa, porque, além de atingir a pessoa-vítima, alcança, simultaneamente, interesses caros à Administração em geral, às instituições de segurança pública em especial, e ao próprio Estado Democrático de Direito. Precedente citado: REsp 1.081.743-MG, Segunda Turma, julgado em 24/3/2015. REsp 1.177.910-SE, **Rel. Ministro Herman Benjamin, julgado em 26/8/2015, DJe 17/2/2016.**

A jurisprudência do STJ é firme pela licitude da utilização de prova emprestada, colhida na esfera penal, nas ações de improbidade administrativa. (Resp. 1297021 PR 2011/0292204-5 – STJ).

REsp n. 896.044/PA

A posição sedimentada desta Corte apresenta-se no sentido de que, nas Ações de Improbidade, inexiste litisconsórcio necessário entre o agente público e os terceiros beneficiados com o ato ímparo, por não estarem presentes nenhuma das hipóteses previstas no art. 47 do CPC (disposição legal ou relação jurídica unitária) (05/08/2013).

A condenação pela Justiça Eleitoral ao pagamento de multa por infringência às disposições contidas na Lei n. 9.504/1997 (Lei das Eleições) não impede a imposição de nenhuma das sanções previstas na Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), inclusive da multa civil, pelo ato de improbidade decorrente da mesma conduta. STJ. 2^a Turma. AgRg no AREsp 606.352-SP, Rel. Min. Assusete Magalhães, julgado em 15/12/2015 (Info 576).

O prazo prescricional em ação de improbidade administrativa movida contra prefeito reeleito só se inicia após o término do segundo mandato, ainda que tenha havido descontinuidade entre o primeiro e o segundo mandato em razão da anulação de pleito eleitoral, com posse provisória do Presidente da Câmara, por determinação da Justiça Eleitoral, antes da reeleição do prefeito em novas eleições convocadas. De fato, a reeleição pressupõe mandatos consecutivos. A legislatura, por sua vez, corresponde, atualmente, a um período de quatro anos, no caso de prefeitos. O fato de o Presidente da Câmara Municipal ter assumido provisoriamente, conforme determinação da Justiça Eleitoral, até que fosse providenciada nova eleição, não descharacterizou a legislatura. Assim, prevalece o entendimento jurisprudencial pacífico desta Corte, no sentido de que, no caso de agente político detentor de mandato eletivo ou de ocupantes de cargos de comissão e de confiança inseridos no polo passivo da ação de improbidade administrativa, a contagem do prazo prescricional inicia-se com o fim do mandato. Exegese do art. 23, I, da Lei n. 8.429/1992. Nesse sentido: AgRg no AREsp 161.420-TO, Segunda Turma, DJe 14/4/2014. REsp 1.414.757-RN, Rel. Min. Humberto Martins, julgado em 6/10/2015, DJe 16/10/2015.

Informativo n. 560

DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. APLICAÇÃO DA PENA DE PERDA DA FUNÇÃO PÚBLICA A MEMBRO DO MP EM AÇÃO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. É possível, no âmbito de ação civil pública de improbidade administrativa, a condenação de membro do Ministério Público à pena de perda da função pública prevista no art. 12 da Lei n. 8.429/1992.

Inicialmente, deve-se consignar que é pacífico o entendimento jurisprudencial do STJ no sentido de que a Lei n. 8.429/1992 é aplicável aos agentes políticos, dentre os quais se incluem os magistrados e promotores (REsp 1.249.531-RN, Segunda Turma, DJe 5/12/2012; REsp 1.205.562-RS, Primeira Turma, DJe 17/2/2012; e AIA 30-AM, Corte Especial, DJe 28/9/2011). O fato de a LC n. 75/1993 e a Lei n. 8.625/1993 preverem a garantia da vitaliciedade aos membros do MP e a necessidade de ação judicial para aplicação da pena de demissão não induz à conclusão de que estes não podem perder o cargo em razão de sentença proferida na ação civil pública por ato de improbidade administrativa. Isso porque, quanto a lei estabeleça a necessidade de ação judicial específica para a aplicação da perda do cargo, as hipóteses previstas nas referidas normas dizem respeito a fatos apurados no âmbito administrativo, daí porque se prevê a necessidade de autorização do Conselho Superior do Ministério Público para o ajuizamento da ação judicial (art. 57, XX, da LC n. 75/1993 e § 2º do art. 38 da Lei n. 8.625/1993). Nesse sentido, a ação civil específica acima mencionada em nada interfere nas disposições da Lei n. 8.429/1992, até mesmo porque o § 2º do art. 2º do Decreto-Lei n. 4.657/1942 (LINDB) dispõe que: “A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior”. Com efeito, a previsão legal de que o Procurador-Geral de Justiça ou o Procurador-Geral da República ajuizará ação civil específica para a aplicação da pena de demissão ou perda do cargo, nos casos elencados na lei, dentre os quais se destacam a prática de crimes e os atos de improbidade, não obsta que o legislador ordinário, cumprindo o mandamento do § 4º do art. 37 da CF, estabeleça a pena de perda do cargo do membro do MP quando comprovada a prática de ato ímparo, em ação civil pública própria para sua constatação. Na legislação aplicável aos membros do MP, asseguram-se à instituição as providências cabíveis para sancionar o agente comprovadamente ímparo e, nos exatos termos das garantias que prevê, exige o ajuizamento de ação judicial específica para tanto. Na nominada Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992), o legislador amplia a legitimação ativa, ao prever que a ação será proposta “pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada” (art. 17). Não há, portanto, competência exclusiva do Procurador-Geral. Dessa forma, não há somente uma única via processual adequada à aplicação da pena de perda do cargo a membro do MP. Assim, a demissão ou perda do cargo por ato de improbidade administrativa (art. 240, V, “b”, da LC n. 75/1993) não só pode ser determinada por sentença

condenatória transitada em julgado em ação específica, cujo ajuizamento deve ser provocado por procedimento administrativo e é da competência do Procurador-Geral, conforme se extrai da Lei n. 8.429/1992, c/c com o parágrafo único do art. 208 da LC n. 75/1993, como também pode ocorrer em decorrência do trânsito em julgado da sentença condenatória proferida em ação civil pública prevista na Lei n. 8.429/1992. Essa conclusão é decorrência lógica do comando inserido no *caput* do art. 12 da Lei n. 8.429/1992: “Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato”. REsp 1.191.613-MG, Rel. Min. Benedito Gonçalves, julgado em 19/3/2015, DJe 17/4/2015.

Determinado Município ajuizou Ação Civil Pública de Improbidade Administrativa contra o ex-prefeito da cidade, sob o argumento de que este, enquanto prefeito, firmou convênio com órgão/entidade federal e recebeu recursos para aplicar em favor da população e, no entanto, não prestou contas no prazo devido, o que fez com o que o Município fosse incluído no cadastro negativo da União, estando, portanto, impossibilitado de receber novos recursos federais. Esta ação de improbidade administrativa deverá ser julgada pela Justiça Federal ou Estadual?

Regra: compete à Justiça Estadual (e não à Justiça Federal) processar e julgar ação civil pública de improbidade administrativa na qual se apure irregularidades na prestação de contas, por ex-prefeito, relacionadas a verbas federais transferidas mediante convênio e incorporadas ao patrimônio municipal.

Exceção: será de competência da Justiça Federal se a União, autarquia federal, fundação federal ou empresa pública federal manifestar expressamente interesse de intervir na causa porque, neste caso, a situação se amoldará no art. 109, I, da CF/1988. STJ. 1ª Seção. CC 131.323-TO, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julgado em 25/3/2015 (Info 559). www.dizerodireito.com.br.

Entende o STJ que a decretação da indisponibilidade dos bens alcança aqueles adquiridos anteriormente à prática do suposto ao ímpreto. (AgRg no REsp n. 895.608/PR, Rel. Ministro Humberto Martins, Segunda Turma, julg. 15/5/2008, DJe 27/5/2008).

STJ com entendimento diverso da Rcl n. 2.138, admitindo ação de improbidade em face de agentes políticos. (Rcl n. 2.790/SC, Rel. Ministro Teori Albino Zavascki, Corte Especial, julg. 2/12/2009, DJe 4/3/2010).

STJ não admite aplicação do princípio da insignificância na ação de improbidade (REsp n. 799.511; REsp n. 769.317 e 892.818/STJ).

Julgado do STJ acerca de ação de improbidade e agentes políticos: Os vereadores não se enquadram dentre as autoridades submetidas à Lei n. 1.070/1950, que trata dos crimes de responsabilidade, podendo responder por seus atos em sede de ação civil pública de improbidade administrativa. O precedente do STF invocado pelos recorrentes – Rcl n. 2.138/RJ – em apoio à tese sobre o descabimento da ação de improbidade em face de agente político de qualquer esfera do Poderes da União, Estados e Municípios, não se presta, porque cuida de caso específico de Ministros de Estado. (REsp n. 1.135.767/SP, Rel. Ministro Castro Meira, Segunda Turma, julg. 5/5/2010, DJe 9/6/2010).

Aplica-se a Lei n. 8.429/1992 aos agentes políticos municipais. Precedente do STJ. (REsp n. 1.119.143/MG, Rel. Ministra Eliana Calmon, Segunda Turma, julg. 3/8/2010, DJe 9/8/2010).

A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é firme em que se aplica a agentes políticos municipais, tais como prefeitos, ex-prefeitos e vereadores, as sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992). (AgRg no REsp n. 1.158.623/ RJ, Rel. Ministro Hamilton Carvalhido, Primeira Turma, julg. 18/3/2010, DJe 9/4/2010).

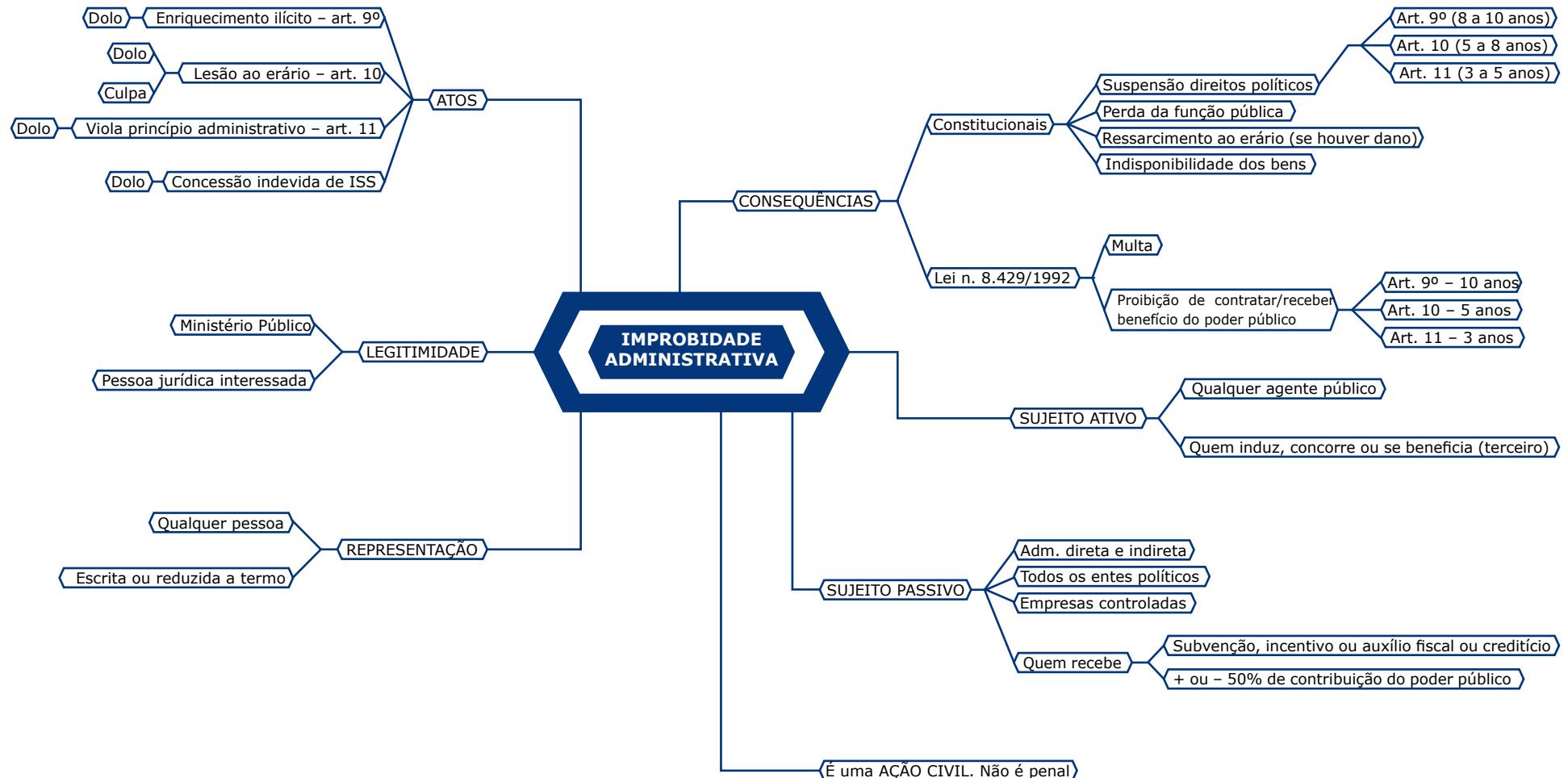
A peculiaridade das condutas tipificadas na Lei dos Crimes de Responsabilidade, quanto aos membros do Tribunal de Contas, indica que a eles não se estende a novel jurisprudência do STF, que exclui os agentes políticos do âmbito da Lei de Improbidade Administrativa. (QO na AIA n. 27/DF, Rel. Ministra Nancy Andrighi, Corte Especial, julg. 27/11/2008, DJe 9/2/2009).

DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. BLOQUEIO DE BENS EM VALOR SUPERIOR AO INDICADO NA INICIAL DA AÇÃO DE IMPROBIDADE. Em ação de improbidade administrativa, é possível que se determine a indisponibilidade de bens (art. 7º da Lei n. 8.429/1992) – inclusive os adquiridos anteriormente ao suposto ato de improbidade – em valor superior ao indicado na inicial da ação visando a garantir o integral resarcimento de eventual prejuízo ao erário, levando-se em consideração, até mesmo, o valor de possível multa civil como sanção autônoma. Isso porque a indisponibilidade acautelatória prevista na Lei de Improbidade Administrativa tem como finalidade a reparação integral dos danos que porventura tenham sido causados ao erário. REsp n. 1.176.440/RO, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, julg. 17/9/2013.

Informativo n. 54

STJ DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. REQUISITOS DA MEDIDA CAUTELAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS PREVISTA NO ART. 7º DA LEI n. 8.429/1992. RECURSO REPETITIVO (ART. 543-C DO CPC E RES. n. 8/2008-STJ). É possível decretar, de forma fundamentada, medida cautelar de indisponibilidade de bens do indiciado na hipótese em que existam fortes indícios acerca da prática de ato de improbidade lesivo ao erário. De fato, o art. 7º da Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) instituiu medida cautelar de indisponibilidade de bens que apresenta caráter especial em relação à compreensão geral das medidas cautelares. Isso porque, para a decretação da referida medida, embora se exija a demonstração de *fumus boni iuris* – consistente em fundados indícios da prática de atos de improbidade –, é desnecessária a prova de *periculum in mora* concreto – ou seja, de que os réus estariam dilapidando efetivamente seu patrimônio ou de que eles estariam na iminência de fazê-lo (colocando em risco eventual resarcimento ao erário). O requisito do *periculum in mora* estaria implícito no referido art. 7º, parágrafo único, da Lei n. 8.429/1992, que visa assegurar “o integral resarcimento” de eventual prejuízo ao erário, o que, inclusive, atende à determinação contida no art. 37, § 4º, da CF (REsp n. 1.319.515-ES, Primeira Seção, DJe 21/9/2012; e EREsp n. 1.315.092-RJ, Primeira Seção, DJe 7/6/2013). Ora, como a indisponibilidade dos bens visa evitar que ocorra a dilapidação patrimonial, não é razoável aguardar atos concretos direcionados à sua diminuição ou dissipação, na medida em que exigir a comprovação de que esse fato estaria ocorrendo ou prestes a ocorrer tornaria difícil a efetivação da medida cautelar em análise (REsp n. 1.115.452-MA, Segunda Turma, DJ 20/4/2010). Além do mais, o disposto no referido art. 7º em nenhum momento exige o requisito da urgência, reclamando apenas a demonstração, numa cognição sumária, de que o ato de improbidade causou lesão ao patrimônio público ou ensejou enriquecimento ilícito. REsp n. 1.366.721-BA, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Rel. para acórdão Min. Og Fernandes, julg. em 26/2/2014. Informativo 547 STJ.

MAPA MENTAL



QUESTÕES DE CONCURSO

QUESTÃO 1 (2021/CESPE/CEBRASPE/PGE-PB/PROCURADOR DO ESTADO) Com base na Lei n.º 8.429/1992, bem como na doutrina e na jurisprudência dos tribunais superiores acerca de improbidade administrativa, assinale a opção correta.

- a) A representação para que seja investigado ato de improbidade somente poderá ser realizada por alguma das autoridades expressamente legitimadas.
- b) Os procuradores do estado da Paraíba, por exercerem função essencial à justiça, são excluídos, como sujeitos ativos, do âmbito de aplicação da Lei n.º 8.429/1992.
- c) Sanção penal aplicada por ato de improbidade exclui eventuais sanções administrativas relativas ao mesmo ato.
- d) O STF pacificou a tese de que o processo e julgamento por crime de responsabilidade praticado por prefeito municipal impede a responsabilização do agente por ato de improbidade administrativa, haja vista a dependência das instâncias.
- e) Segundo tese firmada pelo STF, são imprescritíveis as ações de resarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei n.º 8.429/1992.

QUESTÃO 2 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-SC/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO)

A União, por intermédio do Ministério da Saúde, firmou convênio com um município catarinense para a construção de um hospital materno-infantil. Por meio desse convênio, a União repassou ao município sessenta milhões de reais, enquanto o município deveria, a título de contrapartida, investir seis milhões de reais na obra. Considerando a grande relevância do hospital para a comunidade local, o prefeito decidiu contratar diretamente a empresa responsável pela construção.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Na apreciação de uma eventual lide referente ao cometimento de ato de improbidade administrativa pelo prefeito, o juiz poderá conceder, caso o autor da ação de improbidade administrativa assim tenha requerido, tutela antecipada para suspender os direitos políticos do prefeito, se houver fortes indícios de seu locupletamento.

QUESTÃO 3 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-SC/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO)

A União, por intermédio do Ministério da Saúde, firmou convênio com um município catarinense para a construção de um hospital materno-infantil. Por meio desse convênio, a União repassou ao município sessenta milhões de reais, enquanto o município deveria, a título de

contrapartida, investir seis milhões de reais na obra. Considerando a grande relevância do hospital para a comunidade local, o prefeito decidiu contratar diretamente a empresa responsável pela construção.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Eventual condenação do prefeito por crime de responsabilidade perante a câmara municipal não impedirá que ele venha a ser condenado, também, na esfera penal por ato de improbidade administrativa, dado que essas duas condenações, consoante entendimento do STF, não podem ser consideradas como bis in idem.

QUESTÃO 4 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-SC/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO)

A União, por intermédio do Ministério da Saúde, firmou convênio com um município catarinense para a construção de um hospital materno-infantil. Por meio desse convênio, a União repassou ao município sessenta milhões de reais, enquanto o município deveria, a título de contrapartida, investir seis milhões de reais na obra. Considerando a grande relevância do hospital para a comunidade local, o prefeito decidiu contratar diretamente a empresa responsável pela construção.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Em eventual ação de improbidade administrativa hipoteticamente decorrente da realização de pagamentos indevidos na construção do hospital, poderá figurar no polo passivo da ação apenas o gestor responsável pela contratação, uma vez que, segundo jurisprudência do STJ, nas ações de improbidade administrativa, não há litisconsórcio passivo necessário entre o agente público e terceiros beneficiados com o ato ímparo.

QUESTÃO 5 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-SC/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO)

A União, por intermédio do Ministério da Saúde, firmou convênio com um município catarinense para a construção de um hospital materno-infantil. Por meio desse convênio, a União repassou ao município sessenta milhões de reais, enquanto o município deveria, a título de contrapartida, investir seis milhões de reais na obra. Considerando a grande relevância do hospital para a comunidade local, o prefeito decidiu contratar diretamente a empresa responsável pela construção.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item a seguir.

A ação do prefeito de dispensar a licitação somente se enquadrará como improbidade administrativa se tiver ocorrido enriquecimento ilícito ou prejuízo ao erário.

QUESTÃO 6 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-SC/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO)

Julgue o item seguinte, com base na Lei n.º 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa. Para o ajuizamento da ação de improbidade administrativa, exige-se a instauração prévia de procedimento administrativo.

QUESTÃO 7 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-SC/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO) Julgue o item seguinte, com base na Lei n.º 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa.

De acordo com a referida lei, constitui ato de improbidade administrativa a ação ou omissão para conceder benefício financeiro ou tributário indevido.

QUESTÃO 8 (2021/CESPE/CEBRASPE/PC-DF/ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL) Durante a fase de instrução processual de determinada ação civil pública por improbidade administrativa, um réu, servidor público, foi afastado de suas funções por determinação judicial, para resguardar a instrução processual. Sobreveio julgamento de procedência dos pedidos e o réu foi, então, condenado à perda da função pública. Tendo o caso em tela como referência, julgue o item a seguir, à luz do disposto na Lei n.º 8.429/1992.

É correto afirmar, com base na referida lei, que o agente público recebeu remuneração enquanto permaneceu afastado do exercício do cargo, por determinação judicial, para resguardar a instrução processual.

QUESTÃO 9 (2021/CESPE/CEBRASPE/PC-DF/ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL) Durante a fase de instrução processual de determinada ação civil pública por improbidade administrativa, um réu, servidor público, foi afastado de suas funções por determinação judicial, para resguardar a instrução processual. Sobreveio julgamento de procedência dos pedidos e o réu foi, então, condenado à perda da função pública. Tendo o caso em tela como referência, julgue o item a seguir, à luz do disposto na Lei n.º 8.429/1992.

A perda da função pública só poderá ser efetivada após o trânsito em julgado da sentença.

QUESTÃO 10 (2021/CESPE/CEBRASPE/PC-DF/ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL) Durante a fase de instrução processual de determinada ação civil pública por improbidade administrativa, um réu, servidor público, foi afastado de suas funções por determinação judicial, para resguardar a instrução processual. Sobreveio julgamento de procedência dos pedidos e o réu foi, então, condenado à perda da função pública. Tendo o caso em tela como referência, julgue o item a seguir, à luz do disposto na Lei n.º 8.429/1992. Dada a penalidade imposta ao réu, conclui-se que a conduta por ele praticada causou dano ao patrimônio público.

QUESTÃO 11 (2021/CESPE/CEBRASPE/DEPEN/ENFERMAGEM) A respeito da administração pública, dos servidores públicos da União e dos contratos e convênios celebrados pela União, julgue o item a seguir.
Considere que João, agente público empossado, recuse-se a prestar declaração de bens dentro do prazo estabelecido pela administração. Nessa situação hipotética, João deverá ser punido com a pena de demissão.

QUESTÃO 12 (2021/CESPE/CEBRASPE/ANM/TÉCNICO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS)
Considerando as disposições da Lei n.º 8.429/1992 e da Lei n.º 12.846/2013, julgue o item a seguir.
São considerados atos de improbidade administrativa somente aqueles que importem em enriquecimento ilícito do infrator ou prejuízo financeiro ao erário.

QUESTÃO 13 (2021/CESPE/CEBRASPE/TCE-RJ/ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO/ESPECIALIDADE: DIREITO) Julgue o item subsequente, acerca de ação civil pública, ação de improbidade administrativa e mandado de segurança.
De acordo com a jurisprudência do STJ, constatado ato de improbidade que cause lesão ao patrimônio público ou enseje enriquecimento ilícito, a decretação da indisponibilidade de bens em ação de improbidade administrativa prescinde da demonstração de que o réu esteja dilapidando o seu patrimônio ou que esteja na iminência de fazê-lo

QUESTÃO 14 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-AP/ANALISTA MINISTERIAL/ESPECIALIDADE: PSICOLOGIA) José, servidor público do estado do Amapá, é amigo de João, que é proprietário

de um imóvel comercial. O órgão público a que José é vinculado estava buscando alugar um novo imóvel na região onde se localiza o imóvel de João. José, então, avisou João do chamamento público para a seleção de imóvel e ele, posteriormente, apresentou proposta ao órgão para a locação de seu imóvel por valor abaixo do de mercado. O imóvel de João foi selecionado por suas singulares características e, em seguida, a locação do imóvel foi concretizada. Considerando-se as regras estabelecidas na Lei n.º 8.429/1992, é correto afirmar que, nessa situação,

- a)** João não poderia ter participado da seleção, por ser amigo de José.
- b)** inexistiu ilegalidade na conduta de José.
- c)** a locação do imóvel através de seleção pública impede a configuração de ato de improbidade.
- d)** o valor da locação abaixo do valor de mercado, por si só, inibe a ocorrência de improbidade.
- e)** José praticou ato de improbidade administrativa caracterizado pelo enriquecimento ilícito de João.

QUESTÃO 15 (2021/CESPE/CEBRASPE/TC-DF/PROCURADOR) A determinada empresa e ao ex-prefeito de determinado município foi atribuído judicialmente o cometimento de ato de improbidade administrativa consubstanciado na contratação de obras que não foram realizadas, não obstante terem sido pagas com verbas repassadas por convênios federais. O juiz determinou o bloqueio de bens da empresa e determinou que esta depositasse, no prazo de cinco dias, valor correspondente a três vezes o valor pago com as verbas públicas.

À luz da legislação sobre improbidade administrativa e considerando essa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Em caso de condenação definitiva do ex-prefeito, seus direitos políticos poderão ser suspensos, o que não ocorre no caso de condenação da empresa, cujos direitos políticos não podem ser suspensos, a ela podendo-se aplicar a proibição, pelo prazo de cinco anos, de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

QUESTÃO 16 (CESPE/CEBRASPE/ANALISTA/ÁREA: LICENCIAMENTO AMBIENTAL/IBAMA/2022) Considerando a hipótese de que, no seu exercício profissional, determinado servidor público tenha utilizado, para fins de interesse particular, os serviços de servidor subordinado a ele, julgue os itens seguintes.

Tal conduta do superior hierárquico configurará ato de improbidade administrativa apenas se tiver sido praticada de forma dolosa.

QUESTÃO 17 (CESPE/CEBRASPE/TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/TCE-RJ/2022) Com

base na Lei de Improbidade Administrativa, julgue os próximos itens.

Configura ato de improbidade administrativa a conduta de gestor público alienar bem público por preço inferior ao seu valor contábil líquido.

QUESTÃO 18 (CESPE/CEBRASPE/ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES/

TELEBRAS/2022) Acerca das sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, julgue os itens que se seguem.

Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública revelar, antes da divulgação oficial, teor de medida econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

QUESTÃO 19 (CESPE/CEBRASPE/ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES/

TELEBRAS/2022) Acerca das sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, julgue os itens que se seguem.

São considerados atos de improbidade administrativa as condutas dolosas e culposas tipificadas na Lei n. 8.429/1992.

QUESTÃO 20 (CESPE/CEBRASPE/ATIVIDADES TÉCNICAS DE SUPORTE/ÁREA NÍVEL SU-

PERIOR/MC/2022) No que diz respeito à improbidade administrativa, julgue os itens a seguir, com base nas Leis n. 8.429/1992 e n. 14.230/2021.

A suspensão dos direitos políticos pode ser decretada apenas com o trânsito em julgado do processo que trate de ato de improbidade administrativa.

QUESTÃO 21 (CESPE/CEBRASPE/TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/TCE-RJ/2022) Com

base na Lei de Improbidade Administrativa, julgue os próximos itens.

Configura ato de improbidade administrativa a conduta de, por qualquer motivo, intermediar a liberação de verbas públicas em troca de vantagem econômica pessoal.

QUESTÃO 22 (CESPE/CEBRASPE/TÉCNICO EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÃO/TELEBRAS/2022) Acerca das sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, julgue os itens que se seguem.

Estarão sujeitos às sanções da Lei n. 8.429/1992 eventuais atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade privada que receba incentivo fiscal ou creditício de entes públicos ou governamentais.

QUESTÃO 23 (CESPE/CEBRASPE/TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/TCE-RJ/2022) Com base na Lei de Improbidade Administrativa, julgue os próximos itens.

Sócios e gestores de empresas privadas respondem, de forma solidária e ilimitada, por eventuais atos de improbidade administrativa praticados pela pessoa jurídica da qual participam.

QUESTÃO 24 (CESPE/CEBRASPE/ANALISTA PROCESSUAL/PGE-RJ/2022) Em decorrência de denúncia anônima encaminhada à administração pública e ao Ministério Público, o gestor público adotou providências preliminares e verificou a verossimilhança dos fatos narrados. Em razão disso, foi instaurado processo administrativo disciplinar (PAD).

A comissão processante apurou a ocorrência de alguns fatos ilícitos, entre os quais atos de improbidade administrativa e prejuízo ao erário. Assim, a comissão sugeriu aplicação da pena de demissão a determinado servidor público. Após a oitiva da Procuradoria do Estado, a autoridade competente tomou decisão.

Paralelamente, o Ministério Público também realizou investigação preliminar e, depois, propôs ação de improbidade administrativa pelos mesmos fatos, ainda em curso.

Tendo como referência a situação hipotética apresentada, julgue os seguintes itens, à luz do direito administrativo e do entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Não é necessária a prévia condenação judicial do servidor por ato de improbidade administrativa, para fins de aplicação da pena de demissão com base no ato ímparo.

QUESTÃO 25 (CESPE/CEBRASPE/PROCURADOR/PGDF/2022) Em cada um dos itens a seguir, é apresentada uma situação hipotética seguida de uma assertiva a ser julgada a respeito do processo coletivo e da ação de desapropriação.

O Ministério Público de determinado estado propôs ação de improbidade administrativa em decorrência de atos supostamente praticados pelo secretário de educação daquele estado. Após a instrução processual, identificou-se a ausência dos requisitos para o processamento da ação de improbidade administrativa, mas verificou-se a presença dos pressupostos para o processamento de ação civil pública. Nessa situação, o juiz da causa poderá, de ofício, converter a ação de improbidade administrativa em ação civil pública.

QUESTÃO 26 (CESPE/CEBRASPE/TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/TCE-RJ/2022) Com base na Lei de Improbidade Administrativa, julgue os próximos itens.

Garantir a integridade do patrimônio público é objetivo da Lei de Improbidade Administrativa.

QUESTÃO 27 (CESPE/CEBRASPE/PROCURADOR/PGDF/2022) Julgue os itens subsequentes, relativos aos direitos dos usuários de serviços públicos, a tombamento, à responsabilidade do Estado, a atos de improbidade administrativa e ao Plano Distrital de Política para Mulheres (PDPM).

A tipificação dos atos de improbidade por ofensa a princípios da administração pública não é exemplificativa.

QUESTÃO 28 (2019/FCC/PREFEITURA DE RECIFE-PE/ANALISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO) Quando um agente público comete ato de improbidade, sabe-se que

- a)** se trata de servidor público estatutário ou celetista, admitidos mediante concurso público, não sendo indispensável a comprovação de conduta dolosa para aquela configuração.
- b)** o terceiro que tiver participado, induzido ou concorrido para a prática do ato poderá sofrer as sanções previstas na mesma lei.
- c)** para sua condenação é indispensável a comprovação de dolo, independentemente da modalidade em questão.
- d)** agiu com a reprovável quebra de confiança, configurando dolo presumido, o que enseja condenação por ato de improbidade.
- e)** sua conduta culposa é suficiente para aplicação de algumas penalidades acessórias, mas não admite a tipificação como uma modalidade individualizada de ato de improbidade.

QUESTÃO 29 (2019/FCC/PREFEITURA DE RECIFE-PE/ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL)

Funcionário de uma empresa prestadora de serviços de informática em um órgão da Administração direta municipal ofereceu ao servidor responsável pela gestão do contrato gratificação periódica para que ele atestasse a boa execução dos serviços. Ocorre que os serviços estavam efetivamente sendo bem executados, o que não impediu o servidor de aceitar a gratificação. A conduta descrita

- a)** indica a prática de ato de improbidade pelo servidor, mas não admite a extensão de responsabilidade ao particular, pois não houve prejuízo ao erário, já que os serviços foram bem executados.
- b)** não configura ato de improbidade por parte do servidor ou do particular, considerando que os serviços foram executados a contento, não ensejando prejuízo ao erário.
- c)** demonstra dolo por parte do servidor, tipificando ato de improbidade que gera enriquecimento ilícito, independentemente da boa execução dos serviços, o que também não impede a aplicação de sanções ao particular que agiu em conjunto com o servidor.
- d)** pode implicar infração disciplinar e ilícito civil, mas não pode configurar ato de improbidade, diante da ausência de dolo e de prejuízo ao erário, que recebeu os serviços adequadamente.
- e)** implica a tipificação de ato de improbidade por parte do servidor, que agiu dolosamente para se enriquecer ilicitamente, não cabendo responsabilização do particular, salvo na esfera criminal, pois não mantém qualquer vínculo com a Administração.

QUESTÃO 30 (2019/FCC/AFAP/ANALISTA DE FOMENTO/CRÉDITO) A prática de ato de improbidade por servidor público, comprovadamente auxiliado por particular de seu círculo de amizades,

- a)** exige comprovação de dolo por parte dos dois partícipes para qualquer das modalidades, sob pena de haver desqualificação para responsabilidade extracontratual e disciplinar.
- b)** enseja responsabilidade do agente público pelo ressarcimento do dano em caráter preferencial, ficando o particular passível de ter seu patrimônio obstado apenas na insuficiência do devedor principal.
- c)** fica limitada à sanção equivalente a perda de bens materiais diante da inexistência de dolo por qualquer das partes.
- d)** responsabiliza apenas o servidor público nos casos de prejuízo doloso ao erário, podendo ser estendida aos particulares no caso de conduta culposa na modalidade que gera enriquecimento ilícito.

e) não exige comprovação de conduta dolosa para todas as modalidades de ato de improbidade e permite a extensão das disposições legais àqueles que não se enquadrem no conceito de agente público, mas de alguma forma se beneficiem da conduta

QUESTÃO 31 (2019/FCC/AFAP/AGENTE DE FOMENTO EXTERNO) Ezequiel é servidor público de uma empresa pública cujo objeto social abrange serviços de informática, com desenvolvimento de softwares, manutenção de computadores, dentre outras atividades. Atuando no setor de desenvolvimento de sistemas, Ezequiel instalou em seu computador de trabalho uma versão piloto de um software para gestão financeira dos recursos da empresa, cuja finalidade era agilizar o pagamento de despesas e o recebimento de receitas. Durante a execução dos testes, acabou havendo indevido creditamento de valor significativo na conta pessoal do diretor da empresa, que, constatando o ocorrido, determinou a apuração da conduta do servidor, precedida da restituição do montante ao caixa da empresa. Dessa narrativa é possível concluir que

- a) o servidor Ezequiel pode ser responsabilizado por ato de improbidade, na modalidade que gera enriquecimento ilícito, esta que prescinde de dolo do autor, sendo suficiente demonstrar conduta culposa.
- b) o diretor da empresa também poderá figurar como sindicado para apuração de ato de improbidade, na medida em que se beneficiou da conduta de Ezequiel, ainda que não seja comprovada sua participação direta no ocorrido.
- c) o servidor Ezequiel praticou ato de improbidade, seja na modalidade que gera prejuízo ao erário ou que atenta contra os princípios da Administração, diante da comprovada conduta culposa do mesmo.
- d) inexistem fundamentos para condenação por ato de improbidade, pois não houve demonstração de dolo do servidor, tampouco houve prejuízo ao erário, o que exclui a tipificação de qualquer das modalidades de improbidade previstas na lei.
- e) o servidor Ezequiel cometeu infração disciplinar, o que suspende o processamento de procedimento para apuração de ato de improbidade, o que demandaria, ademais, para configuração de dolo por parte do diretor beneficiado com a conduta de Ezequiel.

QUESTÃO 32 (2019/FCC/PREFEITURA DE RECIFE-PE/ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA)

Diante da prática de um ato tipificado pela Lei de Improbidade Administrativa em uma das modalidades desse ilícito,

- a)** fica obstado o processamento de infração criminal, tendo em vista que a identidade dos fatos que dariam ensejo a essa conduta antijurídica acarretaria dupla penalidade.
- b)** não fica impedido o processamento de processos em outras esferas, seja administrativa, seja criminal, tendo em vista que uma mesma conduta pode dar ensejo a mais de uma antijuridicidade.
- c)** cabe a apuração e processamento da conduta na esfera, para fins de aplicação de sanção de improbidade em processo administrativo.
- d)** a depender do vínculo travado entre o autor e a Administração pública, poderá ser considerado sujeito ativo da conduta, pois o servidor celetista, por exemplo, somente pode ser processado e julgado por conduta dolosa.
- e)** o funcionário público estatutário poderá ser afastado de suas funções, o que não se aplica aos servidores celetistas, porque estes não têm estabilidade, podendo ser demitidos imotivamente.

QUESTÃO 33 (2018/FCC/SEAD/AP/ANALISTA JURÍDICO)

O agente público, empregado de uma sociedade de economia mista, que se utilizou dos caminhões da empresa para fazer remoção de terra de terreno de sua propriedade no curso da construção de sua casa de veraneio,

- a)** comete ato de improbidade, sob a modalidade que gera prejuízo ao erário, o que dispensa a prova de culpa, ficando absorvida a responsabilidade funcional.
- b)** pode ser disciplinarmente punido, mediante regular processo administrativo, não incidindo a lei de improbidade por se tratar de empregado público, sujeito, portanto, a regime celetista.
- c)** incide em potencial responsabilidade criminal e civil, não se tipificando ato de improbidade em relação à pessoa jurídica sujeita a regime jurídico de direito privado, salvo se demonstrado prejuízo ao capital social composto por recursos públicos.
- d)** comete ato de improbidade, em virtude de enriquecimento ilícito, tendo em vista que as empresas estatais, integrantes da Administração pública indireta, podem ser sujeitos passivos daquela infração.

e) não se exime de responsabilidade administrativa, criminal e civil, mas a configuração de ato de improbidade depende da comprovação de que o poder público concorre com mais de 50% da receita anual da empresa.

QUESTÃO 34 (2018/FCC/MPE/ANALISTA MINISTERIAL/ÁREA AUDITORIA) Um particular que tenha auxiliado um empregado de uma entidade a ocultar determinado montante de recursos desviados do repasse mensal promovido por ente federado,

a) comete ato de improbidade, pois auxiliou na prática de ato que causa lesão ao erário, modalidade que se tipifica mediante configuração de conduta dolosa do agente público, ainda que equiparado.

b) pode ser responsabilizado na esfera administrativa e criminal, mas as disposições da lei de improbidade não podem lhe alcançar, diante da ausência de vínculo funcional com a entidade lesada.

c) deve ser responsabilizado por ato de improbidade, não necessariamente na modalidade em que seria incursa o empregado da entidade, independentemente da responsabilização deste, pois mantém vínculos jurídicos distintos com o sujeito passivo.

d) pode sofrer a aplicação de sanções previstas na lei de improbidade, se os recursos públicos destinados à entidade em questão representarem, por exemplo, 60% da receita anual e desde que o agente público envolvido seja responsabilizado pela prática de ato de improbidade.

e) configura ato de improbidade que gera enriquecimento ilícito desde que a entidade em questão seja integrante da administração indireta, requisito legal para a configuração de sujeito passivo de improbidade.

QUESTÃO 35 (2018/FCC/SP/PARCERIAS/ANALISTA TÉCNICO) Considere hipoteticamente que, ao Secretário Municipal de Educação de determinado Município, está sendo imputada a prática de ato de improbidade em razão do recebimento de valores da empresa contratada para o fornecimento de merenda escolar para as unidades de ensino fundamental. De acordo com as acusações, a empresa sagrou-se vencedora na licitação com proposta que considerava a necessidade de repasse, ao administrador, de percentual do pagamento que receberia do Município, mas que estava dentro dos valores praticados pelo mercado. A narrativa dos fatos

a) indica prática de ato de improbidade na modalidade que gera enriquecimento ilícito do agente público, acarretando a restituição do acréscimo que experimentar em seu patrimônio.

- b)** indica que, após comprovado o enriquecimento ilícito, o patrimônio do administrador poderá ser alcançado para ressarcir o respectivo valor, não havendo medida passível de ser adotada anteriormente para garantia do referido montante.
- c)** permite que os bens do agente sejam apreendidos e leiloados cautelarmente, para ressarcimento do prejuízo, cabendo a devolução ao agente público do montante que vier a ser apurado caso venha a ser inocentado, independentemente do valor.
- d)** demonstra não estar tipificado ato de improbidade em razão da inexistência de prejuízo ao erário, considerando que a contratação se deu por valor de mercado.
- e)** comprova a prática de ato de improbidade que gera prejuízo ao erário, não sendo possível a imputação dessa responsabilidade aos representantes da empresa contratada porque participam de licitação regularmente, tendo vencido com proposta aderente aos valores praticados no mercado.

QUESTÃO 36 (2018/FCC/SEFAZ-SC/AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL) A não ocorrência de prejuízo aos cofres de uma empresa pública, constatada irregularidade no procedimento de aquisição de equipamentos por um empregado público,

- a)** afasta a possibilidade de caracterização de ato de improbidade.
- b)** impede a instauração de procedimento para responsabilização do empregado em qualquer esfera, à exceção da penal, caso sua conduta tipifique crime.
- c)** não afasta a possibilidade de prática de ato de improbidade se a conduta tiver sido dolosa e se subsumir a uma das demais hipóteses caracterizadoras de outra modalidade, que não exigem prejuízo ao erário para tipificação.
- d)** não interfere na conclusão de processo em curso por ato de improbidade, tendo em vista que a tipificação de qualquer das modalidades possíveis é legalmente prevista mediante conduta culposa e não exige efetivo prejuízo ao erário público.
- e)** restringe a responsabilização do empregado à esfera disciplinar, pois as empresas públicas se submetem ao regime jurídico de direito privado, não sendo possível configuração de ato de improbidade, salvo se em concurso com detentor de cargo efetivo.

QUESTÃO 37 (2018/FCC/SEFAZ-SC/AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL) A atuação de agente público que venha a causar lesão ao erário

- a) enseja sua responsabilização por ato de improbidade, desde que comprovada conduta dolosa.
- b) possibilita a instauração de procedimento administrativo disciplinar, que ficará suspenso, contudo, caso também tramite procedimento administrativo para apuração de ato de improbidade.
- c) insere-se na prerrogativa de inviolabilidade dos atos e palavras dos agentes públicos quando se tratar de conduta culposa.
- d) acarreta sua responsabilidade objetiva pelo ressarcimento dos danos causados, o que impede condenação pela prática de infração penal, mas não obsta a imputação de penalidade disciplinar.
- e) enseja possível responsabilidade por ato de improbidade, com a consequente imputação do dever de ressarcimento, sem prejuízo de possível sanção pela caracterização de infração disciplinar.

QUESTÃO 38 (2018/FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL/TÉCNICO LEGISLATIVO) Danilo exerce cargo de agente público da Administração direta federal transitoriamente e sem remuneração. Em razão desse cargo, utilizou, em serviço particular, veículo de propriedade de empresa incorporada ao patrimônio público. Diante dessa situação, em conformidade com a Lei Federal no 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato e dá outras providências, o ato praticado por Danilo

- a) constitui improbidade administrativa, não importando enriquecimento ilícito, já que não aufera a ele vantagem patrimonial.
- b) não constitui improbidade administrativa, pois exerce o cargo de agente público transitoriamente.
- c) não constitui improbidade administrativa, pois exerce o cargo de agente público sem remuneração.
- d) não constitui improbidade administrativa, pois não aufera a ele vantagem patrimonial.
- e) constitui improbidade administrativa, importando enriquecimento ilícito.

QUESTÃO 39 (2018/FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL/CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO)

Considerando que o Ministério Público tenha instaurado procedimento para apuração de denúncia apresentada por servidor público, acerca de superfaturamento em contratos de obras em determinado órgão público. Ao final do procedimento, restou evidenciado o pagamento de propina por empresários a agentes públicos, além do sobrepreço nos contratos em questão. Diante de tal cenário,

- a)** a aplicação de sanções por improbidade administrativa depende da comprovação de conduta comissiva dolosa ou fraudulenta por parte dos envolvidos, que podem ser agentes públicos ou particulares.
- b)** as sanções por improbidade administrativa são aplicáveis, pela sua própria natureza, apenas aos agentes públicos, respondendo os particulares na esfera civil e criminal.
- c)** tanto os agentes públicos como os particulares que concorreram ou se beneficiaram com a prática do ato estão sujeitos às sanções por improbidade administrativa, nos limites de sua responsabilidade, aplicadas por decisão judicial.
- d)** os agentes políticos, como Secretários de Estado, não estão sujeitos à sanção por improbidade administrativa, respondendo apenas por crime de responsabilidade, apenado administrativamente.
- e)** o Ministério Público poderá aplicar aos agentes públicos, administrativamente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sanções previstas na legislação relativa a atos de improbidade, no que concerne àquelas de cunho estritamente patrimonial e administrativo.

QUESTÃO 40 (2018/FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL/PROCURADOR LEGISLATIVO)

Suponha que determinada empresa privada tenha recebido subvenção econômica de uma agência de fomento federal, cuja aplicação deveria estar atrelada à execução de um projeto de inovação tecnológica aprovado de acordo com edital publicado pela referida agência. No curso da execução do projeto, constatou-se desvio dos recursos repassados pela agência para a empresa, que foram apropriados por um diretor desta e por um gerente de projeto da agência de fomento. No que concerne à aplicação, no caso narrado, das disposições da Lei de Improbidade Administrativa, tem-se que

- a) não se aplicam à situação em tela, eis que as sanções por improbidade pressupõem, como sujeito passivo, entidade integrante da Administração direta ou indireta e, quando empresa privada, a participação de mais de 50% do capital por ente público.
- b) aplicam-se somente ao gerente da agência de fomento, que pode ser equiparado a agente público para tal finalidade, sendo irrelevante a repercussão econômica do ilícito sobre os recursos públicos envolvidos.
- c) sua aplicação depende da comprovação de dolo ou má-fé dos envolvidos, cumulada com a identificação do prejuízo direto sofrido pela pessoa jurídica de direito público controladora da agência de fomento.
- d) atingem o gerente da agência e também o diretor da empresa, mesmo não sendo este agente público e, considerando a natureza da empresa privada, a sanção patrimonial restringe-se à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.
- e) atingem apenas os dirigentes da agência de fomento, na condição de agentes públicos, e desde que configurada ação ou omissão que tenha dado causa direta a prejuízo no que concerne à participação da União no capital social da agência de fomento.

QUESTÃO 41 (2018/FCC/MPE/PB/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO) As sanções previstas pela Lei de Improbidade Administrativa podem ser aplicadas

- a) isolada ou cumulativamente e têm natureza civil e penal.
- b) cumulativamente e têm natureza política e penal.
- c) isoladamente e têm natureza administrativa e penal.
- d) isoladamente e têm natureza política, político-administrativa, administrativa e penal.
- e) isolada ou cumulativamente e têm natureza política, político-administrativa, administrativa e civil.

QUESTÃO 42 (2018/FCC/MPE-PB/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO) No que tange à lei de improbidade administrativa,

- a) o integral ressarcimento do dano ao patrimônio público dependerá de ação ou omissão dolosa do agente público, não se aplicando a sanção se meramente culposa a conduta.
- b) as disposições da lei de improbidade, dada sua natureza, são aplicáveis somente aos agentes públicos.

- c) quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá à autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.
- d) o sucessor daquele que causar a lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito à reparação do prejuízo ilimitadamente.
- e) os atos de improbidade administrativa são punidos pela lei específica somente se praticados contra a administração direta, aplicando-se as normas do Código Penal em relação aos atos lesivos à administração indireta ou fundacional.

QUESTÃO 43 (2018/FCC/TRT-15^a/SP/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA)

Marcia estagiava no gabinete do desembargador de determinado Tribunal. Auxiliava o assessor na inclusão dos votos nos processos e no sistema de acompanhamento de processos, razão pela qual recebia aqueles documentos antes de se tornarem públicos. Passado certo tempo desde o início do estágio, passou a adulterar algumas decisões a pedido de interessados, recebendo, para tanto, remuneração significativa. A conduta de Marcia

- a) enseja responsabilidade civil, administrativa e criminal, não podendo, contudo, incidir em ato de improbidade, pois não se trata de ocupante de cargo, emprego ou função públicos.
- b) configura ato de improbidade na modalidade que causa prejuízo ao erário, sendo elemento subjetivo necessário a existência de dolo.
- c) tipifica infração disciplinar, dado o vínculo funcional existente com o Tribunal, de caráter estatutário, ainda que em caráter temporário.
- d) tipifica ato de improbidade, na modalidade que gera enriquecimento ilícito, considerando-se demonstrada a conduta dolosa.
- e) dispensa prova de dolo, considerando que os atos de improbidade são tipificados mediante conduta culposa e prova de prejuízo ao erário.

QUESTÃO 44 (2018/FCC/TRT-15^a/SP/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Considerando as seguintes hipóteses:

- I – José Carlos, não sendo agente público, induziu seu primo Douglas, servidor público federal, à prática de ato de improbidade administrativa.

- II – Horácio, não sendo agente público, concorreu para a prática de ato de improbidade administrativa praticado pela sua amiga Tábata, servidora pública federal ainda não estável.
- III – Isabel, não sendo agente público, se beneficiou indiretamente pela prática de ato de improbidade administrativa praticado pela sua vizinha, Sofia, que exercia cargo em comissão na empresa pública “X”.

Nesses casos, as disposições da Lei n. 8.429/1992 serão aplicáveis, no que couber, a

- a)** José Carlos, Douglas, Horácio, Tábata, Isabel e Sofia.
- b)** Douglas, Tábata e Sofia, apenas.
- c)** José Carlos, Douglas, Horácio, Tábata e Sofia, apenas.
- d)** Douglas, Horácio e Tábata, apenas.
- e)** Douglas e Sofia, apenas.

QUESTÃO 45 (2018/FCC/TRT-2ª/SP/TÉCNICO JUDICIÁRIO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) Servidor que lança mão de seu cargo para viabilizar acesso a informações privilegiadas referentes a concurso público

- a)** comete ato de improbidade, na modalidade que gera enriquecimento ilícito, dispensado, portanto, dolo para sua configuração.
- b)** incide em ato de improbidade que gera prejuízo ao erário, ainda que não comprovados referidos danos, porque presumidos pela gravidade da conduta.
- c)** incide em ato de improbidade que gera prejuízo ao erário, sendo indispensável a prova do dolo no cometimento da ação antijurídica.
- d)** comete ato de improbidade se o faz dolosamente, elemento subjetivo essencial à configuração de todas as modalidades de conduta improba.
- e)** incide em ato de improbidade que atenta contra os princípios da Administração, que exige prova de dolo, ainda que este elemento subjetivo não venha a ser imprescindível para a responsabilização do servidor em outras esferas.

QUESTÃO 46 (2018/FCC/TRT-2ª/SP/TÉCNICO JUDICIÁRIO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) De acordo com a Lei no 8.429/1992, constitui ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo público efetivo na Administração Indireta, especificamente,

- a) liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular.
- b) ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento.
- c) realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea.
- d) agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público.
- e) exercer atividade de consultoria para pessoa jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade.

QUESTÃO 47 (2018/FCC/TRT-2ª/SP/TÉCNICO JUDICIÁRIO/CONTABILIDADE) Márcio, servidor público federal, negou publicidade aos atos oficiais. Leonardo, também servidor público federal, deixou de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação. Nos termos da Lei n. 8.429/1992, considerando estritamente as condutas narradas, bem como que ambas foram praticadas com dolo,

- a) somente Márcio praticou ato de improbidade que atenta contra os Princípios da Administração Pública.
- b) ambos praticaram ato de improbidade que atenta contra os Princípios da Administração Pública.
- c) ambos praticaram ato de improbidade que importa em enriquecimento ilícito.
- d) somente Leonardo praticou ato de improbidade que importa em enriquecimento ilícito.
- e) Márcio praticou ato de improbidade que atenta contra os princípios da Administração Pública, e Leonardo praticou ato de improbidade que causa prejuízo ao Erário.

QUESTÃO 48 (2018/FCC/TRT-2ª/SP/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA)

Considere as seguintes condutas:

- I – Receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providênci a ou declaração a que esteja obrigado.

- II – Receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem.
- III – Frustrar a licitude de concurso público.
- IV – Permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.
- V – Conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.

De acordo com a Lei nº 8.429/1992, constituem atos de improbidade administrativa que causa lesão ao erário especificamente as condutas indicadas APENAS em

- a) III, IV e V.
- b) I, III e V.
- c) IV e V.
- d) I e II.
- e) III e IV.

QUESTÃO 49 (2018/FCC/DPE-AM/DEFENSOR PÚBLICO/REAPLICAÇÃO) No que concerne ao alcance, objetivo e subjetivo, das disposições da Lei de Improbidade, tem-se que

- a) abrangem apenas condutas dolosas, exigindo-se, para configuração do ato de improbidade, a comprovação de vício de legalidade ou má-fé do agente.
- b) atingem particulares que tenham se beneficiado de forma direta ou indireta da conduta improba.
- c) estabelecem, como condição necessária para caracterização de improbidade, o enriquecimento ilícito do agente cumulado com prejuízo à Administração.
- d) aplicam-se exclusivamente a condutas perpetradas em detrimento de pessoa jurídica de direito público.
- e) atingem condutas comissivas e omissas, ambas com responsabilização objetiva e solidária

QUESTÃO 50 (2018/FCC/TRT-6ª/PE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/SEGURANÇA) Considere hipoteticamente que a entidade “Y”, que recebe subvenção e subsídios do Governo Federal, tenha

tido seu sistema eletrônico de controle de arrecadação fraudado por empregado seu, com auxílio de terceiro, conluio que permitiu o desvio, por anos, de centavos das receitas arrecadadas pela entidade "Y". A partir do que estabelece a Lei n. 8.429/1992 (LIA),

- a)** as condutas descritas não configuram ato de improbidade em qualquer de suas modalidades, pois a entidade "Y" não tem finalidade lucrativa, elemento normativo do tipo do ato de improbidade.
- b)** apenas a conduta do empregado da pessoa jurídica configura ato de improbidade, não a do terceiro, que não mantém vínculo de qualquer natureza com a entidade "Y", que recebe subsídios públicos.
- c)** nenhuma das condutas configura ato de improbidade, em razão de não terem sido praticadas por agente público, qualidade essencial para configuração do referido ilícito.
- d)** ambas as condutas configuram, em tese, ato de improbidade, pois foram praticadas contra o patrimônio de entidade que recebe recursos públicos.
- e)** as condutas do empregado da entidade e do terceiro configuram, em tese, ato de improbidade, desde que este demonstrado, além do prejuízo à entidade, o correspondente enriquecimento ilícito.

QUESTÃO 51 (2018/FCC/TRT-6^a/PE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/SEGURANÇA) Considere que, hipoteticamente, um integrante de Comissão de Licitação do Poder Judiciário federal tenha percebido vantagem econômica para liberar, antes de sua publicação, cópia de edital de licitação de obra pública a determinada empresa interessada em participar do certame. A conduta do membro da Comissão

- a)** não configura ato de improbidade, pois, para tanto, é necessário prova de efetivo prejuízo à competitividade.
- b)** não configura ato de improbidade, por se tratar de conduta praticada por servidor do Poder judiciário, ao qual não se aplica a denominada Lei de improbidade administrativa.
- c)** configura ato de improbidade administrativa, que causa prejuízo ao erário, punível na modalidade culposa ou dolosa.
- d)** somente configurará ato de improbidade administrativa na hipótese de haver acréscimo do preço ofertado que decorra do conhecimento prévio do edital.

e) configura ato de improbidade administrativa, punível na modalidade dolosa e, na culposa, apenas se houver comprovação de prejuízo.

QUESTÃO 52 (2018/FCC/TRT-6ª/PE/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA) Superintendente de Autarquia estadual X concedeu à empresa de turismo Y licença para que realizasse transporte fretado de passageiros, dispensando-a, no mesmo ato, em razão de relação de amizade próxima com o seu diretor, do pagamento da taxa exigida para o exercício do poder de polícia em questão. Ao assim proceder, o referido agente público

- a) praticou ato de improbidade administrativa, que, no entanto, não é punível, em razão da sua natureza, com perda da função pública e suspensão dos direitos políticos.
- b) não praticou ato de improbidade, pois a licença é ato administrativo vinculado, razão por que, preenchidos os requisitos para concessão, não poderia negá-la.
- c) praticou ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário, punível, inclusive, com perda da função pública e suspensão dos direitos políticos.
- d) não praticou ato de improbidade, pois a Lei no 8.429/1992 tem seu campo de incidência restrito aos servidores públicos da Administração pública direta.
- e) praticou ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário, punível, exclusivamente, com a perda da função pública e suspensão dos direitos políticos.

QUESTÃO 53 (2018/FCC/TRT-6ª/PE/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA) A prática de ato de improbidade depende da

- a) demonstração de dolo, por parte dos servidores públicos, para a tipificação da modalidade que causa prejuízo ao erário.
- b) ocupação, para legitimação do sujeito ativo, de cargo público de caráter efetivo, não se entendendo aos ocupantes de emprego público.
- c) demonstração de prejuízo financeiro aos entes da Administração direta ou indireta, independentemente da natureza jurídica dos mesmos.
- d) demonstração de dolo para a configuração da modalidade de improbidade em que o agente público enriquece ilicitamente, recebendo, por exemplo, pagamentos indevidos pela realização de serviços cotidianos.

e) prova da concretude do prejuízo, financeiro ou operacional, aos entes de natureza jurídica de direito público, não sendo suficiente a mera violação de regras.

QUESTÃO 54 (2018/FCC/ALESE/ANALISTA LEGISLATIVO/APOIO JURÍDICO) A improbidade administrativa, sem prejuízo de outros requisitos para tipificação da conduta, sempre exige a

a) conduta dolosa do sujeito ativo, dada a gravidade do ato e a possibilidade de indisponibilização do patrimônio do agente público.

b) demonstração de prejuízo ao erário, ainda que sua liquidação seja diferida para a fase de instrução da ação.

c) prática de conduta dolosa para a configuração de ato de improbidade na modalidade que causa prejuízo ao erário.

d) conduta culposa para a configuração de ato de improbidade na modalidade que causa enriquecimento ilícito.

e) prática de conduta dolosa para a configuração de ato que atenta contra os princípios da Administração pública, em qualquer das formas enunciadas na respectiva lei que descreve o tipo.

QUESTÃO 55 (2018/FCC/ALESE/TÉCNICO LEGISLATIVO) O Ministério Público de determinado Estado ingressou com ação de improbidade administrativa contra agente público, requerendo, dentre outros pedidos, o ressarcimento de dano por ter havido lesão ao patrimônio público. Em sua defesa, sustentou o citado agente que sua conduta foi omissiva e culposa, pleiteando, assim, a improcedência da demanda. Nos termos da Lei de Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/1992),

a) o ressarcimento de dano causado ao erário não pode ser pleiteado em ação de improbidade, devendo ser manejada ação autônoma para tanto, sendo imprescindível para a condenação que a conduta do agente seja dolosa e omissiva.

b) a conduta omissiva afasta a obrigação de reparar o dano causado, independentemente de dolo ou culpa.

c) a conduta culposa afasta a obrigação de reparar o dano causado, independentemente de ter sido cometida por ação ou omissão.

d) apenas a conduta omissiva e culposa afasta a obrigatoriedade de reparar o dano causado.

e) a tese da defesa não afasta a obrigatoriedade de reparar o dano causado.

QUESTÃO 56 (2018/FCC/DETRAN-MA/ASSISTENTE DE TRÂNSITO) Joaquim é servidor público federal e exerce suas funções no setor de recursos humanos de um Ministério, dentre as quais a confecção de certidões de tempo de serviço para fins de aposentadoria e licenças. Foi apresentada denúncia anônima imputando ao servidor a confecção de certidões com informações falsas, gerando a suspeita de que diversos servidores teriam se beneficiado indevidamente da aquisição de tempo para fins de aposentadoria. Esse cenário,

- a)** pode ensejar a condenação de Joaquim por ato de improbidade, independentemente de ter agido com dolo, elemento subjetivo dispensável para fins de tipificação da conduta na modalidade que gera enriquecimento ilícito.
- b)** pode ensejar responsabilização por infração disciplinar, mas não configura ato de improbidade, pois os atos administrativos elaborados pelo servidor são nulos, desprovidos de efeitos jurídicos.
- c)** enseja responsabilidade administrativa do servidor e de todos os beneficiados pelas certidões falsas, bem como configura ato de improbidade desses envolvidos, desde que se trate de servidores públicos concursados.
- d)** acarreta a nulidade dos atos administrativos editados e, consequentemente, de todos os direitos adquiridos pelos beneficiados pelo conteúdo das certidões, não podendo ser processados por ato de improbidade, diante da autoria imputada ao autor dos documentos.
- e)** pode vir a ensejar a tipificação de ato de improbidade pelo autor das certidões, bem como pelos demais servidores que se beneficiaram dos atos, sem prejuízo da possibilidade de responsabilização administrativa dos mesmos.

QUESTÃO 57 (2018/FCC/PGE-TO/PROCURADOR DO ESTADO) Sobre a responsabilidade do agente público e de particulares a ele associados por atos de improbidade, é correto afirmar, à luz da legislação pertinente e da jurisprudência dominante dos Tribunais:

- a)** Em vista do silêncio da Lei Federal no 8.429/1992, considera-se imprescritível a pretensão de impor sanções aos particulares que atuarem em conluio com os agentes públicos em atos de improbidade.
- b)** É cabível o trancamento de ação de improbidade por meio de *habeas corpus*.
- c)** Por força de norma vigente do Código de Processo Penal, aplicam-se à ação de improbidade as regras relativas à prerrogativa de foro em razão do exercício de função pública.

- d) É nula a abertura de inquérito civil para apuração de ato de improbidade, em razão de indícios obtidos a partir de denúncia anônima.
- e) A decretação da indisponibilidade de bens do demandado, quando presentes fortes indícios de responsabilidade pela prática de ato ímparo, independe de comprovação do periculum in mora.

QUESTÃO 58 (FGV/PC AM/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/2022) Em janeiro de 2022, o policial civil João, do Estado Alfa, de forma dolosa, a fim de obter proveito ou benefício indevido para outra pessoa, revelou fato de que tinha ciência em razão das suas atribuições e que devia permanecer em segredo, propiciando beneficiamento a terceiro por informação privilegiada. Consoante dispõe a Lei de Improbidade Administrativa (com as alterações introduzidas pela Lei n. 14.230/21), João praticou ato de improbidade administrativa que atentou contra os princípios da Administração Pública (Art. 11 da Lei n. 8.429/92) e, no bojo de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, o policial

- a) não está sujeito a perda da função pública, por ausência de previsão legal.
- b) está sujeito a perda da função pública, que atinge qualquer vínculo existente entre o agente público e o poder público no momento do trânsito em julgado da sentença.
- c) está sujeito a perda da função pública, que atinge qualquer vínculo existente entre o agente público e o poder público no momento em que for prolatada a sentença.
- d) está sujeito a perda da função pública, que atinge apenas o vínculo de mesma qualidade e natureza que o agente público detinha com o poder público na época do cometimento da infração.
- e) está sujeito à perda da função pública, que atinge apenas o vínculo de mesma qualidade e natureza que o agente público detinha com o poder público na época do cometimento da infração, podendo o magistrado, em caráter excepcional, estendê-la aos demais vínculos, consideradas as circunstâncias do caso e a gravidade da infração.

QUESTÃO 59 (FGV/TJDFT/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2022) Durante o ano de 2022, João, técnico judiciário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dolosamente, utilizou, em serviço particular de entrega de refeições consistentes em marmitas fitness produzidas e

vendidas por sua esposa, o trabalho de terceiros contratados pelo TJDFT. João pedia aos estagiários lotados na Vara onde trabalha que fizessem as entregas das marmitas, no horário de expediente, em troca de eventuais gorjetas que recebessem dos consumidores.

De acordo com a legislação de regência, em tese, João praticou:

- a) ato de improbidade administrativa que importou enriquecimento ilícito;
- b) infração ética, mas não cometeu ato de improbidade administrativa, pois não houve efetivo dano ao erário;
- c) ato de improbidade administrativa que causou prejuízo ao erário, ainda que sua conduta tivesse sido culposa;
- d) infração disciplinar, mas não cometeu ato de improbidade administrativa, pois não houve efetivo dano ao erário;
- e) infrações ética e disciplinar, mas não cometeu ato de improbidade administrativa, pela falta de tipicidade, diante das alterações promovidas na Lei de Improbidade.

QUESTÃO 60 (FGV/SENADO FEDERAL/ANALISTA LEGISLATIVO/2022) A Lei n. 8.429/1992, recentemente alterada pela Lei n. 14.230/2021, dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. A lei também tipifica as condutas dolosas que configuram atos de improbidade administrativa.

De acordo com a Lei n. 8.429/1992, relacione o tipo de ato administrativo à sua descrição.

- 1. Atos de Improbidade Administrativa que importam enriquecimento ilícito.
 - 2. Atos de Improbidade Administrativa que causam prejuízo ao erário.
 - 3. Atos de Improbidade Administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública.
- () Revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.
- () Receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público.

- () Ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento.
- () Frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros
- () Frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, acarretando perda patrimonial efetiva.

Assinale a opção que indica a relação correta, na ordem apresentada.

- a) 1, 1, 2, 3 e 3.
- b) 3, 1, 2, 3 e 2.
- c) 3, 1, 1, 3 e 2.
- d) 2, 2, 1, 3 e 3.
- e) 2, 3, 3, 2 e 1.

QUESTÃO 61 (FGV/TRT 13/ANALISTA JUDICIÁRIO/2022) A Lei de Improbidade Administrativa estabelece que a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

Nesse contexto, de acordo com a atual redação da Lei n. 8.429/92, a citada declaração de bens

- a) não será, em regra, atualizada periodicamente, salvo determinação discricionária da autoridade competente.
- b) não será, em regra, atualizada periodicamente, salvo se o agente público vier a responder a processo administrativo disciplinar.
- c) será atualizada a cada cinco anos e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.
- d) será atualizada anualmente, sem necessidade de atualização na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.
- e) será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

QUESTÃO 62 (FGV/MPE SC/AUXILIAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO/2022) Sabe-se que a Lei n. 8.429/1992 estabelece que a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente. Tal declaração de bens será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função. Nesse contexto, de acordo com a atual redação da lei de improbidade administrativa, o agente público que se recusar a prestar tal declaração dos bens dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- a) será apenado com a pena de demissão;
- b) será apenado com a pena de advertência;
- c) será apenado com a pena de suspensão;
- d) terá seus vencimentos suspensos por até noventa dias;
- e) terá seus vencimentos suspensos até apresentar o documento.

QUESTÃO 63 (FGV/SSP AM/TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/2022) Os policiais militares Antônio e João, do Estado Beta, no exercício da função e de forma dolosa, receberam vantagem econômica direta, consistente em propina no valor de trinta mil reais, para tolerar a prática de narcotráfico por determinada organização criminosa.

No caso em tela, de acordo com a Lei n. 8.429/92 (com alterações da Lei n. 14.230/21), Antônio e João

- a) não praticaram ato de improbidade administrativa, pois não houve efetivo prejuízo ao erário estadual, mas respondem nas esferas disciplinar e criminal.
- b) não praticaram ato de improbidade administrativa, até que sobrevenha decisão judicial transitada em julgado em processo criminal reconhecendo a prática do delito.
- c) praticaram ato de improbidade administrativa que viola princípios da administração pública e estão sujeitos, entre outras, à sanção de cassação dos direitos políticos.
- d) praticaram ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito e estão sujeitos, entre outras, à sanção de suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos.

e) praticaram ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário e estão sujeitos, entre outras, à sanção de pagamento de multa civil de até o dobro do valor da remuneração percebida pelos agentes.

QUESTÃO 64 (FGV/MPE GO/ANALISTA JURÍDICO/2022) Promotoria de Justiça de Tutela

Coletiva com atribuição ajuizou ação civil pública por ato de improbidade administrativa imputando ao ex-Prefeito do Município Alfa o ato ímprobo consistente em ter permitido a aquisição de veículos para a frota da Prefeitura por preço superior ao de mercado. Terminada a fase de instrução processual, o réu manifestou interesse em tentar a resolução do conflito de forma consensual com o Ministério Público.

No caso em tela, de acordo com a Lei n. 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa (com as alterações introduzidas pela Lei n. 14.230/21), a solução negocial proposta é

- a) impossível, porque o ordenamento jurídico veda expressamente a transação, o acordo ou a conciliação nas ações de improbidade, pelo princípio da indisponibilidade.
- b) impossível, porque na atual fase do processo já houve preclusão para tentativa de transação, acordo ou conciliação na ação de improbidade.
- c) possível, mediante a celebração de termo de ajustamento de conduta, que deverá ser submetido à homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público.
- d) possível, mediante a celebração de transação penal, que deverá ser submetido à homologação judicial.
- e) possível, mediante a celebração de acordo de não persecução civil, que deverá ser submetido à homologação judicial.

QUESTÃO 65 (FVG/TRT 13/ANALISTA JUDICIÁRIO/2022) De acordo com a Lei n. 8.429/1992,

a doutrina e a jurisprudência, em matéria de quem pode ser considerado sujeito ativo do ato de improbidade administrativa, é correto afirmar que

- a) os sócios, os cotistas, os diretores e os colaboradores de pessoa jurídica de direito privado respondem necessariamente pelo ato de improbidade que venha a ser imputado à pessoa jurídica a que estão vinculados.
- b) além dos agentes públicos, particulares também podem responder por improbidade, quando induzirem ou concorrerem dolosamente para a prática do ato de improbidade.

- c) as sanções da Lei de Improbidade necessariamente se aplicam à pessoa jurídica, caso o ato de improbidade administrativa seja também sancionado como ato lesivo à administração pública de que trata a Lei Anticorrupção.
- d) consideram-se agentes públicos que podem praticar ato ímpreto apenas o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce permanentemente e com remuneração, mandato, cargo, emprego ou função pública.
- e) configura improbidade a ação ou omissão de agente público decorrente de divergência interpretativa da lei, baseada em jurisprudência, ainda que não pacificada, mesmo que não venha a ser posteriormente prevalecente nas decisões dos órgãos de controle ou dos tribunais do Poder Judiciário.

QUESTÃO 66 (FGV/SEFAZ AM/TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL/2022) Túlio é Auditor Fiscal estadual e responde a uma ação de improbidade administrativa ajuizada em 2020, por ter concorrido culposamente para a conduta de colega que se apropriou de bens apreendidos, cuja posse ele detinha em razão do seu cargo.

Com as mudanças feitas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992) pela Lei n. 14.230/2021, assinale a afirmativa correta.

- a) Túlio estará sujeito a sanções administrativas mais graves.
- b) Túlio estará sujeito a sanções administrativas mais brandas.
- c) Túlio continuará respondendo pelo ato culposo de improbidade administrativa.
- d) Túlio passará a responder por ato doloso de improbidade administrativa.
- e) Túlio não poderá ser responsabilizado por ato culposo de improbidade administrativa.

QUESTÃO 67 (FGV/SENADO FEDERAL/ANALISTA LEGISLATIVO/2022) Em agosto de 2022, Cássio, servidor público ocupante do cargo de Analista Legislativo do Senado Federal, no exercício da função, de forma dolosa, facilitou a aquisição de determinados bens por preço superior ao de mercado, causando lesão ao erário.

Consoante dispõe a atual redação da Lei n. 8.429/92, após o devido processo legal no bojo de ação de improbidade administrativa, Cássio está sujeito, entre outras, à sanção de

- a) perda da função pública, que atinge apenas o cargo de Analista Legislativo do Senado Federal.

- b) pagamento de multa civil equivalente a até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente.
- c) suspensão dos direitos políticos até 8 (oito) anos, que somente poderá ser executada após o trânsito em julgado da sentença condenatória.
- d) pagamento de multa civil equivalente ao dobro do valor do dano ao erário, podendo o magistrado aumentá-la até o quádruplo, se o juiz considerar que, em virtude da situação econômica do réu, o valor inicial é ineficaz para reprovação e prevenção do ato de improbidade.
- e) perda da função pública, que atinge, em regra, o cargo de Analista Legislativo do Senado Federal, podendo o magistrado, contudo, e em caráter excepcional, estendê-la aos demais vínculos, consideradas as circunstâncias do caso e a gravidade da infração.

QUESTÃO 68 (FGV/SENADO FEDERAL/CONSULTOR LEGISLATIVO/2022) De acordo com a nova redação da Lei de Improbidade Administrativa, em tese, a conduta de nomear dolosamente com finalidade ilícita cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas

- a) constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.
- b) não constitui ato de improbidade administrativa, mas constitui crime de responsabilidade.
- c) não mais constitui ato de improbidade administrativa, por revogação do correlato dispositivo legal que tratava do tema.
- d) constitui ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário.
- e) constitui ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito.

QUESTÃO 69 (FGV/INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL/PC-RJ/2021) Mário, inspetor de polícia Civil do Estado Alfa, está lotado na X^a Delegacia de Polícia há mais de dez anos. Com o objetivo de aumentar ilicitamente sua renda mensal, Mário recebia, mensalmente, vantagem econômica direta consistente em R\$ 5.000,00, para tolerar a exploração e a prática de jogos de azar.

De acordo com a tipologia da Lei n. 8.429/1992, Mário cometeu ato de improbidade administrativa que:

- a) importou enriquecimento ilícito e está sujeito, após o devido processo administrativo, a sanções como, por exemplo, perda da função pública, multa civil e suspensão dos direitos políticos;
- b) importou enriquecimento ilícito e está sujeito, após o devido processo judicial, a sanções como, por exemplo, perda dos valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública e suspensão dos direitos políticos;
- c) causou prejuízo ao erário e está sujeito, após o devido processo administrativo, a sanções como, por exemplo, perda da função pública, multa civil e suspensão dos direitos políticos pelo prazo de até oito anos;
- d) atentou contra os princípios da Administração Pública e está sujeito, após o devido processo administrativo, a sanções como, por exemplo, ressarcimento ao erário, multa civil e cassação dos direitos políticos;
- e) atentou contra os princípios da Administração Pública e está sujeito, após o devido processo judicial, a sanções como, por exemplo, perda da função pública e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios pelo prazo de oito anos.

QUESTÃO 70 (FGV/PROCURADOR JUDICIAL/CÂMARA DE ARACAJU-SE/2021) João foi vereador junto à Câmara Municipal em cidade do interior do Estado Alfa por dois mandatos consecutivos, em razão de sua reeleição, exercendo o cargo eletivo de forma ininterrupta no período de 01/01/2009 até 31/12/2016. Após receber representação, o Ministério Público instaurou inquérito civil e acaba de encerrar sua investigação no mês de novembro de 2020, concluindo que João, no mês de junho de 2010, utilizou, em obra de reforma em sua residência, equipamentos e materiais de construção de propriedade da Câmara, bem como o trabalho de servidores públicos da Casa Legislativa.

No caso em tela, consoante jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, em tese, João:

- a) praticou ato de improbidade administrativa e ainda não se operou a prescrição de cinco anos, que é contada a partir do término de seu segundo mandato eletivo;

- b) praticou ato de improbidade administrativa, mas já se operou a prescrição de cinco anos, que é contada a partir do término de seu primeiro mandato eletivo;
- c) praticou ato de improbidade administrativa, mas já se operou a prescrição de cinco anos, que é contada a partir da data do fato;
- d) não praticou ato de improbidade administrativa, diante da ausência de provas de dano ao erário, e cometeu crime de responsabilidade que, contudo, já prescreveu;
- e) não praticou ato de improbidade administrativa, diante da ausência de provas de dano ao erário, mas cometeu falta funcional que, contudo, já prescreveu.

QUESTÃO 71 (FGV/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS/TJ-SC/2021). Mário, escrevente de uma serventia de Ofício de Registro de móveis, recebeu, para si, a quantia de dez mil reais em dinheiro, a título de comissão e presente de João, pessoa que tinha interesse direto que foi atingido por ação decorrente das atribuições de Mário como escrevente. João figurava como vendedor em um contrato de compra e venda de imóvel e, para agilizar a averbação da escritura pública de compra e venda na matrícula do imóvel, entregou o valor citado a Mário, que providenciou a imediata averbação, exigindo alguns documentos obrigatórios para o ato e passando a frente de outros requerimentos anteriores que aguardavam andamento. No caso em tela, de acordo com a Lei n. 8.429/1992:

- a) Mário e João praticaram ato de improbidade administrativa que importou enriquecimento ilícito do primeiro, que é considerado agente público para os efeitos da Lei de Improbidade, e o segundo também deve ser responsabilizado porque, apesar de ser particular, induziu e concorreu para a prática do ato ilícito e dele se beneficiou;
- b) Mário e João não praticaram ato de improbidade administrativa porque não são considerados agentes públicos, eis que o primeiro é empregado sob o regime da legislação do trabalho e o segundo é particular, mas ambos devem ser responsabilizados na esfera cível, além de Mário dever ser sancionado na esfera disciplinar;
- c) Mário, que é considerado agente público para os efeitos da Lei de Improbidade, praticou ato de improbidade administrativa que atentou contra os princípios da Administração Pública, e João não pode ser responsabilizado por ato de improbidade porque é particular, mas responde nas esferas cível e criminal;

- d) João não pode ser responsabilizado por ato de improbidade porque é particular, mas responde na esfera cível, e Mário também não praticou ato de improbidade administrativa porque não é considerado agente público, e sim empregado sob o regime da legislação do trabalho, mas responde nas esferas administrativa e criminal;
- e) João e Mário não praticaram ato de improbidade administrativa porque não houve efetivo prejuízo ao erário, mas ambos devem ser responsabilizados nas esferas administrativa, criminal e cível, inclusive nesta última com pedido de reparação por dano moral coletivo.

QUESTÃO 72 (FGV/ANALISTA ESPECIALIZADO/COMPRADOR TÉCNICO/IMBEL/2021) De acordo com a Lei n. 8.429/1992, a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

O agente público que se recusar a prestar declaração dos bens dentro do prazo determinado será punido com

- a) demissão.
- b) transferência.
- c) multa.
- d) prisão.
- e) suspensão.

QUESTÃO 73 (FGV/ANALISTA ESPECIALIZADO/COMPRADOR TÉCNICO/IMBEL/2021) De acordo com a Lei n. 8.429/1992, assinale a opção que representa ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito.

- a) Ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento.
- b) Conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.
- c) Exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse a ser atingido por ação decorrente das atribuições do agente público.
- d) Liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular.
- e) Celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei.

QUESTÃO 74 (FGV/ANALISTA ESPECIALIZADO/COMPRADOR TÉCNICO/IMBEL/2021) Car-

los, empregado da empresa pública federal Alfa, no exercício da função, percebeu vantagem econômica direta, consistente no pagamento de sessenta mil reais, para facilitar a locação de bem móvel, pela empresa pública Alfa, por preço superior ao valor de mercado.

Agindo em conluio com o particular André, proprietário do imóvel alugado, Carlos usou de seu emprego público para viabilizar a contratação superfaturada e, em troca, recebeu a mencionada propina.

Os fatos foram noticiados ao Ministério Público Federal que instaurou inquérito civil e, finda a investigação, conseguiu obter provas de todo o esquema ilícito.

No caso em tela, de acordo com a Lei n. 8.429/1992 e a jurisprudência, assinale a afirmativa correta.

- a)** Carlos deve ser responsabilizado pela prática de ato de improbidade administrativa, diante do dano ao erário, mas André não se sujeita às sanções previstas na lei de improbidade, eis que não é agente público.
- b)** Carlos deve ser responsabilizado pela prática de ato de improbidade administrativa, independentemente do dano ao erário, e está sujeito a sanções como perda da função pública e cassação dos direitos políticos.
- c)** André apenas deve ser responsabilizado por ato de improbidade administrativa, caso seja comprovado o dano efetivo ao erário, e, Carlos, deve ser responsabilizado por improbidade, independentemente do dano ao erário.
- d)** Carlos e André devem ser responsabilizados pela prática de ato de improbidade administrativa, o primeiro na qualidade de agente público e, o segundo, como particular que concorreu e se beneficiou do ato ilícito.
- e)** Carlos e André não podem ser responsabilizados pela prática de ato de improbidade administrativa porque não são considerados servidores públicos, pois o primeiro é empregado da administração indireta e, o segundo, é particular.

QUESTÃO 75 (FGV/JUIZ SUBSTITUTO/TJ-PR/2021) João foi condenado à perda da função

pública e ao ressarcimento de quinhentos mil reais ao erário estadual pela prática de ato doloso de improbidade administrativa. Atualmente, o processo encontra-se em fase de cumprimento

de sentença e, apesar de João ostentar altíssimo padrão de vida e de haver indícios de que o devedor possui patrimônio expropriável, até agora não houve o ressarcimento ao erário. As medidas ordinárias de praxe para satisfação da obrigação já foram tentadas, sem êxito. O Ministério Público, autor da ação, requereu ao Juízo a aplicação de medidas executivas atípicas consistentes na apreensão de passaporte e na suspensão da CNH de João. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, em tese, a pretensão ministerial é:

- a)** possível, eis que João foi condenado por ato de improbidade administrativa na modalidade dolosa, razão pela qual o não cumprimento voluntário da obrigação no prazo de quinze dias já dá ensejo, automaticamente, à adoção das medidas atípicas requeridas pelo Ministério Público;
- b)** possível, desde que tais medidas sejam adotadas de modo subsidiário, por meio de decisão que contenha fundamentação adequada às especificidades da hipótese concreta, com observância do contraditório substancial e do postulado da proporcionalidade;
- c)** possível, desde a data em que o cartório certificar o trânsito em julgado da sentença, pois a partir dessa data está implícito o periculum in mora consistente no risco em concreto de dilapidação do patrimônio do executado, cabendo ao juiz o decreto de ofício de tais medidas;
- d)** inviável, pois, em sede de cumprimento de sentença que determinou o pagamento de quantia certa a título de ressarcimento ao erário, não são cabíveis quaisquer medidas atípicas executivas, eis que incompatíveis com o interesse público implícito nas ações desta natureza;
- e)** inviável, pois, em sede de cumprimento de sentença que determinou o pagamento de quantia certa a título de ressarcimento ao erário, não são cabíveis quaisquer medidas atípicas executivas, eis que não previstas na Lei de Improbidade Administrativa.

QUESTÃO 76 (FGV/AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL/SEFAZ-ES/2021) José, Auditor-fiscal da Receita Estadual, é réu em ação civil pública por ato de improbidade administrativa, na qual lhe é imputada a conduta de agir negligentemente na arrecadação de tributo, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público estadual. Foi proferida sentença condenatória contra José, com a procedência integral dos pedidos do MP. Inconformado, José interpôs recurso de apelação e, imediatamente, por meio de seu advogado, procurou o

MP para firmar acordo de não persecução cível. De acordo com a Lei n. 8.429/1992 e a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema, é

- a) possível a celebração de acordo de não persecução cível no âmbito da ação de improbidade administrativa em fase recursal, mediante homologação judicial.
- b) possível a celebração de acordo de não persecução cível independentemente de homologação judicial, com extinção da ação de improbidade por perda superveniente de interesse de agir.
- c) impossível a celebração de acordo de não persecução cível em sede de ação de improbidade administrativa, pois a lei, expressamente, veda a transação, o acordo ou a conciliação nessas ações, pela indisponibilidade do interesse público.
- d) impossível a celebração de acordo de não persecução cível em sede de ação de improbidade administrativa em fase recursal, pela indisponibilidade do interesse público e pela falta de interesse ao MP, que já obteve sentença de procedência.
- e) impossível a celebração de acordo de não persecução cível em sede de ação de improbidade administrativa, mas é cabível a delação premiada ou o acordo de leniência, desde que presentes os requisitos legais e, no caso em tela, mediante homologação judicial.

QUESTÃO 77 (FGV/AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/TCE-AM/2021) João, Auditor Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, adquiriu, para si, no exercício do cargo que já ocupa há oito anos, bens imóveis, consistentes em uma casa e um apartamento do tipo cobertura, cujos valores são notoriamente desproporcionais à evolução de seu patrimônio e à sua renda como agente público.

De acordo com a Lei n. 8.429/1992, em tese, João:

- a) não praticou ato de improbidade administrativa, pois não restou comprovado dano ao erário;
- b) não praticou ato de improbidade administrativa, pois não restou comprovada a origem espúria dos valores usados na compra dos imóveis;
- c) praticou ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito;
- d) praticou ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário;
- e) praticou ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

QUESTÃO 78 (FGV/AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/TCE-AM/2021) Os atos de improbidade administrativa estão associados a condutas inadequadas, praticadas por agentes públicos ou outros envolvidos, que causem danos à administração pública. Nos termos da Lei Federal n. 8.429/1992, tais atos podem ser os que geram enriquecimento ilícito, que causam prejuízo ao erário ou que violam os princípios da administração pública. Um exemplo de ato que viola os princípios da administração pública é:

- a)** agir negligentemente no que diz respeito à conservação do patrimônio público;
- b)** liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes;
- c)** ordenar a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
- d)** perceber vantagem econômica para intermediar a aplicação de verba pública de qualquer natureza;
- e)** revelar a terceiros, antes da divulgação oficial, informação de medida econômica capaz de afetar o preço de um bem.

QUESTÃO 79 (FGV/AGENTE E ESCRIVÃO/PC-RN/2021) João, agente de Polícia Civil e chefe do setor de investigação em determinada delegacia no Estado Alfa, recebeu, para si, diretamente, a quantia de cinquenta mil reais de Alessandro, indiciado em determinado inquérito policial. Para retribuir o presente, João deixou de realizar determinada diligência investigatória, pois o resultado poderia desagradar a Alessandro.

Consoante dispõe a Lei n. 8.429/1992, em tese:

- a)** João praticou ato de improbidade administrativa, dentre cujas sanções está a perda da função pública, mas Alessandro não cometeu improbidade porque é particular;
- b)** João e Alessandro praticaram ato de improbidade administrativa, dentre cujas sanções está a suspensão dos direitos políticos pelo período previsto na lei;
- c)** João e Alessandro não praticaram ato de improbidade administrativa, porque não houve efetivo dano ao erário, mas respondem na seara criminal;
- d)** Alessandro praticou ato de improbidade administrativa, dentre cujas sanções está a perda da função pública, mas João responde apenas nas esferas administrativa e criminal, porque é servidor público;

e) João praticou ato de improbidade administrativa, dentre cujas sanções está a perda dos valores acrescidos ilicitamente a seu patrimônio, mas Alessandro não cometeu improbidade porque não é agente público.

QUESTÃO 80 (FGV/ANALISTA ESPECIALIZADO/COMPRADOR TÉCNICO/IMBEL/2021) Os atos de improbidade administrativa apresentados a seguir, atentam contra os princípios da administração pública, à exceção de um. Assinale-o.

- a) Negar publicidade aos atos oficiais.
- b) Frustrar a licitude de concurso público.
- c) Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício.
- d) Permitir que o teor de medida econômica, capaz de afetar o preço de mercadoria, chegue ao conhecimento de terceiro, antes da divulgação oficial.
- e) Deixar de revelar fato de que tem ciência, em razão de suas atribuições, e que deve permanecer em segredo.

QUESTÃO 81 (2020/INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE BETIM-MG/AUDITOR-FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS) Em relação à Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n. 8.429/1992), analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas.

- I – Constitui crime a representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, quando o autor da denúncia o sabe inocente.
- II – A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.
- III – O sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente não está sujeito às cominações da Lei de Improbidade.
- IV – A aplicação das sanções previstas nessa lei independe da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público, salvo quanto à pena de ressarcimento.

- a) Apenas I, III e IV.
- b) Apenas I, II e III.
- c) Apenas I, II e IV.
- d) Apenas III e IV.
- e) Apenas II e III.

QUESTÃO 82 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/ ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS) No que se refere ao ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito, assinale a alternativa INCORRETA.

- a)** Perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza.
- b)** Perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado.
- c)** Utilizar, em obra ou serviço público, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição da administração indireta, dentre outras, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.
- d)** Adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público.
- e)** Aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade.

QUESTÃO 83 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/FARMACÊUTICO) Assinale a alternativa correta em relação à Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n. 8.429/1992).

- a)** Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza.
- b)** Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.
- c)** A autoridade administrativa competente somente poderá determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando houver decisão judicial relacionada ao mérito do procedimento.
- d)** A ação principal, que terá o rito ordinário, somente será proposta pelo Ministério Público, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar.

QUESTÃO 84 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/TÉCNICO DE LABORATÓRIO) A Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/92) foi um diploma legal criado para atender aos anseios da sociedade que clamava por uma maior punição aos danos sofridos pelo erário motivado por interesses pessoais ou de grupo. Nesse sentido, é correto afirmar que

- a)** somente pessoas físicas, sejam elas indivíduos ou pertencentes a coletivos, estão sujeitas às sanções da lei.
- b)** estão sujeitos às sanções previstas o agente público, servidor ou não, desde que concorra diretamente pela prática do ilícito, ou induza para o feito.
- c)** estão sujeitas às sanções previstas apenas agentes públicos servidores e que atentem contra a administração direta.
- d)** somente os atos que decorram de ação contra o patrimônio público são passíveis de punição na forma da lei.

QUESTÃO 85 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/TÉCNICO DE LABORATÓRIO) Sobre atos de improbidade administrativa, analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta a(s) correta(s).

I – Receber vantagem ou valor em dinheiro para praticar ações ou omissões em razão de sua função pública.

II – Aceitar emprego efetivo ou praticar consultoria a práticas que tenham ligação direta com suas atividades no serviço público.

III – Pertencer a quadro societário de empresa como cotista sem exercer função administrativa.

- a)** Apenas I e II.
- b)** Apenas II e III.
- c)** I, II e III.
- d)** Apenas I.

QUESTÃO 86 (2019/INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE VITÓRIA-ES/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) Com fundamento na Lei n. 8.429/1992, conhecida como Lei da Improbidade Administrativa, qual, dentre os seguintes, constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública?

- a)** Qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições.
- b)** Deixar de conceder benefício administrativo ou fiscal em razão da não observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.
- c)** Recusar vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza.
- d)** Prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo.

QUESTÃO 87 (2019/INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE VITÓRIA-ES/AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS) Considerando o que dispõe a Lei de Improbidade Administrativa, Lei n. 8.429/1992, os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios

- a)** da legalidade.
- b)** da imoralidade.
- c)** de sigilo dos atos públicos.
- d)** da pessoalidade.

QUESTÃO 88 (2019/INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE VITÓRIA-ES/TÉCNICO DE ENFERMAGEM) Com base no que dispõe a Lei n. 8.429/1992, chamada Lei da Improbidade Administrativa, informe se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma a seguir e assinale a alternativa com a sequência correta.

- () A declaração de bens será atualizada a cada cinco anos de serviço e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.
 - () A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
 - () O dinheiro localizado no exterior não precisará aparecer na declaração de bens do servidor.
- a)** V – F – V.
 - b)** F – V – F.
 - c)** F – V – V.
 - d)** V – V – F.

QUESTÃO 89 (2019/INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE VITÓRIA-ES/AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO) Com fundamento na Lei n. 8.429/1992, conhecida como Lei da Improbidade Administrativa, qual, dentre os seguintes, constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública?

- a)** Qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições.
- b)** Deixar de conceder benefício administrativo ou fiscal em razão da não observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.
- c)** Recusar vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza.
- d)** Prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo.

QUESTÃO 90 (2019/INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE VITÓRIA-ES/ASSISTENTE SOCIAL)

Com fundamento na Lei n. 8.429/1992, conhecida como Lei da Improbidade Administrativa, assinale a alternativa INCORRETA.

- a)** Constitui crime a representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, quando o autor da denúncia o sabe inocente.
- b)** A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória, podendo, contudo, a autoridade judicial ou administrativa competente determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual.
- c)** Para apurar qualquer ilícito previsto na Lei de Improbidade Administrativa, o Ministério Público, poderá, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com a Lei, requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.
- d)** A aplicação das sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa, em qualquer caso, dependerá da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público.

QUESTÃO 91 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO) As sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional estão reguladas na Lei n. 8.429/1992. De acordo com a lei mencionada, é correto afirmar que

- a)** constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário revelar fato ou circunstância de que se tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo.
- b)** constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.
- c)** constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.
- d)** constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei.

QUESTÃO 92 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO) No que tange à Lei n. 8.429/1992, denominada Lei da Improbidade Administrativa, assinale a alternativa correta.

- a)** Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.
- b)** A comissão processante dará conhecimento ao Ministério Público e este dará conhecimento ao Tribunal ou Conselho de Contas, da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade.
- c)** Na fixação das penas previstas na Lei da Improbidade Administrativa, o juiz não levará em conta a extensão do dano causado ou o proveito patrimonial obtido pelo agente.
- d)** A aplicação das penalidades previstas na Lei da Improbidade Administrativa afasta a possibilidade de aplicação das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica.

QUESTÃO 93 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO) A Lei n. 8.429/1992 dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. A respeito da Lei n. 8.429/1992, assinale a alternativa correta.

- a)** Apenas quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público caberá à autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.
- b)** Reputa-se agente público, para os efeitos da Lei n. 8.429/1992, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo 1º da Lei n. 8.429/1992.
- c)** A posse e o exercício de agente público não são condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
- d)** A perda da função pública só se efetiva com o trânsito em julgado da sentença condenatória, ao contrário da suspensão dos direitos políticos que independe do trânsito em julgado da sentença condenatória.

QUESTÃO 94 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO) Nos moldes da Lei n. 8.429/1992, constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições. Notadamente as seguintes opções constituem ato de improbidade, EXCETO

- a)** praticar ato visando fim permitido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência.
- b)** revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo.
- c)** descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas.
- d)** frustrar a licitude de concurso público.

e) revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

QUESTÃO 95 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/ADMINISTRADOR) A improbidade administrativa é um ilícito civil que visa punir os agentes que atentarem contra a Administração Pública. A improbidade pode ocorrer tanto no campo material quanto no campo principiológico. Nesse sentido, é correto afirmar que

- a) praticar ato visando fim proibido pode ser justificado desde que haja o entendimento de que existe grave ameaça de lesão ao patrimônio público.
- b) retardar ou deixar de praticar ato de ofício de forma injustificada é considerado um ato de improbidade contra os princípios da Administração Pública.
- c) deixar de revelar ou não permitir que chegue ao conhecimento de terceiro teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço é um ato de improbidade.
- d) deixar de receber vantagem econômica de particulares, quando essa verba poderá ser destinada a áreas essenciais, é ato de improbidade contra os princípios da Administração Pública.
- e) denunciar ato ilícito em concursos, desde que os fins maiores do certame tenham sido alcançados, constitui ato atentatório quanto à Administração.

QUESTÃO 96 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/ADMINISTRADOR) A Lei n. 8429/92 rege os atos considerados de improbidade administrativa. Tais atos representam uma lesão à administração pública e, embora não sejam tipificados como crime, são atos ilícitos civis sujeitos a sanções. Quem está sujeito a cometer Improbidade Administrativa e sofrer as penalidades da referida Lei?

- a) Funcionários Públicos, desde que sejam concursados.
- b) Qualquer prestador de serviço, desde que oneroso à Administração Pública.
- c) Apenas aqueles que prestam serviço voluntário à Administração Pública.
- d) Apenas aqueles que exercem cargo de chefia.
- e) Qualquer pessoa, servidor ou não.

QUESTÃO 97 (2018/AOCP/UNIR/ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) A Lei n. 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, estabelece que constituem atos de improbidade administrativa, além de outros, aqueles que causam lesão ao erário. Em relação a ser considerado ato de improbidade administrativa, julgue, como VERDADEIRO ou FALSO, o item a seguir. Constitui ato de improbidade administrativa ordenar ou permitir a realização de despesas autorizadas em lei ou regulamento.

QUESTÃO 98 (2018/AOCP/UNIR /ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) A Lei n. 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, estabelece que constituem atos de improbidade administrativa, além de outros, aqueles que causam lesão ao erário. Em relação a ser considerado ato de improbidade administrativa, julgue, como VERDADEIRO ou FALSO, o item a seguir. Constitui ato de improbidade administrativa permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.

QUESTÃO 99 (2018/INSTITUTO AOCP/UFOB/TÉCNICO EM CONTABILIDADE) Com base na Lei n. 8.249/94 (Improbidade Administrativa), julgue, como VERDADEIRO ou FALSO, os itens a seguir.

Adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, bens de qualquer natureza, cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público, constitui ato de improbidade administrativa decorrente de concessão ou aplicação indevida de benefício financeiro ou tributário.

QUESTÃO 100 (2018/INSTITUTO AOCP/UFOB/TÉCNICO EM CONTABILIDADE) Com base na Lei n. 8.249/94 (Improbidade Administrativa), julgue, como VERDADEIRO ou FALSO, os itens a seguir

Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, atos de ofício constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública. Dentre as sanções

aplicáveis neste caso, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos, de três a cinco anos, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente de acordo com a gravidade do fato.

QUESTÃO 101 (INSTITUTO AOCP/TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO/MPE-RS/2021) A respeito da improbidade administrativa, assinale a alternativa correta.

- a)** Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o resarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.
- b)** Frustrar a licitude de concurso público caracteriza ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário.
- c)** A nomeação do agente público fica condicionada à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.
- d)** Será punido com a pena de exoneração, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.
- e)** A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam após decisão proferida por órgão judicial colegiado.

QUESTÃO 102 (INSTITUTO AOCP/PROCURADOR/CÂMARA DE TERESINA-PI/2021) Em relação à improbidade administrativa, assinale a alternativa correta.

- a)** Segundo a jurisprudência do STJ, a Lei de Improbidade Administrativa pode ser aplicada retroativamente para alcançar fatos anteriores a sua vigência, desde que ocorridos após a edição da Constituição Federal de 1988.
- b)** O foro especial por prerrogativa de função previsto na Constituição Federal em relação às infrações penais comuns é extensível às ações de improbidade administrativa.
- c)** Da decisão que recebe a inicial da ação de improbidade administrativa cabe apelação.
- d)** Havendo a possibilidade de solução consensual, poderão as partes requerer ao juiz a interrupção do prazo para a contestação, por prazo não superior a noventa dias.

e) De acordo com o entendimento do STJ, a decretação de indisponibilidade, prevista na Lei de Improbidade Administrativa, não depende da individualização dos bens pelo Ministério Público, podendo recair sobre aqueles adquiridos antes ou depois dos fatos descritos na petição inicial, exceto sobre bens de família.

QUESTÃO 103 (2017/CONSULPLAN/TRF-2^a REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA) “João, estagiário de economia em uma Organização Social (OS), para cujo custeio o Poder Público Estadual concorre com 40% da receita anual, recebeu irregularmente comissão, repassada integralmente para seu chefe imediato, em decorrência de operação financeira realizada.” Sobre o caso narrado, assinale a alternativa correta.

- a) João não responderá por improbidade administrativa, na medida em que o Poder Público concorre com menos de 50% da receita anual da Organização Social (OS).
- b) João não responderá por improbidade administrativa, uma vez que não foi beneficiário direto do ato, mas seu chefe imediato, que deve responder pelo enriquecimento ilícito na medida da vantagem obtida.
- c) João responderá por improbidade administrativa, na medida da repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos, sendo competentes o Ministério Público e o Ente Federativo prejudicado a propor a ação de improbidade.
- d) João responderá por improbidade administrativa, ainda que não seja beneficiário direto do ato, podendo haver suspensão dos seus direitos políticos, sendo a pena aplicada independentemente da extensão do dano e do proveito patrimonial obtido.

QUESTÃO 104 (2017/CONSULPLAN/TRF-2^a REGIÃO/TÉCNICO DE ENFERMAGEM) “Fábio, servidor público federal, utilizou veículo público da repartição em que trabalha, bem como de serviço de servidores subordinados seus, para transporte de material de construção para obra realizada em sua residência própria.” Sobre a responsabilidade administrativa de Fábio, assinale a afirmativa correta.

- a) Fábio responde administrativamente, salvo se em gozo de licença para o trato de interesses particulares.
- b) Por configurar crime o ato cometido, resta afastada a responsabilidade administrativa de Fábio, sob pena de bis in idem.

- c) Fábio não responde administrativamente caso os servidores utilizados para os serviços ocupem exclusivamente cargo em comissão, de livre nomeação e livre exoneração.
- d) Fábio responde administrativamente, sendo certo que, em sendo verificado dano ao erário, a obrigação de reparar estende-se aos sucessores, até o limite do valor da herança recebida.

QUESTÃO 105 (2015/CONSULPLAN/TJ-MG/JUIZ LEIGO) “Determinado agente público municipal recebeu vantagem econômica para facilitar que, em uma licitação pública, a empresa XYZ LTDA fosse contratada por preço superior ao praticado no mercado.” Com fundamento na Lei n. 8.429/1992, que dispõe sobre os atos de improbidade administrativa, assinale a afirmativa correta.

- a) Embora o agente público possa ser condenado nos termos da Lei n. 8.429/1992, a empresa XYZ LTDA não sofrerá condenação, posto que pessoa jurídica não pratica ato de improbidade.
- b) Improbidade administrativa é um tipo penal que configura crime, por isso, o agente público poderá ser condenado à pena restritiva de liberdade e suspensão dos direitos políticos por cinco a oito anos.
- c) A empresa XYZ LTDA poderá ser condenada por ato de improbidade administrativa, contudo o agente público, por pertencer à esfera municipal, responde apenas em face da lei de licitações e contratos.
- d) O agente público e a empresa XYZ LTDA podem ser condenados por enriquecimento ilícito, sendo cabível a suspensão dos direitos políticos por 8 a 10 anos e multa civil de até três vezes o acréscimo patrimonial indevido.

QUESTÃO 106 (2015/CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS) Quanto ao procedimento administrativo e do processo judicial, destinados a apurar e punir a prática de ato de improbidade, é correto afirmar:

- a) Apenas os agentes e órgãos públicos têm legitimidade para representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato administrativo.
- b) A autoridade administrativa competente poderá rejeitar a representação. A decisão de rejeição obsta a representação ao Ministério Público.

- c) A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos podem ser efetivadas antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.
- d) É dever da comissão processante dar conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade.

QUESTÃO 107 (2015/CONSULPLAN/TRE-MG/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVO) “Genial é administrador público, gerindo bens e valores, devendo apresentar relatórios sobre os seus recebimentos e gastos aos órgãos de controle interno e de controle externo. Em determinado período, Genial não apresenta a necessária prestação de contas.” Nos termos da lei que regula a improbidade administrativa tal ato afronta o(s)

- a) erário público.
- b) padrão regulamentar.
- c) enriquecimento sem causa.
- d) princípios da administração pública.

QUESTÃO 108 (2015/CONSULPLAN/TRE-MG/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVO)

Com o intuito de controlar a atividade do servidor público para efeito de atividade proba, evitando o enriquecimento ilícito, determina a lei de improbidade que no momento da posse em cargo público seja condicionada à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu

- a) patrimônio privado.
- b) patrimônio privado e de amigos íntimos.
- c) patrimônio privado e dos seus genitores.
- e) patrimônio privado incluindo eletrodomésticos.

QUESTÃO 109 (2014/CONSULPLAN/TERRACAP/ADVOGADO) Com base na Lei n. 8.429, de 2 de junho de 1992, assinale a alternativa INCORRETA

- a) O Ministério Público, se não intervir no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei, sob pena de nulidade.

- b)** No caso de enriquecimento ilícito, perderá o agente público ou terceiro beneficiário os bens ou valores acrescidos ao seu patrimônio
- c)** Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.
- d)** A aplicação das sanções previstas na referida lei independe da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público, salvo quanto à pena de ressarcimento
- e)** As ações destinadas a levar a efeito as sanções de multa e ressarcimento ao erário podem ser propostas até 5 anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança.

QUESTÃO 110 (2014/CONSULPLAN/CBTU/TÉCNICO DE GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO) Sobre os ditames da lei de improbidade administrativa (Lei n. 8.429/1992), assinale a alternativa correta.

- a)** Reputa-se agente público, para fins da lei de improbidade administrativa, aquele que exerce função em órgão público municipal, independentemente de remuneração.
- b)** Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano, salvo os casos de omissão culposa.
- c)** Não se aplicam as regras dispostas na lei de improbidade administrativa a quem não seja agente público, mesmo que concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie.
- d)** Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa decretar a indisponibilidade dos bens do indiciado.

QUESTÃO 111 (2014/CONSULPLAN/CBTU/TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO)

Considerando a classificação dos atos de improbidade estampada na Lei n. 8.429/1992, assinale a alternativa que NÃO descreve um ato de improbidade administrativa que cause prejuízo ao erário.

- a)** Ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento.
- b)** Permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.
- c)** Conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.

- d) Receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado

QUESTÃO 112 (2014/CONSULPLAN/CBTU/ADVOGADO) A Lei n. 8.429/1992 impõe ao responsável pelos atos de improbidade, dentre outras cominações, a suspensão de direitos políticos por determinado período, a depender do ato praticado. Neste contexto, relacione adequadamente as colunas a seguir.

1. Atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública.

2. Atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário.

3. Atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito.

() Suspensão dos direitos políticos de 3 a 5 anos.

() Suspensão dos direitos políticos de 5 a 8 anos.

() Suspensão dos direitos políticos de 5 a 10 anos.

A sequência está correta em

a) 1, 2, 3.

b) 1, 3, 2.

c) 3, 1, 2.

d) 3, 2, 1.

QUESTÃO 113 (2014/CONSULPLAN/CBTU/ADVOGADO) Sobre o tema Improbidade Administrativa, marque a alternativa INCORRETA.

a) A aplicação das sanções previstas nesta lei independe da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público, mesmo quanto à pena de ressarcimento.

b) As ações destinadas a levar a efeito as sanções previstas na lei de improbidade podem ser propostas até 5 anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança.

c) Estando a petição inicial da ação de improbidade em devida forma, o juiz mandará autuá-la e ordenará a notificação do requerido, para oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de 15 dias.

d) A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória. A autoridade judicial ou administrativa competente poderá

determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual.

QUESTÃO 114 (2014/CONSULPLAN/CBTU/CONTADOR) A Lei n. 8.429/1992 impõe ao responsável pelos atos de improbidade, dentre outras cominações, a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário por determinados períodos, a depender do ato praticado. Neste contexto, relacione adequadamente as colunas.

1. Atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública.

2. Atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário.

3. Atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito.

() Proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de 10 anos.

() Proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de 3 anos.

() Proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de 5 anos.

A sequência está correta em:

a) 1, 2, 3.

b) 1, 3, 2.

c) 3, 1, 2.

d) 3, 2, 1.

QUESTÃO 115 (2014/CONSULPLAN/CBTU/CONTADOR) Entende-se por improbidade administrativa, o ato ilegal ou contrário aos princípios básicos da Administração Pública, cometido por agente público, durante o exercício de função pública ou decorrente desta. O ato de improbidade qualificado como administrativo (ato de improbidade administrativa) é aquele impregnado de desonestidade e deslealdade. Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 sobre Controle Externo e na Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992), analise.

I – A improbidade administrativa, regulada no Brasil pela Lei n. 8.429/1992, se aplica não só a órgãos e entidades governamentais, como também a todas as entidades que recebam verbas públicas correspondentes a mais de 50% de seu patrimônio ou renda.

Aplica-se, também, a entidades que recebem menos de 50%, mas, nesse caso, somente na extensão dos danos para o patrimônio público.

- II – Considera-se agente público qualquer um que mantenha vínculo direto ou indireto com o poder público, o que dá à Lei n. 8.429/1992 extraordinário alcance, atingindo mesmo empresas privadas e pessoas que tenham contribuído para a prática do crime.
- III – Os atos de improbidade administrativa são divididos em três categorias: enriquecimento ilícito, danos ao erário público e atos contra os princípios da Administração Pública.
- IV – O controle interno é de competência privativa do Congresso Nacional e será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União.
- V – Qualquer cidadão, desde que maior de 21 anos, partido político com mais de 200 membros filiados, associação civil sem finalidade lucrativa ou sindicatos é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Estão corretas as afirmativas:

- a) I, II, III, IV e V.
- b) I, II e III, apenas.
- c) I, II e IV, apenas.
- d) III, IV e V, apenas.

QUESTÃO 116 (2014/CONSULPLAN/CBTU/TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO) Considerando a classificação dos atos de improbidade estampada na Lei n. 8.429/1992, assinale a alternativa que NÃO descreve um ato de improbidade administrativa que cause prejuízo ao erário.

- a) Ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento.
- b) Permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.
- c) Conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.
- d) Receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providênciia ou declaração a que esteja obrigado

QUESTÃO 117 (2012/CONSULPLAN/TSE/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA) Sobre a prescrição em relação às ações de improbidade administrativa, é correto afirmar que

- a)** toda e qualquer sanção prevista na lei de improbidade administrativa não mais se sujeita à prescrição segundo o STF (Supremo Tribunal Federal).
- b)** somente as ações de ressarcimento do erário público são imprescritíveis; as ações para aplicação das demais consequências em relação aos atos de improbidade prescrevem.
- c)** é de 5 anos o prazo prescricional para ajuizar ação com o objetivo de impor qualquer sanção prevista na lei de improbidade, inclusive o ressarcimento ao erário público.
- d)** é de 3 anos o prazo prescricional para ajuizar ação com o objetivo de impor qualquer sanção prevista na lei de improbidade, inclusive o ressarcimento ao erário público.

QUESTÃO 118 (2018/FEPESE/CELESC/ADMINISTRADOR) No tocante às suas Disposições Penais, a Lei Federal de Improbidade Administrativa nº 8249, de 1992, estabelece que a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com:

- a)** A denúncia do crime.
- b)** A prescrição do crime.
- c)** O indiciamento dos investigados.
- d)** O trânsito em julgado da sentença condenatória.
- e)** O término do mandato dos agentes políticos.

QUESTÃO 119 (2018/FEPESE/CELESC/ADMINISTRADOR) Assinale a alternativa que descreve corretamente trecho da Lei Federal de Improbidade Administrativa no 8249 de 1992.

- a)** No caso de enriquecimento ilícito, perderá o agente público ou terceiro beneficiário os bens ou valores acrescidos ao seu patrimônio.
- b)** O sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente não está sujeito às cominações desta lei.
- c)** Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o ressarcimento parcial do dano.
- d)** Os atos de improbidade praticados, somente por servidores públicos, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito

Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

e) Não estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

QUESTÃO 120 (2017/FEPESE/JUCESC/ANALISTA DE INFORMÁTICA) Quanto ao Procedimento Administrativo e ao Processo Judicial previstos na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), assinale a alternativa correta.

- a)** A representação, para ser aceita, não precisará observar nenhuma formalidade estabelecida em Lei, podendo ser inclusive genérica.
- b)** O Ministério Público, se não intervir no processo como parte, poderá, facultativamente, atuar como fiscal da lei.
- c)** A ação principal, proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, terá o rito sumário.
- d)** Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.
- e)** A rejeição da representação pela autoridade administrativa impede a representação ao Ministério Público.

QUESTÃO 121 (2017/FEPESE/CIASC/ADVOGADO) De acordo com a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente:

1. negar publicidade aos atos oficiais.
2. frustrar a licitude de concurso público.

3. permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente.
4. perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.
- b) São corretas apenas as afirmativas 2 e 4.
- c) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.
- d) São corretas apenas as afirmativas 1, 3 e 4.
- e) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

QUESTÃO 122 (2015/FEPESE/PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC/ANALISTA LEGISLATIVO) É correto afirmar sobre a Lei de Improbidade Administrativa.

- a) A pena da perda de bens ou de valores acrescidos ilicitamente ao seu patrimônio é de aplicação restrita ao terceiro que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.
- b) O integral ressarcimento do dano ou lesão ao patrimônio público é pena exclusiva dos atos praticados por ação dolosa do agente público ou de terceiro.
- c) Apenas os agentes públicos de nível hierárquico superior estão obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.
- d) A pena decorrente de atos que causem lesão ao patrimônio público ou de enriquecimento ilícito não passará do autor para os seus herdeiros.
- e) Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá à autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

QUESTÃO 123 (2019/IADES/CRF-TO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Segundo previsão expressa na Lei n. 8.429/1992, as ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nessa lei podem ser propostas, após o término do exercício do mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança, em até

- a) cinco anos.
- b) vinte anos.
- c) um ano.
- d) seis meses.
- e) três anos.

QUESTÃO 124 (2019/IADES/CRF-TO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) De acordo com o previsto na Lei n. 8.429/1992, assinale a alternativa correspondente ao ato de receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público.

- a) Atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário.
- b) Atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública.
- c) Atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito.
- d) Ato lícito.
- e) Crime contra a pessoa.

QUESTÃO 125 (2019/IADES/AL-GO/PROCURADOR) Importante instrumento para preservação dos princípios constitucionais da administração pública é a Lei n. 8.429/1992, que dispõe quanto às sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. A esse respeito, o Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de Goiás elaborou recentemente importante coletânea de atuais entendimentos do Superior Tribunal de Justiça (STJ) acerca da aplicação da referida lei. Assinale a alternativa que corresponde ao posicionamento do STJ quanto à matéria.

- a) A responsabilidade objetiva na aplicação da Lei n. 8.429/1992, relativamente aos casos previstos nos arts. 9º e 11 dessa lei, é inadmissível admitindo-se, todavia, tal condição nas hipóteses previstas no art. 10.

- b) O Ministério Público Estadual não possui legitimidade recursal para atuar como parte no STJ nas ações de improbidade administrativa.
- c) Na ação de improbidade, a decretação de indisponibilidade de bens não pode recair sobre aqueles adquiridos anteriormente ao suposto ato, podendo-se, todavia, levar em consideração o valor de possível multa civil como sanção autônoma.
- d) No caso de agentes políticos reeleitos, o termo inicial do prazo prescricional nas ações de improbidade administrativa deve ser contado a partir do término do último mandato.
- e) A propositura de ação civil de improbidade administrativa exclusivamente contra o particular, sem a concomitante presença de agente público no polo passivo da demanda, é viável.

QUESTÃO 126 (2019/IADES/AL-GO/PROCURADOR) Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º da Lei n. 8.429/1992, e notadamente

- a) permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.
- b) agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público.
- c) ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento.
- d) aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade.
- e) facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidades privadas, mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.

QUESTÃO 127 (2019/IADES/AL-GO/PROCURADOR) Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda

patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º da Lei n. 8.429/1992, e notadamente

- a) conceder benefício administrativo ou fiscal sem a devida compensação econômica para o Estado.
- b) liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular.
- c) permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça, mesmo que licitamente.
- d) frustrar a licitude de concurso público.
- e) deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo.

QUESTÃO 128 (2017/IADES/FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-DF/DIREITO E LEGISLAÇÃO)

No que tange ao procedimento especial de ação de improbidade administrativa, assinale a alternativa correta.

- a) É inadmissível a responsabilidade objetiva na aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (LIA), exigindo-se a presença de dolo nos casos dos arts. 9º e 11 (que coíbem o enriquecimento ilícito e o atentado aos princípios administrativos, respectivamente) e ao menos de culpa nos termos do art. 10, que censura os atos de improbidade por dano ao erário.
- b) A ausência da notificação do réu para a defesa prévia, prevista na LIA, implica nulidade absoluta, dispensando-se a comprovação do prejuízo eventualmente experimentado pela parte.
- c) Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação, ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidades privadas mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.
- d) A medida cautelar de indisponibilidade de bens prevista na LIA requer a comprovação da verossimilhança das alegações e a cabal demonstração do perigo da demora.
- e) Não se pode confundir a típica ação de improbidade administrativa com a ação de responsabilidade civil para anular atos administrativos e obter o ressarcimento do dano correspondente.

Esta tem caráter repressivo, já que se destina, fundamentalmente, a aplicar sanções político-civis de natureza pessoal aos responsáveis por atos de improbidade administrativa. Aquela tem por objeto consequências de natureza civil comum, suscetíveis de obtenção por outros meios processuais.

QUESTÃO 129 (2017/QUADRIX/CONTER/ADVOGADO/CRTR) Com relação à lei de improbidade administrativa, assinale a alternativa incorreta.

- a)** A referida lei será aplicada, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie.
- b)** O sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito às cominações da lei de improbidade até o limite do valor da herança.
- c)** Qualquer pessoa pode representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.
- d)** Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dar-se-á o integral resarcimento do dano. O resarcimento integral não será exigido, entretanto, quando o prejuízo for causado sem dolo.
- e)** Constitui ato de improbidade que atenta contra os princípios da administração pública o fato de negar publicidade aos atos oficiais.

QUESTÃO 130 (2017/QUADRIX/CFO-DF/PROCURADOR JURÍDICO) No que se refere ao controle da Administração Pública e à improbidade administrativa, julgue o item a seguir.

Acerca da ação civil pública por ato de improbidade administrativa, uma vez reconhecida a inadequação da ação, o juiz, em qualquer fase do processo, extinguindo-a, sem julgamento do mérito.

QUESTÃO 131 (2017/QUADRIX/CFO-DF/PROCURADOR JURÍDICO) Com base em conhecimentos relativos a direito processual civil e à legislação correlata, julgue o próximo item.

As ações destinadas a levar a efeito as sanções de improbidade administrativa são imprescritíveis.

QUESTÃO 132 (2017/QUADRIX/CRB-6^a REGIÃO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO) As rotinas de pessoal requerem conhecimento básico dos preceitos da CLT. Justa causa é todo ato falso

do empregado que faz desaparecer a confiança existente entre as partes, tornando indesejável o prosseguimento da relação empregatícia. Entre os atos que constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador, está o da improbidade administrativa. Sobre ela, analise as afirmativas.

- I – Improbidade administrativa é o designativo técnico para conceituar corrupção administrativa, ou seja, o que é contrário à honestidade, à boa-fé, à honradez, à correção de atitude.
- II – O ato de improbidade nem sempre será um ato administrativo, poderá ser qualquer conduta comissiva ou omissiva praticada no exercício da função ou fora dela.
- III – São modalidades de atos de improbidade: enriquecimento ilícito, dano ao erário e violação a princípios da Administração.

Pode-se afirmar que:

- a) somente I está correta.
- b) somente II está correta.
- c) somente III está correta.
- d) há apenas duas afirmativas corretas.
- e) todas estão corretas.

QUESTÃO 133 (2017/QUADRIX/SE-DF/PROFESSOR/DIREITO) Acerca do Direito Administrativo, julgue o item a seguir.

As normas que descrevem os atos de improbidade administrativa são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

QUESTÃO 134 (2016/QUADRIX/CREF 7ª REGIÃO-DF/AUXILIAR DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO) Em consonância com a Lei n. 8.429/1992, assinale a alternativa correta.

- a) Somente constitui ato de improbidade administrativa a ação ou omissão que causa lesão ao patrimônio público.
- b) Apenas os agentes públicos detentores de cargo de chefia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.

- c) A posse e o exercício de agente público não estão condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem seu patrimônio privado.
- d) Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente, para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.
- e) A aplicação das sanções previstas nessa lei depende da aprovação ou rejeição das contas pelo órgão de controle interno ou pelo Tribunal ou Conselho de Contas.

QUESTÃO 135 (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP/PROCURADOR DO MUNICÍPIO/2019) Sobre as sanções previstas na Lei n. 8.429/92 para os atos de improbidade administrativa, é correto afirmar:

- a) aplicam-se tão somente aos agentes públicos no exercício de mandato ou servidores públicos e ocupantes de emprego público na Administração Pública.
- b) aplicam-se aos agentes públicos no exercício de mandato ou servidores públicos e ocupantes de emprego público na Administração Pública, bem como, no tocante ao setor privado, exclusivamente aos agentes que pratiquem atos de improbidade contra o patrimônio de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual.
- c) aplicam-se aos agentes públicos no exercício de mandato ou servidores públicos e ocupantes de emprego público na Administração Pública, bem como, no tocante ao setor privado, aos agentes que pratiquem atos de improbidade contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com parcela do patrimônio ou da receita anual.
- d) aplicam-se exclusivamente em face de atos dolosos cometidos pelos agentes alcançados pela lei.
- e) podem ser objeto de medida judicial cuja proposição é de competência e iniciativa exclusiva do Ministério Público.

QUESTÃO 136 (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP/PROCURADOR DO MUNICÍPIO/2019) No que diz respeito à responsabilidade civil, decorrente de atos de improbidade administrativa, assinale a alternativa correta.

- a) São imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato culposo tipificado na Lei de Improbidade Administrativa.
- b) Prescrevem em 3 (três) anos as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato culposo tipificado na Lei de Improbidade Administrativa.
- c) Há possibilidade de ação regressiva contra o servidor apenas nos casos dolosos.
- d) Para a responsabilização civil decorrente de ato de improbidade administrativa, é dispensável a comprovação de efetivo prejuízo aos cofres públicos.
- e) É inadmissível a responsabilidade objetiva nos casos de improbidade administrativa, exigindo-se a presença de dolo para todos os casos previstos na legislação.

QUESTÃO 137 (VUNESP/PREFEITURA DE GUARULHOS-SP/INSPETOR FISCAL DE RENDAS /2019) Pedro é agente fiscal de rendas e, de maneira culposa, praticou conduta que causou prejuízo ao erário. A conduta realizada por Pedro, apesar de ser considerada infração funcional administrativa, não constitui crime ou improbidade administrativa. A Administração Pública deseja ajuizar ação de reparação de danos em face de Pedro. Considerando a situação hipotética, assinale a alternativa correta.

- a) A pretensão da Administração Pública em face de Pedro é imprescritível.
- b) A Administração Pública deve ajuizar a ação de reparação de danos em face de Pedro no prazo de 10 (dez) anos.
- c) A pretensão da Administração Pública em face de Pedro prescreve no prazo de 05 (cinco) anos.
- d) Os agentes públicos somente podem ser responsabilizados pela reparação dos danos causados com dolo.
- e) A Fazenda Pública tem o prazo de 03 (três) anos para ajuizar a ação de reparação de danos em face de Pedro.

QUESTÃO 138 (VUNESP/PREFEITURA DE GUARULHOS-SP/INSPETOR FISCAL DE RENDAS /2019) José, ocupante do cargo de fiscal de rendas, revelou para a imprensa fato de que tem ciência, em razão de suas atribuições, e que deve permanecer em segredo, visto que se trata de dado sujeito à sigilo fiscal.

Considerando a situação hipotética e as disposições da Lei n. 8.429/92, é correto afirmar que José

- a) não cometeu ato de improbidade administrativa.
- b) cometeu ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário.
- c) cometeu ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito.
- d) cometeu ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública.
- e) apenas terá cometido ato de improbidade administrativa se causar lesão ao patrimônio público e se enriquecer ilicitamente.

QUESTÃO 139 (VUNESP/PREFEITURA DE GUARULHOS-SP/INSPETOR FISCAL DE RENDAS /2019)

Aquele que representa por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, sabendo inocente o representado, mesmo sem dar causa à instauração de qualquer procedimento, pratica crime

- a) específico, previsto na Lei de Improbidade, que tem pena de detenção, de seis a dez meses, e multa.
- b) de denunciaçāo caluniosa, previsto no CP, que tem pena de reclusão, de dois a oito anos, e multa.
- c) de falso testemunho, previsto no CP, que tem pena de reclusão, de dois a quatro anos, e multa.
- d) de comunicação falsa de crime, previsto no CP, que tem pena de detenção, de um a seis meses, ou multa.
- e) de fraude processual, previsto no CP, que tem pena de detenção, de três meses a dois anos, e multa.

QUESTÃO 140 (VUNESP/PREFEITURA DE ARUJÁ-SP/ADVOGADO/2019) A Constituição Federal prevê, dentre outras, as seguintes sanções pela prática de atos de improbidade administrativa:

- a) cassação dos direitos políticos e perda da função pública.
- b) suspensão dos direitos políticos e confisco de bens.
- c) perda da função pública e indisponibilidade de bens.

- d)** perda dos direitos políticos e ressarcimento ao erário.
- e)** perda da função pública e confisco de bens.

QUESTÃO 141 (VUNESP/TJ-AC/JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO/2019) Ajuizada a ação de improbidade administrativa contra um servidor público e contra particular que tenham se enriquecido indevidamente, os réus fazem proposta de transação, na qual, como única contrapartida de sua parte, se propõem a pagar multa a ser, oportunamente, arbitrada. Segundo a Lei de Improbidade administrativa, nessa hipótese, é correto afirmar que a referida transação

- a)** poderá ser admitida, desde que a multa seja, no mínimo, de cem por cento do prejuízo causado ao erário.
- b)** não poderá ser admitida nos termos propostos, por expressa vedação legal.
- c)** não poderá ser firmada com o servidor público, mas apenas com o particular, que deverá pagar multa de duas vezes o dano causado ao erário.
- d)** poderá ser admitida nos termos propostos, mas o servidor ainda deve sofrer a pena de perda da função pública, e ambos terão suspensos seus direitos políticos pelo prazo de até oito anos.

QUESTÃO 142 (VUNESP/CÂMARA DE SERRANA-SP/ANALISTA LEGISLATIVO/2019) A atribuição para representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade, é conferida, expressamente, pela Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992),

- a)** privativamente ao Ministério Público.
- b)** a qualquer pessoa.
- c)** exclusivamente ao corregedor do órgão público.
- d)** ao Delegado de Polícia quando houve indícios de crime.
- e)** ao servidor público, desde que autorizado pelo seu superior.

QUESTÃO 143 (VUNESP/CÂMARA DE SERRANA-SP/ANALISTA LEGISLATIVO/2019) Nos termos da Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992), quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá à autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar

- a) ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.
- b) ao juiz criminal responsável, para processar e julgar o acusado.
- c) ao seu superior imediato, para aplicação das penalidades cabíveis.
- d) à Corregedoria competente do órgão público no qual ocorreu o ato improbo.
- e) à Procuradoria-Geral competente, com a finalidade de bloquear os bens do infrator.

QUESTÃO 144 (VUNESP/TJ-SP/CONTADOR JURÍDICO/2019) De acordo com o disposto na Lei n. 8.429/1992, constitui um ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário

- a) receber vantagem econômica de qualquer natureza, diretamente, para omitir ato de ofício ou providência a que esteja obrigado.
- b) exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido e amparado em razão da ação decorrente das atribuições do agente público.
- c) usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial de qualquer órgão da administração pública direta.
- d) revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de bem ou serviço.
- e) agir negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas.

QUESTÃO 145 (VUNESP/TJ-SP/CONTADOR JURÍDICO/2019) O Senhor X, servidor público estadual, recusa-se a prestar a declaração de seus bens no prazo determinado, sob a alegação de que essa informação está acobertada pelo sigilo fiscal. Considerando-se as disposições da Lei n. 8.429/92, pode-se afirmar que, nesse caso, o Senhor X

- a) não será punido, pois o sigilo fiscal é garantia constitucional.
- b) será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- c) não pratica ato de improbidade, pois sua recusa não importa em enriquecimento ilícito ou dano ao erário, nem atenta contra os princípios da Administração Pública.
- d) será punido com multa civil de até cem vezes o valor da remuneração por ele percebida.
- e) será punido com suspensão dos direitos políticos de 5 (cinco) a 8 (oito) anos.

QUESTÃO 146 (VUNESP/TJ-SP/ENFERMEIRO/2019) Constitui um ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, dentre outros,

- a) revelar fato ou circunstância de que tenha ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo.
- b) praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento previsto na sua área de competência.
- c) celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais.
- d) conceder benefício administrativo sem a observância das formalidades legais ou regulamentos diversos.
- e) perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública para compras de materiais específicos da área de saúde.

QUESTÃO 147 (VUNESP/TJ-SP/ENFERMEIRO/2019) Lei n. 8.429/1992, nas suas disposições gerais determina que

- a) quando o ato de improbidade administrativa causar lesão ao patrimônio público, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Juiz competente, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.
- b) a indisponibilidade recairá sobre os bens que assegurem o integral ressarcimento do dano, ou sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito.
- c) as disposições desta Lei não são aplicáveis àqueles que não são agentes públicos e prestam serviços voluntários nas Fundações.
- d) o sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente não está sujeito às penas desta Lei.
- e) agente público é todo aquele que exerce, com remuneração, por nomeação em decorrência de aprovação em concurso público, cargo público nas entidades da Administração Direta ou Indireta.

QUESTÃO 148 (VUNESP/TJ-SP/MÉDICO/2019) José, médico judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, deixou de emitir um laudo médico com o devido parecer,

que deveria fazê-lo para instruir um processo judicial. Nos termos do que determina a Lei n. 8.429/1992, a conduta de José que deixou de praticar, indevidamente, ato de ofício configurou um ato de improbidade administrativa que

- a) contribuiu para enriquecimento ilícito de terceiros interessados no processo judicial.
- b) atentou contra os princípios da Administração Pública.
- c) causou prejuízo ao erário.
- d) importou no seu próprio enriquecimento ilícito, pois recebeu uma gratificação para omissão de sua atribuição.
- e) favoreceu terceiro interessado para frustrar a litude do processo judicial.

QUESTÃO 149 (VUNESP/TJ-SP/ADMINISTRADOR /2019) João é servidor público do Estado de São Paulo e agiu negligentemente na análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela Administração Pública com entidades privadas.

Considerando a situação hipotética apresentada, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça e o disposto na Lei n. 8.429/1992, assinale a alternativa correta.

- a) João cometeu ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito e está sujeito à perda da função pública e suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos.
- b) João não cometeu nenhum ato que esteja previsto na Lei de Improbidade Administrativa e eventual ação de improbidade administrativa proposta em face dele deverá ser liminarmente julgada improcedente.
- c) João cometeu ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública e está sujeito à perda da função pública e suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos.
- d) João apenas terá cometido ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário se tiver atuado com dolo específico.
- e) Caso seja proposta ação de improbidade administrativa em face de João e esteja em devida forma, o juiz mandará autuá-la e ordenará a notificação dele, para oferecer manifestação por escrito, dentro do prazo de quinze dias.

QUESTÃO 150 (VUNESP/UNICAMP/PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS /2019) É correto afirmar que, nos termos da Lei n.

- a) 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), readaptação é o ato que investe o cidadão em cargo público.

- b) 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral resarcimento do dano.
- c) 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), a posse é o ato pelo qual o funcionário assume as atribuições e responsabilidades do cargo.
- d) 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação de bem público.
- e) 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), o funcionário que completar 15 (quinze) anos de efetivo exercício perceberá mais a sexta-parte do vencimento ou remuneração.

QUESTÃO 151 (VUNESP/FAPESP/PROCURADOR/2018) Nos termos do artigo 10 da Lei n. 8.429/1992, constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário, qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres de entidades mencionadas em lei, especialmente

- a) perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades da Administração Pública direta ou indireta por preço superior ao valor de mercado.
- b) utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades da Administração Pública direta ou indireta, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.
- c) aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade.
- d) deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo.
- e) frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente.

QUESTÃO 152 (VUNESP/TJ-SP/ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO/2018) Em consonância com a Lei de Improbidade, assinale a alternativa correta.

- a)** O cidadão, no gozo de seus direitos políticos, tem exclusividade para representar à autoridade administrativa competente a fim de que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.
- b)** Estando a petição inicial em devida forma, o juiz mandará autuá-la e ordenará a notificação do requerido, para oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de quinze dias.
- c)** O Ministério Público ou qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos pode ingressar com ação de improbidade administrativa.
- d)** Havendo fundados indícios de responsabilidade, a comissão processante poderá requerer em juízo a decretação do sequestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.
- e)** A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos do condenado por ato de improbidade efetivam-se com a publicação da condenação por ato de improbidade em segunda instância.

QUESTÃO 153 (VUNESP/CÂMARA DE BARRETOS-SP/ADVOGADO/2017) No que concerne à improbidade administrativa, assinale a alternativa correta.

- a)** As ações de improbidade administrativa podem ser propostas até cinco anos após o término do exercício de mandato.
- b)** É sujeito passivo da improbidade apenas a pessoa física lesada pelo ato.
- c)** Reputa-se agente público todo aquele que exerce função remunerada, não transitória, por eleição, nomeação ou designação.
- d)** Os atos que importam violação de princípios da Administração não contemplam a perda da função pública como sanção.
- e)** O particular não poderá ser sujeito ativo de improbidade administrativa.

QUESTÃO 154 (VUNESP/IPRESB-SP/ANALISTA DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS/2017) Considerando o disposto na Lei de Improbidade Administrativa, Lei n. 8.429/1992, a conduta

de “revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo”

- a) não se constitui em ato de improbidade administrativa.
- b) será punida apenas na hipótese de a conduta ter resultado em prejuízo aos cofres públicos.
- c) terá a punição agravada em dois terços da pena se o autor da conduta se enriqueceu indevidamente.
- d) acarretará multa ao autor, a demissão do servidor público e a pena de prisão por até um ano.
- e) é um tipo de ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração.

QUESTÃO 155 (VUNESP/TJ-SP/ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO/2017) Suponha que Secretário da Fazenda de um estado qualquer da Federação aceite exercer, nas horas vagas, concomitantemente ao exercício do cargo público, atividades de consultoria a empresas sujeitas ao recolhimento do ICMS, tributo estadual. Nesse caso, à luz do previsto na Lei Federal n. 8.429/1992, a conduta descrita pode ser considerada

- a) ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública.
- b) ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito.
- c) indiferente, pois não caracteriza nenhuma das hipóteses de ato de improbidade administrativa previstas.
- d) ato de improbidade administrativa decorrente de concessão ou aplicação indevida de benefício financeiro ou tributário.
- e) ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao Erário.

QUESTÃO 156 (VUNESP/PC-SP/DELEGADO DE POLÍCIA/2018) É exemplo de ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário:

- a) perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza.
- b) praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência.
- c) conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.

- d) perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado.
- e) receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público.

QUESTÃO 157 (VUNESP/PC-BA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2018) A Lei n. 8.429/1992 estabelece que constitui ato de improbidade administrativa, importando enriquecimento ilícito, auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo. Sabendo-se que Josué (empresário) concorreu com Gilson (funcionário público federal) para a prática de ato de improbidade administrativa, enriquecendo-se ambos ilicitamente, é correto afirmar que as disposições da Lei n. 8.429/1992

- a) não são aplicáveis a Josué, pois este não é agente público.
- b) são aplicáveis a Josué, inclusive com previsão de causa de aumento de pena por ser agente estranho à Administração Pública.
- c) são aplicáveis a Josué, no que couber, mesmo não sendo agente público, pois concorreu com Gilson para prática de ato de improbidade, todavia não atingem, de maneira alguma, seus sucessores.
- d) são aplicáveis a Josué, no que couber, mesmo não sendo agente público, pois concorreu com Gilson para prática de ato de improbidade, observando-se que, em razão do enriquecimento ilícito, podem ser atingidos seus sucessores até o limite do valor da herança.
- e) são aplicáveis a Josué, no que couber, mesmo não sendo agente público, pois concorreu com Gilson para prática de ato de improbidade, observando-se que, em razão do enriquecimento ilícito, podem ser atingidos seus sucessores independentemente do limite do valor da herança.

QUESTÃO 158 (VUNESP/PAULIPREV-SP/PROCURADOR AUTÁRQUICO/2018) Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível, sendo que as ações destinadas a levar a efeitos essas sanções previstas podem ser propostas

- a) até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança.
- b) até oito anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança.
- c) até oito anos após o início do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança.
- d) até três anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança.
- e) até três anos após o início do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança.

QUESTÃO 159 (VUNESP/CÂMARA DE SUMARÉ-SP/PROCURADOR JURÍDICO/2017) Supõe-se que a Câmara Municipal instaure procedimento administrativo disciplinar em face de servidor público com base em denúncia na qual se afirma que o agente está praticando atos com a finalidade de enriquecer ilicitamente em função do exercício de suas atividades no Poder Legislativo. A Comissão responsável pelo julgamento do processo entende que houve a prática de ato de improbidade administrativa, recomendando a demissão a bem do serviço público.

A respeito da situação hipotética e com base na Lei n. 8.429/1992, assinale a alternativa correta.

- a) Comprovado o enriquecimento ilícito do servidor, é desnecessária a comprovação de dolo ou culpa para que os seus atos se enquadrem como improbidade administrativa.
- b) A Administração, diante da suspeita de improbidade, deverá oficiar ao Ministério Público para que ingresse com a ação, uma vez que o Município não dispõe de titularidade para ajuizar ação de improbidade.
- c) A denúncia apresentada à Administração por suspeita de improbidade administrativa será escrita ou reduzida a termo e assinada, conterá a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.
- d) Somente com o encerramento do processo administrativo poderá a Comissão processante representar ao Ministério Público ou à procuradoria oficiante para que requeira o sequestro de bens.
- e) O Município, caso autorizado pelo Ministério Público, poderá transacionar para reaver os prejuízos eventualmente suportados, ficando a pena do agente causador dos danos, nesse caso, reduzida.

QUESTÃO 160 (VUNESP/TJ-SP/ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO/2017) Assinale a alternativa que corretamente discorre sobre as penas previstas na Lei de Improbidade Administrativa.

- a)** No caso de condenação por ato de improbidade administrativa decorrente de concessão ou aplicação indevida de benefício financeiro ou tributário, não cabe a aplicação da pena de perda da função pública.
- b)** A aplicação das penas previstas na Lei de Improbidade Administrativa impede a aplicação das demais sanções penais, civis e administrativas previstas em legislação específica.
- c)** Na fixação das penas previstas na Lei de Improbidade Administrativa, o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.
- d)** A pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, terá o prazo máximo de 2 (dois) anos.
- e)** As penas previstas na Lei de Improbidade Administrativa deverão ser aplicadas cumulativamente, exceto quando se tratar de ato de improbidade administrativa que atente contra os princípios da Administração Pública.

QUESTÃO 161 (VUNESP/CÂMARA DE CAMPO LIMPO PAULISTA-SP/PROCURADOR JURÍDICO/2018) A respeito do dever de probidade na atuação dos agentes públicos e a ação de improbidade, assinale a alternativa correta.

- a)** Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos do cidadão, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação civil cabível.
- b)** A ação de improbidade administrativa tem natureza criminal e, sendo o agente condenado criminalmente, após o trânsito em julgado da sentença, será instaurada a ação civil pública, conforme entendimento jurisprudencial.
- c)** A presença de indícios de cometimento de atos ímpuros, por si só, não autoriza o recebimento fundamentado da petição inicial, devendo prevalecer no juízo preliminar o princípio do *in dubio pro réu*.

- d)** É uma peculiaridade da ação de improbidade administrativa, quando estando a inicial em devida forma, o juiz mandar autuá-la e ordenar a notificação do requerido para oferecer manifestação por escrito, dentro do prazo de quinze dias, como defesa preliminar antes do recebimento da inicial, citação, contestação e demais atos.
- e)** O Supremo Tribunal Federal vem decidindo ser viável a propositura de ação civil de improbidade administrativa exclusivamente contra o particular, até porque, nessas ações é cabível o litisconsórcio passivo.

QUESTÃO 162 (VUNESP/PC-BA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2018) Considere a seguinte situação hipotética:

João e Maria trabalham no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN de algum Estado-membro da Federação Brasileira. Maria trabalha no balcão, no atendimento ao público, enquanto José trabalha com processos e tem acesso ao sistema de dados, fazendo inclusões e alterações de informações, como a pontuação da Carteira Nacional de Habilitação. João e Maria conversam e decidem atuar ilicitamente. Se algum cidadão se apresentasse querendo dar baixa em sua pontuação indevidamente, sem preencher os requisitos legais, Maria afirmaria que conseguiria fazer isso, mediante o pagamento de R\$ 500,00. Se o cidadão concordasse com essa prática, Maria passaria o pedido a João, que faria a alteração no sistema, dando a baixa na pontuação, dividindo, os dois, o resultado da prática ilícita. Certo dia, José, na qualidade de cidadão, solicita a Maria que diminua seus pontos, que já haviam atingido a quantia de 62. Maria impõe a condição do pagamento ilegal e José aceita. José retorna com o dinheiro e, quando vai entregá-lo a Maria, é flagrado pela Corregedoria do DETRAN. No que tange à responsabilização pela Lei de Improbidade Administrativa, é correto afirmar que poderá(ão) responder no polo passivo da demanda:

- a)** João e Maria, na qualidade de agentes públicos, e José, porque, mesmo não sendo agente público, concorreu para a prática do ato de improbidade.
- b)** João e Maria, pois a Lei de Improbidade Administrativa atinge somente agentes públicos, ainda que em sentido amplo.
- c)** Maria, pois José não responde por não pertencer aos quadros da Administração, e João não havia recebido sua parte, portanto não se poderia caracterizar enriquecimento ilícito.
- d)** Maria e José, porque, mesmo não sendo José funcionário público, ele participou ativamente da ilicitude, inclusive tomado a iniciativa da prática ímpresa e instigando Maria a se beneficiar da proposta; João não recebeu nenhuma vantagem, então não responde.

e) João e Maria, na qualidade de agentes públicos; José poderá ser demandado, todavia, subsidiariamente, por ação própria, apenas para ressarcir o Erário pelo dano causado, caso João e Maria sejam condenados a ressarcir os cofres públicos.

QUESTÃO 163 (VUNESP/TJ-SP/ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO/2018) Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no artigo 1º da Lei de Improbidade a seguinte hipótese:

- a) permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades públicas protegidas por esta Lei, sem observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.
- b) realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea.
- c) ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento.
- d) aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade.
- e) permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.

QUESTÃO 164 (2021/IDECAN/PC-CE/INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL) A condenação por improbidade administrativa importará no(a)

- a) cassação dos direitos políticos.
- b) suspensão da função pública.
- c) confisco dos bens.
- d) prisão domiciliar.
- e) ressarcimento ao erário.

QUESTÃO 165 (2021/IDECAN/PC-CE/INSPECTOR DE POLÍCIA CIVIL) De acordo com a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992), são atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário:

- I – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;
- II – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária;
- III – transferir recurso a entidade privada, em razão da prestação de serviços na área de saúde, sem a prévia celebração de contrato;
- IV – celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;
- V – perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza.

Analise os itens acima e assinale

- a) se apenas o item I estiver correto.
- b) se apenas os itens II e IV estiverem corretos.
- c) se apenas os itens II, III e V estiverem corretos.
- d) se apenas os itens I, II e V estiverem corretos.
- e) se todos os itens estiverem corretos.

QUESTÃO 166 (2021/IDECAN/PC-CE/INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL) Com base na Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992), preencha corretamente as lacunas a seguir:

Qualquer _____ poderá representar _____ para que seja instaurado(a) _____ destinado(a) a apurar a prática de ato de improbidade.

Assinale a alternativa que apresente a sequência correta dos termos empregados.

- a) cidadão – ao Tribunal de Contas – investigação
- b) pessoa – ao Tribunal de Contas – inquérito
- c) cidadão – à Polícia Civil – inquérito
- d) cidadão – ao Ministério Público – inquérito
- e) pessoa – à autoridade administrativa competente – investigação

QUESTÃO 167 (2022/IBFC/DETRAN-AM/TÉCNICO ADMINISTRATIVO) A Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992) sofreu recentes alterações pela Lei n. 14.230/2021. Sobre o assunto, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () I – Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado na lei, não bastando a voluntariedade do agente.
- () II – Aplicam-se ao sistema da improbidade disciplinado na Lei de Improbidade Administrativa os princípios constitucionais do direito administrativo sancionador.
- () III – O ato de improbidade de lesão ao erário poderá ocorrer por dolo ou culpa do agente público. Já o ato de improbidade que cause enriquecimento ilícito só pode ocorrer se houver dolo.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V – V – V
- b) V – F – V
- c) F – F – V
- d) V – V – F

GABARITO

- | | | |
|-------|-------|-------|
| 1. e | 28. b | 55. e |
| 2. E | 29. c | 56. e |
| 3. E | 30. e | 57. e |
| 4. C | 31. d | 58. a |
| 5. E | 32. b | 59. a |
| 6. E | 33. d | 60. b |
| 7. C | 34. d | 61. e |
| 8. C | 35. a | 62. a |
| 9. C | 36. c | 63. d |
| 10. E | 37. e | 64. e |
| 11. C | 38. e | 65. b |
| 12. E | 39. c | 66. e |
| 13. C | 40. d | 67. a |
| 14. b | 41. e | 68. a |
| 15. C | 42. c | 69. b |
| 16. C | 43. d | 70. a |
| 17. E | 44. a | 71. a |
| 18. C | 45. e | 72. a |
| 19. E | 46. e | 73. c |
| 20. C | 47. b | 74. d |
| 21. C | 48. c | 75. b |
| 22. C | 49. b | 76. a |
| 23. E | 50. d | 77. c |
| 24. C | 51. c | 78. e |
| 25. C | 52. c | 79. b |
| 26. C | 53. d | 80. e |
| 27. C | 54. e | 81. c |

- | | | |
|--------|--------|--------|
| 82. c | 111. d | 140. c |
| 83. b | 112. a | 141. b |
| 84. b | 113. a | 142. b |
| 85. a | 114. c | 143. a |
| 86. a | 115. b | 144. e |
| 87. a | 116. d | 145. b |
| 88. b | 117. b | 146. a |
| 89. a | 118. d | 147. b |
| 90. d | 119. a | 148. b |
| 91. c | 120. d | 149. e |
| 92. a | 121. a | 150. b |
| 93. b | 122. e | 151. e |
| 94. a | 123. a | 152. b |
| 95. b | 124. c | 153. a |
| 96. e | 125. d | 154. e |
| 97. E | 126. d | 155. b |
| 98. C | 127. b | 156. c |
| 99. E | 128. a | 157. d |
| 100. C | 129. d | 158. a |
| 101. a | 130. C | 159. c |
| 102. d | 131. E | 160. c |
| 103. c | 132. e | 161. d |
| 104. d | 133. C | 162. a |
| 105. d | 134. d | 163. d |
| 106. d | 135. c | 164. e |
| 107. d | 136. d | 165. b |
| 108. a | 137. c | 166. e |
| 109. e | 138. d | 167. d |
| 110. a | 139. a | |

GABARITO COMENTADO

QUESTÃO 1 (2021/CESPE/CEBRASPE/PGE-PB/PROCURADOR DO ESTADO) Com base na Lei n.º 8.429/1992, bem como na doutrina e na jurisprudência dos tribunais superiores acerca de improbidade administrativa, assinale a opção correta.

- a) A representação para que seja investigado ato de improbidade somente poderá ser realizada por alguma das autoridades expressamente legitimadas.
- b) Os procuradores do estado da Paraíba, por exercerem função essencial à justiça, são excluídos, como sujeitos ativos, do âmbito de aplicação da Lei n.º 8.429/1992.
- c) Sanção penal aplicada por ato de improbidade exclui eventuais sanções administrativas relativas ao mesmo ato.
- d) O STF pacificou a tese de que o processo e julgamento por crime de responsabilidade praticado por prefeito municipal impede a responsabilização do agente por ato de improbidade administrativa, haja vista a dependência das instâncias.
- e) Segundo tese firmada pelo STF, são imprescritíveis as ações de resarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei n.º 8.429/1992.

Letra e.

a) **Errada.** Conforme o art. 14 da Lei 8.429/92, “**qualquer pessoa** poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.”

b) **Errada.** O Procuradores são agentes públicos, por isso, também respondem por atos de improbidade:

Lei 8.429/1992, Art. 2º Para os efeitos desta Lei, consideram-se agente público o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades referidas no art. 1º desta Lei.

c) **Errada.** As sanções penais, civis e administrativas são independentes entre si.

Lei 8.429/1992, Art. 12. Independentemente do resarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

d) Errada. Segundo a Tema 576 do STF: “O processo e julgamento de prefeito municipal por crime de responsabilidade (Decreto-lei 201/67) **não impede** sua responsabilização por atos de improbidade administrativa previstos na Lei 8.429/1992, em virtude da autonomia das instâncias.”

e) Certa. Este é o entendimento do STF, segundo o julgamento do RE 852475/SP:

JURISPRUDÊNCIA

DIREITO CONSTITUCIONAL. DIREITO ADMINISTRATIVO. RESSARCIMENTO AO ERÁRIO. IMPRESCRIBILIDADE. SENTIDO E ALCANCE DO ART. 37, § 5º, DA CONSTITUIÇÃO. 1. A prescrição é instituto que milita em favor da estabilização das relações sociais. 2. Há, no entanto, uma série de exceções explícitas no texto constitucional, como a prática dos crimes de racismo (art. 5º, XLII, CRFB) e da ação de grupos armados, civis ou militares, contra a ordem constitucional e o Estado Democrático (art. 5º, XLIV, CRFB). 3. O texto constitucional é expresso (art. 37, § 5º, CRFB) ao prever que a lei estabelecerá os prazos de prescrição para ilícitos na esfera cível ou penal, aqui entendidas em sentido amplo, que gerem prejuízo ao erário e sejam praticados por qualquer agente. 4. A Constituição, no mesmo dispositivo (art. 37, Supremo Tribunal Federal Supremo Tribunal Federal Inteiro Teor do Acórdão - Página 1 de 163 Ementa e Acórdão RE 852475 / SP § 5º, CRFB) decota de tal comando para o Legislador as ações cíveis de ressarcimento ao erário, tornando-as, assim, imprescritíveis. 5. São, portanto, imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa. 6. Parcial provimento do recurso extraordinário para (i) afastar a prescrição da sanção de ressarcimento e (ii) determinar que o tribunal recorrido, superada a preliminar de mérito pela imprescritibilidade das ações de ressarcimento por improbidade administrativa, aprecie o mérito apenas quanto à pretensão de ressarcimento.

QUESTÃO 2 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-SC/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO) A União, por intermédio do Ministério da Saúde, firmou convênio com um município catarinense para a construção de um hospital materno-infantil. Por meio desse convênio, a União repassou ao município sessenta milhões de reais, enquanto o município deveria, a título de contrapartida, investir seis milhões de reais na obra. Considerando a grande relevância do hospital para a comunidade local, o prefeito decidiu contratar diretamente a empresa responsável pela construção.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Na apreciação de uma eventual lide referente ao cometimento de ato de improbidade administrativa pelo prefeito, o juiz poderá conceder, caso o autor da ação de improbidade administrativa assim tenha requerido, tutela antecipada para suspender os direitos políticos do prefeito, se houver fortes indícios de seu locupletamento.

Errado.

Segundo art. 20 da Lei 8.429/ 92, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam **com o trânsito em julgado** da sentença condenatória.

QUESTÃO 3 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-SC/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO)

A União, por intermédio do Ministério da Saúde, firmou convênio com um município catarinense para a construção de um hospital materno-infantil. Por meio desse convênio, a União repassou ao município sessenta milhões de reais, enquanto o município deveria, a título de contrapartida, investir seis milhões de reais na obra. Considerando a grande relevância do hospital para a comunidade local, o prefeito decidiu contratar diretamente a empresa responsável pela construção.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Eventual condenação do prefeito por crime de responsabilidade perante a câmara municipal não impedirá que ele venha a ser condenado, também, na esfera penal por ato de improbidade administrativa, dado que essas duas condenações, consoante entendimento do STF, não podem ser consideradas como bis in idem.

Errado.

A ação de improbidade é de caráter civil, e não penal. O art. 37, § 4º, dispõe que as sanções serão aplicadas sem prejuízo da ação penal cabível, o que dá a entender que se trata de ação civil, uma vez que ainda poderá ser interposta ação penal, se o ato de improbidade também for tipificado como crime na lei penal.

QUESTÃO 4 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-SC/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO)

A União, por intermédio do Ministério da Saúde, firmou convênio com um município catarinense

para a construção de um hospital materno-infantil. Por meio desse convênio, a União repassou ao município sessenta milhões de reais, enquanto o município deveria, a título de contrapartida, investir seis milhões de reais na obra. Considerando a grande relevância do hospital para a comunidade local, o prefeito decidiu contratar diretamente a empresa responsável pela construção.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Em eventual ação de improbidade administrativa hipoteticamente decorrente da realização de pagamentos indevidos na construção do hospital, poderá figurar no polo passivo da ação apenas o gestor responsável pela contratação, uma vez que, segundo jurisprudência do STJ, nas ações de improbidade administrativa, não há litisconsórcio passivo necessário entre o agente público e terceiros beneficiados com o ato ímparo.

Certo.

Trata-se do entendimento do STJ, segundo o julgamento do AREsp 1579273/SP:

JURISPRUDÊNCIA

AGRADO EM RECURSO ESPECIAL. ADMINISTRATIVO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGEM. TRIBUNAL DE ORIGEM QUE ENTENDEU PELA AUSÊNCIA DE LIAME EXISTENTE ENTRE OS ATOS DOS AGENTES DAS AGÊNCIAS DE TURISMO E A CONDUTA ÍMPROBA PRATICADA PELO REQUERIDO. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO EM AÇÃO CIVIL DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. DESNECESSIDADE. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO. REVOLVIMENTO FÁTICO-PROBATÓRIO. ÓBICE DA SÚMULA N. 7/STJ. ART. 10, VIII, DA LEI N. 8.429/1992. CULPA GRAVE. AGRADO CONHECIDO PARA CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO ESPECIAL E O DESPROVER.

(..)

*IV – Aliás, o entendimento jurisprudencial dominante nesta Corte é no sentido de que, em ação civil de improbidade administrativa, **não se exige a formação de litisconsórcio necessário entre o agente público e os eventuais terceiros beneficiados ou participantes**, por falta de previsão legal e de relação jurídica entre as partes que se obrigue a decidir de modo uniforme a demanda.*

QUESTÃO 5 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-SC/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO)

A União, por intermédio do Ministério da Saúde, firmou convênio com um município catarinense para a construção de um hospital materno-infantil. Por meio desse convênio, a União repassou ao município sessenta milhões de reais, enquanto o município deveria, a título de contrapartida, investir seis milhões de reais na obra. Considerando a grande relevância do hospital para a comunidade local, o prefeito decidiu contratar diretamente a empresa responsável pela construção.

A partir dessa situação hipotética, julgue o item a seguir.

A ação do prefeito de dispensar a licitação somente se enquadrará como improbidade administrativa se tiver ocorrido enriquecimento ilícito ou prejuízo ao erário.

Errado.

Entendeu o STJ, no AgInt no REsp 1542025/MG que “o prejuízo decorrente da dispensa indevida de **licitação** é presumido (*dano in re ipsa*), consubstanciado na impossibilidade da contratação”

Uma observação:

Com relação a frustrar licitação a conduta pode ser tipificada ou no art. 10 ou no art. 11.

1. frustrar procedimento licitatório com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros (SEM DANO EFETIVO) – art. 11
2. frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, acarretando perda patrimonial efetiva – art. 10 (lesão ao erário – mais gravoso)

QUESTÃO 6 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-SC/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO)

Julgue o item seguinte, com base na Lei n.º 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa.

Para o ajuizamento da ação de improbidade administrativa, exige-se a instauração prévia de procedimento administrativo.

Errado

Conforme entendimento do STJ no AgInt no AREsp 1501406/SC: “As ações de improbidade administrativa **dispensam** a instauração prévia de procedimento administrativo.”

QUESTÃO 7 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-SC/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO)

Julgue o item seguinte, com base na Lei n.º 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa. De acordo com a referida lei, constitui ato de improbidade administrativa a ação ou omissão para conceder benefício financeiro ou tributário indevido.

Certo.

Com as modificações feitas pela Lei 14.230/21, foi incorporado ao art. 10 (atos que causam lesão ao erário), o antigo art. 10-A. A LC n. 116/2003, dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios. É o ISS ou ISSQN. Assim, se a autoridade competente concede, aplica ou apenas mantém benefício financeiro ou tributário contrário ao que a LC n. 116/03, referente ao ISS, responderá por improbidade. Lembrando que o ato deve ser praticado dolosamente.

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

XXII – conceder, aplicar ou manter benefício financeiro ou tributário contrário ao que dispõem o caput e o § 1º do art. 8º-A da Lei Complementar n. 116, de 31 de julho de 2003.

QUESTÃO 8 (2021/CESPE/CEBRASPE/PC-DF/ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL) Durante a fase de instrução processual de determinada ação civil pública por improbidade administrativa, um réu, servidor público, foi afastado de suas funções por determinação judicial, para resguardar a instrução processual. Sobreveio julgamento de procedência dos pedidos e o réu foi, então, condenado à perda da função pública. Tendo o caso em tela como referência, julgue o item a seguir, à luz do disposto na Lei n.º 8.429/1992.

É correto afirmar, com base na referida lei, que o agente público recebeu remuneração enquanto permaneceu afastado do exercício do cargo, por determinação judicial, para resguardar a instrução processual.

Certo.

É o que se entende da redação do art. 20, § 1º da Lei 8.429/92:

Art. 20. A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

§ 1º A autoridade judicial competente poderá determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, do emprego ou da função, **sem prejuízo da remuneração**, quando a medida for necessária à instrução processual ou para evitar a iminente prática de novos ilícitos.

QUESTÃO 9

(2021/CESPE/CEBRASPE/PC-DF/ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL) Durante a fase de instrução processual de determinada ação civil pública por improbidade administrativa, um réu, servidor público, foi afastado de suas funções por determinação judicial, para resguardar a instrução processual. Sobreveio julgamento de procedência dos pedidos e o réu foi, então, condenado à perda da função pública. Tendo o caso em tela como referência, julgue o item a seguir, à luz do disposto na Lei n.º 8.429/1992.

A perda da função pública só poderá ser efetivada após o trânsito em julgado da sentença.

Certo.

É o que estabelece a redação do art. 20 da Lei 8.429/92:

Art. 20. A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

QUESTÃO 10

(2021/CESPE/CEBRASPE/PC-DF/ESCRIVÃO DE POLÍCIA DA CARREIRA DE POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL) Durante a fase de instrução processual de determinada ação civil pública por improbidade administrativa, um réu, servidor público, foi afastado de suas funções por determinação judicial, para resguardar a instrução processual. Sobreveio julgamento de procedência dos pedidos e o réu foi, então, condenado à perda da função pública. Tendo o caso em tela como referência, julgue o item a seguir, à luz do disposto na Lei n.º 8.429/1992.

Dada a penalidade imposta ao réu, conclui-se que a conduta por ele praticada causou dano ao patrimônio público.

Errado.

Como regra, a lei não exige a ocorrência do dano para que esteja tipificado o ato de improbidade.

QUESTÃO 11 (2021/CESPE/CEBRASPE/DEPEN/ENFERMAGEM) A respeito da administração pública, dos servidores públicos da União e dos contratos e convênios celebrados pela União, julgue o item a seguir.

Considere que João, agente público empossado, recuse-se a prestar declaração de bens dentro do prazo estabelecido pela administração. Nessa situação hipotética, João deverá ser punido com a pena de demissão.

Certo.

É o que dispõe o art. 13, § 3º, da Lei 8.429/92:

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.
§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.

QUESTÃO 12 (2021/CESPE/CEBRASPE/ANM/TÉCNICO EM SEGURANÇA DE BARRAGENS)

Considerando as disposições da Lei n.º 8.429/1992 e da Lei n.º 12.846/2013, julgue o item a seguir.

São considerados atos de improbidade administrativa somente aqueles que importem em enriquecimento ilícito do infrator ou prejuízo financeiro ao erário.

Errado.

Constitui improbidade administrativa também aqueles atos que atentam contra os princípios da administração pública (art. 11).

QUESTÃO 13 (2021/CESPE/CEBRASPE/TCE-RJ/ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO/ESPECIA

PACIALIDADE: DIREITO) Julgue o item subsequente, acerca de ação civil pública, ação de improbidade administrativa e mandado de segurança.

De acordo com a jurisprudência do STJ, constatado ato de improbidade que cause lesão ao patrimônio público ou enseje enriquecimento ilícito, a decretação da indisponibilidade de bens em ação de improbidade administrativa prescinde da demonstração de que o réu esteja dilapidando o seu patrimônio ou que esteja na iminência de fazê-lo.

Certo.

Segundo o STJ, por meio do REsp 1343371 AM: “A indisponibilidade de bens foi indeferida na origem, por ausência de periculum in mora. 2. Assente na Segunda Turma do STJ o entendimento de que a decretação de indisponibilidade dos bens não está condicionada à comprovação de dilapidação efetiva ou iminente de patrimônio, porquanto visa, justamente, a evitar dilapidação patrimonial. Posição contrária tornaria difícil, e muitas vezes inócua, a efetivação da Medida Cautelar em foco. O periculum in mora é considerado implícito”.

QUESTÃO 14 (2021/CESPE/CEBRASPE/MPE-AP/ANALISTA MINISTERIAL/ESPECIALIDA

DE: PSICOLOGIA) José, servidor público do estado do Amapá, é amigo de João, que é proprietário de um imóvel comercial. O órgão público a que José é vinculado estava buscando alugar um novo imóvel na região onde se localiza o imóvel de João. José, então, avisou João do chamamento público para a seleção de imóvel e ele, posteriormente, apresentou proposta ao órgão para a locação de seu imóvel por valor abaixo do de mercado. O imóvel de João foi selecionado por suas singulares características e, em seguida, a locação do imóvel foi concretizada.

Considerando-se as regras estabelecidas na Lei n.º 8.429/1992, é correto afirmar que, nessa situação,

- a) João não poderia ter participado da seleção, por ser amigo de José.
- b) inexistiu ilegalidade na conduta de José.
- c) a locação do imóvel através de seleção pública impede a configuração de ato de improbidade.

- d) o valor da locação abaixo do valor de mercado, por si só, inibe a ocorrência de improbidade.
- e) José praticou ato de improbidade administrativa caracterizado pelo enriquecimento ilícito de João.

Letra b.

Haveria ato de improbidade que importa enriquecimento ilícito se José tivesse auferido alguma vantagem econômica, mesmo de forma indireta. Porém, não ocorreu nenhum ato de improbidade pois ele só avisou o amigo, não havendo prejuízo para a Administração.

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

II – perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades referidas no art. 1º por preço superior ao valor de mercado;

QUESTÃO 15

(2021/CESPE/CEBRASPE/TC-DF/PROCURADOR) A determinada empresa e ao ex-prefeito de determinado município foi atribuído judicialmente o cometimento de ato de improbidade administrativa consubstanciado na contratação de obras que não foram realizadas, não obstante terem sido pagas com verbas repassadas por convênios federais. O juiz determinou o bloqueio de bens da empresa e determinou que esta depositasse, no prazo de cinco dias, valor correspondente a três vezes o valor pago com as verbas públicas.

À luz da legislação sobre improbidade administrativa e considerando essa situação hipotética, julgue o item a seguir.

Em caso de condenação definitiva do ex-prefeito, seus direitos políticos poderão ser suspensos, o que não ocorre no caso de condenação da empresa, cujos direitos políticos não podem ser suspensos, a ela podendo-se aplicar a proibição, pelo prazo de cinco anos, de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios.

Certo.

De acordo com o STJ, no REsp 1.038.762/RJ: “A pessoa jurídica não se submete, por incompatibilidade com a sua natureza, às sanções de perda da função pública e de suspensão dos direitos

políticos. Por outro lado, as empresas poderão sofrer as sanções de ressarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, pagamento de multa civil e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, nos termos e limites do art. 12 da LIA”.

QUESTÃO 16 (CESPE/CEBRASPE/ANALISTA/ÁREA: LICENCIAMENTO AMBIENTAL/IBAMA/2022) Considerando a hipótese de que, no seu exercício profissional, determinado servidor público tenha utilizado, para fins de interesse particular, os serviços de servidor subordinado a ele, julgue os itens seguintes.

Tal conduta do superior hierárquico configurará ato de improbidade administrativa apenas se tiver sido praticada de forma dolosa.

Certo.

A alternativa está correta, vejamos o que a lei dispõe:

Art. 1º, § 1º Consideram-se ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA as condutas DOLOSAS tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais.

§ 2º Considera-se DOLO a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.

QUESTÃO 17 (CESPE/CEBRASPE/TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/TCE-RJ/2022) Com base na Lei de Improbidade Administrativa, julgue os próximos itens.

Configura ato de improbidade administrativa a conduta de gestor público alienar bem público por preço inferior ao seu valor contábil líquido.

Errado.

A questão está errada, pois conforme a lei é o valor de mercado, não o valor contábil líquido.

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: (...)

IV – permitir ou facilitar a alienação, permuta ou locação de bem integrante do patrimônio de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta lei, ou ainda a prestação de serviço por parte delas, por preço inferior ao de mercado;

QUESTÃO 18 (CESPE/CEBRASPE/ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES/TELEBRAS/2022) Acerca das sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, julgue os itens que se seguem.

Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública revelar, antes da divulgação oficial, teor de medida econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

Certo.

A questão está de acordo com a lei:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:
VII – revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, **antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.**

QUESTÃO 19 (CESPE/CEBRASPE/ESPECIALISTA EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÕES/TELEBRAS/2022) Acerca das sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, julgue os itens que se seguem.

São considerados atos de improbidade administrativa as condutas dolosas e culposas tipificadas na Lei n. 8.429/1992.

Errado.

Conforme visto anteriormente, com a nova redação alterada pela Lei n. 14.230/2021, apenas a conduta dolosa é tipificada.

QUESTÃO 20 (CESPE/CEBRASPE/ATIVIDADES TÉCNICAS DE SUPORTE/ÁREA NÍVEL SUPERIOR/MC/2022) No que diz respeito à improbidade administrativa, julgue os itens a seguir, com base nas Leis n. 8.429/1992 e n. 14.230/2021.

A suspensão dos direitos políticos pode ser decretada apenas com o trânsito em julgado do processo que trate de ato de improbidade administrativa.

Certo.

A alternativa está de acordo com a legislação vigente, vejamos:

Art. 20. A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

QUESTÃO 21 (CESPE/CEBRASPE/TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/TCE-RJ/2022) Com base na Lei de Improbidade Administrativa, julgue os próximos itens.

Configura ato de improbidade administrativa a conduta de, por qualquer motivo, intermediar a liberação de verbas públicas em troca de vantagem econômica pessoal.

Certo.

De acordo com o art. 9º da Lei n. 8.429, configura ato de improbidade administrativa:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: IX - perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza;

QUESTÃO 22 (CESPE/CEBRASPE/TÉCNICO EM GESTÃO DE TELECOMUNICAÇÃO/TELEBRAS/2022) Acerca das sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa, julgue os itens que se seguem.

Estarão sujeitos às sanções da Lei n. 8.429/1992 eventuais atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade privada que receba incentivo fiscal ou creditício de entes públicos ou governamentais.

Certo.

A questão traz o texto disposto na referida lei:

Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelará a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei.

§ 6º Estão sujeitos às sanções desta Lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade privada que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de entes públicos ou governamentais, previstos no § 5º deste artigo

QUESTÃO 23 (CESPE/CEBRASPE/TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/TCE-RJ/2022) Com

base na Lei de Improbidade Administrativa, julgue os próximos itens.

Sócios e gestores de empresas privadas respondem, de forma solidária e ilimitada, por eventuais atos de improbidade administrativa praticados pela pessoa jurídica da qual participam.

Errado.

A questão está errada, conforme o que está exposto pela lei:

Art. 3º As disposições desta Lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra dolosamente para a prática do ato de improbidade. (*Redação dada pela Lei n. 14.230, de 2021*)

§ 1º Os sócios, os cotistas, os diretores e os colaboradores de pessoa jurídica de direito privado não respondem pelo ato de improbidade que venha a ser imputado à pessoa jurídica, salvo se, comprovadamente, houver participação e benefícios diretos, caso em que responderão nos limites da sua participação. (*Incluído pela Lei n. 14.230, de 2021*)

QUESTÃO 24 (CESPE/CEBRASPE/ANALISTA PROCESSUAL/PGE-RJ/2022) Em decorrência

de denúncia anônima encaminhada à administração pública e ao Ministério Público, o gestor público adotou providências preliminares e verificou a verossimilhança dos fatos narrados. Em razão disso, foi instaurado processo administrativo disciplinar (PAD).

A comissão processante apurou a ocorrência de alguns fatos ilícitos, entre os quais atos de improbidade administrativa e prejuízo ao erário. Assim, a comissão sugeriu aplicação da pena de demissão a determinado servidor público. Após a oitiva da Procuradoria do Estado, a autoridade competente tomou decisão.

Paralelamente, o Ministério Público também realizou investigação preliminar e, depois, propôs ação de improbidade administrativa pelos mesmos fatos, ainda em curso.

Tendo como referência a situação hipotética apresentada, julgue os seguintes itens, à luz do direito administrativo e do entendimento do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

Não é necessária a prévia condenação judicial do servidor por ato de improbidade administrativa, para fins de aplicação da pena de demissão com base no ato ímparo.

Certo.

A assertiva está correta, não é necessária a prévia condenação judicial do servidor, a esse respeito o STJ possui o seguinte entendimento:

JURISPRUDÊNCIA

Súmula 651. Compete à autoridade administrativa aplicar a servidor público a pena de demissão em razão da prática de improbidade administrativa, independentemente de prévia condenação, por autoridade judiciária, à perda da função pública.

QUESTÃO 25 (CESPE/CEBRASPE/PROCURADOR/PGDF/2022) Em cada um dos itens a seguir, é apresentada uma situação hipotética seguida de uma assertiva a ser julgada a respeito do processo coletivo e da ação de desapropriação.

O Ministério Público de determinado estado propôs ação de improbidade administrativa em decorrência de atos supostamente praticados pelo secretário de educação daquele estado. Após a instrução processual, identificou-se a ausência dos requisitos para o processamento da ação de improbidade administrativa, mas verificou-se a presença dos pressupostos para o processamento de ação civil pública. Nessa situação, o juiz da causa poderá, de ofício, converter a ação de improbidade administrativa em ação civil pública.

Certo.

De fato, conforme a lei, é possível realizar a conversão.

Art. 17. A ação para a aplicação das sanções de que trata esta Lei será proposta pelo Ministério Público e seguirá o procedimento comum previsto na Lei n. 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), salvo o disposto nesta Lei. (...)

§ 16 A qualquer momento, se o magistrado identificar a existência de ilegalidades ou de irregularidades administrativas a serem sanadas sem que estejam presentes todos os requisitos para a imposição das sanções aos agentes incluídos no polo passivo da demanda, **poderá, em decisão motivada, converter a ação de improbidade administrativa em ação civil pública**, regulada pela Lei n. 7.347, de 24 de julho de 1985.

QUESTÃO 26 (CESPE/CEBRASPE/TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/TCE-RJ/2022) Com base na Lei de Improbidade Administrativa, julgue os próximos itens.

Garantir a integridade do patrimônio público é objetivo da Lei de Improbidade Administrativa.

Certo.

A garantia da integridade do patrimônio público é um dos objetivos da Lei de Improbidade Administrativa:

Lei n. 8429/1992, Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelará a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei n. 14.230, de 2021).

QUESTÃO 27 (CESPE/CEBRASPE/PROCURADOR/PGDF/2022) Julgue os itens subsequentes, relativos aos direitos dos usuários de serviços públicos, a tombamento, à responsabilidade do Estado, a atos de improbidade administrativa e ao Plano Distrital de Política para Mulheres (PDPM).

A tipificação dos atos de improbidade por ofensa a princípios da administração pública não é exemplificativa.

Certo.

Com a alteração trazida pela Lei n. 14.320 a tipificação dos atos de improbidade passara a ser taxativos.

As hipóteses estão elencadas no artigo 11 da lei.

QUESTÃO 28 (2019/FCC/PREFEITURA DE RECIFE-PE/ANALISTA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO) Quando um agente público comete ato de improbidade, sabe-se que

- a) se trata de servidor público estatutário ou celetista, admitidos mediante concurso público, não sendo indispensável a comprovação de conduta dolosa para aquela configuração.
- b) o terceiro que tiver participado, induzido ou concorrido para a prática do ato poderá sofrer as sanções previstas na mesma lei.
- c) para sua condenação é indispensável a comprovação de dolo, independentemente da modalidade em questão.
- d) agiu com a reprovável quebra de confiança, configurando dolo presumido, o que enseja condenação por ato de improbidade.
- e) sua conduta culposa é suficiente para aplicação de algumas penalidades acessórias, mas não admite a tipificação como uma modalidade individualizada de ato de improbidade.

Letra b.

a) Errada. Segundo o art. 3º da Lei n. 8.429/1992:

As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

b) Certa. Segundo o art. 3º da Lei n. 8.429/1992:

As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

c) Errada. Para as modalidades enriquecimento ilícito e ato que atenta contra os princípios da Administração Pública, é necessário o dolo.

d) Errada. Não há que se falar em dolo presumido, devendo demonstrar a intenção do agente (dolo ou culpa) para a aferição da improbidade.

e) Errada. A conduta culposa admite a tipificação de prejuízo ao erário.

QUESTÃO 29 (2019/FCC/PREFEITURA DE RECIFE-PE/ANALISTA DE GESTÃO CONTÁBIL)

Funcionário de uma empresa prestadora de serviços de informática em um órgão da Administração direta municipal ofereceu ao servidor responsável pela gestão do contrato gratificação

periódica para que ele atestasse a boa execução dos serviços. Ocorre que os serviços estavam efetivamente sendo bem executados, o que não impediu o servidor de aceitar a gratificação. A conduta descrita

- a) indica a prática de ato de improbidade pelo servidor, mas não admite a extensão de responsabilidade ao particular, pois não houve prejuízo ao erário, já que os serviços foram bem executados.
- b) não configura ato de improbidade por parte do servidor ou do particular, considerando que os serviços foram executados a contento, não ensejando prejuízo ao erário.
- c) demonstra dolo por parte do servidor, tipificando ato de improbidade que gera enriquecimento ilícito, independentemente da boa execução dos serviços, o que também não impede a aplicação de sanções ao particular que agiu em conjunto com o servidor.
- d) pode implicar infração disciplinar e ilícito civil, mas não pode configurar ato de improbidade, diante da ausência de dolo e de prejuízo ao erário, que recebeu os serviços adequadamente.
- e) implica a tipificação de ato de improbidade por parte do servidor, que agiu dolosamente para se enriquecer ilicitamente, não cabendo responsabilização do particular, salvo na esfera criminal, pois não mantém qualquer vínculo com a Administração.

Letra c.

- a) **Errada.** De acordo com o art. 3º da lei de improbidade:

As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta. Assim, o particular também responderá.

- b) **Errada.** Configura o ato de enriquecimento ilícito.

- c) **Certa.** Segundo o art. 9º:

Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I - receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público.

- d) **Errada.** Será ato de improbidade, cabendo ainda, responsabilização penal e civil.

- e) **Errada.** Como já dito, cabe a responsabilização do particular.

QUESTÃO 30 (2019/FCC/AFAP/ANALISTA DE FOMENTO/CRÉDITO) A prática de ato de improbidade por servidor público, comprovadamente auxiliado por particular de seu círculo de amizades,

- a) exige comprovação de dolo por parte dos dois partícipes para qualquer das modalidades, sob pena de haver desqualificação para responsabilidade extracontratual e disciplinar.
- b) enseja responsabilidade do agente público pelo ressarcimento do dano em caráter preferencial, ficando o particular passível de ter seu patrimônio obstado apenas na insuficiência do devedor principal.
- c) fica limitada à sanção equivalente a perda de bens materiais diante da inexistência de dolo por qualquer das partes.
- d) responsabiliza apenas o servidor público nos casos de prejuízo doloso ao erário, podendo ser estendida aos particulares no caso de conduta culposa na modalidade que gera enriquecimento ilícito.
- e) não exige comprovação de conduta dolosa para todas as modalidades de ato de improbidade e permite a extensão das disposições legais àqueles que não se enquadrem no conceito de agente público, mas de alguma forma se beneficiem da conduta.

Letra e.

- a) **Errada.** O dolo não é exigido quanto ao ato que cause prejuízo ao erário, podendo este se dar por culpa.
- b) **Errada.** Nesse caso, a responsabilidade do agente público e do particular será conjunta.
- c) **Errada.** Existem outras sanções que podem ser aplicadas: suspensão dos direitos políticos, perda da função pública e indisponibilidade dos bens. Ademais, em atos que causam prejuízo ao erário, admite-se a forma culposa também.
- d) **Errada.** Estabelece o art. 5º que

Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.

- e) **Certa.** Como dito, a conduta dolosa se aplica a todas as modalidades, exceto ao prejuízo ao erário, que pode se dar de forma culposa.

- QUESTÃO 31** (2019/FCC/AFAP/AGENTE DE FOMENTO EXTERNO) Ezequiel é servidor público de uma empresa pública cujo objeto social abrange serviços de informática, com desenvolvimento de softwares, manutenção de computadores, dentre outras atividades. Atuando no setor de desenvolvimento de sistemas, Ezequiel instalou em seu computador de trabalho uma versão piloto de um software para gestão financeira dos recursos da empresa, cuja finalidade era agilizar o pagamento de despesas e o recebimento de receitas. Durante a execução dos testes, acabou havendo indevido creditamento de valor significativo na conta pessoal do diretor da empresa, que, constatando o ocorrido, determinou a apuração da conduta do servidor, precedida da restituição do montante ao caixa da empresa. Dessa narrativa é possível concluir que
- a)** o servidor Ezequiel pode ser responsabilizado por ato de improbidade, na modalidade que gera enriquecimento ilícito, esta que prescinde de dolo do autor, sendo suficiente demonstrar conduta culposa.
 - b)** o diretor da empresa também poderá figurar como sindicado para apuração de ato de improbidade, na medida em que se beneficiou da conduta de Ezequiel, ainda que não seja comprovada sua participação direta no ocorrido.
 - c)** o servidor Ezequiel praticou ato de improbidade, seja na modalidade que gera prejuízo ao erário ou que atenta contra os princípios da Administração, diante da comprovada conduta culposa do mesmo.
 - d)** inexistem fundamentos para condenação por ato de improbidade, pois não houve demonstração de dolo do servidor, tampouco houve prejuízo ao erário, o que exclui a tipificação de qualquer das modalidades de improbidade previstas na lei.
 - e)** o servidor Ezequiel cometeu infração disciplinar, o que suspende o processamento de procedimento para apuração de ato de improbidade, o que demandaria, ademais, para configuração de dolo por parte do diretor beneficiado com a conduta de Ezequiel.

Letra d.

A lei prevê que os atos estão configurados, independentemente de causar dano ao erário. Mas a posição do STJ é no sentido de que os atos do art. 10 (lesão ao erário) exigem o efetivo prejuízo (econômico/financeiro), o que não ocorreu no caso narrado. Ademais, não foi detectada nem mesmo a culpa de Ezequiel.

QUESTÃO 32 (2019/FCC/PREFEITURA DE RECIFE-PE/ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA)

Diante da prática de um ato tipificado pela Lei de Improbidade Administrativa em uma das modalidades desse ilícito,

- a)** fica obstado o processamento de infração criminal, tendo em vista que a identidade dos fatos que dariam ensejo a essa conduta antijurídica acarretaria dupla penalidade.
- b)** não fica impedido o processamento de processos em outras esferas, seja administrativa, seja criminal, tendo em vista que uma mesma conduta pode dar ensejo a mais de uma antijuridicidade.
- c)** cabe a apuração e processamento da conduta na esfera, para fins de aplicação de sanção de improbidade em processo administrativo.
- d)** a depender do vínculo travado entre o autor e a Administração pública, poderá ser considerado sujeito ativo da conduta, pois o servidor celetista, por exemplo, somente pode ser processado e julgado por conduta dolosa.
- e)** o funcionário público estatutário poderá ser afastado de suas funções, o que não se aplica aos servidores celetistas, porque estes não têm estabilidade, podendo ser demitidos imotivamente.

Letra b.

a) Errada. De acordo com o art. 12 da Lei n. 8.429/1992:

Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato.

Assim, as esferas são independentes, podendo o agente ser processado também em âmbito criminal.

b) Certa. Fundamento da Letra a.

c) Errada. O processo de aplicação de improbidade administrativa não se dá na esfera administrativa e sim em um processo judicial. Se for apurado em processo administrativo, a única sanção possível será a demissão do servidor. As demais sanções são aplicadas pela via judicial.

d) Errada. O celetista também poderá ser responsabilizado por conduta dolosa ou culposa.

Desse modo, dispõe o art. 5º que:

Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral resarcimento do dano.

e) Errada. O afastamento das funções também se aplica aos servidores celetistas.

- QUESTÃO 33** (2018/FCC/SEAD/AP/ANALISTA JURÍDICO) O agente público, empregado de uma sociedade de economia mista, que se utilizou dos caminhões da empresa para fazer remoção de terra de terreno de sua propriedade no curso da construção de sua casa de veraneio,
- a)** comete ato de improbidade, sob a modalidade que gera prejuízo ao erário, o que dispensa a prova de culpa, ficando absorvida a responsabilidade funcional.
 - b)** pode ser disciplinarmente punido, mediante regular processo administrativo, não incidindo a lei de improbidade por se tratar de empregado público, sujeito, portanto, a regime celetista.
 - c)** incide em potencial responsabilidade criminal e civil, não se tipificando ato de improbidade em relação à pessoa jurídica sujeita a regime jurídico de direito privado, salvo se demonstrado prejuízo ao capital social composto por recursos públicos.
 - d)** comete ato de improbidade, em virtude de enriquecimento ilícito, tendo em vista que as empresas estatais, integrantes da Administração pública indireta, podem ser sujeitos passivos daquela infração.
 - e)** não se exime de responsabilidade administrativa, criminal e civil, mas a configuração de ato de improbidade depende da comprovação de que o poder público concorre com mais de 50% da receita anual da empresa.

Letra d.

a) Errada. Cometerá ato de improbidade sob a modalidade de enriquecimento ilícito.

b) Errada.

Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a Administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

Assim, mesmo que celetista, responderá.

c) Errada.

Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a Administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

Assim, mesmo que celetista responderá. Como a Sociedade de economia mista pertence à Administração Indireta, poderá ser sujeito passivo.

d) Certa. Estabelece o:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

IV - utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

e) Errada.

Art. 1º Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

QUESTÃO 34 (2018/FCC/MPE/ANALISTA MINISTERIAL/ÁREA AUDITORIA) Um particular que tenha auxiliado um empregado de uma entidade a ocultar determinado montante de recursos desviados do repasse mensal promovido por ente federado,

- a)** comete ato de improbidade, pois auxiliou na prática de ato que causa lesão ao erário, modalidade que se tipifica mediante configuração de conduta dolosa do agente público, ainda que equiparado.
- b)** pode ser responsabilizado na esfera administrativa e criminal, mas as disposições da lei de improbidade não podem lhe alcançar, diante da ausência de vínculo funcional com a entidade lesada.
- c)** deve ser responsabilizado por ato de improbidade, não necessariamente na modalidade em que seria incursa o empregado da entidade, independentemente da responsabilização deste, pois mantém vínculos jurídicos distintos com o sujeito passivo.
- d)** pode sofrer a aplicação de sanções previstas na lei de improbidade, se os recursos públicos destinados à entidade em questão representarem, por exemplo, 60% da receita anual e desde que o agente público envolvido seja responsabilizado pela prática de ato de improbidade.

e) configura ato de improbidade que gera enriquecimento ilícito desde que a entidade em questão seja integrante da administração indireta, requisito legal para a configuração de sujeito passivo de improbidade.

Letra d.

a) **Errada.** A lesão do erário pode ser por meio de conduta dolosa ou culposa.

b) **Errada.** O particular pode ser responsabilizado pela lei de Improbidade.

c) **Errada.** Não cabe ação de improbidade apenas contra o particular. Entende o STJ que é inviável a propositura de ação civil de improbidade administrativa exclusivamente contra o particular, sem a concomitante presença de agente público no polo passivo da demanda.

d) **Certa.** Segundo o art. 1º da lei:

os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

Além disso, como já dito, deve o agente público também ser responsabilizado, pois não cabe ação de improbidade apenas contra o particular.

e) **Errada.** Configura lesão ao erário, conforme estabelece o art. 10 da lei:

Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente.

QUESTÃO 35 (2018/FCC/SP/PARCERIAS/ANALISTA TÉCNICO) Considere hipoteticamente que, ao Secretário Municipal de Educação de determinado Município, está sendo imputada a prática de ato de improbidade em razão do recebimento de valores da empresa contratada para o fornecimento de merenda escolar para as unidades de ensino fundamental. De acordo com as acusações, a empresa sagrou-se vencedora na licitação com proposta que considerava a necessidade de repasse, ao administrador, de percentual do pagamento que receberia do Município, mas que estava dentro dos valores praticados pelo mercado. A narrativa dos fatos a) indica prática de ato de improbidade na modalidade que gera enriquecimento ilícito do agente público, acarretando a restituição do acréscimo que experimentar em seu patrimônio.

- b) indica que, após comprovado o enriquecimento ilícito, o patrimônio do administrador poderá ser alcançado para ressarcir o respectivo valor, não havendo medida passível de ser adotada anteriormente para garantia do referido montante.
- c) permite que os bens do agente sejam apreendidos e leiloados cautelarmente, para ressarcimento do prejuízo, cabendo a devolução ao agente público do montante que vier a ser apurado caso venha a ser inocentado, independentemente do valor.
- d) demonstra não estar tipificado ato de improbidade em razão da inexistência de prejuízo ao erário, considerando que a contratação se deu por valor de mercado.
- e) comprova a prática de ato de improbidade que gera prejuízo ao erário, não sendo possível a imputação dessa responsabilidade aos representantes da empresa contratada porque participam de licitação regularmente, tendo vencido com proposta aderente aos valores praticados no mercado.

Letra a.

a) Certa.

Art. 6º No caso de enriquecimento ilícito, perderá o agente público ou terceiro beneficiário os bens ou valores acrescidos ao seu patrimônio.

- b) Errada** Segundo a lei, quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado. Se trata de uma medida cautelar para garantir o pagamento.
- c) Errada.** Os bens não serão leiloados cautelarmente. Com efeito, pode ocorrer o sequestro dos bens, bem como sua indisponibilidade, mas serem leiloados cautelarmente não.
- d) Errada.** Está tipificado do ato de improbidade de enriquecimento ilícito.
- e) Errada.** Como já dito, é caso de enriquecimento ilícito. Ademais, a empresa, a princípio, também praticou ato de improbidade.

QUESTÃO 36 (2018/FCC/SEFAZ-SC/AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL) A não ocorrência de prejuízo aos cofres de uma empresa pública, constatada irregularidade no procedimento de aquisição de equipamentos por um empregado público,

- a)** afasta a possibilidade de caracterização de ato de improbidade.

- b) impede a instauração de procedimento para responsabilização do empregado em qualquer esfera, à exceção da penal, caso sua conduta tipifique crime.
- c) não afasta a possibilidade de prática de ato de improbidade se a conduta tiver sido dolosa e se subsumir a uma das demais hipóteses caracterizadoras de outra modalidade, que não exigem prejuízo ao erário para tipificação.
- d) não interfere na conclusão de processo em curso por ato de improbidade, tendo em vista que a tipificação de qualquer das modalidades possíveis é legalmente prevista mediante conduta culposa e não exige efetivo prejuízo ao erário público.
- e) restringe a responsabilização do empregado à esfera disciplinar, pois as empresas públicas se submetem ao regime jurídico de direito privado, não sendo possível configuração de ato de improbidade, salvo se em concurso com detentor de cargo efetivo.

Letra c.

Segundo entende o STJ, o ato de improbidade administrativa previsto no art. 11 da Lei n. 8.429/92 não requer a demonstração de dano ao erário ou de enriquecimento ilícito, mas exige a demonstração de dolo, o qual, contudo, não necessita ser específico, sendo suficiente o dolo genérico. Lembrando que o art. 11 se trata de atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública.

QUESTÃO 37 (2018/FCC/SEFAZ-SC/AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL) A atuação de agente público que venha a causar lesão ao erário

- a) enseja sua responsabilização por ato de improbidade, desde que comprovada conduta dolosa.
- b) possibilita a instauração de procedimento administrativo disciplinar, que ficará suspenso, contudo, caso também tramite procedimento administrativo para apuração de ato de improbidade.
- c) insere-se na prerrogativa de inviolabilidade dos atos e palavras dos agentes públicos quando se tratar de conduta culposa.
- d) acarreta sua responsabilidade objetiva pelo ressarcimento dos danos causados, o que impede condenação pela prática de infração penal, mas não obsta a imputação de penalidade disciplinar.

e) enseja possível responsabilidade por ato de improbidade, com a consequente imputação do dever de resarcimento, sem prejuízo de possível sanção pela caracterização de infração disciplinar.

Letra e.

a) Errada. Na lesão ao erário a conduta do agente pode ser dolosa ou culposa.

b) Errada. As sanções são cumulativas, assim podem tramitar independentemente de outra em outra esfera. Assim, de acordo com o art. 125.

As sanções civis, penais e administrativas poderão cumular-se, sendo independentes entre si.

c) Errada. Conduta dolosa ou culposa. Ademais, não tem nenhuma relação com prerrogativa de inviolabilidade dos atos e palavras dos agentes públicos.

d) Errada. A responsabilidade será subjetiva.

e) Certa. Dispõe o art. 12.

Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

II – na hipótese do art. 10 (lesão ao erário), resarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos.

QUESTÃO 38 (2018/FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL/TÉCNICO LEGISLATIVO)

Danilo exerce cargo de agente público da Administração direta federal transitoriamente e sem remuneração. Em razão desse cargo, utilizou, em serviço particular, veículo de propriedade de empresa incorporada ao patrimônio público. Diante dessa situação, em conformidade com a Lei Federal no 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato e dá outras providências, o ato praticado por Danilo

a) constitui improbidade administrativa, não importando enriquecimento ilícito, já que não auferiu a ele vantagem patrimonial.

b) não constitui improbidade administrativa, pois exerce o cargo de agente público transitoriamente.

- c) não constitui improbidade administrativa, pois exerce o cargo de agente público sem remuneração.
- d) não constitui improbidade administrativa, pois não aufera a ele vantagem patrimonial.
- e) constitui improbidade administrativa, importando enriquecimento ilícito.

Letra e.

Estabelece o art. 9º da lei que:

Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

V – utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

QUESTÃO 39 (2018/FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL/CONSULTOR TÉCNICO LEGISLATIVO)

Considere que o Ministério Público tenha instaurado procedimento para apuração de denúncia apresentada por servidor público, acerca de superfaturamento em contratos de obras em determinado órgão público. Ao final do procedimento, restou evidenciado o pagamento de propina por empresários a agentes públicos, além do sobrepreço nos contratos em questão. Diante de tal cenário,

- a) a aplicação de sanções por improbidade administrativa depende da comprovação de conduta comissiva dolosa ou fraudulenta por parte dos envolvidos, que podem ser agentes públicos ou particulares.
- b) as sanções por improbidade administrativa são aplicáveis, pela sua própria natureza, apenas aos agentes públicos, respondendo os particulares na esfera civil e criminal.
- c) tanto os agentes públicos como os particulares que concorreram ou se beneficiaram com a prática do ato estão sujeitos às sanções por improbidade administrativa, nos limites de sua responsabilidade, aplicadas por decisão judicial.
- d) os agentes políticos, como Secretários de Estado, não estão sujeitos à sanção por improbidade administrativa, respondendo apenas por crime de responsabilidade, apenado administrativamente.

e) o Ministério Público poderá aplicar aos agentes públicos, administrativamente, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sanções previstas na legislação relativa a atos de improbidade, no que concerne àquelas de cunho estritamente patrimonial e administrativo.

Letra c.**a) Errada.**

Art. 9º VIII (enriquecimento ilícito) - aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

b) Errada.

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

c) Certa. Fundamento:

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

d) Errada. O STF (Reclamação n. 2.138), em 2007, decidiu que aos agentes políticos, mencionados na Lei de Crime de Responsabilidade, Lei n. 1.079/1950, não se aplica a Lei de Improbidade Administrativa, mas apenas as disposições da Lei de Crime de Responsabilidade. Em termos mais claros, os agentes políticos não responderiam por **ato** de improbidade, mas por crime de responsabilidade (=crime ou infração político-administrativa). A Lei n. 1.079/1950 faz referência às seguintes autoridades: Presidente da República, Ministros de Estado, Ministros do Supremo Tribunal Federal, Procurador-Geral da República, Governadores e seus Secretários. Porém, em decisão mais recente, o STF praticamente pacificou a questão. O Tribunal entendeu que, salvo o Presidente da República, os agentes políticos estão sujeitos à dupla responsabilidade e se submetem tanto à responsabilização civil pelos atos de improbidade administrativa quanto à responsabilização político-administrativa por crimes de responsabilidade. Ademais, o STF reafirmou a competência da primeira instância para julgamento das ações de improbidade. Portanto, o Secretário de Estado responderá por improbidade.

e) Errada.

Art. 16. Havendo fundados indícios de responsabilidade, a comissão representará ao Ministério Público ou à procuradoria do órgão para que requeira ao juízo competente a decretação do sequestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

QUESTÃO 40 (2018/FCC/CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL/PROCURADOR

LEGISLATIVO) Suponha que determinada empresa privada tenha recebido subvenção econômica de uma agência de fomento federal, cuja aplicação deveria estar atrelada à execução de um projeto de inovação tecnológica aprovado de acordo com edital publicado pela referida agência. No curso da execução do projeto, constatou-se desvio dos recursos repassados pela agência para a empresa, que foram apropriados por um diretor desta e por um gerente de projeto da agência de fomento. No que concerne à aplicação, no caso narrado, das disposições da Lei de Improbidade Administrativa, tem-se que

- a)** não se aplicam à situação em tela, eis que as sanções por improbidade pressupõem, como sujeito passivo, entidade integrante da Administração direta ou indireta e, quando empresa privada, a participação de mais de 50% do capital por ente público.
- b)** aplicam-se somente ao gerente da agência de fomento, que pode ser equiparado a agente público para tal finalidade, sendo irrelevante a repercussão econômica do ilícito sobre os recursos públicos envolvidos.
- c)** sua aplicação depende da comprovação de dolo ou má-fé dos envolvidos, cumulada com a identificação do prejuízo direto sofrido pela pessoa jurídica de direito público controladora da agência de fomento.
- d)** atingem o gerente da agência e também o diretor da empresa, mesmo não sendo este agente público e, considerando a natureza da empresa privada, a sanção patrimonial restringe-se à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.
- e)** atingem apenas os dirigentes da agência de fomento, na condição de agentes públicos, e desde que configurada ação ou omissão que tenha dado causa direta a prejuízo no que concerne à participação da União no capital social da agência de fomento.

Letra d.

Art. 1º, Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de 50% do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

QUESTÃO 41 (2018/FCC/MPE/PB/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO) As sanções previstas pela Lei de Improbidade Administrativa podem ser aplicadas

- a) isolada ou cumulativamente e têm natureza civil e penal.
- b) cumulativamente e têm natureza política e penal.
- c) isoladamente e têm natureza administrativa e penal.
- d) isoladamente e têm natureza política, político-administrativa, administrativa e penal.
- e) isolada ou cumulativamente e têm natureza política, político-administrativa, administrativa e civil.

Letra e.

A ação de improbidade é de caráter **civil**, e não penal. O art. 37, § 4º, dispõe que:

As sanções serão aplicadas sem prejuízo da ação penal cabível, o que dá a entender que se trata de ação civil, uma vez que ainda poderá ser interposta ação penal, se o ato de improbidade também for tipificado como crime na lei penal.

Por exemplo, se um agente público faz contratação direta quando deveria fazer licitação, poderá responder, também, na esfera penal, porque a Lei n. 8.666/1993 prevê tal conduta como crime. Assim, haverá um processo penal pelo crime e um outro processo na vara cível para responsabilizar o agente público pelo ato de improbidade administrativa. Na prova, se disser que é uma ação **civil política**, marque certo.

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

QUESTÃO 42 (2018/FCC/MPE-PB/PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO) No que tange à lei de improbidade administrativa,

- a) o integral resarcimento do dano ao patrimônio público dependerá de ação ou omissão dolosa do agente público, não se aplicando a sanção se meramente culposa a conduta.

- b)** as disposições da lei de improbidade, dada sua natureza, são aplicáveis somente aos agentes públicos.
- c)** quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá à autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.
- d)** o sucessor daquele que causar a lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito à reparação do prejuízo ilimitadamente.
- e)** os atos de improbidade administrativa são punidos pela lei específica somente se praticados contra a administração direta, aplicando-se as normas do Código Penal em relação aos atos lesivos à administração indireta ou fundacional.

Letra c.

a) Errada. No caso de lesão ao erário haverá integral ressarcimento do dano mesmo que se trate de ação culposa.

Art. 5º Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.

b) Errada. Podem ser aplicadas também aos particulares que participarem do ilícito.

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

c) Certa.

Art. 7º Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

d) Errada. Não será de forma ilimitada.

Art. 8º O sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito às cominações desta lei até o limite do valor da herança.

e) Errada.

Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

QUESTÃO 43 (2018/FCC/TRT-15^a/SP/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Marcia estagiava no gabinete do desembargador de determinado Tribunal. Auxiliava o assessor na inclusão dos votos nos processos e no sistema de acompanhamento de processos, razão pela qual recebia aqueles documentos antes de se tornarem públicos. Passado certo tempo desde o início do estágio, passou a adulterar algumas decisões a pedido de interessados, recebendo, para tanto, remuneração significativa. A conduta de Marcia

- a)** enseja responsabilidade civil, administrativa e criminal, não podendo, contudo, incidir em ato de improbidade, pois não se trata de ocupante de cargo, emprego ou função públicos.
- b)** configura ato de improbidade na modalidade que causa prejuízo ao erário, sendo elemento subjetivo necessário a existência de dolo.
- c)** tipifica infração disciplinar, dado o vínculo funcional existente com o Tribunal, de caráter estatutário, ainda que em caráter temporário.
- d)** tipifica ato de improbidade, na modalidade que gera enriquecimento ilícito, considerando-se demonstrada a conduta dolosa.
- e)** dispensa prova de dolo, considerando que os atos de improbidade são tipificados mediante conduta culposa e prova de prejuízo ao erário.

Letra d.

Basta exercer função pública (sob qualquer vínculo) que poderá responder por improbidade administrativa.

Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.

Art. 9º - Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I – receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

QUESTÃO 44 (2018/FCC/TRT-15^a/SP/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA) Considere as seguintes hipóteses:

I – José Carlos, não sendo agente público, induziu seu primo Douglas, servidor público federal, à prática de ato de improbidade administrativa.

- II – Horácio, não sendo agente público, concorreu para a prática de ato de improbidade administrativa praticado pela sua amiga Tábata, servidora pública federal ainda não estável.
- III – Isabel, não sendo agente público, se beneficiou indiretamente pela prática de ato de improbidade administrativa praticado pela sua vizinha, Sofia, que exercia cargo em comissão na empresa pública “X”.

Nesses casos, as disposições da Lei n. 8.429/1992 serão aplicáveis, no que couber, a

- a)** José Carlos, Douglas, Horácio, Tábata, Isabel e Sofia.
- b)** Douglas, Tábata e Sofia, apenas.
- c)** José Carlos, Douglas, Horácio, Tábata e Sofia, apenas.
- d)** Douglas, Horácio e Tábata, apenas.
- e)** Douglas e Sofia, apenas.

Letra a.

Todos respondem por ato de improbidade, os que são agentes públicos e os que não são e, também, praticaram o ato.

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

QUESTÃO 45 (2018/FCC/TRT-2ª/SP/TÉCNICO JUDICIÁRIO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) Servidor que lança mão de seu cargo para viabilizar acesso a informações privilegiadas referentes a concurso público

- a)** comete ato de improbidade, na modalidade que gera enriquecimento ilícito, dispensado, portanto, dolo para sua configuração.
- b)** incide em ato de improbidade que gera prejuízo ao erário, ainda que não comprovados referidos danos, porque presumidos pela gravidade da conduta.
- c)** incide em ato de improbidade que gera prejuízo ao erário, sendo indispensável a prova do dolo no cometimento da ação antijurídica.
- d)** comete ato de improbidade se o faz dolosamente, elemento subjetivo essencial à configuração de todas as modalidades de conduta improba.
- e)** incide em ato de improbidade que atenta contra os princípios da Administração, que exige prova de dolo, ainda que este elemento subjetivo não venha a ser imprescindível para a responsabilização do servidor em outras esferas.

Letra e.

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

QUESTÃO 46 (2018/FCC/TRT-2ª/SP/TÉCNICO JUDICIÁRIO/TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO)

De acordo com a Lei no 8.429/1992, constitui ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo público efetivo na Administração Indireta, especificamente,

- a)** liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular.
- b)** ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento.
- c)** realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea.
- d)** agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público.
- e)** exercer atividade de consultoria para pessoa jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade.

Letra e.

- a) Errada.** Configura prejuízo ao erário.

Art. 10, XX - liberar recursos de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular.

- b) Errada.** Configura prejuízo ao erário.

Art. 10, IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

c) **Errada.** Configura prejuízo ao erário.

Art. 10, VI - realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea;

d) **Errada.** Configura prejuízo ao erário.

Art. 10, X - agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público;

e) **Certa.**

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

VIII – aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

QUESTÃO 47 (2018/FCC/TRT-2ª/SP/TÉCNICO JUDICIÁRIO/CONTABILIDADE) Márcio, servidor público federal, negou publicidade aos atos oficiais. Leonardo, também servidor público federal, deixou de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação. Nos termos da Lei n. 8.429/1992, considerando estritamente as condutas narradas, bem como que ambas foram praticadas com dolo,

a) somente Márcio praticou ato de improbidade que atenta contra os Princípios da Administração Pública.

b) ambos praticaram ato de improbidade que atenta contra os Princípios da Administração Pública.

c) ambos praticaram ato de improbidade que importa em enriquecimento ilícito.

d) somente Leonardo praticou ato de improbidade que importa em enriquecimento ilícito.

e) Márcio praticou ato de improbidade que atenta contra os princípios da Administração Pública, e Leonardo praticou ato de improbidade que causa prejuízo ao Erário.

Letra b.

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

IV – negar publicidade aos atos oficiais;

IX – deixar de cumprir a exigência de requisitos de acessibilidade previstos na legislação.

QUESTÃO 48 (2018/FCC/TRT-2ª/SP/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA ADMINISTRATIVA)

Considere as seguintes condutas:

- I – Receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado.
- II – Receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem.
- III – Frustrar a licitude de concurso público.
- IV – Permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.
- V – Conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.

De acordo com a Lei nº 8.429/1992, constituem atos de improbidade administrativa que causa lesão ao erário especificamente as condutas indicadas APENAS em

- a) III, IV e V.
- b) I, III e V.
- c) IV e V.
- d) I e II.
- e) III e IV.

Letra c.

I – Incorreta. Enriquecimento ilícito.

Art. 9, X - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado.

II – Incorreta. Enriquecimento ilícito.

Art. 9, V - receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem.

III – Incorreta. Atenta contra os princípios da Administração Pública.

Art. 11, V - frustrar a licitude de concurso público;

IV – Correta. Prejuízo ao erário.

V – Correta. Prejuízo ao erário.

QUESTÃO 49 (2018/FCC/DPE-AM/DEFENSOR PÚBLICO/REAPLICAÇÃO) No que concerne ao alcance, objetivo e subjetivo, das disposições da Lei de Improbidade, tem-se que

- a)** abrangem apenas condutas dolosas, exigindo-se, para configuração do ato de improbidade, a comprovação de vício de legalidade ou má-fé do agente.
- b)** atingem particulares que tenham se beneficiado de forma direta ou indireta da conduta improba.
- c)** estabelecem, como condição necessária para caracterização de improbidade, o enriquecimento ilícito do agente cumulado com prejuízo à Administração.
- d)** aplicam-se exclusivamente a condutas perpetradas em detrimento de pessoa jurídica de direito público.
- e)** atingem condutas comissivas e omissas, ambas com responsabilização objetiva e solidária

Letra b.

a) Errada Abrangem também, em casos excepcionais, condutas culposas.

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

b) Certa.

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

c) Errada. Para configurar ato de improbidade administrativa não é necessário que o agente público tenha algum enriquecimento com o ato praticado.

d) Errada.

Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

e) Errada A responsabilização será subjetiva.

QUESTÃO 50 (2018/FCC/TRT-6ª/PE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/SEGURANÇA) Considere hipoteticamente que a entidade “Y”, que recebe subvenção e subsídios do Governo Federal, tenha tido seu sistema eletrônico de controle de arrecadação fraudado por empregado seu, com auxílio de terceiro, conluio que permitiu o desvio, por anos, de centavos das receitas arrecadadas pela entidade “Y”. A partir do que estabelece a Lei n. 8.429/1992 (LIA),

- a)** as condutas descritas não configuram ato de improbidade em qualquer de suas modalidades, pois a entidade “Y” não tem finalidade lucrativa, elemento normativo do tipo do ato de improbidade.
- b)** apenas a conduta do empregado da pessoa jurídica configura ato de improbidade, não a do terceiro, que não mantém vínculo de qualquer natureza com a entidade “Y”, que recebe subsídios públicos.
- c)** nenhuma das condutas configura ato de improbidade, em razão de não terem sido praticadas por agente público, qualidade essencial para configuração do referido ilícito.
- d)** ambas as condutas configuram, em tese, ato de improbidade, pois foram praticadas contra o patrimônio de entidade que recebe recursos públicos.
- e)** as condutas do empregado da entidade e do terceiro configuram, em tese, ato de improbidade, desde que reste demonstrado, além do prejuízo à entidade, o correspondente enriquecimento ilícito.

Letra d.

Parágrafo único do art. 1º da lei n. 8.429/1992:

Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de 50% (cinquenta por cento) do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

QUESTÃO 51 (2018/FCC/TRT-6ª/PE/TÉCNICO JUDICIÁRIO/SEGURANÇA) Considere que, hipoteticamente, um integrante de Comissão de Licitação do Poder Judiciário federal tenha percebido vantagem econômica para liberar, antes de sua publicação, cópia de edital de licitação de obra pública a determinada empresa interessada em participar do certame. A conduta do membro da Comissão

- a)** não configura ato de improbidade, pois, para tanto, é necessário prova de efetivo prejuízo à competitividade.

- b) não configura ato de improbidade, por se tratar de conduta praticada por servidor do Poder judiciário, ao qual não se aplica a denominada Lei de improbidade administrativa.
- c) configura ato de improbidade administrativa, que causa prejuízo ao erário, punível na modalidade culposa ou dolosa.
- d) somente configurará ato de improbidade administrativa na hipótese de haver acréscimo do preço ofertado que decorra do conhecimento prévio do edital.
- e) configura ato de improbidade administrativa, punível na modalidade dolosa e, na culposa, apenas se houver comprovação de prejuízo.

Letra c.

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente: (...) VIII – frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente;

QUESTÃO 52 (2018/FCC/TRT-6ª/PE/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA) Superintendente de Autarquia estadual X concedeu à empresa de turismo Y licença para que realizasse transporte fretado de passageiros, dispensando-a, no mesmo ato, em razão de relação de amizade próxima com o seu diretor, do pagamento da taxa exigida para o exercício do poder de polícia em questão. Ao assim proceder, o referido agente público

- a) praticou ato de improbidade administrativa, que, no entanto, não é punível, em razão da sua natureza, com perda da função pública e suspensão dos direitos políticos.
- b) não praticou ato de improbidade, pois a licença é ato administrativo vinculado, razão por que, preenchidos os requisitos para concessão, não poderia negá-la.
- c) praticou ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário, punível, inclusive, com perda da função pública e suspensão dos direitos políticos.
- d) não praticou ato de improbidade, pois a Lei no 8.429/1992 tem seu campo de incidência restrito aos servidores públicos da Administração pública direta.
- e) praticou ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário, punível, exclusivamente, com a perda da função pública e suspensão dos direitos políticos.

Letra c.

Quanto ao ilícito, o agente praticou ato de lesão ao erário.

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:
VII – Conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

Quanto às sanções, estas estão disciplinadas no art. 12, II, da lei:

II – na hipótese do art. 10, resarcimento integral do dano, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, se concorrer esta circunstância, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de cinco a oito anos, pagamento de multa civil de até duas vezes o valor do dano e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de cinco anos;

QUESTÃO 53 (2018/FCC/TRT-6ª/PE/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA) A prática de ato de improbidade depende da

- a)** demonstração de dolo, por parte dos servidores públicos, para a tipificação da modalidade que causa prejuízo ao erário.
- b)** ocupação, para legitimação do sujeito ativo, de cargo público de caráter efetivo, não se entendendo aos ocupantes de emprego público.
- c)** demonstração de prejuízo financeiro aos entes da Administração direta ou indireta, independentemente da natureza jurídica dos mesmos.
- d)** demonstração de dolo para a configuração da modalidade de improbidade em que o agente público enriquece ilicitamente, recebendo, por exemplo, pagamentos indevidos pela realização de serviços cotidianos.
- e)** prova da concretude do prejuízo, financeiro ou operacional, aos entes de natureza jurídica de direito público, não sendo suficiente a mera violação de regras.

Letra d.

- a) Errada.** No caso de lesão ao erário pode ser por dolo ou culpa.
- b) Errada.** Pode o sujeito ocupar cargo efetivo ou emprego público.

Art. 2º Agente público é todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de vínculo, mandato, cargo, emprego ou função na Administração Pública.

c) Errada.**Art. 21.** A aplicação das sanções previstas nesta lei independe:

I – da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público, salvo quanto à pena de ressarcimento.

d) Certa. No caso de enriquecimento ilícito é necessário o dolo.**e) Errada.** Fundamento da letra c.**QUESTÃO 54** (2018/FCC/ALESE/ANALISTA LEGISLATIVO/APOIO JURÍDICO) A improbidade administrativa, sem prejuízo de outros requisitos para tipificação da conduta, sempre exige a**a)** conduta dolosa do sujeito ativo, dada a gravidade do ato e a possibilidade de indisponibilização do patrimônio do agente público.**b)** demonstração de prejuízo ao erário, ainda que sua liquidação seja deferida para a fase de instrução da ação.**c)** prática de conduta dolosa para a configuração de ato de improbidade na modalidade que causa prejuízo ao erário.**d)** conduta culposa para a configuração de ato de improbidade na modalidade que causa enriquecimento ilícito.**e)** prática de conduta dolosa para a configuração de ato que atenta contra os princípios da Administração pública, em qualquer das formas enunciadas na respectiva lei que descreve o tipo.**Letra e.**

De fato, a conduta tipificada no art. 11 (atenta contra os princípios da Administração) necessita de dolo.

Ademais, ato de improbidade não precisa de ter causado prejuízo ao erário.

QUESTÃO 55 (2018/FCC/ALESE/TÉCNICO LEGISLATIVO) O Ministério Público de determinado Estado ingressou com ação de improbidade administrativa contra agente público, requerendo, dentre outros pedidos, o ressarcimento de dano por ter havido lesão ao patrimônio público. Em sua defesa, sustentou o citado agente que sua conduta foi omissiva e culposa, pleiteando, assim, a improcedência da demanda. Nos termos da Lei de Improbidade Administrativa (Lei no 8.429/1992),

- a) o ressarcimento de dano causado ao erário não pode ser pleiteado em ação de improbidade, devendo ser manejada ação autônoma para tanto, sendo imprescindível para a condenação que a conduta do agente seja dolosa e omissiva.
- b) a conduta omissiva afasta a obrigação de reparar o dano causado, independentemente de dolo ou culpa.
- c) a conduta culposa afasta a obrigação de reparar o dano causado, independentemente de ter sido cometida por ação ou omissão.
- d) apenas a conduta omissiva e culposa afasta a obrigatoriedade de reparar o dano causado.
- e) a tese da defesa não afasta a obrigatoriedade de reparar o dano causado.

Letra e.

Art. 5º Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.

Ademais, o ressarcimento de dano causado ao erário pode ser pleiteado na própria ação de improbidade.

QUESTÃO 56 (2018/FCC/DETRAN-MA/ASSISTENTE DE TRÂNSITO) Joaquim é servidor público federal e exerce suas funções no setor de recursos humanos de um Ministério, dentre as quais a confecção de certidões de tempo de serviço para fins de aposentadoria e licenças. Foi apresentada denúncia anônima imputando ao servidor a confecção de certidões com informações falsas, gerando a suspeita de que diversos servidores teriam se beneficiado indevidamente da aquisição de tempo para fins de aposentadoria. Esse cenário,

- a) pode ensejar a condenação de Joaquim por ato de improbidade, independentemente de ter agido com dolo, elemento subjetivo dispensável para fins de tipificação da conduta na modalidade que gera enriquecimento ilícito.
- b) pode ensejar responsabilização por infração disciplinar, mas não configura ato de improbidade, pois os atos administrativos elaborados pelo servidor são nulos, desprovidos de efeitos jurídicos.

- c) enseja responsabilidade administrativa do servidor e de todos os beneficiados pelas certidões falsas, bem como configura ato de improbidade desses envolvidos, desde que se trate de servidores públicos concursados.
- d) acarreta a nulidade dos atos administrativos editados e, consequentemente, de todos os direitos adquiridos pelos beneficiados pelo conteúdo das certidões, não podendo ser processados por ato de improbidade, diante da autoria imputada ao autor dos documentos.
- e) pode vir a ensejar a tipificação de ato de improbidade pelo autor das certidões, bem como pelos demais servidores que se beneficiaram dos atos, sem prejuízo da possibilidade de responsabilização administrativa dos mesmos.

Letra e.

A improbidade administrativa é uma imoralidade qualificada pela desonestidade. É um ato imoral, mas, além disso, tem uma inclinação ainda maior para a desonestidade, a má-fé do agente público. A enumeração dos atos nos arts. 9º, 10 e 11 é apenas exemplificativa. É possível o ato ilícito praticado não estar expresso nos referidos artigos, mas, ainda assim, o agente ser enquadrado na Lei de Improbidade. Assim, apesar de não ser o ato do agente no caso narrado enquadrado em nenhum artigo, mesmo assim pode responder por ato de Improbidade.

Para a configuração da improbidade na hipótese, deve estar configurado o dolo. De fato, acarretará a nulidade dos atos administrativos editados e, consequentemente, de todos os direitos adquiridos pelos beneficiados pelo conteúdo das certidões, já que as certidões eram inválidas.

QUESTÃO 57 (2018/FCC/PGE-TO/PROCURADOR DO ESTADO) Sobre a responsabilidade do agente público e de particulares a ele associados por atos de improbidade, é correto afirmar, à luz da legislação pertinente e da jurisprudência dominante dos Tribunais:

- a) Em vista do silêncio da Lei Federal no 8.429/1992, considera-se imprescritível a pretensão de impor sanções aos particulares que atuarem em conluio com os agentes públicos em atos de improbidade.
- b) É cabível o trancamento de ação de improbidade por meio de *habeas corpus*.
- c) Por força de norma vigente do Código de Processo Penal, aplicam-se à ação de improbidade as regras relativas à prerrogativa de foro em razão do exercício de função pública.

- d) É nula a abertura de inquérito civil para apuração de ato de improbidade, em razão de indícios obtidos a partir de denúncia anônima.
- e) A decretação da indisponibilidade de bens do demandado, quando presentes fortes indícios de responsabilidade pela prática de ato ímparo, independe de comprovação do periculum in mora.

Letra e.

- a) **Errada.** Apenas no caso de prejuízo ao erário haverá a imprescritibilidade.
- b) **Errada.** Não cabe HC por não haver violação do direito de locomoção, já que não há pena privativa de liberdade.
- c) **Errada.** Não há prerrogativa de foro na ação de improbidade. Esta será instaurada na 1º instância.
- d) **Errada.** A denúncia anônima não pode ser a única causa para apuração da improbidade, devendo haver investigações preliminares antes.
- e) **Certa.** O STJ entende que o *periculum in mora* é presumido.

(...) IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDISPONIBILIDADE DE BENS. ART. 7º DA LEI 8.429/1992. PERICULUM IN MORA PRESUMIDO. MATÉRIA PACIFICADA. JULGADO DA PRIMEIRA SEÇÃO/STJ. RESP 1.319.515/ES. APLICAÇÃO DA SÚMULA 168/STJ.

1. A Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça consolidou entendimento no sentido de que, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei 8.429/1992, a indisponibilidade dos bens é cabível quando o julgador entender presentes fortes indícios de responsabilidade na prática de ato de improbidade que cause dano ao Erário, estando o *periculum in mora* implícito no referido dispositivo, atendendo determinação contida no art. 37, § 4º, da Constituição Precedente: REsp 1319515/ES, Rel. Ministro NAPOLEÃO NUNES MAIA FILHO, Rel. p/ Acórdão Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 22/08/2012, DJe 21/09/2012. (...). (AgRg nos EREsp 1315092 RJ 2012/0147498-0, relator Ministro Mauro Campbell Marques, 1ª Seção, julgado em 22/05/2013).

(...). IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. INDISPONIBILIDADE DE BENS. ART. 7º DA LEI 8.429/1992. VIOLAÇÃO CONFIGURADA. PERICULUM IN MORA PRESUMIDO.

1. Trata-se, originariamente, de Ação que visa ao reconhecimento de improbidade administrativa por irregularidade na prestação de contas referentes ao repasse de recursos financeiros de verbas destinadas a custear transporte escolar e merenda (PNAE E

PNATE), com prejuízo de aproximadamente R\$ 500 mil (valores de outubro de 2009). A indisponibilidade de bens foi indeferida na origem, por ausência de periculum in mora.

2. Assente na Segunda Turma do STJ o entendimento de que a decretação de indisponibilidade dos bens não está condicionada à comprovação de dilapidação efetiva ou iminente de patrimônio, porquanto visa, justamente, a evitar dilapidação patrimonial. Posição contrária tornaria difícil, e muitas vezes inócuas, a efetivação da Medida Cautelar em foco. O periculum in mora é considerado implícito. Precedentes: Edcl no REsp 1.211.986/MT, Segunda Turma, Rel. Ministro Herman Benjamin, DJe 9.6.2011; REsp 1319515/ES, Rel. Ministro Napoleão Nunes Maia Filho, Rel. p/ Acórdão Ministro Mauro Campbell Marques, Primeira Seção, DJe 21/09/2012; REsp 1.205.119/MT, Segunda Turma, Relator Ministro Mauro Campbell Marques, DJe 28.10.2010; REsp 1.203.133/MT, Segunda Turma, Rel. Ministro Castro Meira, DJe 28.10.2010; REsp 1.161.631/PR, Segunda Turma, Rel. Ministro Humberto Martins, DJe 24.8.2010; REsp 1.177.290/MT, Segunda Turma, Relator Ministro Herman Benjamin, DJe 1.7.2010; REsp 1.177.128/MT, Segunda Turma, Relator Ministro Herman Benjamin, DJe 16.9.2010; REsp 1.134.638/MT, Segunda Turma, Relator Ministra Eliana Calmon, DJe 23.11.2009. 3. Recurso Especial provido para conceder a medida de indisponibilidade de bens. (REsp 1343371 AM 2012/0189961-5, relator Ministro Herman Benjamin, 2ª Turma, julgado em 18/04/2013).

QUESTÃO 58

(FGV/PC AM/DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL/2022) Em janeiro de 2022, o policial civil João, do Estado Alfa, de forma dolosa, a fim de obter proveito ou benefício indevido para outra pessoa, revelou fato de que tinha ciência em razão das suas atribuições e que devia permanecer em segredo, propiciando beneficiamento a terceiro por informação privilegiada. Consoante dispõe a Lei de Improbidade Administrativa (com as alterações introduzidas pela Lei n. 14.230/21), João praticou ato de improbidade administrativa que atentou contra os princípios da Administração Pública (Art. 11 da Lei n. 8.429/92) e, no bojo de ação civil pública por ato de improbidade administrativa, o policial

- a) não está sujeito a perda da função pública, por ausência de previsão legal.
- b) está sujeito a perda da função pública, que atinge qualquer vínculo existente entre o agente público e o poder público no momento do trânsito em julgado da sentença.
- c) está sujeito a perda da função pública, que atinge qualquer vínculo existente entre o agente público e o poder público no momento em que for prolatada a sentença.

d) está sujeito a perda da função pública, que atinge apenas o vínculo de mesma qualidade e natureza que o agente público detinha com o poder público na época do cometimento da infração.

e) está sujeito à perda da função pública, que atinge apenas o vínculo de mesma qualidade e natureza que o agente público detinha com o poder público na época do cometimento da infração, podendo o magistrado, em caráter excepcional, estendê-la aos demais vínculos, consideradas as circunstâncias do caso e a gravidade da infração.

Letra a.

Em razão da disposição da questão, faremos a análise de forma global.

A alternativa a) está correta, pois atos de improbidade que atentem contra os princípios da Administração Pública não tem como sansão a perda da função pública. Vejamos:

Art. 12. Independentemente do resarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

(...)

III – na hipótese do art. 11 desta Lei, **pagamento de multa civil de até 24 (vinte e quatro) vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 4 (quatro) anos;**

Ou seja, as penalidades previstas em lei no caso em tela, são:

- Pagamento de **multa civil de até 24X** o valor da remuneração percebida pelo agente.
- Proibição de contratar com o poder público ou receber benefícios ou incentivos: por prazo **não superior a 4 anos**.

QUESTÃO 59 (FGV/TJDFT/TÉCNICO JUDICIÁRIO/2022) Durante o ano de 2022, João, técnico judiciário do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, dolosamente, utilizou, em serviço particular de entrega de refeições consistentes em marmitas fitness produzidas e vendidas por sua esposa, o trabalho de terceiros contratados pelo TJDFT. João pedia aos estagiários lotados na Vara onde trabalha que fizessem as entregas das marmitas, no horário de expediente, em troca de eventuais gorjetas que recebessem dos consumidores.

De acordo com a legislação de regência, em tese, João praticou:

- a) ato de improbidade administrativa que importou enriquecimento ilícito;
- b) infração ética, mas não cometeu ato de improbidade administrativa, pois não houve efetivo dano ao erário;
- c) ato de improbidade administrativa que causou prejuízo ao erário, ainda que sua conduta tivesse sido culposa;
- d) infração disciplinar, mas não cometeu ato de improbidade administrativa, pois não houve efetivo dano ao erário;
- e) infrações ética e disciplinar, mas não cometeu ato de improbidade administrativa, pela falta de tipicidade, diante das alterações promovidas na Lei de Improbidade.

Letra a.

João praticou ato de improbidade ao utilizar os serviços dos estagiários, a conduta é prevista da referida lei, vejamos:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

IV – **utilizar**, em obra ou serviço particular, qualquer bem móvel, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades referidas no art. 1º desta Lei, **bem como o trabalho de servidores, de empregados ou de terceiros contratados por essas entidades**;

QUESTÃO 60 (FGV/SENADO FEDERAL/ANALISTA LEGISLATIVO/2022) A Lei n. 8.429/1992, recentemente alterada pela Lei n. 14.230/2021, dispõe sobre as sanções aplicáveis em virtude da prática de atos de improbidade administrativa. A lei também tipifica as condutas dolosas que configuram atos de improbidade administrativa.

De acordo com a Lei n. 8.429/1992, relacione o tipo de ato administrativo à sua descrição.

1. Atos de Improbidade Administrativa que importam enriquecimento ilícito.
 2. Atos de Improbidade Administrativa que causam prejuízo ao erário.
 3. Atos de Improbidade Administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública.
- () Revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

- () Receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público.
- () Ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento.
- () Frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros
- () Frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, acarretando perda patrimonial efetiva.

Assinale a opção que indica a relação correta, na ordem apresentada.

- a) 1, 1, 2, 3 e 3.
- b) 3, 1, 2, 3 e 2.
- c) 3, 1, 1, 3 e 2.
- d) 2, 2, 1, 3 e 3.
- e) 2, 3, 3, 2 e 1.

Letra b.

Todas as hipóteses apresentadas estão previstas em lei:

Quanto a primeira e quarta opções:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os **princípios da administração** pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:

III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo, propiciando beneficiamento por informação privilegiada ou colocando em risco a segurança da sociedade e do Estado;

V – frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros;

Quanto a segunda opção:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em **enriquecimento ilícito** auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

I – receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

Quanto a terceira e quinta opções:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa **lesão ao erário** qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente: IX - ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

VIII – frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente, acarretando perda patrimonial efetiva;

QUESTÃO 61 (FGV/TRT 13/ANALISTA JUDICIÁRIO/2022) A Lei de Improbidade Administrativa estabelece que a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

Nesse contexto, de acordo com a atual redação da Lei n. 8.429/92, a citada declaração de bens

- a)** não será, em regra, atualizada periodicamente, salvo determinação discricionária da autoridade competente.
- b)** não será, em regra, atualizada periodicamente, salvo se o agente público vier a responder a processo administrativo disciplinar.
- c)** será atualizada a cada cinco anos e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.
- d)** será atualizada anualmente, sem necessidade de atualização na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.
- e)** será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

Letra e.

a) Errada. A declaração deverá sim ser atualizada anualmente.

b) Errada. Não há requisitos para a atualização da declaração de bens, ela deverá ser realizada.

c) **Errada.** Vide comentário letra a

d) **Errada.** A declaração também deverá ser atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

e) **Certa.** A alternativa dispõe o que está previsto em lei, vejamos:

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

QUESTÃO 62 (FGV/MPE SC/AUXILIAR DO MINISTÉRIO PÚBLICO/2022) Sabe-se que a Lei n. 8.429/1992 estabelece que a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente. Tal declaração de bens será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função. Nesse contexto, de acordo com a atual redação da lei de improbidade administrativa, o agente público que se recusar a prestar tal declaração dos bens dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- a) será apenado com a pena de demissão;
- b) será apenado com a pena de advertência;
- c) será apenado com a pena de suspensão;
- d) terá seus vencimentos suspensos por até noventa dias;
- e) terá seus vencimentos suspensos até apresentar o documento.

Letra a.

O fundamento legal da questão está no Art. 13, §3º da referida lei:

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente (...) § 3º Será apenado com a **pena de demissão**, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o **caput** deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa

Sendo assim, o agente público que se recusar a prestar a declaração de imposto de renda e provimentos será apenado com pena de demissão.

QUESTÃO 63 (FGV/SSP AM/TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR/2022) Os policiais militares Antônio e João, do Estado Beta, no exercício da função e de forma dolosa, receberam vantagem econômica direta, consistente em propina no valor de trinta mil reais, para tolerar a prática de narcotráfico por determinada organização criminosa.

No caso em tela, de acordo com a Lei n. 8.429/92 (com alterações da Lei n. 14.230/21), Antônio e João

- a) não praticaram ato de improbidade administrativa, pois não houve efetivo prejuízo ao erário estadual, mas respondem nas esferas disciplinar e criminal.
- b) não praticaram ato de improbidade administrativa, até que sobrevenha decisão judicial transitada em julgado em processo criminal reconhecendo a prática do delito.
- c) praticaram ato de improbidade administrativa que viola princípios da administração pública e estão sujeitos, entre outras, à sanção de cassação dos direitos políticos.
- d) praticaram ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito e estão sujeitos, entre outras, à sanção de suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos.
- e) praticaram ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário e estão sujeitos, entre outras, à sanção de pagamento de multa civil de até o dobro do valor da remuneração percebida pelos agentes.

Letra d.

- a) **Errada.** Houve a prática de ato de improbidade administrativa, bem como que as esferas administrativa, civil e penal, são independentes.
- b) **Errada.** Conforme vimos anteriormente as esferas são independentes, Antônio e João podem ser responsabilizados independente de decisão criminal.
- c) **Errada.** O ato em tela importa em enriquecimento ilícito.
- d) **Certa.** A alternativa dispõe o que está previsto na legislação vigente:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em **enriquecimento ilícito** auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

V – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;

Quanto a penalidade:

Art. 12. Independentemente do ressarcimento integral do dano patrimonial, se efetivo, e das sanções penais comuns e de responsabilidade, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

I – na hipótese do art. 9º desta Lei, perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos;

e) Errada. Vide comentário letra d.

QUESTÃO 64 (FGV/MPE GO/ANALISTA JURÍDICO/2022) Promotoria de Justiça de Tutela Coletiva com atribuição ajuizou ação civil pública por ato de improbidade administrativa imputando ao ex-Prefeito do Município Alfa o ato ímpreto consistente em ter permitido a aquisição de veículos para a frota da Prefeitura por preço superior ao de mercado. Terminada a fase de instrução processual, o réu manifestou interesse em tentar a resolução do conflito de forma consensual com o Ministério Público.

No caso em tela, de acordo com a Lei n. 8.429/92 – Lei de Improbidade Administrativa (com as alterações introduzidas pela Lei n. 14.230/21), a solução negocial proposta é

- a)** impossível, porque o ordenamento jurídico veda expressamente a transação, o acordo ou a conciliação nas ações de improbidade, pelo princípio da indisponibilidade.
- b)** impossível, porque na atual fase do processo já houve preclusão para tentativa de transação, acordo ou conciliação na ação de improbidade.
- c)** possível, mediante a celebração de termo de ajustamento de conduta, que deverá ser submetido à homologação pelo Conselho Superior do Ministério Público.
- d)** possível, mediante a celebração de transação penal, que deverá ser submetido à homologação judicial.

- e) possível, mediante a celebração de acordo de não persecução civil, que deverá ser submetido à homologação judicial.

Letra e.

- a) **Errada.** A solução negocial é possível conforme disposto na citada lei.
- b) **Errada.** O acordo pode ocorrer antes ou depois do ajuizamento da ação de improbidade administrativa.
- c) **Errada.** O órgão competente é o Ministério Público.
- d) **Errada.** Trata-se de acordo de não persecução civil.
- e) **Certa. Conforme Art. 17-B:**

Art. 17-B. O Ministério Público poderá, conforme as circunstâncias do caso concreto, celebrar acordo de não persecução civil, desde que dele adviem, ao menos, os seguintes resultados:

I – o integral resarcimento do dano;

II – a reversão à pessoa jurídica lesada da vantagem indevida obtida, ainda que oriunda de agentes privados.

§ 1º A celebração do acordo a que se refere o caput deste artigo dependerá, cumulativamente:

I – da oitiva do ente federativo lesado, em momento anterior ou posterior à propositura da ação;

II – de aprovação, no prazo de até 60 (sessenta) dias, pelo órgão do Ministério Público competente para apreciar as promoções de arquivamento de inquéritos civis, se anterior ao ajuizamento da ação;

III – de homologação judicial, independentemente de o acordo ocorrer antes ou depois do ajuizamento da ação de improbidade administrativa.

QUESTÃO 65 (FVG/TRT 13/ANALISTA JUDICIÁRIO/2022) De acordo com a Lei n. 8.429/1992, a doutrina e a jurisprudência, em matéria de quem pode ser considerado sujeito ativo do ato de improbidade administrativa, é correto afirmar que

- a) os sócios, os cotistas, os diretores e os colaboradores de pessoa jurídica de direito privado respondem necessariamente pelo ato de improbidade que venha a ser imputado à pessoa jurídica a que estão vinculados.
- b) além dos agentes públicos, particulares também podem responder por improbidade, quando induzirem ou concorrerem dolosamente para a prática do ato de improbidade.
- c) as sanções da Lei de Improbidade necessariamente se aplicam à pessoa jurídica, caso o ato de improbidade administrativa seja também sancionado como ato lesivo à administração pública de que trata a Lei Anticorrupção.

- d) consideram-se agentes públicos que podem praticar ato improbo apenas o agente político, o servidor público e todo aquele que exerce permanentemente e com remuneração, mandato, cargo, emprego ou função pública.
- e) configura improbidade a ação ou omissão de agente público decorrente de divergência interpretativa da lei, baseada em jurisprudência, ainda que não pacificada, mesmo que não venha a ser posteriormente prevalecente nas decisões dos órgãos de controle ou dos tribunais do Poder Judiciário.

Letra b.

- a) **Errada.** Vejamos o que dispõe a lei sobre o tema:

Art. 3º, § 1º Os sócios, os cotistas, os diretores e os colaboradores de pessoa jurídica de direito privado **não respondem** pelo ato de improbidade que venha a ser imputado à pessoa jurídica, salvo se, comprovadamente, houver participação e benefícios diretos, caso em que responderão nos limites da sua participação.

- b) **Certa.** Conforme Art. 3º:

Art. 3º As disposições desta Lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra dolosamente para a prática do ato de improbidade.

- c) **Errada.** As sanções da Lei de improbidade não se aplicarão à pessoa jurídica.

Art. 3º, § 2º As sanções desta Lei **não** se aplicarão à pessoa jurídica, caso o ato de improbidade administrativa seja também sancionado como ato lesivo à administração pública de que trata a Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.

- d) **Errada.** Vide comentário letra b

- e) **Errada.** A lei dispõe justamente o contrário do que a alternativa apresenta:

Art. 1º, § 8º **Não** configura improbidade a ação ou omissão decorrente de divergência interpretativa da lei, baseada em jurisprudência, ainda que não pacificada, mesmo que não venha a ser posteriormente prevalecente nas decisões dos órgãos de controle ou dos tribunais do Poder Judiciário.

QUESTÃO 66 (FGV/SEFAZ AM/TÉCNICO DA FAZENDA ESTADUAL/2022) Túlio é Auditor Fiscal estadual e responde a uma ação de improbidade administrativa ajuizada em 2020, por ter concorrido culposamente para a conduta de colega que se apropriou de bens apreendidos, cuja posse ele detinha em razão do seu cargo.

Com as mudanças feitas na Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992) pela Lei n. 14.230/2021, assinale a afirmativa correta.

- a) Túlio estará sujeito a sanções administrativas mais graves.
- b) Túlio estará sujeito a sanções administrativas mais brandas.
- c) Túlio continuará respondendo pelo ato culposo de improbidade administrativa.
- d) Túlio passará a responder por ato doloso de improbidade administrativa.
- e) Túlio não poderá ser responsabilizado por ato culposo de improbidade administrativa.

Letra e.

Túlio não será responsabilizado, pois a lei apenas prevê a responsabilização para condutas dolosas.

Art. 1º O sistema de responsabilização por atos de improbidade administrativa tutelará a probidade na organização do Estado e no exercício de suas funções, como forma de assegurar a integridade do patrimônio público e social, nos termos desta Lei. (Redação dada pela Lei n. 14.230, de 2021)

§ 1º Consideram-se atos de improbidade administrativa as **condutas dolosas** tipificadas nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, ressalvados tipos previstos em leis especiais. (Incluído pela Lei n. 14.230, de 2021)

QUESTÃO 67 (FGV/SENADO FEDERAL/ANALISTA LEGISLATIVO/2022) Em agosto de 2022,

Cássio, servidor público ocupante do cargo de Analista Legislativo do Senado Federal, no exercício da função, de forma dolosa, facilitou a aquisição de determinados bens por preço superior ao de mercado, causando lesão ao erário.

Consoante dispõe a atual redação da Lei n. 8.429/92, após o devido processo legal no bojo de ação de improbidade administrativa, Cássio está sujeito, entre outras, à sanção de

- a) perda da função pública, que atinge apenas o cargo de Analista Legislativo do Senado Federal.
- b) pagamento de multa civil equivalente a até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente.
- c) suspensão dos direitos políticos até 8 (oito) anos, que somente poderá ser executada após o trânsito em julgado da sentença condenatória.
- d) pagamento de multa civil equivalente ao dobro do valor do dano ao erário, podendo o magistrado aumentá-la até o quádruplo, se o juiz considerar que, em virtude da situação econômica do réu, o valor inicial é ineficaz para reprovação e prevenção do ato de improbidade.

e) perda da função pública, que atinge, em regra, o cargo de Analista Legislativo do Senado Federal, podendo o magistrado, contudo, e em caráter excepcional, estendê-la aos demais vínculos, consideradas as circunstâncias do caso e a gravidade da infração.

Letra a.

a) **Certa.** A perda de função pública é uma das penalidades prevista na lei de improbidade. (Art. 12, inciso II)

b) **Errada.** O pagamento de multa civil deverá ser equivalente ao valor do dano. (Art. 12, inciso II)

c) **Errada.** A suspensão dos direitos políticos será de até 12 (doze) anos. (Art. 12, inciso II)

d) **Errada.** A multa não poderá ser aumentada até o quadruplo, mas sim até o dobro. (Art. 12, §2º)

e) **Errada.** A possibilidade apresentada pela alternativa apenas é possível nos casos de improbidade que importem enriquecimento ilícito, no caso em tela trata-se de lesão ao erário. (Art. 12 §1º)

QUESTÃO 68 (FGV/SENADO FEDERAL/CONSULTOR LEGISLATIVO/2022) De acordo com a nova redação da Lei de Improbidade Administrativa, em tese, a conduta de nomear dolosamente com finalidade ilícita cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas

- a) constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.
- b) não constitui ato de improbidade administrativa, mas constitui crime de responsabilidade.
- c) não mais constitui ato de improbidade administrativa, por revogação do correlato dispositivo legal que tratava do tema.

- d) constitui ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário.
- e) constitui ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito.

Letra a.

A alternativa a) dispõe exatamente o que está disposto na lei, vejamos:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os **princípios da administração** pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:

XI – nomear cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas; (Incluído pela Lei n. 14.230, de 2021).

QUESTÃO 69 (FGV/INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL/PC-RJ/2021) Mário, inspetor de polícia Civil do Estado Alfa, está lotado na X^a Delegacia de Polícia há mais de dez anos. Com o objetivo de aumentar ilicitamente sua renda mensal, Mário recebia, mensalmente, vantagem econômica direta consistente em R\$ 5.000,00, para tolerar a exploração e a prática de jogos de azar. De acordo com a tipologia da Lei n. 8.429/1992, Mário cometeu ato de improbidade administrativa que:

- a) importou enriquecimento ilícito e está sujeito, após o devido processo administrativo, a sanções como, por exemplo, perda da função pública, multa civil e suspensão dos direitos políticos;
- b) importou enriquecimento ilícito e está sujeito, após o devido processo judicial, a sanções como, por exemplo, perda dos valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública e suspensão dos direitos políticos;
- c) causou prejuízo ao erário e está sujeito, após o devido processo administrativo, a sanções como, por exemplo, perda da função pública, multa civil e suspensão dos direitos políticos pelo prazo de até oito anos;
- d) atentou contra os princípios da Administração Pública e está sujeito, após o devido processo administrativo, a sanções como, por exemplo, resarcimento ao erário, multa civil e cassação dos direitos políticos;

e) atentou contra os princípios da Administração Pública e está sujeito, após o devido processo judicial, a sanções como, por exemplo, perda da função pública e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios pelo prazo de oito anos.

Letra b.

No caso narrado, como Mário recebia, mensalmente, vantagem econômica direta consistente em R\$ 5.000,00, cometeu ato de improbidade que importante enriquecimento ilícito

Lei n. 8.429/1992

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

V – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indireta, para tolerar a exploração ou a prática de jogos de azar, de lenocínio, de narcotráfico, de contrabando, de usura ou de qualquer outra atividade ilícita, ou aceitar promessa de tal vantagem;

Logo, segundo o art. 12, I, dessa mesma Lei, está sujeito às seguintes sanções: perda dos bens ou valores acrescidos ilicitamente ao patrimônio, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos até 14 (catorze) anos, pagamento de multa civil equivalente ao valor do acréscimo patrimonial e proibição de contratar com o poder público ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo não superior a 14 (catorze) anos.

QUESTÃO 70 (FGV/PROCURADOR JUDICIAL/CÂMARA DE ARACAJU-SE/2021) João foi vereador junto à Câmara Municipal em cidade do interior do Estado Alfa por dois mandatos consecutivos, em razão de sua reeleição, exercendo o cargo eletivo de forma ininterrupta no período de 01/01/2009 até 31/12/2016. Após receber representação, o Ministério Público instaurou inquérito civil e acaba de encerrar sua investigação no mês de novembro de 2020, concluindo que João, no mês de junho de 2010, utilizou, em obra de reforma em sua residência, equipamentos e materiais de construção de propriedade da Câmara, bem como o trabalho de servidores públicos da Casa Legislativa.

No caso em tela, consoante jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, em tese, João:

- a) praticou ato de improbidade administrativa e ainda não se operou a prescrição de cinco anos, que é contada a partir do término de seu segundo mandato eletivo;
- b) praticou ato de improbidade administrativa, mas já se operou a prescrição de cinco anos, que é contada a partir do término de seu primeiro mandato eletivo;
- c) praticou ato de improbidade administrativa, mas já se operou a prescrição de cinco anos, que é contada a partir da data do fato;
- d) não praticou ato de improbidade administrativa, diante da ausência de provas de dano ao erário, e cometeu crime de responsabilidade que, contudo, já prescreveu;
- e) não praticou ato de improbidade administrativa, diante da ausência de provas de dano ao erário, mas cometeu falta funcional que, contudo, já prescreveu.

Letra a.

O STJ vem entendendo que o termo inicial do prazo prescricional da ação de improbidade administrativa, no caso de reeleição, se aperfeiçoa após o término do segundo mandato. O STJ comprehende que não há a ruptura do vínculo no caso de reeleição (REsp n. 1.153.079/BA).

QUESTÃO 71 (FGV/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS/TJ-SC/2021) Mário, escrevente de uma serventia de Ofício de Registro de móveis, recebeu, para si, a quantia de dez mil reais em dinheiro, a título de comissão e presente de João, pessoa que tinha interesse direto que foi atingido por ação decorrente das atribuições de Mário como escrevente. João figurava como vendedor em um contrato de compra e venda de imóvel e, para agilizar a averbação da escritura pública de compra e venda na matrícula do imóvel, entregou o valor citado a Mário, que providenciou a imediata averbação, exigindo alguns documentos obrigatórios para o ato e passando a frente de outros requerimentos anteriores que aguardavam andamento. No caso em tela, de acordo com a Lei n. 8.429/1992:

- a) Mário e João praticaram ato de improbidade administrativa que importou enriquecimento ilícito do primeiro, que é considerado agente público para os efeitos da Lei de Improbidade, e o segundo também deve ser responsabilizado porque, apesar de ser particular, induziu e concorreu para a prática do ato ilícito e dele se beneficiou;

- b) Mário e João não praticaram ato de improbidade administrativa porque não são considerados agentes públicos, eis que o primeiro é empregado sob o regime da legislação do trabalho e o segundo é particular, mas ambos devem ser responsabilizados na esfera cível, além de Mário dever ser sancionado na esfera disciplinar;
- c) Mário, que é considerado agente público para os efeitos da Lei de Improbidade, praticou ato de improbidade administrativa que atentou contra os princípios da Administração Pública, e João não pode ser responsabilizado por ato de improbidade porque é particular, mas responde nas esferas cível e criminal;
- d) João não pode ser responsabilizado por ato de improbidade porque é particular, mas responde na esfera cível, e Mário também não praticou ato de improbidade administrativa porque não é considerado agente público, e sim empregado sob o regime da legislação do trabalho, mas responde nas esferas administrativa e criminal;
- e) João e Mário não praticaram ato de improbidade administrativa porque não houve efetivo prejuízo ao erário, mas ambos devem ser responsabilizados nas esferas administrativa, criminal e cível, inclusive nesta última com pedido de reparação por dano moral coletivo.

Letra a.

De fato, Mário por ser agente público praticou ato de improbidade que importa em enriquecimento ilícito:

Lei n. 8.429/1992

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

I – receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

João, mesmo não sendo funcionário público, também praticou ato de improbidade:

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

Assim, mesmo quem não tem função pública, mas induz (instiga), concorre (participa) ou se beneficia do ato de improbidade administrativa, poderá responder junto com o agente público.

O autor do ato que não tiver nenhum vínculo com a Administração responderá na medida de suas possibilidades. Não será possível a perda da função, uma vez que não havia vínculo algum, mas caberá a aplicação das demais penalidades. No entanto, esse “terceiro sozinho” não pratica ato de improbidade administrativa. Ele só pratica se houver a participação de algum agente público. Trata-se de um julgado do STJ.

QUESTÃO 72 (FGV/ANALISTA ESPECIALIZADO/COMPRADOR TÉCNICO/IMBEL/2021) De acordo com a Lei n. 8.429/1992, a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

O agente público que se recusar a prestar declaração dos bens dentro do prazo determinado será punido com

- a) demissão.
- b) transferência.
- c) multa.
- d) prisão.
- e) suspensão.

Letra a.

De acordo com o art. 13, § 3º, da Lei n. 8.429/1992, a pena, nesse caso, será de demissão:

§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o *caput* deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa.

QUESTÃO 73 (FGV/ANALISTA ESPECIALIZADO/COMPRADOR TÉCNICO/IMBEL/2021) De acordo com a Lei n. 8.429/1992, assinale a opção que representa ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito.

- a) Ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento.
- b) Conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.
- c) Exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse a ser atingido por ação decorrente das atribuições do agente público.

- d) Liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular.
- e) Celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei.

Letra c.

De fato, a letra “c” é uma das hipóteses que importam em ato de improbidade que causam enriquecimento ilícito:

Lei n. 8.429/1992

Art. 9º, VIII – aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

As demais alternativas, são atos de improbidade que causam prejuízo ao erário (art. 10).

QUESTÃO 74 (FGV/ANALISTA ESPECIALIZADO/COMPRADOR TÉCNICO/IMBEL/2021) Carlos, empregado da empresa pública federal Alfa, no exercício da função, percebeu vantagem econômica direta, consistente no pagamento de sessenta mil reais, para facilitar a locação de bem móvel, pela empresa pública Alfa, por preço superior ao valor de mercado.

Agindo em conluio com o particular André, proprietário do imóvel alugado, Carlos usou de seu emprego público para viabilizar a contratação superfaturada e, em troca, recebeu a mencionada propina.

Os fatos foram noticiados ao Ministério Público Federal que instaurou inquérito civil e, finda a investigação, conseguiu obter provas de todo o esquema ilícito.

No caso em tela, de acordo com a Lei n. 8.429/1992 e a jurisprudência, assinale a afirmativa correta.

- a) Carlos deve ser responsabilizado pela prática de ato de improbidade administrativa, diante do dano ao erário, mas André não se sujeita às sanções previstas na lei de improbidade, eis que não é agente público.
- b) Carlos deve ser responsabilizado pela prática de ato de improbidade administrativa, independentemente do dano ao erário, e está sujeito a sanções como perda da função pública e cassação dos direitos políticos.

- c) André apenas deve ser responsabilizado por ato de improbidade administrativa, caso seja comprovado o dano efetivo ao erário, e, Carlos, deve ser responsabilizado por improbidade, independentemente do dano ao erário.
- d) Carlos e André devem ser responsabilizados pela prática de ato de improbidade administrativa, o primeiro na qualidade de agente público e, o segundo, como particular que concorreu e se beneficiou do ato ilícito.
- e) Carlos e André não podem ser responsabilizados pela prática de ato de improbidade administrativa porque não são considerados servidores públicos, pois o primeiro é empregado da administração indireta e, o segundo, é particular.

Letra d.

De fato, Carlos por ser agente público praticou ato de improbidade que importa em enriquecimento ilícito:

Lei n. 8.429/1992

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

I – receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

André, mesmo não sendo funcionário público, também praticou ato de improbidade:

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

Assim, mesmo quem não tem função pública, mas induz (instiga), concorre (participa) ou se beneficia do ato de improbidade administrativa, poderá responder junto com o agente público. O autor do ato que não tiver nenhum vínculo com a Administração responderá na medida de suas possibilidades. Não será possível a perda da função, uma vez que não havia vínculo algum, mas caberá a aplicação das demais penalidades. No entanto, esse “terceiro sozinho” não pratica ato de improbidade administrativa. Ele só pratica se houver a participação de algum agente público. Trata-se de um julgado do STJ.

QUESTÃO 75 (FGV/JUIZ SUBSTITUTO/TJ-PR/2021) João foi condenado à perda da função pública e ao ressarcimento de quinhentos mil reais ao erário estadual pela prática de ato doloso de improbidade administrativa. Atualmente, o processo encontra-se em fase de cumprimento de sentença e, apesar de João ostentar altíssimo padrão de vida e de haver indícios de que o devedor possui patrimônio expropriável, até agora não houve o ressarcimento ao erário. As medidas ordinárias de praxe para satisfação da obrigação já foram tentadas, sem êxito. O Ministério Público, autor da ação, requereu ao Juízo a aplicação de medidas executivas atípicas consistentes na apreensão de passaporte e na suspensão da CNH de João. De acordo com a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, em tese, a pretensão ministerial é:

- a)** possível, eis que João foi condenado por ato de improbidade administrativa na modalidade dolosa, razão pela qual o não cumprimento voluntário da obrigação no prazo de quinze dias já dá ensejo, automaticamente, à adoção das medidas atípicas requeridas pelo Ministério Público;
- b)** possível, desde que tais medidas sejam adotadas de modo subsidiário, por meio de decisão que contenha fundamentação adequada às especificidades da hipótese concreta, com observância do contraditório substancial e do postulado da proporcionalidade;
- c)** possível, desde a data em que o cartório certificar o trânsito em julgado da sentença, pois a partir dessa data está implícito o periculum in mora consistente no risco em concreto de dilapidação do patrimônio do executado, cabendo ao juízo o decreto de ofício de tais medidas;
- d)** inviável, pois, em sede de cumprimento de sentença que determinou o pagamento de quantia certa a título de ressarcimento ao erário, não são cabíveis quaisquer medidas atípicas executivas, eis que incompatíveis com o interesse público implícito nas ações desta natureza;
- e)** inviável, pois, em sede de cumprimento de sentença que determinou o pagamento de quantia certa a título de ressarcimento ao erário, não são cabíveis quaisquer medidas atípicas executivas, eis que não previstas na Lei de Improbidade Administrativa.

Letra b.

Segundo entendimento do STF:

JURISPRUDÊNCIA

(...) é possível ao juiz adotar meios executivos atípicos desde que, verificando-se a existência de indícios de que o devedor possua patrimônio apto a cumprir a obrigação a ele

imposta, tais medidas sejam adotadas de modo subsidiário, por meio de decisão que conte-
nha fundamentação adequada às especificidades da hipótese concreta, com observâ-
ncia do contraditório substancial e do postulado da proporcionalidade (REsp 1.854.289/
PB, Re. Min. Nancy Andrighi, j. em 20/02/2020).

QUESTÃO 76 (FGV/AUDITOR-FISCAL DA RECEITA ESTADUAL/SEFAZ-ES/2021) José, Audi-
tor-fiscal da Receita Estadual, é réu em ação civil pública por ato de improbidade administra-
tiva, na qual lhe é imputada a conduta de agir negligente na arrecadação de tributo, bem
como no que diz respeito à conservação do patrimônio público estadual. Foi proferida senten-
ça condenatória contra José, com a procedência integral dos pedidos do MP. Inconformado,
José interpôs recurso de apelação e, imediatamente, por meio de seu advogado, procurou o
MP para firmar acordo de não persecução cível. De acordo com a Lei n. 8.429/1992 e a juris-
prudência do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema, é

- a)** possível a celebração de acordo de não persecução cível no âmbito da ação de improbidade administrativa em fase recursal, mediante homologação judicial.
- b)** possível a celebração de acordo de não persecução cível independentemente de homolo-
gação judicial, com extinção da ação de improbidade por perda superveniente de interesse de
agir.
- c)** impossível a celebração de acordo de não persecução cível em sede de ação de improbi-
dade administrativa, pois a lei, expressamente, veda a transação, o acordo ou a conciliação
nessas ações, pela indisponibilidade do interesse público.
- d)** impossível a celebração de acordo de não persecução cível em sede de ação de improbi-
dade administrativa em fase recursal, pela indisponibilidade do interesse público e pela falta de
interesse ao MP, que já obteve sentença de procedência.
- e)** impossível a celebração de acordo de não persecução cível em sede de ação de improbi-
dade administrativa, mas é cabível a delação premiada ou o acordo de leniência, desde que
presentes os requisitos legais e, no caso em tela, mediante homologação judicial.

Letra a.

Em 2019, conforme a redação dada pela Lei n. 13.964/2019, Lei Anticrime, a redação do § 1º, do art.17, foi alterada para admitir o acordo nas ações de improbidade (que antes era vedado). É o que estabelece o Informativo 686 do STJ: “É possível acordo de não persecução cível no âmbito da ação de improbidade administrativa em fase recursal.” (AREsp 1314581/SP)

Lei n. 8.429/1992

Art. 17-B. O Ministério Público poderá, conforme as circunstâncias do caso concreto, celebrar acordo de não persecução civil, desde que dele adviem, ao menos, os seguintes resultados (...)

QUESTÃO 77 (FGV/AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/TCE-AM/2021) João, Auditor Técnico de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, adquiriu, para si, no exercício do cargo que já ocupa há oito anos, bens imóveis, consistentes em uma casa e um apartamento do tipo cobertura, cujos valores são notoriamente desproporcionais à evolução de seu patrimônio e à sua renda como agente público.

De acordo com a Lei n. 8.429/1992, em tese, João:

- a) não praticou ato de improbidade administrativa, pois não restou comprovado dano ao erário;
- b) não praticou ato de improbidade administrativa, pois não restou comprovada a origem espúria dos valores usados na compra dos imóveis;
- c) praticou ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito;
- d) praticou ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário;
- e) praticou ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública.

Letra c.

Trata-se de ato de improbidade que importa em enriquecimento ilícito do agente público:

Lei n. 8.429/1992

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

VII – adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, **bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público.**

QUESTÃO 78 (FGV/AUDITOR TÉCNICO DE CONTROLE EXTERNO/TCE-AM/2021) Os atos de improbidade administrativa estão associados a condutas inadequadas, praticadas por agentes públicos ou outros envolvidos, que causem danos à administração pública. Nos termos da Lei Federal n. 8.429/1992, tais atos podem ser os que geram enriquecimento ilícito, que causam prejuízo ao erário ou que violam os princípios da administração pública. Um exemplo de ato que viola os princípios da administração pública é:

- a) agir negligentemente no que diz respeito à conservação do patrimônio público;
- b) liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes;
- c) ordenar a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;
- d) perceber vantagem econômica para intermediar a aplicação de verba pública de qualquer natureza;
- e) revelar a terceiros, antes da divulgação oficial, informação de medida econômica capaz de afetar o preço de um bem.

Letra e.

Tendo em vista as modificações da Lei n. 8.429/1992, trazidas pela Lei n. 14.230/2021, constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas (art. 11):

- III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo, propiciando beneficiamento por informação privilegiada ou colocando em risco a segurança da sociedade e do Estado;
- IV – negar publicidade aos atos oficiais, exceto em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado ou de outras hipóteses instituídas em lei;
- V – frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros;
- VI – deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo, desde que disponha das condições para isso, com vistas a ocultar irregularidades;
- VII – revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço;**
- VIII – descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas;

XI – nomear cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas;

XII – praticar, no âmbito da administração pública e com recursos do erário, ato de publicidade que contrarie o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, de forma a promover inequívoco enaltecimento do agente público e personalização de atos, de programas, de obras, de serviços ou de campanhas dos órgãos públicos.

Logo, apenas a alternativa “e” é ato que atenta contra os princípios da Administração Pública. Ressalto que as alternativas “a”, “b” e “c” são atos que causam lesão ao erário (art. 10), enquanto a alternativa “d” é ato que causa enriquecimento ilícito (art. 9).

QUESTÃO 79 (FGV/AGENTE E ESCRIVÃO/PC-RN/2021) João, agente de Polícia Civil e chefe do setor de investigação em determinada delegacia no Estado Alfa, recebeu, para si, diretamente, a quantia de cinquenta mil reais de Alessandro, indiciado em determinado inquérito policial. Para retribuir o presente, João deixou de realizar determinada diligência investigatória, pois o resultado poderia desagradar a Alessandro.

Consoante dispõe a Lei n. 8.429/1992, em tese:

- a) João praticou ato de improbidade administrativa, dentre cujas sanções está a perda da função pública, mas Alessandro não cometeu improbidade porque é particular;
- b) João e Alessandro praticaram ato de improbidade administrativa, dentre cujas sanções está a suspensão dos direitos políticos pelo período previsto na lei;
- c) João e Alessandro não praticaram ato de improbidade administrativa, porque não houve efetivo dano ao erário, mas respondem na seara criminal;
- d) Alessandro praticou ato de improbidade administrativa, dentre cujas sanções está a perda da função pública, mas João responde apenas nas esferas administrativa e criminal, porque é servidor público;
- e) João praticou ato de improbidade administrativa, dentre cujas sanções está a perda dos valores acrescidos ilicitamente a seu patrimônio, mas Alessandro não cometeu improbidade porque não é agente público.

Letra b.

Segundo o caso narrado, João por ser agente público praticou ato de improbidade que importa em enriquecimento ilícito:

Lei n. 8.429/1992

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

I – receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público;

Da mesma forma, Alessandro, mesmo não sendo funcionário público, também praticou ato de improbidade:

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

Assim, mesmo quem não tem função pública, mas induz (instiga), concorre (participa) ou se beneficia do ato de improbidade administrativa, poderá responder junto com o agente público. O autor do ato que não tiver nenhum vínculo com a Administração responderá na medida de suas possibilidades. Não será possível a perda da função, uma vez que não havia vínculo algum, mas caberá a aplicação das demais penalidades. No entanto, esse “terceiro sozinho” não pratica ato de improbidade administrativa. Ele só pratica se houver a participação de algum agente público. Trata-se de um julgado do STJ.

QUESTÃO 80 (FGV/ANALISTA ESPECIALIZADO/COMPRADOR TÉCNICO/IMBEL/2021) Os atos de improbidade administrativa apresentados a seguir, atentam contra os princípios da administração pública, à exceção de um. Assinale-o.

- a)** Negar publicidade aos atos oficiais.
- b)** Frustrar a licitude de concurso público.
- c)** Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício.
- d)** Permitir que o teor de medida econômica, capaz de afetar o preço de mercadoria, chegue ao conhecimento de terceiro, antes da divulgação oficial.

e) Deixar de revelar fato de que tem ciência, em razão de suas atribuições, e que deve permanecer em segredo.

Letra e.

Tendo em vista as modificações da Lei n. 8.429/1992, trazidas pela Lei n. 14.230/2021, constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas (art. 11):

- III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo, propiciando beneficiamento por informação privilegiada ou colocando em risco a segurança da sociedade e do Estado;
- IV – negar publicidade aos atos oficiais, exceto em razão de sua imprescindibilidade para a segurança da sociedade e do Estado ou de outras hipóteses instituídas em lei;
- V – frustrar, em ofensa à imparcialidade, o caráter concorrencial de concurso público, de chamamento ou de procedimento licitatório, com vistas à obtenção de benefício próprio, direto ou indireto, ou de terceiros;
- VI – deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo, desde que disponha das condições para isso, com vistas a ocultar irregularidades;
- VII – revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço;
- VIII – descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas;
- XI – nomear cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta em qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas;
- XII – praticar, no âmbito da administração pública e com recursos do erário, ato de publicidade que contrarie o disposto no § 1º do art. 37 da Constituição Federal, de forma a promover inequívoco enaltecimento do agente público e personalização de atos, de programas, de obras, de serviços ou de campanhas dos órgãos públicos.

Apenas o ato de “Deixar de revelar fato” não é ato de improbidade, pois este se caracteriza se o fato for revelado (inciso III).

QUESTÃO 81 (2020/INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE BETIM-MG/AUDITOR-FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS) Em relação à Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n. 8.429/1992), analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta as corretas.

I – Constitui crime a representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, quando o autor da denúncia o sabe inocente.

II – A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

III – O sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente não está sujeito às cominações da Lei de Improbidade.

IV – A aplicação das sanções previstas nessa lei independe da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público, salvo quanto à pena de ressarcimento.

a) Apenas I, III e IV.

b) Apenas I, II e III.

c) Apenas I, II e IV.

d) Apenas III e IV.

e) Apenas II e III.

Letra c.

I – Certo. É o que estabelece o art. 19 da lei 8.429/92:

Art. 19. Constitui crime a representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, quando o autor da denúncia o sabe inocente.

II – Certo. Essa é a literalidade do art. 20 da Lei n. 8.429/92:

Art. 20. A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

III – Errado. O sucessor também está sujeito às cominações da lei:

Art. 8º O sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito às cominações desta lei até o limite do valor da herança.

IV – Certo. A alternativa está conforme o art. 21, I da Lei de improbidade:

Art. 21. A aplicação das sanções previstas nesta lei independe:

I – da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público, salvo quanto à pena de ressarcimento;

QUESTÃO 82 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/ ADMINISTRADOR DE EDIFÍCIOS) No que se refere ao ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito, assinale a alternativa INCORRETA.

- a)** Perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza.
- b)** Perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado.
- c)** Utilizar, em obra ou serviço público, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição da administração indireta, dentre outras, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.
- d)** Adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público.
- e)** Aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade.

Letra c.

De acordo com a Lei n. 8.429/92, a única alternativa incorreta a respeito do ato que configura enriquecimento ilícito é a letra “c”, já que o ato deve ser praticado com relação às entidades do art. 1º da lei.

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

IV – utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades;

QUESTÃO 83 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/FARMACÊUTICO) Assinale a alternativa correta em relação à Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n. 8.429/1992).

- a)** Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza.
- b)** Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.
- c)** A autoridade administrativa competente somente poderá determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando houver decisão judicial relacionada ao mérito do procedimento.
- d)** A ação principal, que terá o rito ordinário, somente será proposta pelo Ministério Público, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar.

Letra b.

a) Errada. Conforme o art. 9º, IX, esse ato configura enriquecimento ilícito.

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

IX – perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza;

b) Certa. É o que estabelece a redação do art. 13, § 3º:

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

c) Errada. Poderá ocorrer o afastamento se a medida se fizer necessária à instrução processual:

Art. 20. Parágrafo único. A autoridade judicial ou administrativa competente poderá determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual.

d) Errada. A pessoa jurídica interessada também poderá propor a ação.

Art. 17. A ação principal, que terá o rito ordinário, será proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar.

QUESTÃO 84 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/TÉCNICO DE LABORATÓRIO) A Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/92) foi um diploma legal criado para atender aos anseios da sociedade que clamava por uma maior punição aos danos sofridos pelo erário motivado por interesses pessoais ou de grupo. Nesse sentido, é correto afirmar que

- a)** somente pessoas físicas, sejam elas indivíduos ou pertencentes a coletivos, estão sujeitas às sanções da lei.
- b)** estão sujeitos às sanções previstas o agente público, servidor ou não, desde que concorra diretamente pela prática do ilícito, ou induza para o feito.
- c)** estão sujeitas às sanções previstas apenas agentes públicos servidores e que atentem contra a administração direta.
- d)** somente os atos que decorram de ação contra o patrimônio público são passíveis de punição na forma da lei.

Letra b.

a) Errada. Segundo o STJ, é possível que a pessoa jurídica pratique ato de improbidade, na condição de terceiros, respondendo com as sanções compatíveis com sua situação (REsp 1038762/RJ).

b) Certa. Basta exercer função pública (sob qualquer vínculo) que poderá responder por improbidade administrativa. Inclusive, o art. 3º expande ainda mais o rol apresentado pelo art. 2º ao fixar que: “as disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.” Assim, mesmo quem não tem função pública, mas induz (instiga), concorre (participa) ou se beneficia do ato de improbidade administrativa, poderá responder junto com o agente público.

c) Errada. Como dito acima, mesmo quem não tem função pública, mas induz (instiga), concorre (participa) ou se beneficia do ato de improbidade administrativa, poderá responder junto com o agente público.

d) Errada. Tanto os atos contra o patrimônio público quanto os atos contra os princípios da administração pública são passíveis de punição.

QUESTÃO 85 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/TÉCNICO DE LABORATÓRIO) Sobre atos de improbidade administrativa, analise as assertivas e assinale a alternativa que aponta a(s) correta(s).

I – Receber vantagem ou valor em dinheiro para praticar ações ou omissões em razão de sua função pública.

II – Aceitar emprego efetivo ou praticar consultoria a práticas que tenham ligação direta com suas atividades no serviço público.

III – Pertencer a quadro societário de empresa como cotista sem exercer função administrativa.

a) Apenas I e II.

b) Apenas II e III.

c) I, II e III.

d) Apenas I.

Letra a.

I – Certo. Constitui ato de enriquecimento ilícito.

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

X – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado;

II – Certo. Constitui ato de enriquecimento ilícito.

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

VIII – aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

III – Errado. Não há a previsão de ato na lei de improbidade.

QUESTÃO 86 (2019/INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE VITÓRIA-ES/AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE) Com fundamento na Lei n. 8.429/1992, conhecida como Lei da Improbidade Administrativa, qual, dentre os seguintes, constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública?

- a)** Qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições.
- b)** Deixar de conceder benefício administrativo ou fiscal em razão da não observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.
- c)** Recusar vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza.
- d)** Prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo.

Letra a.

A letra “a” é a resposta correta conforme o *caput* do art. 11 da Lei n. 8.429/92:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

QUESTÃO 87 (2019/INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE VITÓRIA-ES/AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS) Considerando o que dispõe a Lei de Improbidade Administrativa, Lei n. 8.429/1992, os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios

- a)** da legalidade.
- b)** da imoralidade.
- c)** de sigilo dos atos públicos.
- d)** da pessoalidade.

Letra a.

É o que estabelece o art. 4º da Lei n. 8.429/92:

Art. 4º Os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.

QUESTÃO 88 (2019/INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE VITÓRIA-ES/TÉCNICO DE ENFERMAGEM) Com base no que dispõe a Lei n. 8.429/1992, chamada Lei da Improbidade Administrativa, informe se é verdadeiro (V) ou falso (F) o que se afirma a seguir e assinale a alternativa com a sequência correta.

- () A declaração de bens será atualizada a cada cinco anos de serviço e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.
- () A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
- () O dinheiro localizado no exterior não precisará aparecer na declaração de bens do servidor.
- a) V – F – V.
b) F – V – F.
c) F – V – V.
d) V – V – F.

Letra b.

Apenas a segunda alternativa está verdadeira, de acordo com o *caput* do art. 13 da Lei n. 8.429/92:

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 1º A declaração compreenderá imóveis, móveis, semoventes, dinheiro, títulos, ações, e qualquer outra espécie de bens e valores patrimoniais, localizado no País ou no exterior, e, quando for o caso, abrangerá os bens e valores patrimoniais do cônjuge ou companheiro, dos filhos e de outras pessoas que vivam sob a dependência econômica do declarante, excluídos apenas os objetos e utensílios de uso doméstico.

§ 2º A declaração de bens será anualmente atualizada e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, cargo, emprego ou função.

QUESTÃO 89 (2019/INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE VITÓRIA-ES/AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO) Com fundamento na Lei n. 8.429/1992, conhecida como Lei da Improbidade Administrativa, qual, dentre os seguintes, constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública?

- a) Qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições.

- b)** Deixar de conceder benefício administrativo ou fiscal em razão da não observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.
- c)** Recusar vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza.
- d)** Prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo.

Letra a.

A letra “a” é a alternativa correta, conforme o *caput* do art. 11 da Lei n. 8.429/92:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

QUESTÃO 90 (2019/INSTITUTO AOCP/PREFEITURA DE VITÓRIA-ES/ASSISTENTE SOCIAL)

Com fundamento na Lei n. 8.429/1992, conhecida como Lei da Improbidade Administrativa, assinale a alternativa INCORRETA.

- a)** Constitui crime a representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, quando o autor da denúncia o sabe inocente.
- b)** A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória, podendo, contudo, a autoridade judicial ou administrativa competente determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual.
- c)** Para apurar qualquer ilícito previsto na Lei de Improbidade Administrativa, o Ministério Públíco, poderá, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com a Lei, requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.
- d)** A aplicação das sanções previstas na Lei de Improbidade Administrativa, em qualquer caso, dependerá da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público.

Letra d.

a) Certa. É o que estabelece o art. 19:

Art. 19. Constitui crime a representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, quando o autor da denúncia o sabe inocente

b) Certa. Está conforme a redação do art. 20, parágrafo único:

Art. 20. A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

Parágrafo único. A autoridade judicial ou administrativa competente poderá determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual.

c) Certa. A alternativa está de acordo com o art. 22:

Art. 22. Para apurar qualquer ilícito previsto nesta lei, o Ministério Público, de ofício, a requerimento de autoridade administrativa ou mediante representação formulada de acordo com o disposto no art. 14, poderá requisitar a instauração de inquérito policial ou procedimento administrativo.

d) Errada. Segundo o que dispõe ao art. 21, I da Lei de improbidade

Art. 21. A aplicação das sanções previstas nesta lei independe:

I – da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público, salvo quanto à pena de ressarcimento;

QUESTÃO 91 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO) As sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional estão reguladas na Lei n. 8.429/1992. De acordo com a lei mencionada, é correto afirmar que

- a)** constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário revelar fato ou circunstância de que se tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo.
- b)** constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.
- c)** constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.
- d)** constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei.

Letra c.

a) Errada. Se trata de ato que atenta contra os princípios da Administração Pública.

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

b) Errada. Se trata de ato que causa lesão ao erário

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

c) Certa. De fato, essa hipótese é ato que causa lesão ao erário

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

VII – conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

d) Errada. Se trata de ato que causa lesão ao erário

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

XV – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei.

QUESTÃO 92 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO) No que tange à Lei n. 8.429/1992, denominada Lei da Improbidade Administrativa, assinale a alternativa correta.

- a)** Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.
- b)** A comissão processante dará conhecimento ao Ministério Público e este dará conhecimento ao Tribunal ou Conselho de Contas, da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade.
- c)** Na fixação das penas previstas na Lei da Improbidade Administrativa, o juiz não levará em conta a extensão do dano causado ou o proveito patrimonial obtido pelo agente.
- d)** A aplicação das penalidades previstas na Lei da Improbidade Administrativa afasta a possibilidade de aplicação das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica.

Letra a.

a) Certa. Essa é a literalidade do art. 14 da Lei de improbidade:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

b) Errada. A comissão processante dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas.

Art. 15. A comissão processante dará conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade.

c) Errada. O juiz levará em conta a extensão do dano causado.

Art. 12. Parágrafo único. Na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.

d) Errada. A aplicação das penalidades da lei de improbidade não afasta as sanções penais, civis e administrativas, pois a regra é a independência de instâncias.

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes combinações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato:

QUESTÃO 93 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO) A Lei n. 8.429/1992 dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional e dá outras providências. A respeito da Lei n. 8.429/1992, assinale a alternativa correta.

a) Apenas quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público caberá à autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

b) Reputa-se agente público, para os efeitos da Lei n. 8.429/1992, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo 1º da Lei n. 8.429/1992.

c) A posse e o exercício de agente público não são condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.

d) A perda da função pública só se efetiva com o trânsito em julgado da sentença condenatória, ao contrário da suspensão dos direitos políticos que independe do trânsito em julgado da sentença condenatória.

Letra b.

a) Errada. Também no caso de o ato de improbidade ensejar enriquecimento ilícito.

Art. 7º Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Públíco, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

b) Certa. É o que estabelece o art. 2º da Lei de improbidade.

Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.

c) Errada. Na verdade, são condicionados.

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente

d) Errada. A sanção de suspensão dos direitos políticos também está condicionada ao trânsito em julgado.

Art. 20. A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

QUESTÃO 94 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO) Nos moldes da Lei n. 8.429/1992, constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições. Notadamente as seguintes opções constituem ato de improbidade, EXCETO

a) praticar ato visando fim permitido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência.

- b) revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo.
- c) descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas.
- d) frustrar a licitude de concurso público.
- e) revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

Letra a.

A alternativa “a” é a única incorreta, de acordo com o art. 11, I da Lei n. 8.429/92:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

QUESTÃO 95 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/ADMINISTRADOR) A improbidade administrativa é um ilícito civil que visa punir os agentes que atentarem contra a Administração Pública. A improbidade pode ocorrer tanto no campo material quanto no campo principiológico. Nesse sentido, é correto afirmar que

- a) praticar ato visando fim proibido pode ser justificado desde que haja o entendimento de que existe grave ameaça de lesão ao patrimônio público.
- b) retardar ou deixar de praticar ato de ofício de forma injustificada é considerado um ato de improbidade contra os princípios da Administração Pública.
- c) deixar de revelar ou não permitir que chegue ao conhecimento de terceiro teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço é um ato de improbidade.
- d) deixar de receber vantagem econômica de particulares, quando essa verba poderá ser destinada a áreas essenciais, é ato de improbidade contra os princípios da Administração Pública.

- e) denunciar ato ilícito em concursos, desde que os fins maiores do certame tenham sido alcançados, constitui ato atentatório quanto à Administração.

Letra b.

- a) **Errada.** Praticar ato visando fim proibido não pode ser praticado, já que constitui ato de improbidade que atenta contra os princípios da Administração Pública.

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

I – praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;

- b) **Certa.** Essa alternativa está correta, por ser um ato do art. 11 da Lei de improbidade.

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

II – retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

- c) **Errada.** É ato do art. 11: “VII – revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.”

- d) **Errada.** Não é ato de improbidade.

- e) **Errada.** Não é ato de improbidade.

QUESTÃO 96 (2019/INSTITUTO AOCP/UFRB/ADMINISTRADOR) A Lei n. 8429/92 rege os atos considerados de improbidade administrativa. Tais atos representam uma lesão à administração pública e, embora não sejam tipificados como crime, são atos ilícitos civis sujeitos a sanções. Quem está sujeito a cometer Improbidade Administrativa e sofrer as penalidades da referida Lei?

- a) Funcionários Públicos, desde que sejam concursados.

- b) Qualquer prestador de serviço, desde que oneroso à Administração Pública.

- c) Apenas aqueles que prestam serviço voluntário à Administração Pública.

- d) Apenas aqueles que exercem cargo de chefia.

- e) Qualquer pessoa, servidor ou não.

Letra e.

O art. 2º da Lei n. 8.429/92 estabelece quem será agente público para cometer os atos da lei de improbidade:

Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.

Logo, o rol é abrangente. Assim, basta exercer função pública (sob qualquer vínculo) que poderá responder por improbidade administrativa. Portanto, a alternativa correta é a letra “e”.

QUESTÃO 97 (2018/AOCP/UNIR/ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) A Lei n. 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional, estabelece que constituem atos de improbidade administrativa, além de outros, aqueles que causam lesão ao erário. Em relação a ser considerado ato de improbidade administrativa, julgue, como VERDADEIRO ou FALSO, o item a seguir. Constitui ato de improbidade administrativa ordenar ou permitir a realização de despesas autorizadas em lei ou regulamento.

Errado.

Para constituir ato de improbidade que causa lesão ao erário, devem ser despesas NÃO autorizadas.

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:
IX – ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento;

QUESTÃO 98 (2018/AOCP/UNIR /ASSISTENTE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) A Lei n. 8.429/1992, que dispõe sobre as sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração

pública direta, indireta ou fundacional, estabelece que constituem atos de improbidade administrativa, além de outros, aqueles que causam lesão ao erário. Em relação a ser considerado ato de improbidade administrativa, julgue, como VERDADEIRO ou FALSO, o item a seguir. Constitui ato de improbidade administrativa permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.

Certo.

Esse é um ato que constitui ato de improbidade que causa lesão ao erário.

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:
V – permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado;

QUESTÃO 99 (2018/INSTITUTO AOCP/UFOB/TÉCNICO EM CONTABILIDADE) Com base na Lei n. 8.249/94 (Improbidade Administrativa), julgue, como VERDADEIRO ou FALSO, os itens a seguir.

Adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, bens de qualquer natureza, cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público, constitui ato de improbidade administrativa decorrente de concessão ou aplicação indevida de benefício financeiro ou tributário.

Errado.

Esse é um ato que constitui enriquecimento ilícito.

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:
VII – adquirir, para si ou para outrem, no exercício de mandato, cargo, emprego ou função pública, bens de qualquer natureza cujo valor seja desproporcional à evolução do patrimônio ou à renda do agente público;

QUESTÃO 100 (2018/INSTITUTO AOCP/UFOB/TÉCNICO EM CONTABILIDADE) Com base na Lei n. 8.249/94 (Improbidade Administrativa), julgue, como VERDADEIRO ou FALSO, os itens a seguir

Retardar ou deixar de praticar, indevidamente, atos de ofício constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública. Dentre as sanções aplicáveis neste caso, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos, de três a cinco anos, podem ser aplicadas isoladas ou cumulativamente de acordo com a gravidade do fato.

Certo.

Segundo o art. 12, *caput* e inciso III da Lei de improbidade, essas são de fato as sanções aplicadas aos atos de improbidade que atentem contra os princípios da Administração, que poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente:

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes combinações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato

III – na hipótese do art. 11, resarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

QUESTÃO 101 (INSTITUTO AOCP/TÉCNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO/MPE-RS/2021) A respeito da improbidade administrativa, assinale a alternativa correta.

- a)** Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o resarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.
- b)** Frustrar a licitude de concurso público caracteriza ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário.
- c)** A nomeação do agente público fica condicionada à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.
- d)** Será punido com a pena de exoneração, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

- e) A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam após decisão proferida por órgão judicial colegiado.**

Letra a.

- a) Certa.** É o que estabelece o texto do art. 37, § 4º, CF/88:

Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e graduação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

- b) Errada.** É ato de improbidade que atenta contra os princípios da administração pública:

Lei n. 8.429/1992

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

V – frustrar a licitude de concurso público

- c) Errada.** A posse e o exercício que ficam condicionadas à apresentação de declaração dos bens e valores

Lei n. 8.429/1992

Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente

- d) Errada.** A pena é de demissão, não exoneração:

Lei n. 8.429/1992

Art. 13, § 3º. Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

- e) Errada.** De acordo com o art. 20, da Lei n. 8.429/1992, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

QUESTÃO 102 (INSTITUTO AOCP/PROCURADOR/CÂMARA DE TERESINA-PI/2021) Em relação à improbidade administrativa, assinale a alternativa correta.

- a)** Segundo a jurisprudência do STJ, a Lei de Improbidade Administrativa pode ser aplicada retroativamente para alcançar fatos anteriores a sua vigência, desde que ocorridos após a edição da Constituição Federal de 1988.

- b) O foro especial por prerrogativa de função previsto na Constituição Federal em relação às infrações penais comuns é extensível às ações de improbidade administrativa.
- c) Da decisão que recebe a inicial da ação de improbidade administrativa cabe apelação.
- d) Havendo a possibilidade de solução consensual, poderão as partes requerer ao juiz a interrupção do prazo para a contestação, por prazo não superior a noventa dias.
- e) De acordo com o entendimento do STJ, a decretação de indisponibilidade, prevista na Lei de Improbidade Administrativa, não depende da individualização dos bens pelo Ministério Público, podendo recair sobre aqueles adquiridos antes ou depois dos fatos descritos na petição inicial, exceto sobre bens de família.

Letra d.

- a) **Errada.** De acordo com entendimento do STJ:

JURISPRUDÊNCIA

A Lei de Improbidade Administrativa não pode ser aplicada retroativamente para alcançar fatos anteriores a sua vigência, ainda que ocorridos após a edição da Constituição Federal de 1988. (REsp 1129121/GO)

- b) **Errada.** Conforme o STF:

JURISPRUDÊNCIA

O foro por prerrogativa de função é previsto pela Constituição Federal apenas para as infrações penais comuns, não podendo ser estendida para ações de improbidade administrativa, que têm natureza civil. (Pet 3240/DF)

- c) **Errada.** O recurso cabível será o Agravo de Instrumento:

Lei n. 8.429/1992

Art. 17. A ação principal, que terá o rito ordinário, será proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar.

§10. Da decisão que receber a petição inicial, caberá agravo de instrumento.

- d) **Certa.** Trata-se da literalidade do art. 17, §10-A, da Lei de Improbidade:

Art. 17, §10-A. Havendo a possibilidade de solução consensual, poderão as partes requerer ao juiz a interrupção do prazo para a contestação, por prazo não superior a 90 (noventa) dias.

e) Errada. Segundo o STJ, a indisponibilidade pode recair sobre bens adquiridos tanto antes quanto depois da prática do ato de improbidade e pode recair sobre bens de família. (AgInt no REsp 1670672/RJ).

QUESTÃO 103 (2017/CONSULPLAN/TRF-2ª REGIÃO/ANALISTA JUDICIÁRIO/ÁREA JUDICIÁRIA)

“João, estagiário de economia em uma Organização Social (OS), para cujo custeio o Poder Público Estadual concorre com 40% da receita anual, recebeu irregularmente comissão, repassada integralmente para seu chefe imediato, em decorrência de operação financeira realizada.”

Sobre o caso narrado, assinale a alternativa correta.

- a)** João não responderá por improbidade administrativa, na medida em que o Poder Público concorre com menos de 50% da receita anual da Organização Social (OS).
- b)** João não responderá por improbidade administrativa, uma vez que não foi beneficiário direto do ato, mas seu chefe imediato, que deve responder pelo enriquecimento ilícito na medida da vantagem obtida.
- c)** João responderá por improbidade administrativa, na medida da repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos, sendo competentes o Ministério Público e o Ente Federativo prejudicado a propor a ação de improbidade.
- d)** João responderá por improbidade administrativa, ainda que não seja beneficiário direto do ato, podendo haver suspensão dos seus direitos políticos, sendo a pena aplicada independentemente da extensão do dano e do proveito patrimonial obtido.

Letra c.

Conforme art. 17 da Lei n. 8.429/1992.

- a) Errada.** Conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei n. 8.429/1992, a sanção limita-se à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.
- b) Errada.** Conforme o entendimento do STJ, o estagiário que atua no serviço público, ainda que transitoriamente, remunerado ou não, está sujeito à responsabilização por ato de improbidade administrativa. (REsp 1.352.035-RS, Rel. Min. Herman Benjamin, julgado em 18/08/2015, DJe 08/09/2015)

d) Errada. Conforme art. 12, parágrafo único, da Lei n. 8.429/1992, na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.

QUESTÃO 104 (2017/CONSULPLAN/TRF-2ª REGIÃO/TÉCNICO DE ENFERMAGEM) “Fábio, servidor público federal, utilizou veículo público da repartição em que trabalha, bem como de serviço de servidores subordinados seus, para transporte de material de construção para obra realizada em sua residência própria.” Sobre a responsabilidade administrativa de Fábio, assinale a afirmativa correta.

- a)** Fábio responde administrativamente, salvo se em gozo de licença para o trato de interesses particulares.
- b)** Por configurar crime o ato cometido, resta afastada a responsabilidade administrativa de Fábio, sob pena de bis in idem.
- c)** Fábio não responde administrativamente caso os servidores utilizados para os serviços ocupem exclusivamente cargo em comissão, de livre nomeação e livre exoneração.
- d)** Fábio responde administrativamente, sendo certo que, em sendo verificado dano ao erário, a obrigação de reparar estende-se aos sucessores, até o limite do valor da herança recebida.

Letra d.

Conforme art. 8º da Lei n. 8.429/1992, o sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito às cominações desta lei até o limite do valor da herança.

- a) Errada.** O art. 117 da Lei n. 8.112/1990 não faz qualquer distinção quanto ao servidor estar em licença médica para trato de assuntos particulares, salvo no que trata do art. 117, X, que não é o caso trazido.
 - b) Errada.** Nos termos do art. 121 da Lei n. 8.112/1990, “O servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições”, o que é esclarecido no art. 125, sendo certo que os atos cometidos por Fábio se configuram infração administrativa, nos termos do art. 117 da lei.
 - c) Errada.** O art. 117, XVI, da Lei n. 8.112/1990 não faz qualquer restrição ao fato de os servidores utilizados nos serviços serem comissionados.
-

QUESTÃO 105 (2015/CONSULPLAN/TJ-MG/JUIZ LEIGO) “Determinado agente público municipal recebeu vantagem econômica para facilitar que, em uma licitação pública, a empresa XYZ LTDA fosse contratada por preço superior ao praticado no mercado.” Com fundamento na Lei n. 8.429/1992, que dispõe sobre os atos de improbidade administrativa, assinale a afirmativa correta.

- a) Embora o agente público possa ser condenado nos termos da Lei n. 8.429/1992, a empresa XYZ LTDA não sofrerá condenação, posto que pessoa jurídica não pratica ato de improbidade.
- b) Improbidade administrativa é um tipo penal que configura crime, por isso, o agente público poderá ser condenado à pena restritiva de liberdade e suspensão dos direitos políticos por cinco a oito anos.
- c) A empresa XYZ LTDA poderá ser condenada por ato de improbidade administrativa, contudo o agente público, por pertencer à esfera municipal, responde apenas em face da lei de licitações e contratos.
- d) O agente público e a empresa XYZ LTDA podem ser condenados por enriquecimento ilícito, sendo cabível a suspensão dos direitos políticos por 8 a 10 anos e multa civil de até três vezes o acréscimo patrimonial indevido.

Letra d.

Apesar de a conduta descrita no enunciado se enquadrar perfeitamente na hipótese do art. 9º, inc. II, da Lei n. 8.429/1992, a doutrina entende que o rol dos arts. 9º, 10 e 11 é meramente exemplificativo. No mais, a redação da alternativa d retrata exatamente a hipótese prevista no art. 12, I, qual seja, a de enriquecimento ilícito.

- a) **Errada.** Apesar da posição contrária de alguns doutrinadores (ex.: José dos Santos Carvalho Filho), o STJ já decidiu que às pessoas jurídicas também são aplicáveis as disposições da Lei n. 8.429/1992. (STJ. REsp 1.122.177/MT, DJE 27/04/2011).
- b) **Errada.** A Lei de Improbidade não tem natureza penal, nem tampouco cria tipos penais para o agente ímparo (vide exceção do art. 19). A ação de improbidade tem natureza de AÇÃO CIVIL PÚBLICA, e também gera sanções de natureza cível.
- c) **Errada.** A responsabilização no âmbito da Lei n. 8.429/1992 não exclui a aplicação de outras sanções penais e/ou administrativas cabíveis para o mesmo ato. As sanções previstas na Lei n. 8.666/1993 (Lei de Licitações) têm natureza administrativa, e as sanções da Lei n.

8.429/1992 têm natureza cível. Portanto, a aplicação simultânea de sanções distintas previstas nas mencionadas leis para um mesmo ato é perfeitamente possível.

QUESTÃO 106 (2015/CONSULPLAN/TJ-MG/TITULAR DE SERVIÇOS DE NOTAS E DE REGISTROS)

Quanto ao procedimento administrativo e do processo judicial, destinados a apurar e punir a prática de ato de improbidade, é correto afirmar:

- a) Apenas os agentes e órgãos públicos têm legitimidade para representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato administrativo.
- b) A autoridade administrativa competente poderá rejeitar a representação. A decisão de rejeição obsta a representação ao Ministério Público.
- c) A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos podem ser efetivadas antes do trânsito em julgado da sentença condenatória.
- d) É dever da comissão processante dar conhecimento ao Ministério Público e ao Tribunal ou Conselho de Contas da existência de procedimento administrativo para apurar a prática de ato de improbidade.

Letra d.

Conforme art. 15 da Lei n. 8.429/1992.

a) **Errada.** Conforme art. 14 da Lei n. 8.429/1992, qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

b) **Errada.** Conforme art. 14, § 2º, da Lei n. 8.429/1992, a autoridade administrativa rejeitará a representação, em despacho fundamentado, se esta não contiver as formalidades estabelecidas no § 1º deste artigo. A rejeição não impede a representação ao Ministério Público.

c) **Errada.** Conforme art. 20 da Lei n. 8.429/1992, a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

QUESTÃO 107 (2015/CONSULPLAN/TRE-MG/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVO) “Genial é administrador público, gerindo bens e valores, devendo apresentar relatórios sobre os seus

recebimentos e gastos aos órgãos de controle interno e de controle externo. Em determinado período, Genial não apresenta a necessária prestação de contas." Nos termos da lei que regula a improbidade administrativa tal ato afronta o(s)

- a) erário público.
- b) padrão regulamentar.
- c) enriquecimento sem causa.
- d) princípios da administração pública.

Letra d.

Conforme art. 11, VI, da Lei n. 8.429/1992.

QUESTÃO 108 (2015/CONSULPLAN/TRE-MG/TÉCNICO JUDICIÁRIO/ADMINISTRATIVO)

Com o intuito de controlar a atividade do servidor público para efeito de atividade proba, evitando o enriquecimento ilícito, determina a lei de improbidade que no momento da posse em cargo público seja condicionada à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu

- a) patrimônio privado.
- b) patrimônio privado e de amigos íntimos.
- c) patrimônio privado e dos seus genitores.
- d) patrimônio privado incluindo eletrodomésticos.

Letra a.

Conforme art. 13 da Lei n. 8.429/1992.

QUESTÃO 109 (2014/CONSULPLAN/TERRACAP/ADVOGADO) Com base na Lei n. 8.429, de 2

de junho de 1992, assinale a alternativa INCORRETA

- a) O Ministério Público, se não intervir no processo como parte, atuará obrigatoriamente como fiscal da lei, sob pena de nulidade.
- b) No caso de enriquecimento ilícito, perderá o agente público ou terceiro beneficiário os bens ou valores acrescidos ao seu patrimônio

- c) Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano.
- d) A aplicação das sanções previstas na referida lei independe da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público, salvo quanto à pena de ressarcimento
- e) As ações destinadas a levar a efeito as sanções de multa e ressarcimento ao erário podem ser propostas até 5 anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança.

Letra e.

Conforme a Súmula 282 do TCU, as ações de ressarcimento movidas pelo Estado contra os agentes causadores de danos ao erário são imprescritíveis.

(...) É pacífico o entendimento desta Corte Superior no sentido de que a pretensão de ressarcimento por prejuízo causado ao erário, manifestada na via da ação civil pública por improbidade administrativa, é imprescritível. Daí porque o art. 23 da Lei n. 8.429/1992 tem âmbito de aplicação restrito às demais sanções previstas no corpo do art. 12 do mesmo diploma normativo. (...) - (STJ. 2ª Turma. AgRg no REsp 1442925/SP, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 16/09/2014).

- a) **Certa.** Conforme art. 17, § 4º, da Lei n. 8.429/1992.
- b) **Certa.** Conforme art. 6º da Lei n. 8.429/1992.
- c) **Certa.** Conforme art. 5º da Lei n. 8.429/1992.
- d) **Certa.** Conforme art. 21, I, da Lei n. 8.429/1992.

QUESTÃO 110 (2014/CONSULPLAN/CBTU/TÉCNICO DE GESTÃO/ADMINISTRAÇÃO) Sobre os ditames da lei de improbidade administrativa (Lei n. 8.429/1992), assinale a alternativa correta.

- a) Reputa-se agente público, para fins da lei de improbidade administrativa, aquele que exerce função em órgão público municipal, independentemente de remuneração.
- b) Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano, salvo os casos de omissão culposa.
- c) Não se aplicam as regras dispostas na lei de improbidade administrativa a quem não seja agente público, mesmo que concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie.

- d)** Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa decretar a indisponibilidade dos bens do indiciado.

Letra a.

Conforme art. 2º da Lei n. 8.429/1992.

b) Errada. Conforme art. 5º da Lei n. 8.429/1992, ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral resarcimento do dano.

c) Errada. Conforme art. 3º da Lei n. 8.429/1992, as disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

d) Errada. Conforme art. 7º da Lei n. 8.429/1992, quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá à autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

QUESTÃO 111 (2014/CONSULPLAN/CBTU/TÉCNICO DE ENFERMAGEM DO TRABALHO)

Considerando a classificação dos atos de improbidade estampada na Lei n. 8.429/1992, assinale a alternativa que NÃO descreve um ato de improbidade administrativa que cause prejuízo ao erário.

- a)** Ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento.
- b)** Permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.
- c)** Conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.
- d)** Receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado.

Letra d.

Conforme art. 9º, X, da Lei n. 8.429/1992, constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado.

a) **Certa.** Conforme art. 10, IX, da Lei n. 8.429/1992.

b) **Certa.** Conforme art. 10, V, da Lei n. 8.429/1992.

c) **Certa.** Conforme art. 10, VII, da Lei n. 8.429/1992.

QUESTÃO 112 (2014/CONSULPLAN/CBTU/ADVOGADO) A Lei n. 8.429/1992 impõe ao responsável pelos atos de improbidade, dentre outras cominações, a suspensão de direitos políticos por determinado período, a depender do ato praticado. Neste contexto, relacione adequadamente as colunas a seguir.

1. Atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública.

2. Atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário.

3. Atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito.

() Suspensão dos direitos políticos de 3 a 5 anos.

() Suspensão dos direitos políticos de 5 a 8 anos.

() Suspensão dos direitos políticos de 5 a 10 anos.

A sequência está correta em

a) 1, 2, 3.

b) 1, 3, 2.

c) 3, 1, 2.

d) 3, 2, 1.

Letra a.

Conforme art. 12, I, II e III, da Lei n. 8.429/1992.

QUESTÃO 113 (2014/CONSULPLAN/CBTU/ADVOGADO) Sobre o tema Improbidade Administrativa, marque a alternativa INCORRETA.

a) A aplicação das sanções previstas nesta lei independe da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público, mesmo quanto à pena de ressarcimento.

b) As ações destinadas a levar a efeito as sanções previstas na lei de improbidade podem ser propostas até 5 anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança.

- c) Estando a petição inicial da ação de improbidade em devida forma, o juiz mandará autuá-la e ordenará a notificação do requerido, para oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de 15 dias.
- d) A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória. A autoridade judicial ou administrativa competente poderá determinar o afastamento do agente público do exercício do cargo, emprego ou função, sem prejuízo da remuneração, quando a medida se fizer necessária à instrução processual.

Letra a.

Conforme art. 21, I, da Lei n. 8.429/1992, a aplicação das sanções previstas nesta lei independe da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público, salvo quanto à pena de resarcimento.

- b) **Certa.** Conforme art. 23, I, da Lei n. 8.429/1992.
- c) **Certa.** Conforme art. 17, § 7º, da Lei n. 8.429/1992.
- d) **Certa.** Conforme art. 20, parágrafo único, da Lei n. 8.429/1992.

QUESTÃO 114 (2014/CONSULPLAN/CBTU/CONTADOR) A Lei n. 8.429/1992 impõe ao responsável pelos atos de improbidade, dentre outras cominações, a proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário por determinados períodos, a depender do ato praticado. Neste contexto, relate adequadamente as colunas.

1. Atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública.

2. Atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário.

3. Atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito.

- () Proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de 10 anos.
- () Proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de 3 anos.
- () Proibição de contratar com o Poder Público pelo prazo de 5 anos.

A sequência está correta em:

- a) 1, 2, 3.

- b) 1, 3, 2.
- c) 3, 1, 2.
- d) 3, 2, 1.

Letra c.

Conforme art. 12, I, II e III, da Lei n. 8.429/1992.

QUESTÃO 115 (2014/CONSULPLAN/CBTU/CONTADOR) Entende-se por improbidade administrativa, o ato ilegal ou contrário aos princípios básicos da Administração Pública, cometido por agente público, durante o exercício de função pública ou decorrente desta. O ato de improbidade qualificado como administrativo (ato de improbidade administrativa) é aquele impregnado de desonestidade e deslealdade. Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988 sobre Controle Externo e na Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992), analise.

- I – A improbidade administrativa, regulada no Brasil pela Lei n. 8.429/1992, se aplica não só a órgãos e entidades governamentais, como também a todas as entidades que recebam verbas públicas correspondentes a mais de 50% de seu patrimônio ou renda. Aplica-se, também, a entidades que recebem menos de 50%, mas, nesse caso, somente na extensão dos danos para o patrimônio público.
- II – Considera-se agente público qualquer um que mantenha vínculo direto ou indireto com o poder público, o que dá à Lei n. 8.429/1992 extraordinário alcance, atingindo mesmo empresas privadas e pessoas que tenham contribuído para a prática do crime.
- III – Os atos de improbidade administrativa são divididos em três categorias: enriquecimento ilícito, danos ao erário público e atos contra os princípios da Administração Pública.
- IV – O controle interno é de competência privativa do Congresso Nacional e será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União.
- V – Qualquer cidadão, desde que maior de 21 anos, partido político com mais de 200 membros filiados, associação civil sem finalidade lucrativa ou sindicatos é parte legítima para denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

Estão corretas as afirmativas:

- a) I, II, III, IV e V.
- b) I, II e III, apenas.
- c) I, II e IV, apenas.
- d) III, IV e V, apenas.

Letra b.

I – Certa. Conforme art. 1º, parágrafo único, da Lei n. 8.429/1992.

II – Certa. Conforme art. 2º da Lei n. 8.429/1992.

III – Certa. Conforme Capítulo II, Seção I, II e III, da Lei n. 8.429/1992.

IV – Errada. Conforme art. 71 da Constituição Federal, o controle externo, a cargo do Congresso Nacional, será exercido com o auxílio do Tribunal de Contas da União.

V – Errada. Conforme art. 74, § 2º, da Constituição Federal, qualquer cidadão, partido político, associação ou sindicato é parte legítima para, na forma da lei, denunciar irregularidades ou ilegalidades perante o Tribunal de Contas da União.

QUESTÃO 116 (2014/CONSULPLAN/CBTU/TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO) Considerando a classificação dos atos de improbidade estampada na Lei n. 8.429/1992, assinale a alternativa que NÃO descreve um ato de improbidade administrativa que cause prejuízo ao erário.

- a) Ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento.
- b) Permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.
- c) Conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.
- d) Receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado.

Letra d.

Conforme art. 9º, X, da Lei n. 8.429/1992, constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado.

- a) **Certa.** Conforme art. 10, IX, da Lei n. 8.429/1992.
- b) **Certa.** Conforme art. 10, V, da Lei n. 8.429/1992.
- c) **Certa.** Conforme art. 10, VII, da Lei n. 8.429/1992.

QUESTÃO 117 (2012/CONSULPLAN/TSE/ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA)

Sobre a prescrição em relação às ações de improbidade administrativa, é correto afirmar que

- a) toda e qualquer sanção prevista na lei de improbidade administrativa não mais se sujeita à prescrição segundo o STF (Supremo Tribunal Federal).
- b) somente as ações de ressarcimento do erário público são imprescritíveis; as ações para aplicação das demais consequências em relação aos atos de improbidade prescrevem.
- c) é de 5 anos o prazo prescricional para ajuizar ação com o objetivo de impor qualquer sanção prevista na lei de improbidade, inclusive o ressarcimento ao erário público.
- d) é de 3 anos o prazo prescricional para ajuizar ação com o objetivo de impor qualquer sanção prevista na lei de improbidade, inclusive o ressarcimento ao erário público.

Letra b.

Conforme a Súmula 282 do TCU, as ações de ressarcimento movidas pelo Estado contra os agentes causadores de danos ao erário são imprescritíveis.

(...) É pacífico o entendimento desta Corte Superior no sentido de que a pretensão de ressarcimento por prejuízo causado ao erário, manifestada na via da ação civil pública por improbidade administrativa, é imprescritível. Daí porque o art. 23 da Lei n. 8.429/1992 tem âmbito de aplicação restrito às demais sanções previstas no corpo do art. 12 do mesmo diploma normativo. (...) - (STJ. 2^a Turma. AgRg no REsp 1442925/SP, Rel. Min. Mauro Campbell Marques, julgado em 16/09/2014).

QUESTÃO 118 (2018/FEPESE/CELESC/ADMINISTRADOR) No tocante às suas Disposições Penais, a Lei Federal de Improbidade Administrativa nº 8249, de 1992, estabelece que a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com:

- a) A denúncia do crime.
- b) A prescrição do crime.
- c) O indiciamento dos investigados.
- d) O trânsito em julgado da sentença condenatória.
- e) O término do mandato dos agentes políticos.

Letra d.**Lei n. 8.429/1992**

Art. 20. A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o trânsito em julgado da sentença condenatória.

QUESTÃO 119 (2018/FEPESC/CELESC/ADMINISTRADOR) Assinale a alternativa que descreve corretamente trecho da Lei Federal de Improbidade Administrativa no 8249 de 1992.

- a) No caso de enriquecimento ilícito, perderá o agente público ou terceiro beneficiário os bens ou valores acrescidos ao seu patrimônio.
- b) O sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente não está sujeito às cominações desta lei.
- c) Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o ressarcimento parcial do dano.
- d) Os atos de improbidade praticados, somente por servidores públicos, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.
- e) Não estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

Letra a.**a) Certa.**

Art. 6º No caso de enriquecimento ilícito, perderá o agente público ou terceiro beneficiário os bens ou valores acrescidos ao seu patrimônio.

b) Errada.

Art. 8º O sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito às cominações desta lei até o limite do valor da herança.

c) Errada.

Art. 5º Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o resarcimento integral do dano.

d) Errada.

Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

e) Errada.

Art. 1º, Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

QUESTÃO 120 (2017/FEPESE/JUCESC/ANALISTA DE INFORMÁTICA) Quanto ao Procedimento Administrativo e ao Processo Judicial previstos na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), assinale a alternativa correta.

- a)** A representação, para ser aceita, não precisará observar nenhuma formalidade estabelecida em Lei, podendo ser inclusive genérica.
- b)** O Ministério Público, se não intervir no processo como parte, poderá, facultativamente, atuar como fiscal da lei.
- c)** A ação principal, proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, terá o rito sumário.
- d)** Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.
- e)** A rejeição da representação pela autoridade administrativa impede a representação ao Ministério Público.

Letra d.**a) Errada.**

Art. 14, § 1º A representação, que será escrita ou reduzida a termo e assinada, conterá a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.

b) Errada.

Art. 17, § 4º O Ministério Público, se não intervir no processo como parte, atuará obrigatoriamente, como fiscal da lei, sob pena de nulidade.

c) Errada.

Art. 17. A ação principal, que terá rito ordinário, será proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, dentro de 30 dias da efetivação da medida cautelar.

d) Certa.

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

e) Errada.

Art. 14, § 2º A autoridade administrativa rejeitará a representação, em despacho fundamentado, se esta não contiver as formalidades estabelecidas no § 1º deste artigo. A rejeição não impede a representação ao Ministério Público, nos termos do art. 22 desta lei.

QUESTÃO 121 (2017/FEPSE/CIASC/ADVOGADO) De acordo com a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992), constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade e lealdade às instituições, e notadamente:

1. negar publicidade aos atos oficiais.
2. frustrar a licitude de concurso público.
3. permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça ilicitamente.
4. perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza.

Assinale a alternativa que indica todas as afirmativas corretas.

- a) São corretas apenas as afirmativas 1 e 2.**
- b) São corretas apenas as afirmativas 2 e 4.**

- c) São corretas apenas as afirmativas 1, 2 e 3.
- d) São corretas apenas as afirmativas 1, 3 e 4.
- e) São corretas apenas as afirmativas 2, 3 e 4.

Letra a.

Lei n. 8.429/1992

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

- I - praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto, na regra de competência;
- II - retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;
- III - revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;
- IV - negar publicidade aos atos oficiais;
- V - frustrar a licitude de concurso público;
- VI - deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo;
- VII - revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

QUESTÃO 122 (2015/FEPESE/PREFEITURA DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ-SC/ANALISTA LEGISLATIVO) É correto afirmar sobre a Lei de Improbidade Administrativa.

- a) A pena da perda de bens ou de valores acrescidos ilicitamente ao seu patrimônio é de aplicação restrita ao terceiro que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.
- b) O integral resarcimento do dano ou lesão ao patrimônio público é pena exclusiva dos atos praticados por ação dolosa do agente público ou de terceiro.
- c) Apenas os agentes públicos de nível hierárquico superior estão obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.
- d) A pena decorrente de atos que causem lesão ao patrimônio público ou de enriquecimento ilícito não passará do autor para os seus herdeiros.

- e) Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá à autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

Letra e.

Art. 7º Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

QUESTÃO 123 (2019/IADES/CRF-TO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) Segundo previsão expressa na Lei n. 8.429/1992, as ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nessa lei podem ser propostas, após o término do exercício do mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança, em até

- a) cinco anos.
- b) vinte anos.
- c) um ano.
- d) seis meses.
- e) três anos.

Letra a.

De acordo com a Lei n. 8.429/1992:

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas: I – até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;

QUESTÃO 124 (2019/IADES/CRF-TO/ASSISTENTE ADMINISTRATIVO) De acordo com o previsto na Lei n. 8.429/1992, assinale a alternativa correspondente ao ato de receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público.

- a)** Atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário.
- b)** Atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da administração pública.
- c)** Atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito.
- d)** Ato lícito.
- e)** Crime contra a pessoa.

Letra c.

Esta é a literalidade do art. 9º, inciso I, da Lei n. 8429/1992:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

I – receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão, percentagem, gratificação ou presente de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público.

QUESTÃO 125 (2019/IADES/AL-GO/PROCURADOR) Importante instrumento para preservação dos princípios constitucionais da administração pública é a Lei n. 8.429/1992, que dispõe quanto às sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional. A esse respeito, o Centro de Apoio Operacional de Combate à Corrupção e Defesa do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de Goiás elaborou recentemente importante coletânea de atuais entendimentos do Superior Tribunal de Justiça (STJ) acerca da aplicação da referida lei. Assinale a alternativa que corresponde ao posicionamento do STJ quanto à matéria.

- a)** A responsabilidade objetiva na aplicação da Lei n. 8.429/1992, relativamente aos casos previstos nos arts. 9º e 11 dessa lei, é inadmissível admitindo-se, todavia, tal condição nas hipóteses previstas no art. 10.
- b)** O Ministério Público Estadual não possui legitimidade recursal para atuar como parte no STJ nas ações de improbidade administrativa.

- c) Na ação de improbidade, a decretação de indisponibilidade de bens não pode recair sobre aqueles adquiridos anteriormente ao suposto ato, podendo-se, todavia, levar em consideração o valor de possível multa civil como sanção autônoma.
- d) No caso de agentes políticos reeleitos, o termo inicial do prazo prescricional nas ações de improbidade administrativa deve ser contado a partir do término do último mandato.
- e) A propositura de ação civil de improbidade administrativa exclusivamente contra o particular, sem a concomitante presença de agente público no polo passivo da demanda, é viável.

Letra d.

Todas as alternativas foram baseadas na jurisprudência em teses n. 38 do STJ.

a) Errada.

É inadmissível a responsabilidade objetiva na aplicação da Lei n. 8.429/1992, exigindo-se a presença de dolo nos casos dos artigos 9º e 11 (que coíbem o enriquecimento ilícito e o atentado aos princípios administrativos, respectivamente) e ao menos de culpa nos termos do artigo 10, que censura os atos de improbidade por dano ao Erário.

b) Errada.

O Ministério Público estadual possui legitimidade recursal para atuar como parte no Superior Tribunal de Justiça nas ações de improbidade administrativa, reservando-se ao Ministério Público Federal a atuação como fiscal da lei.

c) Errada.

Na ação de improbidade, a decretação de indisponibilidade de bens pode recair sobre aqueles adquiridos anteriormente ao suposto ato, além de levar em consideração, o valor de possível multa civil como sanção autônoma.

d) Certa.

No caso de agentes políticos reeleitos, o termo inicial do prazo prescricional nas ações de improbidade administrativa deve ser contado a partir do término do último mandato.

e) Errada.

É inviável a propositura de ação civil de improbidade administrativa exclusivamente contra o particular, sem a concomitante presença de agente público no polo passivo da demanda.

QUESTÃO 126 (2019/IADES/AL-GO/PROCURADOR) Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º da Lei n. 8.429/1992, e notadamente

- a) permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.
- b) agir negligentemente na arrecadação de tributo ou renda, bem como no que diz respeito à conservação do patrimônio público.
- c) ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento.
- d) aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade.
- e) facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidades privadas, mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.

Letra d.

De acordo com o art. 9º da Lei n. 8.429:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

VIII – aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

QUESTÃO 127 (2019/IADES/AL-GO/PROCURADOR) Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º da Lei n. 8.429/1992, e notadamente

- a) conceder benefício administrativo ou fiscal sem a devida compensação econômica para o Estado.

- b)** liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular.
- c)** permitir, facilitar ou concorrer para que terceiro se enriqueça, mesmo que licitamente.
- d)** frustrar a licitude de concurso público.
- e)** deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo.

Letra b.

Dispõe o art. 10 da Lei n. 8.429:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:

XI – liberar verba pública sem a estrita observância das normas pertinentes ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular.

QUESTÃO 128 (2017/IADES/FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA-DF/DIREITO E LEGISLAÇÃO) No que tange ao procedimento especial de ação de improbidade administrativa, assinale a alternativa correta.

- a)** É inadmissível a responsabilidade objetiva na aplicação da Lei de Improbidade Administrativa (LIA), exigindo-se a presença de dolo nos casos dos arts. 9º e 11 (que coíbem o enriquecimento ilícito e o atentado aos princípios administrativos, respectivamente) e ao menos de culpa nos termos do art. 10, que censura os atos de improbidade por dano ao erário.
- b)** A ausência da notificação do réu para a defesa prévia, prevista na LIA, implica nulidade absoluta, dispensando-se a comprovação do prejuízo eventualmente experimentado pela parte.
- c)** Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação, ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidades privadas mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.

- d)** A medida cautelar de indisponibilidade de bens prevista na LIA requer a comprovação da verossimilhança das alegações e a cabal demonstração do perigo da demora.
- e)** Não se pode confundir a típica ação de improbidade administrativa com a ação de responsabilidade civil para anular atos administrativos e obter o resarcimento do dano correspondente. Esta tem caráter repressivo, já que se destina, fundamentalmente, a aplicar sanções político-civis de natureza pessoal aos responsáveis por atos de improbidade administrativa. Aquela tem por objeto consequências de natureza civil comum, suscetíveis de obtenção por outros meios processuais.

Letra a.

- a) Correta.** Segundo a jurisprudência em teses n. 38 do STJ: é inadmissível a responsabilidade objetiva na aplicação da Lei n. 8.429/1992, exigindo-se a presença de dolo nos casos dos arts. 9º e 11 (que coíbem o enriquecimento ilícito e o atentado aos princípios administrativos, respectivamente) e ao menos de culpa nos termos do art. 10, que censura os atos de improbidade por dano ao erário.
- b) Errada.** Ainda segundo a jurisprudência em teses n. 38 do STJ: a ausência da notificação do réu para a defesa prévia, prevista no art. 17, § 7º, da Lei de Improbidade Administrativa, só acarreta nulidade processual se houver comprovado prejuízo (*pas de nullité sans grief*).
- c) Errada.** Segundo o art. 10 da Lei n. 8.429, a segunda parte do item configura prejuízo ao erário, não ato que atenta contra os princípios da administração pública.

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:
XVI – facilitar ou concorrer, por qualquer forma, para a incorporação, ao patrimônio particular de pessoa física ou jurídica, de bens, rendas, verbas ou valores públicos transferidos pela administração pública a entidades privadas mediante celebração de parcerias, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

- d) Errada.** É o que se extrai do seguinte julgamento do STJ:

DIREITO ADMINISTRATIVO E PROCESSUAL CIVIL. REQUISITOS DA MEDIDA CAUTELAR DE INDISPONIBILIDADE DE BENS PREVISTA NO ART. 7º DA LEI N. 8.429/1992. RECURSO REPETITIVO (ART. 543-C DO CPC E RES. 8/2008-STJ).

É possível decretar, de forma fundamentada, medida cautelar de indisponibilidade de bens do indiciado na hipótese em que existam fortes indícios acerca da prática de ato de improbidade lesivo ao erário. De fato, o art. 7º da Lei n. 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa) instituiu medida cautelar de indisponibilidade de bens que apresenta caráter especial em relação à compreensão geral das medidas cautelares. Isso porque, para a decretação da referida medida, embora se exija a demonstração de *fumus boni iuris* – consistente em fundados indícios da prática de atos de improbidade –, é desnecessária a prova de *periculum in mora* concreto – ou seja, de que os réus estariam dilapidando efetivamente seu patrimônio ou de que eles estariam na iminência de fazê-lo (colocando em risco eventual ressarcimento ao erário). O requisito do *periculum in mora* estaria implícito no referido art. 7º, parágrafo único, da Lei 8.429/1992, que visa assegurar “o integral ressarcimento” de eventual prejuízo ao erário, o que, inclusive, atende à determinação contida no art. 37, § 4º, da CF (REsp 1.319.515-ES, Primeira Seção, DJe 21/9/2012; e EREsp 1.315.092-RJ, Primeira Seção, DJe 7/6/2013). Ora, como a indisponibilidade dos bens visa evitar que ocorra a dilapidação patrimonial, não é razoável aguardar atos concretos direcionados à sua diminuição ou dissipação, na medida em que exigir a comprovação de que esse fato estaria ocorrendo ou prestes a ocorrer tornaria difícil a efetivação da medida cautelar em análise (REsp 1.115.452-MA, Segunda Turma, DJ 20/4/2010). Além do mais, o disposto no referido art. 7º em nenhum momento exige o requisito da urgência, reclamando apenas a demonstração, numa cognição sumária, de que o ato de improbidade causou lesão ao patrimônio público ou ensejou enriquecimento ilícito. REsp 1.366.721-BA, Rel. Min. Napoleão Nunes Maia Filho, Rel. para acórdão Min. Og Fernandes, julgado em 26/2/2014.

e) Errada. Os conceitos das ações encontram-se invertidos.

QUESTÃO 129 (2017/QUADRIX/CONTER/ADVOGADO/CRTR) Com relação à lei de improbidade administrativa, assinale a alternativa incorreta.

- a)** A referida lei será aplicada, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie.
- b)** O sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito às cominações da lei de improbidade até o limite do valor da herança.
- c)** Qualquer pessoa pode representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

- d) Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dar-se-á o integral ressarcimento do dano. O ressarcimento integral não será exigido, entretanto, quando o prejuízo for causado sem dolo.
- e) Constitui ato de improbidade que atenta contra os princípios da administração pública o fato de negar publicidade aos atos oficiais.

Letra d.

De acordo com a Lei n. 8.429/1992, art. 5º, ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral ressarcimento do dano. Está errada a alternativa “d” ao afirmar que o ressarcimento integral não será exigido em casos de culpa.

QUESTÃO 130 (2017/QUADRIX/CFO-DF/PROCURADOR JURÍDICO) No que se refere ao controle da Administração Pública e à improbidade administrativa, julgue o item a seguir.

Acerca da ação civil pública por ato de improbidade administrativa, uma vez reconhecida a inadequação da ação, o juiz, em qualquer fase do processo, extinguir-lo-á, sem julgamento do mérito.

Certo.

De acordo com a Lei n. 8.429/1992, art. 17, § 11º, em qualquer fase do processo, reconhecida a inadequação da ação de improbidade, o juiz extinguirá o processo sem julgamento do mérito.

QUESTÃO 131 (2017/QUADRIX/CFO-DF/PROCURADOR JURÍDICO) Com base em conhecimentos relativos a direito processual civil e à legislação correlata, julgue o próximo item.

As ações destinadas a levar a efeito as sanções de improbidade administrativa são imprescritíveis.

Errado.

Via de regra, as ações destinadas a levar a efeito as sanções de improbidade prescrevem. De acordo com a Lei n. 8.429/1992, art. 23, as ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas na Lei de Improbidade podem ser propostas:

I – **até cinco** anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;

II – dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego;

III – **até cinco** anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

Obs.: recentemente o STF entendeu que são imprescritíveis as ações de resarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa. STF. Plenário. RE n. 852.475/SP, Rel. orig. Min. Alexandre de Moraes, Rel. para acórdão Min. Edson Fachin, julgado em 08/08/2018.

QUESTÃO 132 (2017/QUADRIX/CRB-6ª REGIÃO/AUXILIAR ADMINISTRATIVO) As rotinas de pessoal requerem conhecimento básico dos preceitos da CLT. Justa causa é todo ato faltoso do empregado que faz desaparecer a confiança existente entre as partes, tornando indesejável o prosseguimento da relação empregatícia. Entre os atos que constituem justa causa para rescisão do contrato de trabalho pelo empregador, está o da improbidade administrativa. Sobre ela, analise as afirmativas.

I – Improbidade administrativa é o designativo técnico para conceituar corrupção administrativa, ou seja, o que é contrário à honestidade, à boa-fé, à honradez, à correção de atitude.

II – O ato de improbidade nem sempre será um ato administrativo, poderá ser qualquer conduta comissiva ou omissiva praticada no exercício da função ou fora dela.

III – São modalidades de atos de improbidade: enriquecimento ilícito, dano ao erário e violação a princípios da Administração.

Pode-se afirmar que:

- a)** somente I está correta.
- b)** somente II está correta.
- c)** somente III está correta.
- d)** há apenas duas afirmativas corretas.
- e)** todas estão corretas.

Letra e.

Todas os enunciados estão corretos.

I – Certo. De fato, por improbidade administrativa, deve-se entender todo um complexo de condutas violadoras das noções elementares de honestidade, de boa-fé, de ética, de retidão de caráter, em suma, comportamentos avessos à ideia de moralidade na Administração Pública.

II – Certo. A Lei de Improbidade Administrativa admite a prática de condutas ímporas mesmo por pessoas alheias à estrutura interna da Administração Pública. Vale dizer, particulares podem figurar como sujeitos ativos de atos de improbidade, ainda que sequer estejam no exercício eventual de uma função pública. Dispõe o art. 3º, Lei n. 8.429/1992:

As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

III – Certo. O exame dos arts. 9º ao 11 da Lei n. 8.429/1992, de fato, permite a conclusão de que os atos de improbidade administrativa foram subdivididos em três espécies, quais sejam: os que eram enriquecimento ilícito (art. 9º), os que causam lesão ao erário (art. 10) e os que violam os princípios da Administração Pública (art. 11).

QUESTÃO 133 (2017/QUADRIX/SE-DF/PROFESSOR/DIREITO) Acerca do Direito Administrativo, julgue o item a seguir.

As normas que descrevem os atos de improbidade administrativa são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

Certo.

Conforme já mencionei, a Lei de Improbidade Administrativa admite a prática de condutas ímporas mesmo por pessoas alheias à estrutura interna da Administração Pública. Vale dizer, particulares podem figurar como sujeitos ativos de atos de improbidade, ainda que sequer estejam no exercício eventual de uma função pública. Dispõe o art. 3º, Lei n. 8.429/1992:

As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

QUESTÃO 134 (2016/QUADRIX/CREF-7ª REGIÃO-DF/AUXILIAR DE ATENDIMENTO E ADMINISTRAÇÃO) Em consonância com a Lei n. 8.429/1992, assinale a alternativa correta.

- a)** Somente constitui ato de improbidade administrativa a ação ou omissão que causa lesão ao patrimônio público.
- b)** Apenas os agentes públicos detentores de cargo de chefia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos.
- c)** A posse e o exercício de agente público não estão condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem seu patrimônio privado.
- d)** Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente, para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.
- e)** A aplicação das sanções previstas nessa lei depende da aprovação ou rejeição das contas pelo órgão de controle interno ou pelo Tribunal ou Conselho de Contas.

Letra d.

a) Errada. Na verdade, constituem ato de improbidade administrativa as condutas que importem em enriquecimento ilícito, que causem lesão ao erário, que atentem contra os princípios da Administração Pública e a concessão ou aplicação indevida de Benefício Financeiro ou Tributário. Veja:

Lei n. 8.429/1992

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei.

Art. 10-A. Constitui ato de improbidade administrativa qualquer ação ou omissão para conceder, aplicar ou manter benefício financeiro ou tributário contrário ao que dispõem o *caput* e o § 1º do art. 8º-A da Lei Complementar n. 116, de 31 de julho de 2003.

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições.

b) Errada. De acordo com a Lei n. 8.429/1992, art. 4º, os agentes públicos de qualquer nível ou hierarquia são obrigados a velar pela estrita observância dos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade e publicidade no trato dos assuntos que lhe são afetos. Portanto,

não são apenas os agentes públicos detentores de cargo de chefia que devem observar tais princípios.

c) Errada. De acordo com a Lei n. 8.429/1992, art. 13, a posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

d) Certa. De acordo com a Lei n. 8.429/1992, art. 14, qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

e) Errada. De acordo com a Lei n. 8.429/1992, art. 21, a aplicação das sanções previstas na lei INDEPENDE da aprovação ou rejeição das contas pelo órgão de controle interno ou pelo Tribunal ou Conselho de Contas.

QUESTÃO 135 (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP/PROCURADOR DO MUNICÍPIO/2019) Sobre as sanções previstas na Lei n. 8.429/92 para os atos de improbidade administrativa, é correto afirmar:

a) aplicam-se tão somente aos agentes públicos no exercício de mandato ou servidores públicos e ocupantes de emprego público na Administração Pública.

b) aplicam-se aos agentes públicos no exercício de mandato ou servidores públicos e ocupantes de emprego público na Administração Pública, bem como, no tocante ao setor privado, exclusivamente aos agentes que pratiquem atos de improbidade contra o patrimônio de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual.

c) aplicam-se aos agentes públicos no exercício de mandato ou servidores públicos e ocupantes de emprego público na Administração Pública, bem como, no tocante ao setor privado, aos agentes que pratiquem atos de improbidade contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com parcela do patrimônio ou da receita anual.

- d) aplicam-se exclusivamente em face de atos dolosos cometidos pelos agentes alcançados pela lei.
- e) podem ser objeto de medida judicial cuja proposição é de competência e iniciativa exclusiva do Ministério Público.

Letra c.

O sujeito ativo do ato de improbidade é aquele que pratica um dos atos descritos nos arts. 9º, 10 ou 11 da Lei de Improbidade.

Quem é agente público, para fins da prática de ato de improbidade?

Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que temporariamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.

Viu como o rol é abrangente? Basta exercer função pública (sob qualquer vínculo) que poderá responder por improbidade administrativa. Inclusive, o art. 3º expande ainda mais o rol apresentado pelo art. 2º ao fixar que:

[...] as disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

Assim, mesmo quem não tem função pública, mas induz (instiga), concorre (participa) ou se beneficia do ato de improbidade administrativa, poderá responder junto com o agente público. O autor do ato que não tiver nenhum vínculo com a Administração responderá na medida de suas possibilidades. Não será possível a perda da função, uma vez que não havia vínculo algum, mas caberá a aplicação das demais penalidades. No entanto, esse “terceiro sozinho” não pratica ato de improbidade administrativa. Ele só pratica se houver a participação de algum agente público. Trata-se de um julgado do STJ.

Além disso, também se aplica a quem comete os atos contra a Administração Pública Direta e Indireta, assim como entidades privadas nos termos do art. 1º, parágrafo único.

Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de

entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

QUESTÃO 136 (VUNESP/PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP/PROCURADOR DO MUNICÍPIO /2019) No que diz respeito à responsabilidade civil, decorrente de atos de improbidade administrativa, assinale a alternativa correta.

- a) São imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato culposo tipificado na Lei de Improbidade Administrativa.
- b) Prescrevem em 3 (três) anos as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato culposo tipificado na Lei de Improbidade Administrativa.
- c) Há possibilidade de ação regressiva contra o servidor apenas nos casos dolosos.
- d) Para a responsabilização civil decorrente de ato de improbidade administrativa, é dispensável a comprovação de efetivo prejuízo aos cofres públicos.
- e) É inadmissível a responsabilidade objetiva nos casos de improbidade administrativa, exigindo-se a presença de dolo para todos os casos previstos na legislação.

Letra d.

a) **Errada.** O STF firmou a seguinte tese com a repercussão geral: são imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa (RE 852.475).

b) **Errada.** Não será o prazo de 3 anos.

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas:

- I – até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;
- II – dentro do prazo prescricional previsto em lei específica para faltas disciplinares puníveis com demissão a bem do serviço público, nos casos de exercício de cargo efetivo ou emprego
- III – até cinco anos da data da apresentação à administração pública da prestação de contas final pelas entidades referidas no parágrafo único do art. 1º desta Lei.

c) **Errada.** Não há essa previsão.

d) **Certa.** Segundo o art. 21 da lei, a reparação por improbidade independe de danos ao erário, em regra.

Art. 21. A aplicação das sanções previstas nesta lei independe:

- I – da efetiva ocorrência de dano ao patrimônio público, salvo quanto à pena de ressarcimento;
- II – da aprovação ou rejeição das contas pelo órgão de controle interno ou pelo Tribunal ou Conselho de Contas.

e) Errada. No caso dos atos que causem prejuízo ao erário (Art.10), pode haver responsabilidade por ato doloso ou culposo.

QUESTÃO 137 (VUNESP/PREFEITURA DE GUARULHOS-SP/INSPETOR FISCAL DE RENDAS

/2019) Pedro é agente fiscal de rendas e, de maneira culposa, praticou conduta que causou prejuízo ao erário. A conduta realizada por Pedro, apesar de ser considerada infração funcional administrativa, não constitui crime ou improbidade administrativa. A Administração Pública deseja ajuizar ação de reparação de danos em face de Pedro. Considerando a situação hipotética, assinale a alternativa correta.

- a) A pretensão da Administração Pública em face de Pedro é imprescritível.
- b) A Administração Pública deve ajuizar a ação de reparação de danos em face de Pedro no prazo de 10 (dez) anos.
- c) A pretensão da Administração Pública em face de Pedro prescreve no prazo de 05 (cinco) anos.
- d) Os agentes públicos somente podem ser responsabilizados pela reparação dos danos causados com dolo.
- e) A Fazenda Pública tem o prazo de 03 (três) anos para ajuizar a ação de reparação de danos em face de Pedro.

Letra c.

O STF firmou a seguinte tese com a repercussão geral: são imprescritíveis as ações de ressarcimento ao erário fundadas na prática de ato doloso tipificado na Lei de Improbidade Administrativa (RE 852.475). Apesar de não ter ficado expresso no referido julgamento que a ação de regresso deve ser interposta em até 5 anos, esse é o entendimento doutrinário.

QUESTÃO 138 (VUNESP/PREFEITURA DE GUARULHOS-SP/INSPETOR FISCAL DE RENDAS

/2019) José, ocupante do cargo de fiscal de rendas, revelou para a imprensa fato de que tem ciência, em razão de suas atribuições, e que deve permanecer em segredo, visto que se trata de dado sujeito à sigilo fiscal.

Considerando a situação hipotética e as disposições da Lei n. 8.429/92, é correto afirmar que José

- a) não cometeu ato de improbidade administrativa.
- b) cometeu ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário.
- c) cometeu ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito.
- d) cometeu ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública.
- e) apenas terá cometido ato de improbidade administrativa se causar lesão ao patrimônio público e se enriquecer ilicitamente.

Letra d

A circunstância narrada caracteriza ato de improbidade que atenta contra os princípios da Administração, conforme o Art. 11 da Lei 8.429:

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

QUESTÃO 139 (VUNESP/PREFEITURA DE GUARULHOS-SP/INSPETOR FISCAL DE RENDAS /2019)

(VUNESP/PREFEITURA DE GUARULHOS-SP/INSPETOR FISCAL DE RENDAS /2019) Aquele que representa por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, sabendo inocente o representado, mesmo sem dar causa à instauração de qualquer procedimento, pratica crime

- a) específico, previsto na Lei de Improbidade, que tem pena de detenção, de seis a dez meses, e multa.
- b) de denunciaçāo caluniosa, previsto no CP, que tem pena de reclusão, de dois a oito anos, e multa.
- c) de falso testemunho, previsto no CP, que tem pena de reclusão, de dois a quatro anos, e multa.
- d) de comunicação falsa de crime, previsto no CP, que tem pena de detenção, de um a seis meses, ou multa.
- e) de fraude processual, previsto no CP, que tem pena de detenção, de três meses a dois anos, e multa.

Letra a.

Trata-se um crime específico previsto na Lei. 8429, art. 19:

Art. 19. Constitui crime a representação por ato de improbidade contra agente público ou terceiro beneficiário, quando o autor da denúncia o sabe inocente.
Pena – detenção de seis a dez meses e multa.

QUESTÃO 140 (VUNESP/PREFEITURA DE ARUJÁ-SP/ADVOGADO/2019) A Constituição Federal prevê, dentre outras, as seguintes sanções pela prática de atos de improbidade administrativa:

- a) cassação dos direitos políticos e perda da função pública.
- b) suspensão dos direitos políticos e confisco de bens.
- c) perda da função pública e indisponibilidade de bens.
- d) perda dos direitos políticos e ressarcimento ao erário.
- e) perda da função pública e confisco de bens.

Letra c.

São algumas das sanções estabelecidas no art. 37 da CF:

Art. 37, § 4º Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e graduação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

Não há cassação de direitos políticos nem confisco de bens em razão de improbidade administrativa.

QUESTÃO 141 (VUNESP/TJ-AC/ JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO /2019) Ajuizada a ação de improbidade administrativa contra um servidor público e contra particular que tenham se enriquecido indevidamente, os réus fazem proposta de transação, na qual, como única contrapartida de sua parte, se propõem a pagar multa a ser, oportunamente, arbitrada. Segundo a Lei de Improbidade administrativa, nessa hipótese, é correto afirmar que a referida transação

- a) poderá ser admitida, desde que a multa seja, no mínimo, de cem por cento do prejuízo causado ao erário.
- b) não poderá ser admitida nos termos propostos, por expressa vedação legal.

- c) não poderá ser firmada com o servidor público, mas apenas com o particular, que deverá pagar multa de duas vezes o dano causado ao erário.
- d) poderá ser admitida nos termos propostos, mas o servidor ainda deve sofrer a pena de perda da função pública, e ambos terão suspensos seus direitos políticos pelo prazo de até oito anos.

Letra b.

A transação é vedada na Lei de Improbidade conforme dispõe o art. 17:

Art. 17. A ação principal, que terá o rito ordinário, será proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar.
§ 1º É vedada a transação, acordo ou conciliação nas ações de que trata o caput.

QUESTÃO 142 (VUNESP/CÂMARA DE SERRANA-SP/ANALISTA LEGISLATIVO /2019) A atribuição para representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade, é conferida, expressamente, pela Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992),

- a) privativamente ao Ministério Público.
- b) a qualquer pessoa.
- c) exclusivamente ao corregedor do órgão público.
- d) ao Delegado de Polícia quando houve indícios de crime.
- e) ao servidor público, desde que autorizado pelo seu superior.

Letra b.

É o que estabelece o art. 14 da lei:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade

QUESTÃO 143 (VUNESP/CÂMARA DE SERRANA-SP/ANALISTA LEGISLATIVO/2019) Nos termos da Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992), quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá à autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar

- a) ao Ministério Público, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.
- b) ao juiz criminal responsável, para processar e julgar o acusado.
- c) ao seu superior imediato, para aplicação das penalidades cabíveis.
- d) à Corregedoria competente do órgão público no qual ocorreu o ato improbo.
- e) à Procuradoria-Geral competente, com a finalidade de bloquear os bens do infrator.

Letra a.

Essa é a literalidade do art. 7º da Lei de Improbidade:

Art. 7º Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Públí-co, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

QUESTÃO 144 (VUNESP/TJ-SP/CONTADOR JURÍDICO/2019) De acordo com o disposto na Lei n. 8.429/1992, constitui um ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário

- a) receber vantagem econômica de qualquer natureza, diretamente, para omitir ato de ofício ou providência a que esteja obrigado.
- b) exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido e amparado em razão da ação decorrente das atribuições do agente público.
- c) usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial de qualquer órgão da administração pública direta.
- d) revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de bem ou serviço.
- e) agir negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas.

Letra e.

a) Errada. Trata-se de enriquecimento ilícito:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

X – receber vantagem econômica de qualquer natureza, direta ou indiretamente, para omitir ato de ofício, providência ou declaração a que esteja obrigado;

b) Errada. Também se trata de enriquecimento ilícito.

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

VIII – aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

c) Errada. Novamente, trata-se de enriquecimento ilícito.

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

XII – usar, em proveito próprio, bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei.

d) Errada. É um ato que atenta contra os princípios da Administração Pública.

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

VII – revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

e) Certa. De fato, trata-se de ato de improbidade que causa prejuízo ao erário:

Art. 10, XIX. Agir negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas.

QUESTÃO 145 (VUNESP/TJ-SP/CONTADOR JURÍDICO/2019) O Senhor X, servidor público estadual, recusa-se a prestar a declaração de seus bens no prazo determinado, sob a alegação de que essa informação está acobertada pelo sigilo fiscal. Considerando-se as disposições da Lei n. 8.429/92, pode-se afirmar que, nesse caso, o Senhor X

- a)** não será punido, pois o sigilo fiscal é garantia constitucional.
- b)** será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

- c) não pratica ato de improbidade, pois sua recusa não importa em enriquecimento ilícito ou dano ao erário, nem atenta contra os princípios da Administração Pública.
- d) será punido com multa civil de até cem vezes o valor da remuneração por ele percebida.
- e) será punido com suspensão dos direitos políticos de 5 (cinco) a 8 (oito) anos.

Letra b.

É o que dispõe o art. 13 da Lei de Improbidade.

Art. 13, § 3º Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsa.

QUESTÃO 146 (VUNESP/TJ-SP/ENFERMEIRO/2019) Constitui um ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, dentre outros,

- a) revelar fato ou circunstância de que tenha ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo.
- b) praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento previsto na sua área de competência.
- c) celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais.
- d) conceder benefício administrativo sem a observância das formalidades legais ou regulamentos diversos.
- e) perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública para compras de materiais específicos da área de saúde.

Letra a.

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;

QUESTÃO 147 (VUNESP/TJ-SP/ENFERMEIRO/2019) Lei n. 8.429/1992, nas suas disposições gerais determina que

- a) quando o ato de improbidade administrativa causar lesão ao patrimônio público, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Juiz competente, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.
- b) a indisponibilidade recairá sobre os bens que assegurem o integral ressarcimento do dano, ou sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito.
- c) as disposições desta Lei não são aplicáveis àqueles que não são agentes públicos e prestam serviços voluntários nas Fundações.
- d) o sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente não está sujeito às penas desta Lei.
- e) agente público é todo aquele que exerce, com remuneração, por nomeação em decorrência de aprovação em concurso público, cargo público nas entidades da Administração Direta ou Indireta.

Letra b.

a) Errada. Caberá representar ao Ministério Público.

Art. 7º Quando o ato de improbidade causar lesão ao patrimônio público ou ensejar enriquecimento ilícito, caberá a autoridade administrativa responsável pelo inquérito representar ao Ministério Públí-
co, para a indisponibilidade dos bens do indiciado.

b) Certa. É exatamente o que se extrai do Art. 7º da lei

Art. 7º, Parágrafo único. A indisponibilidade a que se refere o *caput* deste artigo recairá sobre bens que assegurem o integral ressarcimento do dano, ou sobre o acréscimo patrimonial resultante do enriquecimento ilícito.

c) Errada. A lei também se aplica àqueles que não são agentes públicos, como particulares que concorram com os atos.

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

d) Errada. O sucessor deverá pagar até o valor da herança recebida.

Art. 8º O sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito às cominações desta lei até o limite do valor da herança.

e) Errada.

Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, ainda que temporariamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.

QUESTÃO 148 (VUNESP/TJ-SP/MÉDICO/2019) José, médico judiciário do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, deixou de emitir um laudo médico com o devido parecer, que deveria fazê-lo para instruir um processo judicial. Nos termos do que determina a Lei n. 8.429/1992, a conduta de José que deixou de praticar, indevidamente, ato de ofício configurou um ato de improbidade administrativa que

- a)** contribuiu para enriquecimento ilícito de terceiros interessados no processo judicial.
- b)** atentou contra os princípios da Administração Pública.
- c)** causou prejuízo ao erário.
- d)** importou no seu próprio enriquecimento ilícito, pois recebeu uma gratificação para omissão de sua atribuição.
- e)** favoreceu terceiro interessado para frustrar a licitude do processo judicial.

Letra b.

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública qualquer ação ou omissão que viole os deveres de honestidade, imparcialidade, legalidade, e lealdade às instituições, e notadamente:

II – retardar ou deixar de praticar, indevidamente, ato de ofício;

QUESTÃO 149 (VUNESP/TJ-SP/ADMINISTRADOR /2019) João é servidor público do Estado de São Paulo e agiu negligentemente na análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela Administração Pública com entidades privadas.

Considerando a situação hipotética apresentada, o entendimento do Superior Tribunal de Justiça e o disposto na Lei n. 8.429/1992, assinale a alternativa correta.

- a)** João cometeu ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito e está sujeito à perda da função pública e suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos.
- b)** João não cometeu nenhum ato que esteja previsto na Lei de Improbidade Administrativa e eventual ação de improbidade administrativa proposta em face dele deverá ser liminarmente julgada improcedente.

- c) João cometeu ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública e está sujeito à perda da função pública e suspensão dos direitos políticos de oito a dez anos.
- d) João apenas terá cometido ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário se tiver atuado com dolo específico.
- e) Caso seja proposta ação de improbidade administrativa em face de João e esteja em devida forma, o juiz mandará autuá-la e ordenará a notificação dele, para oferecer manifestação por escrito, dentro do prazo de quinze dias.

Letra e.

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta lei, e notadamente:
XIX – agir negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas;

Art. 17, § 7º *Estando a inicial em devida forma, o juiz mandará autuá-la e ordenará a notificação do requerido, para oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de quinze dias.*

QUESTÃO 150 (VUNESP/UNICAMP/PROFISSIONAL PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS /2019) É correto afirmar que, nos termos da Lei n.

- a) 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), readaptação é o ato que investe o cidadão em cargo público.
- b) 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral resarcimento do dano.
- c) 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), a posse é o ato pelo qual o funcionário assume as atribuições e responsabilidades do cargo.
- d) 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa), constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação de bem público.

e) 10.261/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de São Paulo), o funcionário que completar 15 (quinze) anos de efetivo exercício perceberá mais a sexta-parte do vencimento ou remuneração.

Letra b.

Lei 8.429, Art. 5º Ocorrendo lesão ao patrimônio público por ação ou omissão, dolosa ou culposa, do agente ou de terceiro, dar-se-á o integral resarcimento do dano.

QUESTÃO 151 (VUNESP/FAPESP/PROCURADOR/2018) Nos termos do artigo 10 da Lei n. 8.429/1992, constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário, qualquer ação ou omissão, dolosa ou culposa, que enseje perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres de entidades mencionadas em lei, especialmente

- a) perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem móvel ou imóvel, ou a contratação de serviços pelas entidades da Administração Pública direta ou indireta por preço superior ao valor de mercado.
- b) utilizar, em obra ou serviço particular, veículos, máquinas, equipamentos ou material de qualquer natureza, de propriedade ou à disposição de qualquer das entidades da Administração Pública direta ou indireta, bem como o trabalho de servidores públicos, empregados ou terceiros contratados por essas entidades.
- c) aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade.
- d) deixar de prestar contas quando esteja obrigado a fazê-lo.
- e) frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente.

Letra e.

a) **Errada.** Nos termos do art. 9º, II, da Lei n. 8.429/1992 (LIA), a conduta descrita constitui ato de ato improbidade administrativa que importa **enriquecimento ilícito**, e não lesão ao erário, como demanda o enunciado.

- b) Errada.** Nos termos do art. 9º, IV, da Lei n. 8.429/1992 (LIA), a conduta descrita constitui ato de ato improbidade administrativa que importa **enriquecimento ilícito**.
- c) Errada.** Nos termos do art. 9º, VIII, da Lei n. 8.429/1992 (LIA), a conduta descrita constitui ato de ato improbidade administrativa que importa **enriquecimento ilícito**.
- d) Errada.** Nos termos do art. 11, VI, da Lei n. 8.429/1992 (LIA), a conduta descrita constitui ato de improbidade administrativa que **atenta contra os princípios da administração pública**.
- e) Certa.** É o exato teor do inciso VIII do art. 10, que elenca os atos de improbidade administrativa que causam lesão ao erário: *frustrar a licitude de processo licitatório ou de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos, ou dispensá-los indevidamente*.

QUESTÃO 152 (VUNESP/TJ-SP/ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO/2018) Em consonância com a Lei de Improbidade, assinale a alternativa correta.

- a)** O cidadão, no gozo de seus direitos políticos, tem exclusividade para representar à autoridade administrativa competente a fim de que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.
- b)** Estando a petição inicial em devida forma, o juiz mandará autuá-la e ordenará a notificação do requerido, para oferecer manifestação por escrito, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de quinze dias.
- c)** O Ministério Público ou qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos pode ingressar com ação de improbidade administrativa.
- d)** Havendo fundados indícios de responsabilidade, a comissão processante poderá requerer em juízo a decretação do sequestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.
- e)** A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos do condenado por ato de improbidade efetivam-se com a publicação da condenação por ato de improbidade em segunda instância.

Letra b.

- a) Errada.** Nos termos do art. 14 da Lei n. 8.429/1992 (LIA), a prerrogativa de representação à autoridade competente cabe a **QUALQUER PESSOA**:

Art. 14. Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

b) Certa. É o exato teor do § 7º do art. 17 da Lei n. 8.429/1992 (LIA):

Art. 17. §7º Estando a inicial em devida forma, o juiz mandará autuá-la e ordenará a **notificação** do requerido, para oferecer manifestação **por escrito**, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de **quinze dias**.

c) Errada. Nos termos do art. 17, *caput*, da Lei n. 8.429/1992 (LIA), a propositura da AIA cabe ao **Ministério Público ou à pessoa jurídica interessada**:

Art. 17. A ação principal, que terá o rito ordinário, será proposta pelo **Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada**, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar.

d) Errada. Nos termos do art. 16, *caput*, da Lei n. 8.429/1992 (LIA), a legitimidade para o pedido de sequestro pertence **ao Ministério Público ou à procuradoria do órgão**.

À comissão cabe tão somente **REPRESENTAR** a estes legitimados para que o requeiram.

Art. 16. Havendo fundados indícios de responsabilidade, **a comissão representará ao Ministério Público ou à procuradoria do órgão** para que requeira ao juízo competente a decretação do sequestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

e) Errada. Nos termos do art. 20, *caput*, da Lei n. 8.429/1992 (LIA), a perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o **trânsito em julgado da sentença condenatória**.

Art. 20. A perda da função pública e a suspensão dos direitos políticos só se efetivam com o **trânsito em julgado da sentença condenatória**.

QUESTÃO 153 (VUNESP/CÂMARA DE BARRETOS-SP/ADVOGADO/2017) No que concerne à improbidade administrativa, assinale a alternativa correta.

- a)** As ações de improbidade administrativa podem ser propostas até cinco anos após o término do exercício de mandato.
- b)** É sujeito passivo da improbidade apenas a pessoa física lesada pelo ato.
- c)** Reputa-se agente público todo aquele que exerce função remunerada, não transitória, por eleição, nomeação ou designação.

d) Os atos que importam violação de princípios da Administração não contemplam a perda da função pública como sanção.

d) O particular não poderá ser sujeito ativo de improbidade administrativa.

Letra a.

a) Certa. Consoante art. 23, inc. I, da Lei n. 8.429/1992 (LIA):

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser **propostas:**
I – até **cinco anos após o término do exercício de mandato**, de cargo em comissão ou de função de confiança;

b) Errada. O art. 1º, *caput* e parágrafo único, da Lei n. 8.429/1992 (LIA) elenca os sujeitos passivos dos atos de improbidade:

Art. 1º Os atos de improbidade praticados por qualquer agente público, servidor ou não, contra a administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual, serão punidos na forma desta lei.

Parágrafo único. Estão também sujeitos às penalidades desta lei os atos de improbidade praticados contra o patrimônio de **entidade que receba subvenção, benefício ou incentivo, fiscal ou creditício, de órgão público bem como daquelas para cuja criação ou custeio o erário haja concorrido ou concorra com menos de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual**, limitando-se, nestes casos, a sanção patrimonial à repercussão do ilícito sobre a contribuição dos cofres públicos.

c) Errada. O art. 2º da Lei n. 8.429/1992 (LIA) apresenta conceito mais amplo de agente público:

Art. 2º Reputa-se agente público, para os efeitos desta lei, todo aquele que exerce, **ainda que transitoriamente ou sem remuneração**, por eleição, nomeação, designação, **contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo**, mandato, cargo, emprego ou função nas entidades mencionadas no artigo anterior.

d) Errada. Nos termos do art. 12, inc. III, da Lei n. 8.429/1992 (LIA), os atos que importam violação de princípios da Administração são passíveis, independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, de:

III – na hipótese do art. 11, **ressarcimento integral do dano**, se houver, **perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos**, pagamento de **multa civil** de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e **proibição de contratar** com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

e) Errada. Nos termos do art. 3º da Lei n. 8.429/1992 (LIA), o particular, em concurso com agente público, poderá responder por improbidade administrativa.

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, **mesmo não sendo agente público, induza ou concorra para a prática do ato** de improbidade **ou dele se beneficie** sob qualquer forma direta ou indireta.

QUESTÃO 154 (VUNESP/IPRESB-SP/ANALISTA DE PROCESSOS PREVIDENCIÁRIOS/2017)

Considerando o disposto na Lei de Improbidade Administrativa, Lei n. 8.429/1992, a conduta de “revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo”

- a)** não se constitui em ato de improbidade administrativa.
- b)** será punida apenas na hipótese de a conduta ter resultado em prejuízo aos cofres públicos.
- c)** terá a punição agravada em dois terços da pena se o autor da conduta se enriqueceu indevidamente.
- d)** acarretará multa ao autor, a demissão do servidor público e a pena de prisão por até um ano.
- e)** é um tipo de ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração.

Letra e.

a) Errada. A conduta constitui ato de improbidade administrativa que **atenta contra os princípios da administração pública**, nos termos do art. 11, inc. VII, da Lei n. 8.429/1992 (LIA).

b) Errada. A conduta constitui ato de improbidade administrativa que, por si só, atenta contra os princípios da administração pública, punível na forma do art. 12, inc. III, da Lei n. 8.429/1992 (LIA).

c) Errada. Nos termos do art. 6º da Lei n. 8.429/1992 (LIA), no caso de enriquecimento ilícito, perderá o agente público ou terceiro beneficiário os bens ou valores acrescidos ao seu patrimônio.

d) Errada. A conduta será punida na forma do art. 12, inc. III, da Lei n. 8.429/1992 (LIA):

III – na hipótese do art. 11, resarcimento integral do dano, se houver, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa civil de até cem vezes o valor da remuneração percebida pelo agente e proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, pelo prazo de três anos.

e) Certa. A conduta constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública, nos termos do art. 11, inc. VII, da Lei n. 8.429/1992 (LIA):

VII – revelar ou permitir que chegue ao conhecimento de terceiro, antes da respectiva divulgação oficial, teor de medida política ou econômica capaz de afetar o preço de mercadoria, bem ou serviço.

QUESTÃO 155 (VUNESP/TJ-SP/ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO/2017) Suponha que Secretário da Fazenda de um estado qualquer da Federação aceite exercer, nas horas vagas, concomitantemente ao exercício do cargo público, atividades de consultoria a empresas sujeitas ao recolhimento do ICMS, tributo estadual. Nesse caso, à luz do previsto na Lei Federal n. 8.429/1992, a conduta descrita pode ser considerada

- a)** ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da Administração Pública.
- b)** ato de improbidade administrativa que importa enriquecimento ilícito.
- c)** indiferente, pois não caracteriza nenhuma das hipóteses de ato de improbidade administrativa previstas.
- d)** ato de improbidade administrativa decorrente de concessão ou aplicação indevida de benefício financeiro ou tributário.
- e)** ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário.

Letra b.

a) Errada. A conduta constitui ato de improbidade administrativa que importa em **enriquecimento ilícito**, nos termos do art. 9º, inc. VIII, da Lei n. 8.429/1992 (LIA).

b) Certa. A conduta constitui ato de improbidade administrativa que importa em enriquecimento ilícito, nos termos do art. 9º, inc. VIII, da Lei n. 8.429/1992 (LIA).

VIII – aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade.

c) Errada. A conduta constitui ato de improbidade administrativa que importa em **enriquecimento ilícito**, nos termos do art. 9º, inc. VIII, da Lei n. 8.429/1992 (LIA).

d) Errada. A conduta constitui ato de improbidade administrativa que importa em **enriquecimento ilícito**, nos termos do art. 9º, inc. VIII, da Lei n. 8.429/1992 (LIA).

e) Errada. A conduta constitui ato de improbidade administrativa que importa em **enriquecimento ilícito**, nos termos do art. 9º, inc. VIII, da Lei n. 8.429/1992 (LIA).

QUESTÃO 156 (VUNESP/PC-SP/DELEGADO DE POLÍCIA/2018) É exemplo de ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao erário:

- a)** perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza.
- b)** praticar ato visando fim proibido em lei ou regulamento ou diverso daquele previsto na regra de competência.
- c)** conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.
- d)** perceber vantagem econômica, direta ou indireta, para facilitar a alienação, permuta ou locação de bem público ou o fornecimento de serviço por ente estatal por preço inferior ao valor de mercado.
- e)** receber, para si ou para outrem, dinheiro, bem móvel ou imóvel, ou qualquer outra vantagem econômica, direta ou indireta, a título de comissão de quem tenha interesse, direto ou indireto, que possa ser atingido por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público.

Letra c.

a) Errada. A conduta constitui ato de improbidade administrativa que importa em **enriquecimento ilícito**, nos termos do art. 9º, inc. IX, da Lei n. 8.429/1992 (LIA).

b) Errada. A conduta constitui ato de improbidade administrativa que **atenta contra os princípios da administração pública**, nos termos do art. 11, inc. I, da Lei n. 8.429/1992 (LIA).

c) Certa. A conduta constitui ato de improbidade administrativa que importa em **PREJUÍZO AO ERÁRIO**, nos termos do art. 10, inc. VII, da Lei n. 8.429/1992 (LIA).

VII – conceder benefício administrativo ou fiscal sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.

d) Errada. A conduta constitui ato de improbidade administrativa que importa em **enriquecimento ilícito**, nos termos do art. 9º, inc. III, da Lei n. 8.429/1992 (LIA).

e) Errada. A conduta constitui ato de improbidade administrativa que importa em **enriquecimento ilícito**, nos termos do art. 9, inc. I, da Lei n. 8.429/1992 (LIA).

QUESTÃO 157 (VUNESP/PC-BA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2018) A Lei n. 8.429/1992 estabelece que constitui ato de improbidade administrativa, importando enriquecimento ilícito, auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo. Sabendo-se que Josué (empresário) concorreu com Gilson (funcionário público federal) para a prática de ato de improbidade administrativa, enriquecendo-se ambos ilicitamente, é correto afirmar que as disposições da Lei n. 8.429/1992

- a)** não são aplicáveis a Josué, pois este não é agente público.
- b)** são aplicáveis a Josué, inclusive com previsão de causa de aumento de pena por ser agente estranho à Administração Pública.
- c)** são aplicáveis a Josué, no que couber, mesmo não sendo agente público, pois concorreu com Gilson para prática de ato de improbidade, todavia não atingem, de maneira alguma, seus sucessores.
- d)** são aplicáveis a Josué, no que couber, mesmo não sendo agente público, pois concorreu com Gilson para prática de ato de improbidade, observando-se que, em razão do enriquecimento ilícito, podem ser atingidos seus sucessores até o limite do valor da herança.
- e)** são aplicáveis a Josué, no que couber, mesmo não sendo agente público, pois concorreu com Gilson para prática de ato de improbidade, observando-se que, em razão do enriquecimento ilícito, podem ser atingidos seus sucessores independentemente do limite do valor da herança.

Letra d.

a) Errada. Nos termos do art. 3º da Lei n. 8.429/1992 (LIA):

As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, **mesmo não sendo agente público**, induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

b) Errada. Em atenção ao princípio da legalidade, todas as penas e suas variações devem vir expressas em lei. A LIA não prevê a causa de aumento indicada na assertiva.

c) Errada. Nos termos do art. 8º da Lei n. 8.429/1992 (LIA), o **sucessor** daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente **está sujeito às cominações desta lei até o limite do valor da herança.**

d) Certa. Consoante os arts. 3º e 8º da Lei n. 8.429/1992 (LIA):

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, **mesmo não sendo agente público**, induza ou **concorra** para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma direta ou indireta.

Art. 8º O **sucessor** daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito às cominações desta lei até o limite do valor da herança.

e) Errada. Nos termos do art. 8º da Lei n. 8.429/1992 (LIA), o sucessor daquele que causar lesão ao patrimônio público ou se enriquecer ilicitamente está sujeito às cominações desta lei **até o limite do valor da herança.**

QUESTÃO 158 (VUNESP/PAULIPREV-SP/PROCURADOR AUTÁRQUICO/2018) Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o resarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível, sendo que as ações destinadas a levar a efeitos essas sanções previstas podem ser propostas

- a)** até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança.
- b)** até oito anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança.
- c)** até oito anos após o início do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança.
- d)** até três anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança.
- e)** até três anos após o início do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança.

Letra a.

a) Certa. Consoante art. 23 da Lei n. 8.429/1992 (LIA):

Art. 23. As ações destinadas a levar a efeitos as sanções previstas nesta lei podem ser propostas: I – até cinco anos após o término do exercício de mandato, de cargo em comissão ou de função de confiança;

- b) Errada.** Consoante art. 23 da Lei n. 8.429/1992 (LIA).
- c) Errada.** Consoante art. 23 da Lei n. 8.429/1992 (LIA).
- d) Errada.** Consoante art. 23 da Lei n. 8.429/1992 (LIA).
- e) Errada.** Consoante art. 23 da Lei n. 8.429/1992 (LIA).

QUESTÃO 159 (VUNESP/CÂMARA DE SUMARÉ-SP/PROCURADOR JURÍDICO/2017) Supõe-se que a Câmara Municipal instaure procedimento administrativo disciplinar em face de servidor público com base em denúncia na qual se afirma que o agente está praticando atos com a finalidade de enriquecer ilicitamente em função do exercício de suas atividades no Poder Legislativo. A Comissão responsável pelo julgamento do processo entende que houve a prática de ato de improbidade administrativa, recomendando a demissão a bem do serviço público.

A respeito da situação hipotética e com base na Lei n. 8.429/1992, assinale a alternativa correta.

- a)** Comprovado o enriquecimento ilícito do servidor, é desnecessária a comprovação de dolo ou culpa para que os seus atos se enquadrem como improbidade administrativa.
- b)** A Administração, diante da suspeita de improbidade, deverá oficiar ao Ministério Público para que ingresse com a ação, uma vez que o Município não dispõe de titularidade para ajuizar ação de improbidade.
- c)** A denúncia apresentada à Administração por suspeita de improbidade administrativa será escrita ou reduzida a termo e assinada, conterá a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.
- d)** Somente com o encerramento do processo administrativo poderá a Comissão processante representar ao Ministério Público ou à procuradoria oficiante para que requeira o sequestro de bens.
- e)** O Município, caso autorizado pelo Ministério Público, poderá transacionar para reaver os prejuízos eventualmente suportados, ficando a pena do agente causador dos danos, nesse caso, reduzida.

Letra c.

- a) **Errada.** O elemento subjetivo é essencial para a configuração da improbidade.
b) **Errada.** Consoante art. 17 da Lei n. 8.429/1992 (LIA), o município dispõe de titularidade para ajuizar ação de improbidade:

Art. 17. A ação principal, que terá o rito ordinário, será proposta pelo Ministério Público ou pela pessoa jurídica interessada, dentro de trinta dias da efetivação da medida cautelar.

- c) **Certa.** Consoante art. 14, § 1º, da Lei n. 8.429/1992 (LIA).

§ 1º A representação, que será escrita ou reduzida a termo e assinada, conterá a qualificação do representante, as informações sobre o fato e sua autoria e a indicação das provas de que tenha conhecimento.

- d) **Errada.** Consoante art. 16 da Lei n. 8.429/1992 (LIA):

Art. 16. Havendo fundados indícios de responsabilidade, a comissão representará ao Ministério Público ou à procuradoria do órgão para que requeira ao juízo competente a decretação do sequestro dos bens do agente ou terceiro que tenha enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

- e) **Errada.** Consoante art. 17, § 1º, da Lei n. 8.429/1992 (LIA):

§ 1º É vedada a transação, acordo ou conciliação nas ações de que trata o caput.

QUESTÃO 160 (VUNESP/TJ-SP/ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO/2017) Assinale a alternativa que corretamente discorre sobre as penas previstas na Lei de Improbidade Administrativa.

- a) No caso de condenação por ato de improbidade administrativa decorrente de concessão ou aplicação indevida de benefício financeiro ou tributário, não cabe a aplicação da pena de perda da função pública.
- b) A aplicação das penas previstas na Lei de Improbidade Administrativa impede a aplicação das demais sanções penais, civis e administrativas previstas em legislação específica.
- c) Na fixação das penas previstas na Lei de Improbidade Administrativa, o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.
- d) A pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, terá o prazo máximo de 2 (dois) anos.

- e) As penas previstas na Lei de Improbidade Administrativa deverão ser aplicadas cumulativamente, exceto quando se tratar de ato de improbidade administrativa que atente contra os princípios da Administração Pública.

Letra c.

- a) **Errada.** Consoante art. 10-A e art. 12, IV, da Lei n. 8.429/1992 (LIA):

Art. 10-A. Constitui ato de improbidade administrativa qualquer ação ou omissão para conceder, aplicar ou manter benefício financeiro ou tributário contrário ao que dispõem o *caput* e o § 1º do art. 8º-A da Lei Complementar n. 116, de 31 de julho de 2003.

Art. 12, IV – na hipótese prevista no art. 10-A, **perda da função pública**, suspensão dos direitos políticos de 5 (cinco) a 8 (oito) anos e multa civil de até 3 (três) vezes o valor do benefício financeiro ou tributário concedido.

- b) **Errada.** Consoante art. 12 da Lei n. 8.429/1992 (LIA):

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o responsável pelo ato de improbidade sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, de acordo com a gravidade do fato.

- c) **Certa.** Nos termos do art. 12, parágrafo único, da Lei n. 8.429/1992 (LIA):

Art. 12, parágrafo único. Na fixação das penas previstas nesta lei o juiz levará em conta a extensão do dano causado, assim como o proveito patrimonial obtido pelo agente.

- d) **Errada.** Nos termos dos incisos I, II e III do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 (LIA), a pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, terá **prazo de 10, 5 e 3 anos**, respectivamente.

- e) **Errada.** Nos termos do art. 12 da Lei n. 8.429/1992 (LIA):

Art. 12. Independentemente das sanções penais, civis e administrativas previstas na legislação específica, está o **responsável pelo ato de improbidade** sujeito às seguintes cominações, que podem ser aplicadas **isolada ou cumulativamente**, de acordo com a gravidade do fato.

QUESTÃO 161 (VUNESP/CÂMARA DE CAMPO LIMPO PAULISTA-SP/PROCURADOR JURÍDICO/2018) A respeito do dever de probidade na atuação dos agentes públicos e a ação de improbidade, assinale a alternativa correta.

- a) Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos do cidadão, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação civil cabível.
- b) A ação de improbidade administrativa tem natureza criminal e, sendo o agente condenado criminalmente, após o trânsito em julgado da sentença, será instaurada a ação civil pública, conforme entendimento jurisprudencial.
- c) A presença de indícios de cometimento de atos ímparobos, por si só, não autoriza o recebimento fundamentado da petição inicial, devendo prevalecer no juízo preliminar o princípio do *in dubio pro réu*.
- d) É uma peculiaridade da ação de improbidade administrativa, quando estando a inicial em devida forma, o juiz mandar autuá-la e ordenar a notificação do requerido para oferecer manifestação por escrito, dentro do prazo de quinze dias, como defesa preliminar antes do recebimento da inicial, citação, contestação e demais atos.
- e) O Supremo Tribunal Federal vem decidindo ser viável a propositura de ação civil de improbidade administrativa exclusivamente contra o particular, até porque, nessas ações é cabível o litisconsórcio passivo.

Letra d.

- a) **Errada.** Nos termos do art. 37, § 4º, CF:

Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos **direitos políticos**, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o ressarcimento ao erário, na forma e gradação previstas em lei, sem prejuízo da ação **penal** cabível.

- b) **Errada.** Em 2018 (PET n. 3.240), o STF reafirmou entendimento, já consagrado na doutrina e jurisprudência, pela **natureza CÍVEL** da ação de improbidade.

O foro especial por prerrogativa de função previsto na Constituição Federal em relação às infrações penais comuns não é extensível às **ações de improbidade administrativa, de natureza civil**. (...) **A suposta gravidade das sanções previstas no art. 37, § 4º, da Constituição, não reveste a ação de improbidade administrativa de natureza penal.** (STF. AG.REG. NA PETIÇÃO 3.240 DISTRITO FEDERAL, 2018).

- c) **Errada.** Nos termos do art. 17, § 6º, da Lei n. 8.429/1992 (LIA):

A ação será instruída com documentos ou justificação que contenham **indícios suficientes da existência do ato de improbidade** ou com razões fundamentadas da impossibilidade de apresentação de qualquer dessas provas.

Atente-se que o recebimento da ação de improbidade rege-se pelo princípio do ***in dubio pro societate***.

Basta a demonstração de indícios razoáveis de prática de atos de improbidade e de sua autoria para que se determine o prosseguimento da ação, em obediência ao princípio “*in dubio pro societate*” (na dúvida, a favor da sociedade), a fim de possibilitar o maior resguardo do interesse público. (STJ. Ag em Resp 286.366 – GO)

d) Certa. Nos termos do art. 17, §§ 7º, 8º e 9º, da Lei n. 8.429/1992 (LIA):

§ 7º Estando a inicial em devida forma, o juiz mandará **autuá-la e ordenará a notificação do requerido, para oferecer manifestação por escrito**, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de **quinze dias**.

§ 8º Recebida a manifestação, o juiz, no prazo de trinta dias, em decisão fundamentada, rejeitará a ação, se convencido da inexistência do ato de improbidade, da improcedência da ação ou da inadequação da via eleita.

§ 9º **Recebida a petição inicial, será o réu citado para apresentar contestação.**

e) Errada. É pacífico, na jurisprudência dos tribunais superiores, a inviabilidade da ação de improbidade proposta exclusivamente em face de particular:

PROCESSUAL CIVIL E ADMINISTRATIVO. RECURSO ESPECIAL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. LITISCONSÓRCIO PASSIVO. AUSÊNCIA DE INCLUSÃO DE AGENTE PÚBLICO NO POLO PASSIVO. IMPOSSIBILIDADE DE APENAS O PARTICULAR RESPONDER PELO ATO ÍMPROBO. PRECEDENTES. 1. Os particulares que induzem, concoram, ou se beneficiem de improbidade administrativa estão sujeitos aos ditames da Lei n. 8.429/1992, não sendo, portanto, o conceito de sujeito ativo do ato de improbidade restrito aos agentes públicos (inteligência do art. 3º da LIA). 2. **Inviável, contudo, o manejo da ação civil de improbidade exclusivamente e apenas contra o particular, sem a concomitante presença de agente público no polo passivo da demanda.** 3. Recursos especiais improvidos. (STJ. REsp: 1171017 PA 2009/0242733-1, Relator: Min SÉRGIO KUKINA, 2014)

QUESTÃO 162 (VUNESP/PC-BA/INVESTIGADOR DE POLÍCIA/2018) Considere a seguinte situação hipotética:

João e Maria trabalham no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN de algum Estado-membro da Federação Brasileira. Maria trabalha no balcão, no atendimento ao público, enquanto José trabalha com processos e tem acesso ao sistema de dados, fazendo inclusões e alterações de informações, como a pontuação da Carteira Nacional de Habilitação. João e Maria conversam e decidem atuar ilicitamente. Se algum cidadão se apresentasse querendo dar baixa em sua pontuação indevidamente, sem preencher os requisitos legais, Maria afirmaria que conseguiria fazer isso, mediante o pagamento de R\$ 500,00. Se o cidadão concordasse com essa prática, Maria passaria o pedido a João, que faria a alteração no sistema, dando a baixa na pontuação, dividindo, os dois, o resultado da prática ilícita. Certo dia, José, na qualidade de cidadão, solicita a Maria que diminua seus pontos, que já haviam atingido a quantia de 62. Maria impõe a condição do pagamento ilegal e José aceita. José retorna com o dinheiro e, quando vai entregá-lo a Maria, é flagrado pela Corregedoria do DETRAN. No que tange à responsabilização pela Lei de Improbidade Administrativa, é correto afirmar que poderá(ão) responder no polo passivo da demanda:

- a) João e Maria, na qualidade de agentes públicos, e José, porque, mesmo não sendo agente público, concorreu para a prática do ato de improbidade.
- b) João e Maria, pois a Lei de Improbidade Administrativa atinge somente agentes públicos, ainda que em sentido amplo.
- c) Maria, pois José não responde por não pertencer aos quadros da Administração, e João não havia recebido sua parte, portanto não se poderia caracterizar enriquecimento ilícito.
- d) Maria e José, porque, mesmo não sendo José funcionário público, ele participou ativamente da ilicitude, inclusive tomado a iniciativa da prática ímproba e instigando Maria a se beneficiar da proposta; João não recebeu nenhuma vantagem, então não responde.
- e) João e Maria, na qualidade de agentes públicos; José poderá ser demandado, todavia, subsidiariamente, por ação própria, apenas para ressarcir o Erário pelo dano causado, caso João e Maria sejam condenados a ressarcir os cofres públicos.

Letra a.**a) Certa.** Nos termos do art. 3º da Lei n. 8.429/1992 (LIA):

Art. 3º As disposições desta lei são aplicáveis, no que couber, àquele que, mesmo não sendo agente público, **induza ou concorra para a prática do ato de improbidade ou dele se beneficie sob qualquer forma** direta ou indireta.

- b) Errada.** Nos termos do art. 3º da Lei n. 8.429/1992 (LIA), indicado anteriormente.
- c) Errada.** Nos termos do art. 3º da Lei n. 8.429/1992 (LIA), indicado anteriormente.
- d) Errada.** Nos termos do art. 3º da Lei n. 8.429/1992 (LIA), indicado anteriormente.
- e) Errada.** Nos termos do art. 3º da Lei n. 8.429/1992 (LIA), indicado anteriormente.

QUESTÃO 163 (VUNESP/TJ-SP/ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO/2018) Constitui ato de improbidade administrativa importando enriquecimento ilícito auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no artigo 1º da Lei de Improbidade a seguinte hipótese:

- a)** permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades públicas protegidas por esta Lei, sem observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie.
- b)** realizar operação financeira sem observância das normas legais e regulamentares ou aceitar garantia insuficiente ou inidônea.
- c)** ordenar ou permitir a realização de despesas não autorizadas em lei ou regulamento.
- d)** aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade.
- e)** permitir ou facilitar a aquisição, permuta ou locação de bem ou serviço por preço superior ao de mercado.

Letra d.

- a) Errada.** A conduta descreve ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao Erário, nos termos do art. 10, inc. II, da Lei n. 8.429/1992 (LIA).
- b) Errada.** A conduta descreve ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao Erário, nos termos do art. 10, inc. VI, da Lei n. 8.429/1992 (LIA).
- c) Errada.** A conduta descreve ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao Erário, nos termos do art. 10, inc. IX, da Lei n. 8.429/1992 (LIA).
- d) Certa.** Nos termos do art. 9º, inc. VIII, da Lei n. 8.429/1992 (LIA):

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando **enriquecimento ilícito** auferir qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, mandato, função, emprego ou atividade nas entidades mencionadas no art. 1º desta lei, e notadamente:

VIII – aceitar emprego, comissão ou exercer atividade de consultoria ou assessoramento para pessoa física ou jurídica que tenha interesse suscetível de ser atingido ou amparado por ação ou omissão decorrente das atribuições do agente público, durante a atividade;

e) Errada. A conduta descreve ato de improbidade administrativa que causa prejuízo ao Erário, nos termos do art. 10, inc. V, da Lei n. 8.429/1992 (LIA).

QUESTÃO 164 (2021/IDECAN/PC-CE/INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL) A condenação por improbidade administrativa importará no(a)

- a)** cassação dos direitos políticos.
- b)** suspensão da função pública.
- c)** confisco dos bens.
- d)** prisão domiciliar.
- e)** resarcimento ao erário.

Letra e.

De acordo com o art. 37 § 4º da CF/88:

Os atos de improbidade administrativa importarão a suspensão dos direitos políticos, a perda da função pública, a indisponibilidade dos bens e o resarcimento ao erário, na forma e graduação previstas em lei, sem prejuízo da ação penal cabível.

QUESTÃO 165 (2021/IDECAN/PC-CE/INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL) De acordo com a Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/1992), são atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário:

- I – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo;
- II – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária;
- III – transferir recurso a entidade privada, em razão da prestação de serviços na área de saúde, sem a prévia celebração de contrato;

IV – celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

V – perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza.

Analise os itens acima e assinale

- a)** se apenas o item I estiver correto.
- b)** se apenas os itens II e IV estiverem corretos.
- c)** se apenas os itens II, III e V estiverem corretos.
- d)** se apenas os itens I, II e V estiverem corretos.
- e)** se todos os itens estiverem corretos.

Letra b.

I – Errada. Trata-se de ato de improbidade que atenta contra os princípios da administração pública:

Lei 8.429/92

Art. 11. Constitui ato de improbidade administrativa que atenta contra os princípios da administração pública a ação ou omissão dolosa que viole os deveres de honestidade, de imparcialidade e de legalidade, caracterizada por uma das seguintes condutas:

III – revelar fato ou circunstância de que tem ciência em razão das atribuições e que deva permanecer em segredo, propiciando beneficiamento por informação privilegiada ou colocando em risco a segurança da sociedade e do Estado;

II – Certa. É ato que causa prejuízo ao erário:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

XV – celebrar contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária, ou sem observar as formalidades previstas na lei.

III – Errada. Antes da Lei n. 14.230/21, era ato de que atentava contra os princípios da Administração Pública, porém, tal inciso foi revogado.

IV – Certa. É ato que causa prejuízo ao erário:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

XVIII – celebrar parcerias da administração pública com entidades privadas sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie

V – Errada. É ato que causa enriquecimento ilícito:

Art. 9º Constitui ato de improbidade administrativa importando em enriquecimento ilícito auferir, mediante a prática de ato doloso, qualquer tipo de vantagem patrimonial indevida em razão do exercício de cargo, de mandato, de função, de emprego ou de atividade nas entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

IX – perceber vantagem econômica para intermediar a liberação ou aplicação de verba pública de qualquer natureza;

QUESTÃO 166 (2021/IDECAN/PC-CE/INSPETOR DE POLÍCIA CIVIL) Com base na Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992), preencha corretamente as lacunas a seguir:

Qualquer _____ poderá representar _____ para que seja instaurado(a) _____ destinado(a) a apurar a prática de ato de improbidade.

Assinale a alternativa que apresente a sequência correta dos termos empregados.

- a)** cidadão – ao Tribunal de Contas – investigação
- b)** pessoa – ao Tribunal de Contas – inquérito
- c)** cidadão – à Polícia Civil – inquérito
- d)** cidadão – ao Ministério Público – inquérito
- e)** pessoa – à autoridade administrativa competente – investigação

Letra e.

Segundo o que dispõe o art. 14 da Lei n. 8.429/92:

Qualquer pessoa poderá representar à autoridade administrativa competente para que seja instaurada investigação destinada a apurar a prática de ato de improbidade.

QUESTÃO 167 (2022/IBFC/DETRAN-AM/TÉCNICO ADMINISTRATIVO) A Lei de Improbidade Administrativa (Lei n. 8.429/1992) sofreu recentes alterações pela Lei n. 14.230/2021. Sobre o assunto, analise as afirmativas abaixo e dê valores Verdadeiro (V) ou Falso (F).

- () I – Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado na lei, não bastando a voluntariedade do agente.
- () II – Aplicam-se ao sistema da improbidade disciplinado na Lei de Improbidade Administrativa os princípios constitucionais do direito administrativo sancionador.
- () III – O ato de improbidade de lesão ao erário poderá ocorrer por dolo ou culpa do agente público. Já o ato de improbidade que cause enriquecimento ilícito só pode ocorrer se houver dolo.

Assinale a alternativa que apresenta a sequência correta de cima para baixo.

- a) V – V – V
- b) V – F – V
- c) F – F – V
- d) V – V – F

Letra d.

I – (**Verdadeiro**) De acordo com a literalidade do Art. 1º, § 2º:

Considera-se dolo a vontade livre e consciente de alcançar o resultado ilícito tipificado nos arts. 9º, 10 e 11 desta Lei, não bastando a voluntariedade do agente.

II – (**Verdadeiro**) Segundo o Art. 1º, § 4º:

Aplicam-se ao sistema da improbidade disciplinado nesta Lei os princípios constitucionais do direito administrativo sancionador.

III – (**Falso**) Com as modificações trazidas pela Lei n. 14.230/2021, foi retirada a forma culposa do ato de lesão ao erário:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa **lesão** ao erário qualquer **ação ou omissão dolosa**, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei (...)

Gustavo Scatolino



Atualmente é procurador da Fazenda Nacional. Bacharel em Direito e pós-graduado em Direito Administrativo e Processo Administrativo. Ex-assessor de ministro do STJ. Aprovado em vários concursos públicos, dentre eles, analista judiciário do STJ, exercendo essa função durante cinco anos, e procurador do Estado do Espírito Santo.

LEI Nº 8.666/1993 - LICITAÇÃO

Avaliação

★★★★★

Comentário

Seu feedback é valioso. Você gostaria de deixar um comentário e assim nos ajudar a melhorar nossos produtos e serviços?

Obs: A avaliação da aula em pdf é exclusivamente pedagógica. [Clique aqui](#) para relatar problemas técnicos, pois serão desconsiderados deste canal.

Sim, salvar comentário. Não, obrigado.

O conteúdo deste livro eletrônico é licenciado para MARIO LUIS DE SOUZA - 41250799864, vedada, por quaisquer meios e a qualquer título, a sua reprodução, cópia, divulgação ou distribuição, sujeitando-se aos infratores à responsabilização civil e criminal.

NÃO SE ESQUEÇA DE AVALIAR ESTA AULA!

SUA OPINIÃO É MUITO IMPORTANTE PARA MELHORARMOS AINDA MAIS NOSSOS MATERIAIS.

ESPERAMOS QUE TENHA GOSTADO DESTA AULA!

PARA AVALIAR, BASTA CLICAR EM LER A AULA E, DEPOIS, EM AVALIAR AULA.

AVALIAR